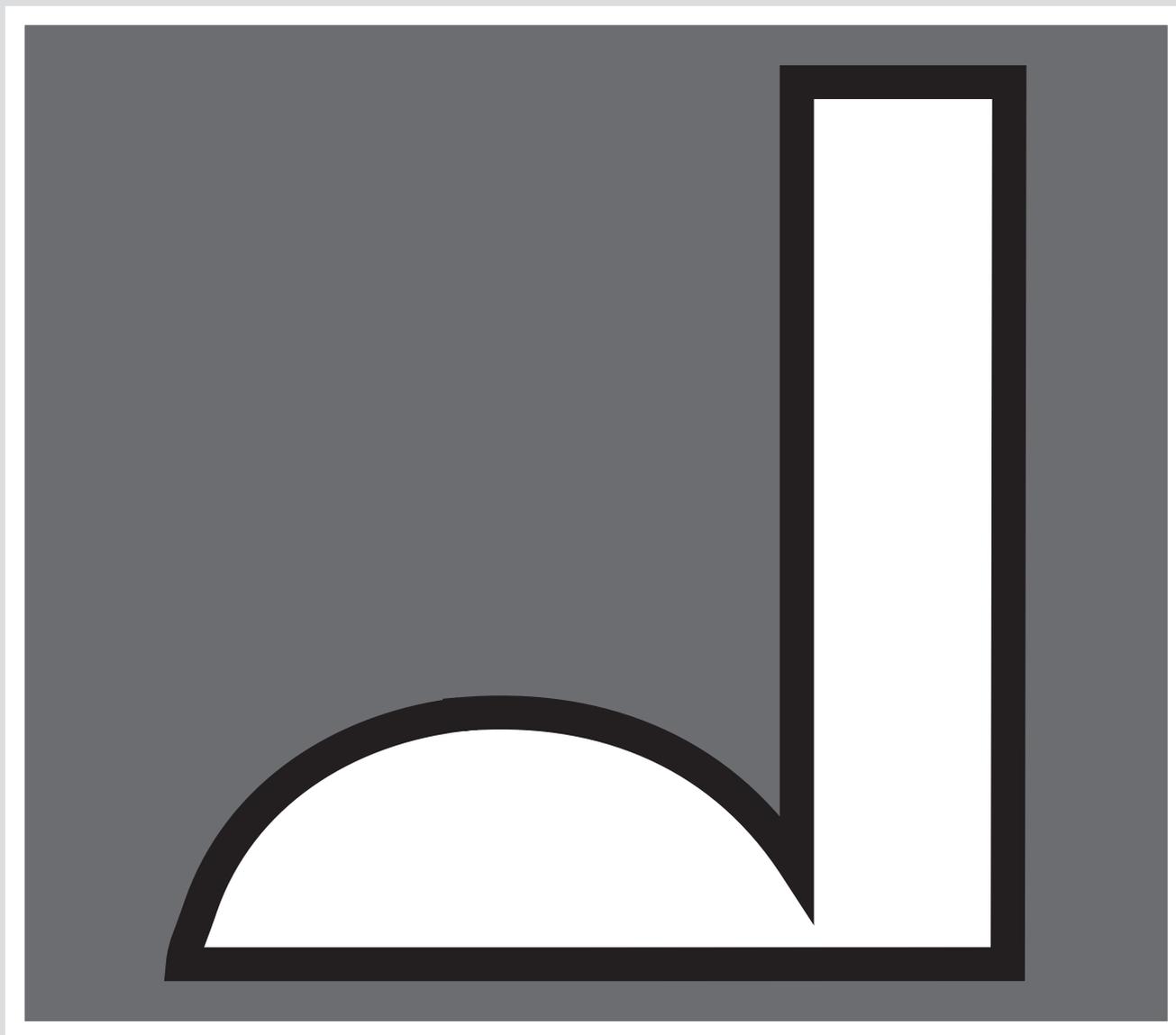




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII - Nº 004 - QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2012 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
 José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
 Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
 Waldemir Moka - (PMDB-MS)(3,4)
1º SECRETÁRIO
 Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
 João Ribeiro - (PR-TO)²

3º SECRETÁRIO
 João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
 Ciro Nogueira - (PP-PI)
SUPLENTE DE SECRETÁRIO
 1º - Casildo Maldaner - (ROFD/UE-1,5,6,7)
 2º - João Durval - (PDT-BA)
 3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
 4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

- Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
- Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença
- Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
- O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) - 24	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15
<p>Líder Renan Calheiros - PMDB </p> <p>Líder do PMDB - 18 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Sérgio Souza ⁽²¹⁾ Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner</p> <p>Líder do PP - 5 Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia ⁽¹⁴⁾</p> <p>Líder do PV - 1 Paulo Davim</p>	<p>Líder Humberto Costa - PT Vice-Líderes Acir Gurgacz Antonio Carlos Valadares Inácio Arruda Marcelo Crivella </p> <p>Líder do PT - 13 Humberto Costa Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias Ana Rita</p> <p>Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz Vice-Líder do PDT Pedro Taques ⁽²²⁾</p> <p>Líder do PSB - 4 Antonio Carlos Valadares Vice-Líder do PSB Lídice da Mata</p> <p>Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda</p> <p>Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella</p>	<p>Líder Mário Couto - PSDB ⁽⁶⁾ Vice-Líderes Jayme Campos ⁽⁵⁾ Maria do Carmo Alves Cyro Miranda </p> <p>Líder do PSDB - 10 Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira ⁽⁹⁾ Paulo Bauer ⁽⁸⁾ Flexa Ribeiro ⁽⁷⁾</p> <p>Líder do DEM - 5 Demóstenes Torres ^(3,4) Vice-Líder do DEM Jayme Campos ⁽⁵⁾</p>
<p>PR - 8 Líder Blauro Maggi - PR ⁽²⁰⁾ Vice-Líder Clésio Andrade</p>	<p>PTB - 6 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti</p>	<p>PSOL - 1 Líder Randolfe Rodrigues - PSOL ⁽¹⁹⁾</p>
<p>PSD - 2 Líder Kátia Abreu - PSD ⁽¹³⁾ Vice-Líder Sérgio Petecão</p>	<p>Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rêgo</p>	

Notas:

- Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
- Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
- Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
- Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
- Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
- Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
- O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
- Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
- Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
- Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
- Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
- Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
- Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
- Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
- Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
- Senador Blauro Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
- Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
- Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
 Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
 Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
 Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
 Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
 Diretora da Secretaria de Ata
Patrícia Freitas Portella Nunes Martins
 Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 4ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 8 DE FEVEREIRO DE 2012

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de proposta de emenda à Constituição

Nº 1, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Bauer, que *altera o art. 150, VI, para instituir imunidade de impostos incidentes sobre produtos elaborados com material reciclado ou reaproveitado*. 01221

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 417, de 2005; 415 e 578, de 2009; 27 e 152, de 2010; e 114, 348 e 436, de 2011. 01228

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2007. 01229

1.2.3 – Pareceres

Nº 26, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2011-Complementar. 01229

Nºs 27 e 28, de 2012, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 375, de 2011-Complementar. 01233

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Inclusão, em Ordem do Dia oportunamente, do Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2011-Complementar, cujo parecer foi lido anteriormente, a fim de ser declarado prejudicado. 01247

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 375, de 2011-Complementar, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 01247

1.2.5 – Comunicação

Da Comissão de Assuntos Sociais, de aprovação do Requerimento nº 4, de 2012-CAS, para a criação da Subcomissão Temporária do FGTS. (Ofício nº 11/2012) 01247

1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR PAULO BAUER – Apresentação de proposta de emenda à Constituição que altera o artigo 150 para instituir imunidade de impostos incidentes sobre produtos elaborados com material reciclado ou reaproveitado. 01249

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Relatório sobre índices do desenvolvimento econômico do País. 01251

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Comentários sobre matérias jornalísticas publicadas a respeito da questão de Organizações Não Governamentais. 01252

SENADORA ANA AMÉLIA – Considerações sobre ofensiva protecionista da Argentina contra a importação de produtos brasileiros. 01258

SENADOR PAULO PAIM – Referência ao manifesto dos juristas de São Paulo a respeito do “caso Pinheirinhos”; e outros assuntos. 01260

SENADORA MARTA SUPLICY – Comemoração pelo sucesso do leilão de concessão de três aeroportos brasileiros. 01263

SENADOR PAULO DAVIM, como Líder – Preocupação com o aumento de óbitos provocados por acidentes envolvendo motocicletas em todo o País. 01265

SENADOR HUMBERTO COSTA – Manifestação sobre a necessidade de retomar as discussões acerca do financiamento do Sistema Único de Saúde. 01266

SENADOR CYRO MIRANDA – Registro da aprovação, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, de requerimento que cria a Subcomissão Temporária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 01268

SENADOR VALDIR RAUPP – Importância do resultado das concessões de três aeroportos brasileiros; e outro assunto. 01269

SENADOR EDUARDO BRAGA – Considerações sobre a segurança pública, em especial, no Estado da Bahia; e outros assuntos. 01271

SENADOR SÉRGIO SOUZA – Preocupação com os brasileiros radicados no Paraguai, ocupantes de terras cedidas pelo governo daquele país. . 01273

SENADOR LINDBERGH FARIAS – Diferenciação entre a concessão ocorrida em três aeroportos nacionais e a privatização promovida em outros setores.....	01273	SENADORA ANA RITA – Saudação ao Partido dos Trabalhadores, pelo transcurso, dia 10 do corrente, dos 32 anos de sua fundação.....	01302
1.3 – ORDEM DO DIA		SENADOR BENEDITO DE LIRA – Destaque para temas e projetos que devem ser prioridade para o Congresso Nacional em 2012.	01305
1.3.1 – Item único		SENADOR ANIBAL DINIZ – Elogio às mudanças anunciadas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) na forma de disputa da série C do campeonato brasileiro; e outros assuntos.	01307
Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2004 (nº 7.398/2002, na Casa de origem, do Deputado Aloysio Nunes Ferreira), que altera o art. 9º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997 (procedimentos e documentos relativos à petição solicitando autorização judicial para doação de tecidos, órgãos ou partes do corpo vivo, por pessoa que não seja cônjuge ou parente consanguíneo do receptor). Definitivamente adotado , nos termos do art. 284 do Regimento Interno, tendo usado da palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira. À Câmara dos Deputados.....	01279	SENADOR MAGNO MALTA – Indignação com a recente declaração do Ministro Gilberto Carvalho sobre os evangélicos.	01312
1.3.2 – Item extrapauta		1.4.4 – Leitura de requerimentos	
Parecer nº 25, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 149, de 2011 (nº 566/2011, na origem), que submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Senhor RICARDO MACHADO RUIZ para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE, do Ministério da Justiça. Aprovado	01280	Nº 27, de 2012, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial, em 9 de abril próximo, para homenagear os 40 anos de criação da AJUFE.....	01316
1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA		Nº 28, de 2012, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando que as Propostas de Emenda à Constituição nºs 9 e 77, de 2007, 8, 9, 11 e 12, de 2008, voltem a ter tramitação autônoma, e as Propostas de Emenda à Constituição nºs 62, 63 e 71, de 2007, continuem a tramitar em conjunto.	01317
1.4.1 – Discursos		1.4.5 – Comunicação	
SENADOR EDUARDO SUPLICY –Voto de pesar pelo falecimento, hoje, do Sr. Vanderley Alves dos Reis, o cantor Wando; e outro assunto.	01283	Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em vaga destinada ao PSDB (Ofício nº 10/2012). <i>Designação do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como titular, para compor a referida Comissão</i>	01320
1.4.2 – Leitura de requerimento		1.4.6 – Aviso do Tribunal de Contas da União (Autuação)	
Nº 26, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Vanderley Alves dos Reis.	01286	Nº 2, de 2012-CN (nº 1.802/2011, na origem), encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 030.993/2011-3. <i>Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria</i>	01320
1.4.3 – Discursos (continuação)		1.4.7 – Ofícios da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Autuação)	
SENADOR CÍCERO LUCENA – Considerações sobre o levantamento produzido pelo movimento “Todos pela Educação”.	01288	Nº 13, de 2012-CN (nº 468/2011, na origem), encaminhando a programação de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), para o exercício de 2012. <i>Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria</i>	01377
SENADOR ARMANDO MONTEIRO, como Líder – Reflexão sobre a questão da desindustrialização do Brasil, destacando a necessidade uma agenda “pró-competitividade” no País.	01291	Nº 14, de 2012-CN (nº 466/2011, na origem), encaminhando o Relatório de Resultados e Impactos – Exercício de 2011 – primeiro semestre, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE). <i>Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. (Vide item 2.1)</i>	01427
SENADOR INÁCIO ARRUDA – Preocupação com a falta de competitividade da indústria nacional e com a fragilidade da balança comercial do País.....	01293	1.4.8 – Leitura de projetos	
SENADOR IVO CASSOL – Alerta sobre o caos político por que passa o Estado de Rondônia.....	01295	Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2012, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que <i>insere parágrafo no art. 15 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “fixa as diretrizes e bases da educação nacional”, para regular a extinção de unidades</i>	
SENADOR VITAL DO RÊGO – Reflexão acerca do crescimento da violência no Estado da Paraíba e no País, lamentando o assassinato de parente de S. Ex ^a , Bruno Ernesto do Rêgo Moraes; e outro assunto.	01299		

escolares da educação básica públicas e o destino de seu patrimônio..... 01428

Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2012-Complementar, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamentou o § 3º do art. 198 da Constituição Federal", para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados, anualmente, pela União em ações e serviços públicos de saúde. 01430

Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2012, de autoria do Senador Sérgio Souza, que altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar que as empresas que operem frotas de táxis com vinte ou mais veículos tenham ao menos cinco por cento da frota adaptada para o acesso de pessoas com deficiência. 01468

1.4.9 – Leitura de proposta de emenda à Constituição

Nº 2, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Benedito de Lira, que acrescenta o art. 159-A à Constituição Federal, para determinar a compensação financeira pela União aos demais entes federados de gasto tributário relativo aos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados..... 01470

1.4.10 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR CIRO NOGUEIRA – Considerações sobre os principais objetivos e temas da Rio+20, que se realizará em junho próximo, na cidade do Rio de Janeiro..... 01479

1.4.11 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 9, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 01479

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

2.1 – Ofício nº 14, de 2012-CN

Relatório de Resultados e Impactos – Exercício de 2011 – primeiro semestre, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE.

3 – EMENDAS

Nºs 1 a 7, apresentadas à Medida Provisória nº 553, de 2011. 01480

Nºs 1 a 3, apresentadas à Medida Provisória nº 555, de 2011. 01488

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 8-2-2012

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

Ata da 4ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 8 de fevereiro de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, da Srª Marta Suplicy, e dos Srs. Cícero Lucena, Casildo Maldaner, Paulo Paim e Lindbergh Farias

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas e 2 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

4ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 8/2/2012 07:00:00 até 8/2/2012 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X		PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PSDB	MG	AECIO NEVES	X		PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X	PSB	DF	RODRIGO HOLLEMBERG	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X		PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X	PSD	AC	SERGIO PETECAO	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X	PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PT	RR	ANGELA PORTELA	X	X	PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X	PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	X	X	PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X		PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X	PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X	PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
PSDB	PB	CASSIO CUNHA LIMA	X	X	PDT	MG	ZEZE PERRELLA	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X					
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X					
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X						
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X					
PT	MS	DELCIDIO DO AMARAL	X						
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X					
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X					
PT	SP	EDUARDO SUPPLICY	X	X					
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X					
PMDB	CE	EUNICIO OLIVEIRA	X						
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X					
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X					
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X					
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X						
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X					
PP	RO	IVO CASSOL	X	X					
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	X						
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X	X					
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X					
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X					
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X					
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X					
PTB	PI	JOAO VICENTE CLAUDINO	X	X					
PT	AC	JORGE VIANA	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X					
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X					
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X					
PR	SE	LAURO ANTONIO	X	X					
PSB	BA	LIDICE DA MATA	X						
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X					
PSDB	GO	LUCIA VÂNIA	X	X					
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X					
PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X					
DEM	SE	MARIÁ DO CARMO ALVES	X	X					
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X					
PT	SP	MARTA SUPPLICY	X	X					
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X					
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X					
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X					
PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X					
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X					
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X					
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X					

Compareceram: 75 Senadores

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT
– SP) – Há número regimental.
Declaro aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos
trabalhos.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constitui-
ção que será lida.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 01, DE 2012

Altera o art. 150, VI, para instituir **imunidade de impostos incidentes sobre produtos elaborados com material reciclado ou reaproveitado**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3.º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 150, VI, da Constituição Federal passa a vigorar acrescido da seguinte alínea e:

“Art. 150.....

VI -

e) produtos elaborados preponderantemente com insumos provenientes de reciclagem ou reaproveitamento, nos termos da lei.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A consciência do esgotamento dos recursos naturais para atender à demanda de bens de uso pela humanidade cresce e exige providências urgentes da sociedade e do Estado. Tudo conspira contra o estoque de recursos da natureza: o crescimento da população mundial, o/

crescimento da renda e das exigências do mundo moderno, a cultura do descartável e do desperdício e muitos outros fatores.

Ao mesmo tempo em que a humanidade retira mais e mais da natureza para satisfazer sua fome imensa de consumo, as tecnologias modernas aceleram a obsolescência dos produtos mediante a frenética inovação técnica que provoca o descarte precoce da versão anterior, embora ainda não esgotada a sua vida útil.

A economia industrial, apoiada em técnicas de propaganda massiva, cria modismos sucessivos e encurta o ciclo dos bens, como requisito para aumento da escala de produção – que terá como efeito a baixa do custo e a ampliação do consumo.

Como resultado desse ciclo vicioso, aparece de um lado o mencionado esgotamento dos recursos naturais; de outro, a geração de toneladas e toneladas de lixo, a exigir, por sua vez, uma política própria. O que fazer com tanto lixo já é problema crítico para muitos países que, em desespero, tentam exportá-lo, na velha solução de sujar o quintal alheio para poupar o próprio.

Acresce que o lixo moderno é basicamente composto de materiais tóxicos ou sintéticos, cuja característica maior é a de não ser biodegradáveis – portanto, de difícilíssima reintegração na natureza. Estimam-se, para alguns desses materiais, vários séculos para a completa degradação.

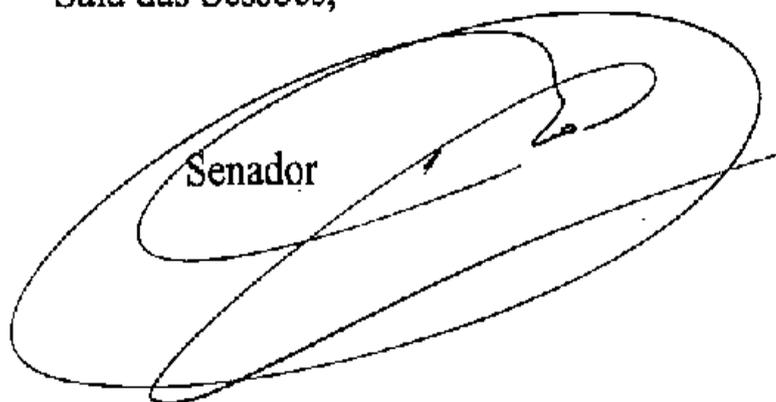
No Brasil, há cerca de duas décadas, tenta-se reverter ou pelo menos atenuar esse quadro mediante a promoção da reciclagem. A experiência tem revelado que o progresso foi muito lento ou quase inexistente quando se dependeu apenas do apelo altruísta. Todavia, bastante rápido e animador quando o apelo foi econômico, motivo pelo qual se conseguiu montar um mercado unindo a captação, a comercialização e a industrialização dos materiais recicláveis.

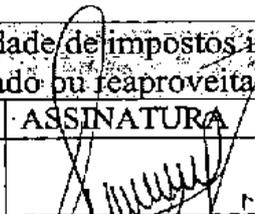
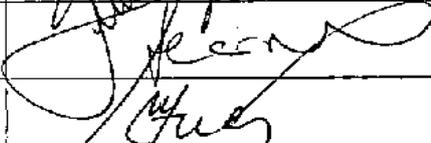
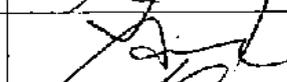
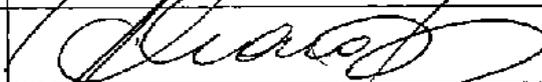
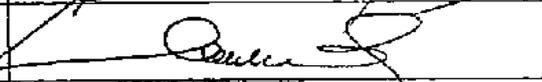
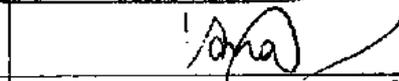
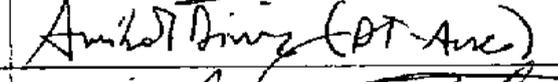
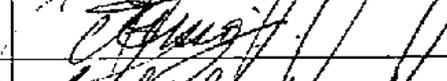
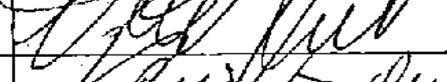
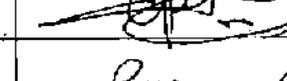
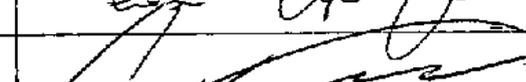
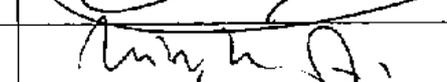
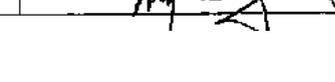
Certamente que a consciência ecológica e a cultura da sustentabilidade estão hoje bastante disseminadas, mas isso não é o suficiente para a produção de efeitos práticos na escala e na velocidade desejadas.

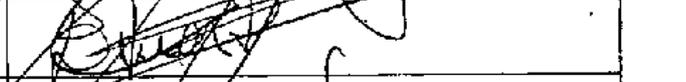
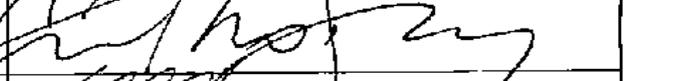
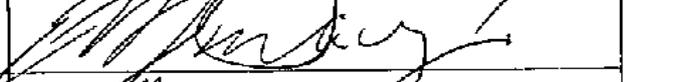
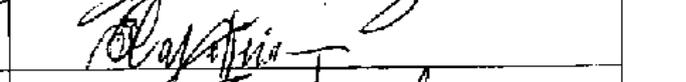
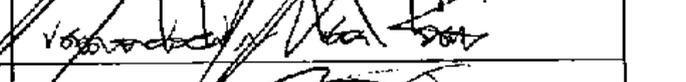
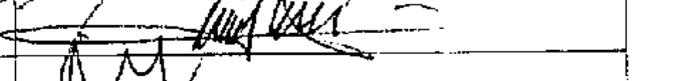
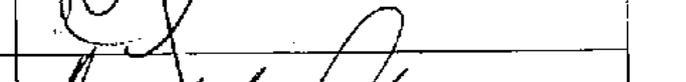
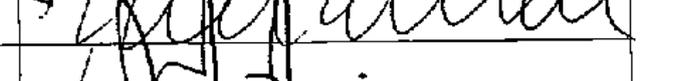
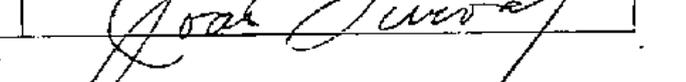
O que se propõe nessa PEC é criar um poderoso e confiável (porque fixado na própria Constituição Federal) motivador para desencadear iniciativas que formem um mercado efetivo de reciclagem e de reaproveitamento de materiais. O decisivo apelo econômico que a imunidade tributária para a reciclagem proporcionará certamente dará impulso para tornar realidade o que a cultura ecológica e ambientalista já preconiza como desejo coletivo.

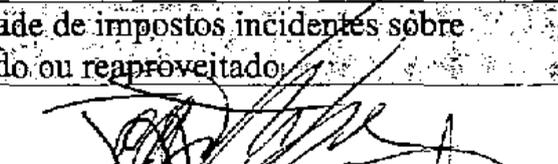
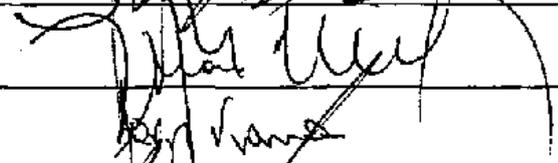
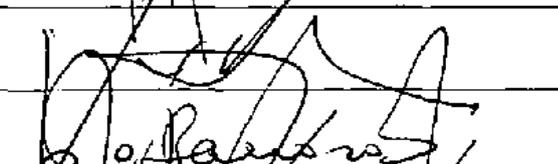
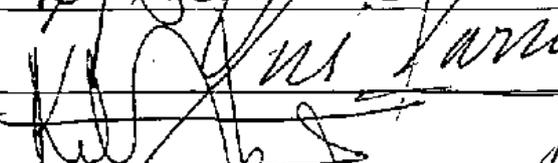
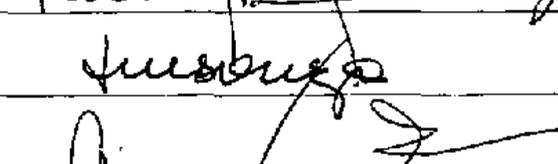
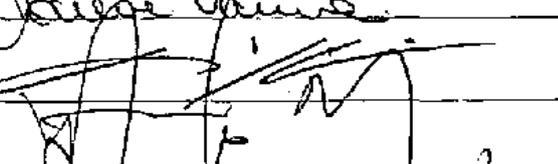
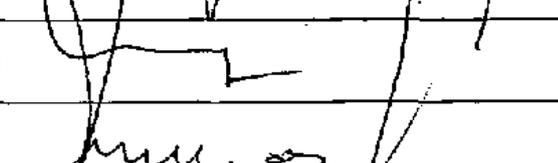
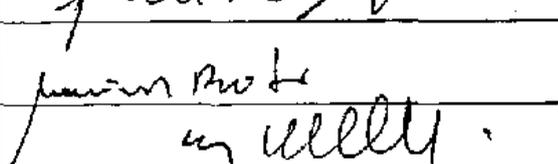
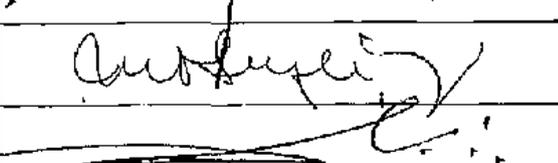
Sala das Sessões,

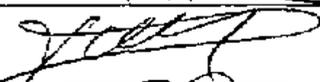
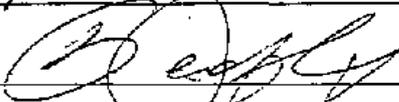
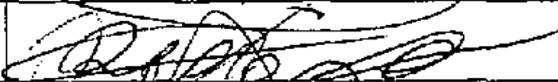
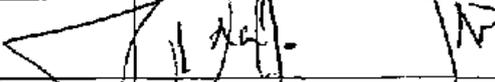
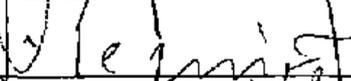
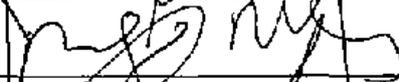
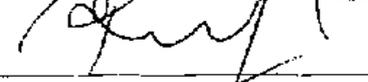
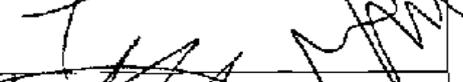
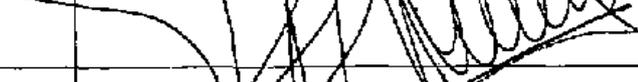
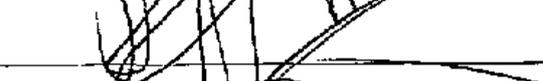
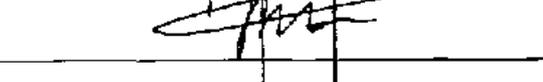
Senador

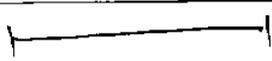
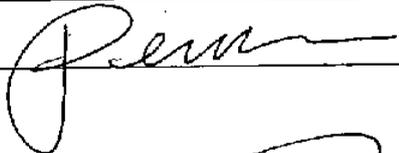


Altera o art. 150, VI, para instituir imunidade de impostos incidentes sobre produtos elaborados com material reciclado ou reaproveitado.	
SENADORA/SENADOR	ASSINATURA
Acir Gurgacz	
Aécio Neves	
Alfredo Nascimento	
Aloysio Nunes Ferreira	
Alvaro Dias	
Ana Amélia	
Ana Rita	
Ângela Portela	
Aníbal Diniz	Aníbal Diniz (PT-AC)
Antonio Carlos Valadares	
Antonio Russo	
Armando Monteiro	
Benedito de Lira	
Blairo Maggi	
Casildo Maldaner	
Cicero Lucena	
Ciro Nogueira	
Clésio Andrade	
Cristovam Buarque	
Cyro Miranda	

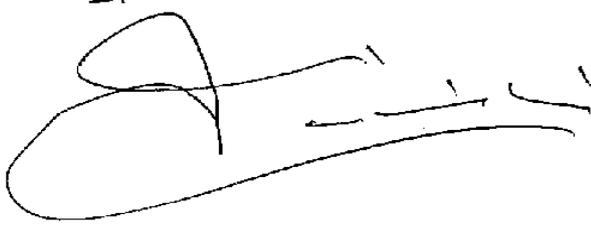
<p>Altera o art.150, VI, para instituir imunidade de impostos incidentes sobre produtos elaborados com material reciclado ou reaproveitado.</p>	
<p>Delcídio do Amaral</p>	
<p>Demóstenes Torres</p>	
<p>Eduardo Amorim</p>	
<p>Eduardo Braga</p>	
<p>Eduardo Suplicy</p>	
<p>Epitácio Cafeteira</p>	
<p>Eunício Oliveira</p>	
<p>Fernando Collor</p>	
<p>Flexa Ribeiro</p>	
<p>Francisco Dornelles</p>	
<p>Garibaldi Alves</p>	
<p>Geovani Borges</p>	
<p>Gim Argello</p>	
<p>Humberto Costa</p>	
<p>Inácio Arruda</p>	
<p>Jarbas Vasconcelos</p>	
<p>Jayme Campos</p>	
<p>João Alberto Souza</p>	
<p>João Durval</p>	

Altera o art. 150, VI, para instituir imunidade de impostos incidentes sobre produtos elaborados com material reciclado ou reaproveitado.	
João Ribeiro	
João Vicente Claudino	
Jorge Viana	
José Agripino	
José Pimentel	
José Sarney	
Kátia Abreu	
Lídice da Mata	
Lindbergh Farias	
Lobão Filho	
Lúcia Vânia	
Luiz Henrique	
Magno Malta	
Marcelo Crivella	
Maria do Carmo Alves	
Marinor Brito	
Mário Couto	
Marta Suplicy	
Mozarildo Cavalcanti	

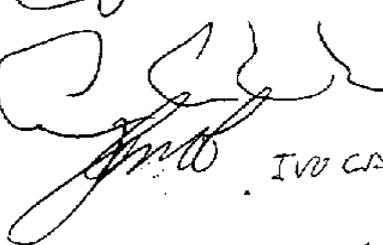
Altera o art. 150, VI, para instituir imunidade de impostos incidentes sobre produtos elaborados com material reciclado ou reaproveitado.	
Paulo Davim	
Paulo Paim	
Pedro Simon	
Pedro Taques	
Randolfe Rodrigues	
Reditário Cassol	
Renan Calheiros	
Ricardo Ferraço	
Roberto Requião	
Rodrigo Rollemberg	
Romero Jucá	
Sérgio Petecão	
Sérgio Souza	
Valdir Raupp	
Vanessa Grazziotin	
Vicentinho Alves	
Vital do Rêgo	
Waldemir Moka	
Walter Pinheiro	

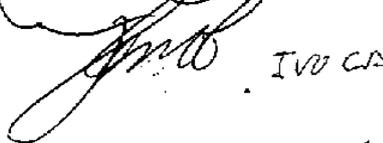
Wilson Santiago	
Zezé Perrella	

IVO CASSOL



 WELLINGTON DIAS

 Carlos Cunha Lima

 IVO CASSOL

JOÃO CASPIBERIBE

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º ao § 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos seguintes Projetos de Lei do Senado:

- **Nº 417, de 2005**, do Senador Magno Malta, que altera o Decreto-Lei nº 667, de 1969, estabelecendo exames periódicos para os membros das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros dos Estados e Distrito Federal;
- **Nº 415, de 2009**, da Senadora Marisa Serrano, que acrescenta os §§ 6º e 7º ao art. 2º da Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, para possibilitar o exame de código genético - DNA em ação de investigação de paternidade, nos casos que especifica;
- **Nº 578, de 2009**, da Senadora Serys Slhessarenko, que altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências,

para determinar a reserva de assentos especiais nos sistemas de transporte para as pessoas com obesidade mórbida;

- **Nº 27, de 2010**, do Senador Flávio Arns, que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.899, de 1994, para estender a concessão do passe livre interestadual ao acompanhante de pessoa com deficiência que dele necessite;
- **Nº 152, de 2010**, da Senadora Marisa Serrano, que inclui parágrafo único no art. 17 da Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, para estabelecer o atendimento prioritário de jovens egressos de abrigos pelo Projovem Trabalhador;
- **Nº 114, de 2011**, do Senador Rodrigo Rollemberg, que altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, para garantir vagas destinadas a pessoas com deficiência nos estacionamentos privados e corrigir o uso da expressão “pessoas portadoras de deficiência”;
- **Nº 348, de 2011**, da Senadora Vanessa Grazziotin, que altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro

de 1973, estabelecendo a retenção da receita de medicamentos sujeitos à prescrição de profissionais habilitados; e

- **Nº 436, de 2011**, do Senador Humberto Costa, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social-, para definir o termo “situação de vulnerabilidade temporária” de que trata o seu art. 22.

O Projeto de Lei do Senado nº 417, de 2005, tendo sido rejeitado em apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais, vai ao Arquivo.

Com referência aos Projetos de Lei do Senado nºs 415 e 578, de 2009; 27 e 152, de 2010; 114, 348 e 436, de 2011, tendo sido aprovados terminativamente

te pelas Comissões competentes, vão à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2007**, que autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, situados no Rio Branco, no Estado de Roraima.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 26, DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2011 – Complementar, do Senador Paulo Bauer, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para atualizar os limites de enquadramento no Simples Nacional.

RELATOR: Senador WELLINGTON DIAS

RELATOR “AD HOC”: Senador LINDBERGH FARIAS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 418, de 2011 – Complementar, de autoria do Senador PAULO BAUER, possui três artigos e altera a Lei Complementar (LCP) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para atualizar os limites para enquadramento no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL). Nesse sentido, são modificados os arts. 3º, 18, 19, 30 e 31 da norma, bem como seus Anexos I a V.

Em suma, o projeto aumenta em cinquenta por cento os limites de enquadramento previstos originalmente na Lei, de forma que passam a ser consideradas microempresas e empresas de pequeno porte, respectivamente, aquelas que auferiram, em cada ano-calendário, receita

bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

A proposição é justificada pela necessidade de correção dos limites de enquadramento previstos na LCP nº 123, de 2006, haja vista a sua flagrante defasagem, medida que terá como consequência o estímulo ao segmento econômico que mais emprega no País.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II - ANÁLISE

À Comissão de Assuntos Econômicos compete opinar sobre proposições pertinentes a tributos e normas gerais de direito tributário, nos termos do art. 99, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O PLS nº 418, de 2011 – Complementar, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis à legitimidade da iniciativa e à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria. Quanto à juridicidade, o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos – normatização via edição de lei complementar – está correto. O PLS também possui o atributo da generalidade, aplicando-se a todas as situações de fato que se insiram na hipótese legal. Finalmente, revela-se compatível com os princípios diretores do direito pátrio.

Em sua tramitação, o PLS seguiu o Regimento Interno desta Casa. Em termos de técnica legislativa, foram observadas as regras da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*.

Contudo, a matéria versada no PLS foi recentemente discutida pelo Congresso Nacional quando da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011 – Complementar (Projeto de Lei Complementar nº 87, de 2011, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Poder Executivo, convertido na recente LCP nº 139, de 10 de novembro de 2011.

Essa norma, em seu art. 2º, modifica o art. 3º da LCP nº 123, de 2006, para aumentar os limites para enquadramento no Simples Nacional, mesmo objetivo do PLS nº 418, de 2011 – Complementar.

Dessa forma, a teor do disposto no art. 334, inciso I, do RISF, a matéria está prejudicada, por haver perdido a oportunidade.

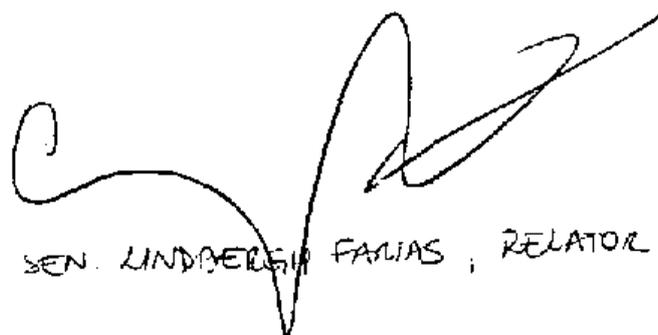
III - VOTO

Diante do exposto acima, votamos pela declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2011 – Complementar.

Sala da Comissão, 7 de fevereiro de 2012.

, Presidente

, Relator



SEN. LINDBERGH FARIAS, RELATOR "AD HOC"

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 418 de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 1ª REUNIÃO, DE 07/02/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *[Assinatura]*

RELATOR: *[Assinatura]* SEN. LINDBERGH FARIAS RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) <i>[Assinatura]</i>	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT)	3. Marta Suplicy (PT) <i>[Assinatura]</i>
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lidice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) <i>[Assinatura]</i>	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PMDB, PP, PSC)	
Casildo Maldaner (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) <i>[Assinatura]</i>
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) <i>[Assinatura]</i>
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Lobão Filho (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ricardo Ferraço (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>[Assinatura]</i>	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM)
PTB	
Armando Monteiro <i>[Assinatura]</i>	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino <i>[Assinatura]</i>	2. Gim Argelio
PR	
Clésio Andrade	1. Blairo Maggi
João Ribeiro	2. Alfredo Nascimento
PSOL	
VAGO	1. Raulo Rodrigues

PARECERES

NºS 27 E 28, DE 2012

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 375, de 2011 – Complementar, do Senador Blairo Maggi, que altera o parágrafo único do art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dispor sobre a obrigatoriedade de documento com código de barras em todos os pagamentos realizados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

PARECER Nº 27, DE 2012

(Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

RELATORA: Senadora ÂNGELA PORTELA

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 375, de 2011 – Complementar, do Senador Blairo Maggi. A proposição modifica a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que *estatuí Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.*

Mais especificamente, o projeto altera o parágrafo único do art. 64 da lei, para determinar que o pagamento das despesas correntes e de capital constantes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios seja efetuado por meio de documento oficial com código de barras. Esse código de

barras deverá prover, entre outras, informações sobre o pagamento, sobre o órgão ou entidade que efetuou o pagamento, sobre a pessoa física ou jurídica que recebeu o pagamento e sobre os servidores públicos credenciados para autorizar e efetuar o pagamento.

A lei proposta entrará em vigor após decorridos 120 dias de sua publicação oficial.

De acordo com o Senador Blairo Maggi, autor da proposição, o PLS nº 375, de 2011 – Complementar, “padronizaria os documentos referentes a pagamentos na administração pública, o que viria a facilitar e agilizar sobremaneira o trabalho dos órgãos de controle interno e externo, bem como o dos órgãos de repressão, quando das investigações policiais”.

Até o momento, não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com os incisos I e IX do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CCT opinar sobre assuntos atinentes a desenvolvimento científico, tecnológico e inovação tecnológica, entre outros assuntos correlatos.

Concordamos com os argumentos apresentados pelo autor do PLS nº 375, de 2011 – Complementar. De fato, a padronização das informações constantes dos documentos oficiais destinados ao pagamento de despesas da administração pública não apenas facilitará o controle *a posteriori* desses pagamentos pelos órgãos competentes, mas também contribuirá para a racionalização das rotinas de trabalho e, portanto, para a redução de custos na mesma administração.

Além disso, associar a essa padronização a possibilidade de controle informatizado desses documentos mediante a utilização de código de barras trará benefícios adicionais para essas práticas. Trata-se, portanto, de uma medida simples, de implementação tecnologicamente fácil e custo relativamente baixo, que proporcionará ao controle dos gastos públicos uma agilidade inimaginável quando da edição original da Lei nº 4.320, de 1964.

Pelos mesmos motivos, acreditamos que a medida deve ser estendida aos pagamentos efetuados em favor do poder público. Também a arrecadação das receitas deve ser feita com base em documentos padronizados dotados de códigos de barras, que permitam controle informatizado. O aprimoramento proposto é consubstanciado em emenda que apresentamos.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 375, de 2011 – Complementar, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 01 – CCT

(Ao PLS nº 375, de 2011 – Complementar)

Acrescente-se ao PLS nº 375, de 2011 – Complementar, o seguinte art. 1º, renumerando-se os demais:

“Art. 1º O art. 51 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.

51.

Parágrafo único. A arrecadação será feita com base em documento oficial emitido pela autoridade competente, sendo obrigatória a utilização de código de barras que contenha, no mínimo, as seguintes informações:

I – o valor do pagamento;

II – se o pagamento é à vista ou parcelado, indicando-se, no último caso, de qual parcela se trata;

III – número de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas do responsável pelo pagamento;

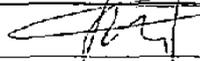
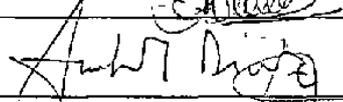
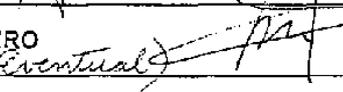
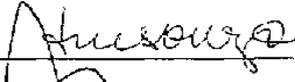
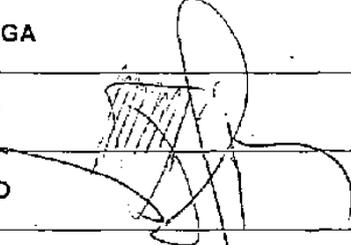
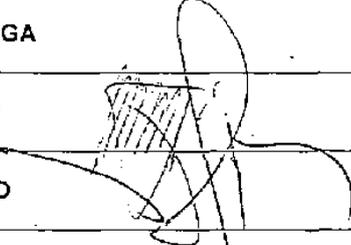
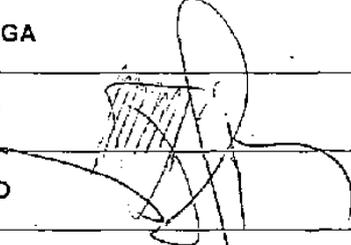
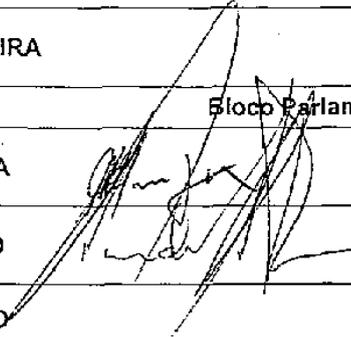
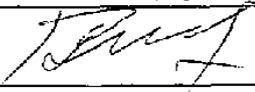
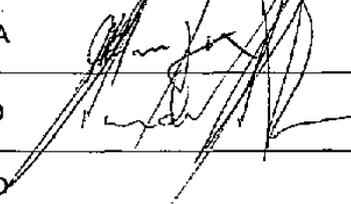
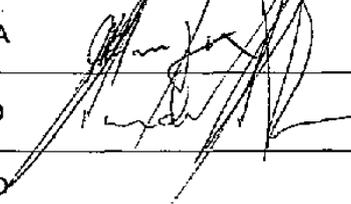
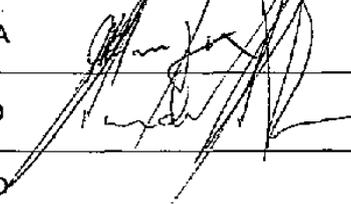
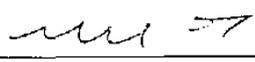
IV – número de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas do órgão ou entidade da administração pública que recebe o pagamento.” (NR)

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2011.

Senador Walter Pinheiro, Presidente Eventual


, Relatora

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 375/2011 NA REUNIÃO DE *22/09/2011*
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Eventual</i>  (Senador Walter Pinheiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA <i>RELATORA</i> 	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ 	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO <i>Presidente Eventual</i> 	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	4. CRISTOVAM BUARQUE
VAGO	5. LÍDICE DA MATA 
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA 
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EDUARDO BRAGA 	1. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP 	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO 	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. REDITARIO CASSOL 
EUNÍCIO OLIVEIRA 	6. BENEDITO DE LIRA 
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA 	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO 	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO 	3. MARIA DO CARMO ALVES 
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

PARECER Nº 28, DE 2012
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 375, de 2011 – Complementar, de autoria do Senador Blairo Maggi, que modifica o parágrafo único do art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, *que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*, para determinar que o pagamento das despesas correntes e de capital constantes dos orçamentos seja efetuado por meio de documento oficial com código de barras.

A proposição é composta por apenas dois artigos. O art. 1º altera o texto do dispositivo em tela, prescrevendo que o código de barras obrigatório deverá conter, no mínimo, informações sobre o pagamento, o órgão ou entidade que o efetuou, a pessoa física ou jurídica que o recebeu, e os servidores públicos credenciados para autorizá-lo e efetuá-lo.

O art. 2º traz a cláusula de vigência, ordenando que a lei complementar resultante terá vigência após decorridos cento e vinte dias da data de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

O PLS nº 375, de 2011 – Complementar, foi inicialmente analisado pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), onde recebeu parecer favorável a sua aprovação, em 21 de setembro de 2011, com emenda da relatora da matéria, Senadora Ângela Portela. Foi então encaminhado a esta Comissão para ser apreciado e posteriormente encaminhado à decisão final do Plenário desta Casa.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. art. 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre normas gerais de direito financeiro, dentre outras matérias.

O art. 165, § 9º, da Constituição Federal (CF) estabelece que cabe à lei complementar dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, assim como sobre as normas de gestão financeira e patrimonial.

Enquanto não editada essa norma, a Lei nº 4.320, de 1964, cumpre essa função, tendo sido, portanto, recepcionada pela Constituição Federal com força de lei complementar. Dessa forma, é correta a via legislativa escolhida pelo proponente: projeto de lei complementar.

O Projeto não afronta disposições constitucionais, notadamente as que versam sobre reserva de iniciativa, ou infraconstitucionais. A técnica legislativa segue as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, não havendo reparos a fazer.

Quanto ao mérito, entendo que a proposição é positiva. Alinho-me com o entendimento do autor de que a padronização dos documentos referentes a pagamentos na administração pública “viria a facilitar e agilizar sobremaneira o trabalho dos órgãos de controle interno e externo, bem como o dos órgãos de repressão, quando das investigações policiais”.

Rastrear o recurso público desviado é um dos maiores problemas enfrentados pelos órgãos de controle, interno e externo. A esses órgãos não é dado sequer requerer quebras de sigilos fiscal, bancário e telefônico, entre outros. Creio que o aumento do volume de informações padronizadas, nos moldes sugeridos, para a movimentação do recurso público, especialmente no momento do pagamento de despesas, facilitará o trabalho de auditores, fiscais, promotores e autoridades policiais. Ainda mais havendo o suporte de recursos de informática, o que permitirá o ágil tratamento das informações e o cruzamento de dados.

Por essas razões, entendo oportuna a emenda aprovada pela CCT, que estendeu a obrigatoriedade de documento com código de barras para os pagamentos efetuados a favor do poder público, mediante alteração no art. 51 da Lei nº 4.320, de 1964. Assim, também apresento emenda nesse sentido.

III - VOTO

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 375, de 2011 – Complementar, com seguinte emenda:

EMENDA Nº 2 – CAE

(Ao PLS nº 375, de 2011 – Complementar)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 375, de 2011 – Complementar:

“Art. 1º Os arts. 51 e 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, passam a vigorar com as seguintes redações:

‘Art. 51.

Parágrafo único. A arrecadação será feita com base em documento oficial emitido pela autoridade competente, sendo obrigatória a utilização de código de barras que contenha, no mínimo, as seguintes informações:

I – o valor do pagamento;

II – se o pagamento é à vista ou parcelado, indicando-se, no último caso, de qual parcela se trata;

III – número de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas do responsável pelo pagamento;

IV – número de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas do órgão ou entidade da administração pública que recebe o pagamento.’ (NR)

.....

‘Art. 64.

Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade, sendo obrigatória a utilização de documento oficial com código de barras que contenha, no mínimo, as seguintes informações:

I – o valor do pagamento;

II – se o pagamento é à vista ou parcelado, indicando-se, no último caso, de qual parcela se trata;

III – número de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas do órgão ou entidade da administração pública que efetuou o pagamento;

IV – número de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas do recebedor do pagamento;

V – número de inscrição no cadastro de pessoas físicas dos servidores públicos credenciados para autorizar e efetuar o pagamento.’ (NR)”

Sala da Comissão, 7 de fevereiro de 2012.

, Presidente

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

Em 7/2/2012, encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CAE, favorável ao Projeto com a Emenda nº 2-CAE.

EMENDA Nº 2 – CAE

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 375, de 2011 – Complementar:

“Art. 1º Os arts. 51 e 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, passam a vigorar com as seguintes redações:

‘Art. 51.

Parágrafo único. A arrecadação será feita com base em documento oficial emitido pela autoridade competente, sendo obrigatória a utilização de código de barras que contenha, no mínimo, as seguintes informações:

I – o valor do pagamento;

II – se o pagamento é à vista ou parcelado, indicando-se, no último caso, de qual parcela se trata;

III – número de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas do responsável pelo pagamento;

IV – número de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas do órgão ou entidade da administração pública que recebe o pagamento.’ (NR)

.....
'Art. 64.

Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade, sendo obrigatória a utilização de documento oficial com código de barras que contenha, no mínimo, as seguintes informações:

I – o valor do pagamento;

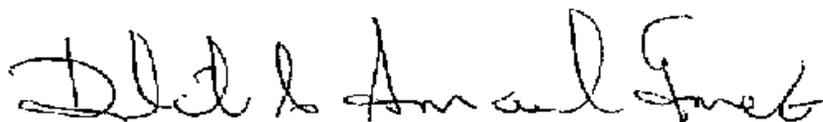
II – se o pagamento é à vista ou parcelado, indicando-se, no último caso, de qual parcela se trata;

III – número de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas do órgão ou entidade da administração pública que efetuou o pagamento;

IV – número de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas do recebedor do pagamento;

V – número de inscrição no cadastro de pessoas físicas dos servidores públicos credenciados para autorizar e efetuar o pagamento.' (NR)''

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 2012



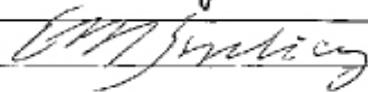
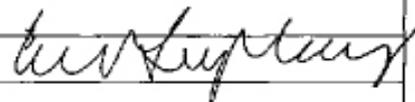
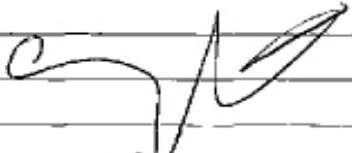
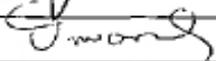
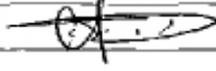
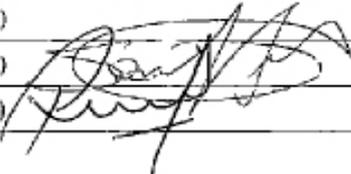
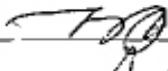
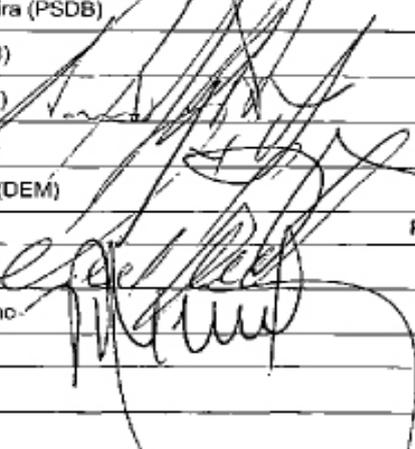
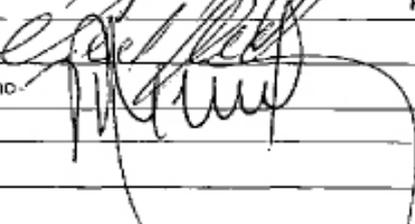
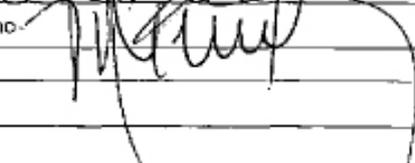
Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 375 de 2011

...SSINAM O PARECER, NA 1ª REUNIÃO, DE 07/02/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: 

RELATOR: 

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) 	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT)	3. Marta Suplicy (PT) 
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT) 	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lidice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) 	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PMDB, PP, PSC)	
Casildo Maldaner (PMDB) 	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Lobão Filho (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP) 	8. Ricardo Ferraço (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM)
PTB	
Armando Monteiro 	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino 	2. Gim Argello
PR	
Clésio Andrade	1. Blairo Maggi
João Ribeiro	2. Alfredo Nascimento
PSOL	
VAGO	1. Randolfe Rodrigues

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

§ 9º - Cabe à lei complementar:

- I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;
- II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 51. Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça, nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária, ressalvados a tarifa aduaneira e o imposto lançado por motivo de guerra.

Art. 64. A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.

Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 26, de 2012**, da Comissão de Assuntos Econômicos, que conclui pela prejudicialidade do **Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2011** – Complementar, do Senador Paulo Bauer, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para atualizar os limites de enquadramento no Simples Nacional*.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 27 e 28, de 2012**, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 375, de 2011 – Complementar, do Senador Blairo Maggi, que *altera o parágrafo único do art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dispor sobre a obrigatoriedade de documento com código de barras em todos os pagamentos realizados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 11/2012 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 8 de fevereiro de 2012

Assunto: Criação de Subcomissão Temporária

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em Reunião Extraordinária realizada no dia 8 de fevereiro do corrente ano, aprovou o Requerimento nº 4, de 2012-CAS, cópia em anexo, de iniciativa do Senador Cyro Miranda, que cria, com base nos artigos 73, 74 e 76, combinados com o inciso IV do artigo 89 do Regimento Interno do Senado Federal, a Subcomissão Temporária do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), composta por cinco (5) membros titulares e cinco (5) membros suplentes, com a finalidade de, até o final desta sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Respeitosamente – Senador **Cassildo Maldaner**, Vice-Presidente no Exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Sociais.

REQUERIMENTO Nº 4, DE 2012 – CAS

Requeiro, com base nos arts. 73, 74 e 76, combinados com o inciso IV do art. 89 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, da Subcomissão Temporária do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), composta por cinco membros titulares e cinco suplentes, com a finalidade de, até o final desta sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Justificação

Uma das principais finalidades do FGTS é a de ser uma espécie de seguro social, por meio do qual o trabalhador teria um montante de recursos que lhe servisse no período de inatividade permanente. Significa dizer que o FGTS foi criado para ser, antes de tudo, patrimônio do trabalhador.

Para o governo, os depósitos no FGTS representam importante fonte de poupança compulsória, capaz de contribuir de forma significativa para o financiamento de algumas políticas sociais, por meio da oferta de crédito a setores não atendidos pelo sistema financeiro privado, assim como promover o financiamento da habitação e a melhoria dos equipamentos públicos de saneamento.

No entanto, em que pese as implicações sociais positivas para dirimir o déficit habitacional do País e estimular a demanda por mão de obra na construção civil, é preciso reavaliar o papel e os resultados alcançados pela performance do Governo enquanto gestor de um fundo de capitalização destinado a políticas compensatórias de bem-estar social.

Nesse sentido, infelizmente, no que tange à remuneração dos depósitos do FGTS, tal desempenho não tem sido satisfatório. É de conhecimento geral que tais depósitos têm tido rentabilidade real negativa nos últimos anos. Ou seja, a remuneração nominal sequer cobriu a perda do poder de compra da moeda. Os juros pagos nas contas vinculadas do FGTS foram inferiores à inflação.

À questão da baixa rentabilidade das contas vinculadas ao Fundo agrega-se o tempo de permanência das aplicações. Os depósitos aplicados no FGTS permanecem por tempo muito superior ao tempo médio das demais aplicações financeiras de renda fixa existentes no mercado. Assim, a combinação entre o tempo de aplicação (superior ao mercado) e a rentabilidade (inferior ao mercado) retira do participante do Fundo um ganho considerável que ele obtería com certa facilidade e segurança no sistema financeiro.

Os bons resultados do FGTS nos últimos exercícios têm fomentado ainda mais a discussão no sentido de que parte desses resultados sejam efetivamente distribuídos aos trabalhadores. Muitas alternativas foram propostas e estão em discussão no Congresso Nacional, mas a análise de cada uma delas acaba sendo fragmentada, dificultando a formulação de projetos consensuais e que realmente melhorem a remuneração das contas do FGTS.

Dessa forma, entendemos que cabe ao Senado Federal, no âmbito de sua competência, buscar alternativas legislativas que contemplem a solução dessa questão, com vista a satisfazer, definitivamente, as

necessidades dos cotistas do FGTS. Afinal, esta Casa – por intermédio de sua Comissão de Assuntos Sociais – tem o poder/dever de zelar pela existência de instrumentos legais que ofereçam prioridade absoluta à satisfação dos critérios de justiça que devem embasar a utilização e o retorno do patrimônio dos trabalhadores.

Certo da necessidade da criação da Subcomissão Temporária do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço esperamos contar com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2012. — Senador **Cyro Miranda**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

TITULARES		SUPLENTE	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)			
PAULO PAIM (PT)		1- EDUARDO SUPLYCY (PT)	
ÂNGELA PORTELA (PT)		2- MARTA SUPLYCY (PT)	
HUMBERTO COSTA (PT)		3- VAGO	
WELLINGTON DIAS (PT)		4- ANA RITA (PT)	
JOÃO DURVAL (PDT)		5- LINDBERGH FARIAS (PT)	
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)		6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)		7- LÍDICE DA MATA (PSB)	
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)			
WALDEMIR MOKA (PMDB)		1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	
PAULO DAVIM (PV)		2- PEDRO SIMON (PMDB)	
ROMERO JUCÁ (PMDB)		3- LOBÃO FILHO (PMDB)	
CASILDO MALDANER (PMDB)		4- EDUARDO BRAGA (PMDB)	
RICARDO FERRAÇO (PMDB)		5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	
LAURO ANTONIO (PR)		6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)	
ANA AMÉLIA (PP)		7- BENEDITO DE LIRA (PP)	
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)			
CÍCERO LUCENA (PSDB)		1- AÉCIO NEVES (PSDB)	
LÚCIA VÂNIA (PSDB)		2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)	
CYRO MIRANDA (PSDB)		3- PAULO BAUER (PSDB)	
JAYME CAMPOS (DEM)		4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	
PTB			
MOZARILDO CAVALCANTI		1- ARMANDO MONTEIRO	
JOÃO VICENTE CLAUDINO		2- GIM ARGELLO	
PR			
VICENTINHO ALVES		1- CLÉSIO ANDRADE	

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Presidenta Marta, eu gostaria de solicitar inscrição no período de comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Ex^a é a primeira inscrita, Senadora.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Eu agradeço ao Senador Paulo Paim, que me cedeu o primeiro lugar.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu fico em segundo lugar, Senadora, para comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador. V. Ex^a é o segundo; e o primeiro orador inscrito é o Senador Paulo Bauer, que já se encontra presente e tem a palavra por dez minutos regimentais.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr^a Presidente, Senadora Marta Suplicy.

Prezados Senadores, Sr^{as} Senadoras, boa-tarde a todos, boa-tarde ao Brasil e aos brasileiros!

Nesta sessão que se inicia, eu apresento e formulo um pronunciamento que considero de grande importância porque aborda um tema que é muito atual e que, sem dúvida alguma, diz respeito à preocupação e ao interesse do mundo inteiro com relação à qualidade de vida, ao futuro do Planeta, às condições de vida da própria humanidade. Por isso, peço atenção de V. Ex^{as} e faço a leitura do pronunciamento que preparei para esta tarde.

Sr^a Presidenta, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, estamos às vésperas da Rio+20, um evento de caráter internacional que será realizado no Brasil e que cuida das questões ambientais do nosso Planeta.

No final do ano passado, durante a 17^a Conferência das Partes da Convenção do Clima das Nações Unidas, discutiu-se, de maneira bastante intensa, a renovação ou não do Protocolo de Kyoto.

Enquanto isso, novos estudos amparam a tese de que o aquecimento global efetivamente afeta a natureza de forma alarmante.

Indiferentemente a esses acontecimentos, o Brasil se assenta em uma biodiversidade invejável, o que, entendendo, nos obriga a uma responsabilidade ainda maior em prol da segurança de nosso patrimônio ecológico. Todavia, pergunto: fora algumas ações pontuais, a legislação brasileira conta com um instrumento normativo perene de proteção ao meio ambiente? Se conta, não o consegui identificar, na grandeza que o atual momento exige – nem eu nem a douta Consultoria que nos assessora nesta Casa e que é de altíssima competência e qualificação no trabalho que desenvolve para que possamos trabalhar bem as questões legislativas que apresentamos e defendemos.

Acredito que, em vez de a destruição cega e suicida, a cultura da sustentabilidade econômica aliada à consciência da preservação do patrimônio natural deve prevalecer como lema central em nossas políticas públicas atuais. No entanto, muito ainda deve ser aprimorado nesse longo percurso em direção à cultura da produção e do consumo ecologicamente equilibrados. Por isso mesmo, aperfeiçoamentos constantes devem constar de nossas práticas ambientalistas.

Com esse espírito em mente e motivado por essas preocupações, formalizo hoje a apresentação de uma proposta de emenda constitucional que pretende alterar o art. 150 da nossa Constituição Federal, com o propósito de instituir imunidade de impostos incidentes sobre produtos elaborados com material reciclado ou reaproveitado. Repito, Sr^a Presidente: pretende instituir a imunidade de impostos incidentes sobre produtos elaborados com material reciclado ou reaproveitado.

Trata-se, em verdade, de uma tentativa de redução de nossa brutal carga tributária – mais uma proposta que apresento nessa direção, nesta Casa, como fiz quando propus a redução dos impostos sobre medicamentos de uso humano –, em contrapartida de avanços efetivamente pragmáticos em nossa legislação ambiental, ao mesmo tempo em que cumpro compromissos assumidos durante a campanha de 2010, registrados nesta pequena publicação exibida no período eleitoral e que hoje orienta meu trabalho nesta Casa. Este caderninho, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, foi distribuído aos milhares por toda Santa Catarina, e muitos catarinenses votaram no meu nome para aqui cumprir os compromissos que anunciei neste livreto, que é, na verdade, a minha bíblia, o meu manual de trabalho como Senador nesta Casa.

Até onde se sabe, Sr^a Presidente, essa proposição poderá ser coroada como norma legislativa excepcional entre as nações. As tentativas são muitas, mas irrisórias têm sido as chances de países encerrarem, em texto constitucional, algum dispositivo tão determinativo em defesa dos produtos reciclados e, por consequência, em defesa do meio ambiente. De um modo ou de outro, a julgar pela opinião dos analistas, a verdade é que nosso País passaria a se alinhar, certamente, com as legislações mais modernas do mundo.

Senador Mozarildo Cavalcanti, no Brasil, a classe política parece ter despertado para o tema ambiental em tempo suficiente para endossar a PEC em apreço.

Todas as Sr^{as} Senadoras e todos os Srs. Senadores com assento nesta Casa subscreveram nosso pedido de abertura de discussão desta matéria. Por isso, sou grato pela inequívoca demonstração de confiança depositada nesta iniciativa por todos e cumprimentos pela demonstração de desprendimento ideológico-partidário em favor do meio ambiente

Nesse quadro de convergência dos interesses ambientais, o Senado Federal demonstra uma rara e eloquente conscientização sobre o papel da proteção ecológica no rumo do desenvolvimento econômico sustentável neste século.

Senadoras e Senadores, no fundo, por detrás dessa iniciativa legislativa, vigora uma consciência muito atenta sobre o esgotamento dos recursos naturais para atender à demanda de bens de uso pela humanidade. Tal realidade, Senadora Vanessa Grazziotin, requer providências urgentes por parte da sociedade e do Estado, do qual se esperam medidas que protejam o estoque de recursos da natureza. Isso, logicamente, não constitui tarefa fácil, diante do crescimento populacional, do crescimento da renda e das exigências do mundo moderno.

Como se não bastasse, a sociedade do novo século contemporiza com práticas culturais nada saudáveis para nossa sobrevivência, como é o caso do culto ao descartável e ao desperdício de materiais. A acelerada obsolescência dos produtos de consumo por parte das tecnologias modernas provoca, necessariamente, acúmulo gigantesco de bens precocemente descartados, ainda portadores de vida útil.

No plano ideológico, cabe realçar que a economia industrial global se sustenta sob sofisticadas técnicas de propaganda maciça, persuadindo consumidores a um mecanismo automático de substituição de bens,

conforme o ritmo de novos e sucessivos lançamentos mercadológicos. O fascínio pela novidade, pelo modismo do momento é logo abandonado pelo descarte trivial da versão anterior.

No plano econômico da produção – já ouço em seguida a Senadora Vanessa Grazziotin, que me pede um aparte –, a indústria reduz o ciclo dos bens como requisito para elevação da escala de produção. Com isso, comprime-se o peso dos custos, ampliando, em escala geométrica, o consumo das famílias. Desse ciclo vicioso resulta, evidentemente, o esgotamento dos recursos naturais de todo o Planeta, associado diretamente à geração de toneladas e toneladas de lixo.

Por sua vez, proporções incalculáveis de lixo industrial provocam transtornos ainda mais crônicos aos países. Não é à toa que, irresponsavelmente, algumas economias cometem barbaridades comerciais, exportando lixo de alta periculosidade para o quintal das nações mais pobres – até o Brasil já foi vítima disso. Composto de materiais tóxicos e sintéticos, a reintegração desse lixo à natureza, no médio prazo, é de remotíssima probabilidade, sendo que, na maioria das vezes, são dejetos totalmente desprovidos de características biodegradáveis.

Ouçó a Senadora Vanessa Grazziotin, que me pede um aparte.

A Sr^a Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Eu serei breve, porque o tempo de V. Ex^a já se vai. Mas eu não poderia deixar de cumprimentá-lo pelo pronunciamento, estando eu aqui no plenário, Senador Bauer. Quando a gente fala de meio ambiente, Rio+20, Conferência do Clima, nós falamos muito no Brasil em relação ao desmatamento, que é responsável por 75% da emissão de gases tóxicos. Mas não podemos deixar de lado essa questão levantada por V. Ex^a, que é o lixo industrial, o lixo doméstico, em que o Brasil está muito atrasado. Nós precisamos dar passos largos em relação a essa questão. Santa Catarina, Estado onde nasci e que V. Ex^a representa aqui, tem sido um exemplo para o Brasil de como tratar essas questões. E, Senador Bauer, o Brasil precisa avançar muito. Temos a Lei dos Resíduos Sólidos. Vejo essa lei como o primeiro passo para que mudemos paradigmas. Parabéns por vossa preocupação tão importante para o Brasil todo, Senador.

(A Sr^a Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Agradeço à Sr^a Senadora.

Peço à Srª Presidente Marta Suplicy a generosidade de me conceder mais um minuto para concluir o meu pronunciamento.

No Brasil, a história do ambientalismo já remonta a duas décadas, ora atenuando, ora revertendo os estragos do industrialismo desenfreado. Graças à promoção inexaurível da reciclagem desde então, voluntários altruístas lograram, ainda que modestamente, sensibilizar setores econômicos cruciais, a ponto de hoje o apelo comercial constituir a fonte privilegiada de convencimento ecológico.

Por conta do apelo econômico, montou-se um bem-sucedido mercado de reciclados, unindo-se as etapas de captação, comercialização e industrialização dos materiais recicláveis. No entanto, a depender apenas dos interesses privados, jamais alcançaremos uma economia ecologicamente sustentável na escala e na velocidade desejadas. Sem dúvidas, para a produção de efeitos práticos, faz-se imprescindível a intervenção do Estado, sobretudo...

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para encerrar, Senador.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Pois não. Agradeço, Srª Presidente.

...sobretudo na forma da elaboração de um corpo normativo compatível com a urgência das transformações e adaptações ambientais.

Diante do exposto, nada mais apropriado do que o Senado acenar com a apresentação desta PEC, introduzindo na Constituição um poderoso e confiável motivador em favor da economia dos reciclados. Por estar fixada na própria Constituição, a incidência da imunidade de impostos sobre tais produtos pode desencadear iniciativas que solidifiquem um mercado efetivo de reciclagem e de reaproveitamento de materiais, via perene e inexorável desoneração fiscal.

Ao lado de uma parcela já significativa de consumidores ciosos de eleger produtos ecologicamente corretos na hora das compras, empreendedores brasileiros de distintos segmentos econômicos sentir-se-ão bem mais estimulados a cooperar com o mercado sustentável dos reciclados.

Como se sabe, em conjunto com a Convenção das Nações Unidas...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PMDB – SP) – Senador, por favor.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – ...sobre mudanças do clima, o Protocolo de Kyoto, mesmo que polêmico, constitui um incontestável progresso multilateral na busca de soluções para o impasse ambiental e econômico das modificações climáticas.

Em resumo, Srª Presidente, acredito que esta PEC se destina, essencialmente, a promover o crescimento de riquezas em consonância direta com a preservação ambiental. Assim, posso solicitar ao Presidente da CCJ, Senador Eunício Oliveira, a rápida designação de um relator para a matéria tramitar no Senado.

Finalizo meu pronunciamento, primeiro, agradecendo a generosidade de V. Exª e a compreensão dos Pares desta Casa, agradecendo pela atenção e pela oportunidade.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Paulo Bauer.

Com a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin para uma comunicação inadiável.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Srª Presidenta, Senadora Marta.

Srª Presidenta, venho ocupar esta tribuna hoje, com muita alegria, para relatar alguns índices do desenvolvimento econômico do País.

A pesquisa do IBGE divulgou agora, recentemente, dados relativos ao crescimento industrial. Dos 14 locais pesquisados, 9 obtiveram um crescimento importante e, desses 9 locais pesquisados que cresceram no País, 6 deles tiveram um crescimento acima da média nacional, como o Estado do Paraná, por exemplo.

A média nacional de crescimento da indústria, obviamente, poderia ter sido muito mais significativa, não fosse essa crise econômica internacional que, em 2008 e 2009, atingiu os Estados Unidos e, a partir do ano passado, muito fortemente, a Comunidade Europeia, a União Europeia e países importantes como Portugal, como Espanha. Não fosse esse fato, talvez o crescimento da produção industrial brasileira pudesse ter sido muito mais positivo do que foi. Entretanto, o fato de termos alcançado no Brasil, ainda no ano de 2011, um crescimento na produção industrial é algo que merece destaque.

Dos seis Estados que tiveram um crescimento acima da média nacional, quero aqui destacar o Paraná, que cresceu 7%, contra a média nacional, Senadora

Marta, de 0,3%; o Espírito Santo cresceu 6,8%; Goiás, 6,2%; o meu Estado do Amazonas, o meu querido Estado do Amazonas, 4%; seguido do Pará, com 2,7%; Rio Grande do Sul, com 2%; Minas Gerais, 0,3%; assim como o Rio de Janeiro e o Estado de São Paulo, 0,2%.

Para nós do Amazonas, Sr^a Presidente, registrar um crescimento na produção industrial, que é a base da economia do Estado do Amazonas, na ordem de 4% é um fator extremamente relevante. Relevante porque nós sabemos que o avanço tecnológico... Aqui o Senador Bauer acabou de falar como cresce o consumo, não só no Brasil, mas no mundo inteiro, com a substituição de produtos e o descarte de muitos outros, com o avanço rápido da tecnologia.

O avanço da tecnologia tem levado a uma preocupação muito grande de todos nós do Estado do Amazonas, porque o polo industrial lá instalado tem mais de 400 indústrias gerando, aproximadamente, em torno de 113 a 120 mil empregos diretos, e a base da nossa produção são produtos eletroeletrônicos, além dos segmentos de duas rodas e outros segmentos que têm sido importantes.

Entretanto, o setor eletroeletrônico, Senadora Marta, sofre algo que deve ser visto e tratado com muita atenção, não só pela Bancada do Amazonas, mas pelo Governo Federal, porque esse modelo de desenvolvimento centrado no coração da Amazônia, no Estado do Amazonas, na cidade de Manaus, baseia-se em incentivos fiscais, é um modelo que baseia a produção industrial a partir de incentivos fiscais. E, como disse, produzimos quase que a totalidade dos televisores, dos aparelhos de televisão que são comercializados no Brasil. E a convergência digital hoje tem aproximado cada vez mais os mais diferentes produtos, ao ponto de não sabermos mais classificar determinado produto como monitor de computador ou aparelho de televisão ou computador com teclado embutido, como é o caso dos **tablets**, hoje, de aparelhos maiores. Essa é uma preocupação que nós temos, entretanto, muito longe daquilo que a oposição ao Governo Federal, ao Governo estadual procura propagar no Estado do Amazonas, um verdadeiro terror, determinando ou pré-determinando, ou pré-concebendo o fim da Zona Franca de Manaus.

Ora, Sr^a Presidente, os dados, os números estão aqui: nós estamos crescendo em uma média superior à média nacional, mas precisamos crescer ainda mais, precisamos continuar a nossa luta pelo fortalecimento da Zona Franca de Manaus.

Por isso é que eu não canso de dizer: entre os desafios que tem o Poder Legislativo esse ano está a votação de duas matérias de iniciativa do Poder Executivo, uma que prorroga a Zona Franca de Manaus por 50 anos e outra que expande...

(Interrupção do som.)

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Senadora Marta, com um minuto eu concluo.

E outra expande a Zona Franca de Manaus para a Região Metropolitana.

Então, é importante a gente ver que tem valido muito a pena o esforço do Governo do Estado – e aqui eu cito o Governador Omar Aziz –, o esforço da Bancada do Amazonas e o apoio inequívoco, como foi o do Presidente Lula, agora da Presidenta Dilma. A Zona Franca mais benefícios traz para o País do que prejuízos – é comum ouvirmos dizer. Mas são muitos recursos que deixam de ser arrecadados a partir da Zona Franca. E quantos recursos são economizados porque a floresta está preservada? Quantos recursos são economizados? E os benefícios com a geração de empregos?

Enfim, é um dado que precisamos comemorar. Agora, eu sou daquelas que comemora lutando, lutando para que, no ano que vem, os índices sejam ainda melhores.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Vanessa Grazziotin.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, como orador inscrito.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, apesar de marcar meu tempo antes de eu chegar à tribuna, quero cumprimentá-la ao presidir os trabalhos e dizer que vou procurar ser o mais conciso possível, mas quero me referir a algumas matérias jornalísticas publicadas que têm muito a ver com o trabalho que desenvolvi aqui em 2002 e 2003, que dizem respeito a organizações não governamentais.

O jornal **Folha de S.Paulo** publicou hoje a seguinte matéria:

APÓS DESVIOS, GOVERNO CANCELA 181 CONVÊNIOS COM ONGs IRREGULARES.

Depois de uma série de escândalos no ano passado, o governo decidiu cancelar 181

convênios com ONGs (organizações não governamentais) que estavam irregulares.

A entidade que teve convênio cancelado fica impedida de assinar contrato com o poder público federal.

Um grupo de trabalho formado por integrantes da Casa Civil, Controladoria-Geral da União e Ministério do Planejamento analisou 1.403 convênios desde que surgiram denúncias de fraudes no Ministério do Turismo.

Os problemas levaram a Polícia Federal a deflagrar a Operação Vaucher, que levou integrantes do ministério à cadeia. Pedro Novais (PMDB), que era titular da pasta, acabou demitido.

Problemas com convênios também atingiram o Esporte e o Trabalho.

Segundo a CGU informou no final do ano passado, os prejuízos com irregularidades só no Turismo podem chegar a R\$ 67 milhões.

Esse montante é referente a 54 convênios e cinco contratos analisados, num total de R\$ 281,8 milhões em verbas públicas.

Dos 1403 convênios analisados, 917 estavam irregulares e 305 precisam de esclarecimentos.

Após esse novo processo, poderão ser regularizados ou irão constar de cadastro de restrição para realizar convênios com o Poder Público Federal.

(...)

O Governo tornou obrigatório o “chamamento público para convênio dessas organizações não governamentais. O sistema foi disciplinado por portaria conjunta entre o Ministério do Planejamento e a CGU, no dia 10 de novembro de 2011.

Ora, Sr^a Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, este é um assunto que, finalmente, o Governo Federal – leia-se a Presidente Dilma – enfrenta com muita coragem.

Lembro-me de que quando fui Presidente da CPI das ONGs, a primeira CPI que o Senado fez, era praticamente um pecado falar que uma organização não governamental fazia qualquer coisa de errado. Era como se fossem entidades sacrossantas onde só havia anjinhos tratando do interesse dos mais pobres, dos desvalidos. Naquela época, nós indicamos dez

instituições que possuíam irregularidades graves na aplicação dos recursos públicos.

Além de apontar essas dez instituições, o que a CPI daquela época, de 2003, fez? Apresentou um projeto que era um marco regulatório para atuação das ONGs no Brasil. E ninguém quer, em nenhum momento, a CPI quis, nem ninguém pensa assim, que não devam existir as organizações não governamentais. Aliás, eu sempre repito: quem mais devia ter interesse em haver uma legislação ou um marco regulatório, como queriam chamar, para que se possam separar as boas ONGs das ONGs picaretas deveriam ser exatamente as ONGs sérias. E existem muitas.

Agora, também leio no jornal **O Estado de S.Paulo** que a discussão sobre as regras do terceiro setor, que é justamente onde atuam as ONGs – quer dizer, não é o setor público, nem o setor privado; é um terceiro setor, promovido, portanto, pela sociedade civil organizada.

Diz a matéria:

Passada a temporada de escândalos que custou a cabeça de três ministros (...), o Governo começou a definir, enfim, o marco regulatório das organizações não governamentais (ONGs). Já se bateu o martelo contra os convênios tidos como inadequados para essa relação entre Governo e terceiro setor, que, em 2011, movimentou, R\$5,2 bilhões.

Para mencionar só dois dos seus pecados, admite-se – agora – que os convênios serviam para se fugir de licitações [Vejam bem, isso também já detectamos] e punham no mesmo saco, por exemplo, acordos com Ministério da Agricultura e com associações de pais e mestres.

O segundo ponto será uma “operação limpeza” para definir o tipo de entidade autorizada a fazer contratos. Isso vai tirar de cena as ONGs criadas de véspera, por muitos políticos [ou por certos grupos] para receber dinheiro público. “Imagine que há no País 338 mil CNPJs registrados como Terceiro Setor” [Quer dizer, mais de 338 mil ONGs, organizações não governamentais, que atuam para receber dinheiro público.]. E uns 70% deles não têm nenhum funcionário registrado.

Olhem o absurdo: dessas organizações existentes, com seus CNPJs, 70% delas não têm um funcio-

nário sequer registrado. Portanto, são apenas arapucas para pegar dinheiro público, isto é, dinheiro do povo! Roubar, na verdade!

Então, é preciso, de fato, que haja esse trabalho. Repito: é preciso que a Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais, a Abong, que espero ter de fato interesse em sanear o setor, colabore com essa questão.

É provável que até o início de março tenhamos o rascunho desse marco regulatório”, diz Sergio Alli, assessor do Ministro Gilberto Carvalho. O rascunho passará então pela Casa Civil e só então um projeto de lei será enviado ao Congresso.

Ora, Sr^a Presidente, lógico que é melhor antes tarde do que nunca. Mas existem pelo menos três dezenas de projetos na Câmara, fora o que foi fruto da CPI das ONGs, esperando votação e que visam exatamente a isso. Agora o Governo vai mandar e vai ser aprovado. Repito: antes tarde do que nunca. Mas não foi por falta de iniciativa do Senado, principalmente, que não se detectou essa roubalheira que já se fazia; não se detectou inclusive que a maioria dessas organizações não governamentais eram de fachada, eram apenas para realmente pegar dinheiro. Portanto, vamos dizer a palavra certa, como se diz popularmente, eram para roubar, para roubar dinheiro do povo, dizendo que estavam fazendo boas ações em benefício do povo, quando não era verdade.

Fico, portanto, feliz, embora lamentavelmente, porque finalmente o Governo da Presidente Dilma toma uma posição. É preciso separar a questão da ideologia nesses casos. Aqui se trata de dinheiro público. Não interessa o nome que tenha a instituição – organização a, b ou c –; se ela faz convênio com dinheiro público, ela tem de observar regras, tem de ser transparente. Não pode haver qualquer tipo de acobertamento para essas instituições.

Fui o Presidente da CPI das ONGs, a primeira que houve no Senado, que funcionou até 2003. Produzimos o projeto do chamado marco regulatório, que,

aprovado no Senado, foi para a Câmara e está lá há praticamente dez anos sem, sequer, ser votado. Agora, quando chegar o projeto do Poder Executivo, os Srs. Deputados vão votar, mas, repetindo: é melhor tarde do que nunca.

Por fim, Senadora Marta, quero fazer referência a outra matéria publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, que diz o seguinte:

GOVERNO DÁ SOBREVIDA A CONVÊNIO COM ONGS

Planalto decide esticar prazo, já encerrado, para entidades com contrato sob restrição.

Nove dias depois de encerrar o prazo para regularização de convênios e da abertura de processo de cobrança do dinheiro desviado, o governo resolveu dar mais um tempo às ONGs responsáveis por 305 contratos “avaliados com restrição”, que ainda poderão ter pagamentos liberados.

Espero que tanto a CGU como o Tribunal de Contas da União se aprofundem bastante sobre esse tema, porque não é possível nós compactuarmos com essa questão.

Fico feliz ao ver que a Presidente Dilma resolveu realmente enfrentar essa questão de maneira séria. Ela sempre disse que ia cuidar de cada tostão que o brasileiro paga de imposto. Aqui está um dos maiores ralos, um dos maiores sumidouros de dinheiro público. Essa roubalheira é disfarçada num manto de instituições solidárias, de pessoas desinteressadas, quando, na verdade, há muita gente de mau caráter, muito ladrão escondido por trás dessas instituições.

Para finalizar, Senadora Marta, quero pedir a V. Ex^a que autorize a transcrição das matérias a que me referi como parte integrante do meu pronunciamento.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inseridos nos termos do art. 210, I, § 2º, do Regimento Interno.)

Após desvios, governo cancela 181 convênios com ONGs irregulares

DE BRASÍLIA

Depois de uma série de escândalos no ano passado, o governo decidiu cancelar 181 convênios com ONGs (organizações não governamentais) que estavam irregulares.

A entidade que teve convênio cancelado fica impedida de assinar contrato com o poder público federal.

Um grupo de trabalho formado por integrantes da Casa Civil, Controladoria-Geral da União e Ministério do Planejamento analisou 1.403 convênios desde que surgiram denúncias de fraudes no Ministério do Turismo.

Os problemas levaram a Polícia Federal a deflagrar a Operação Vaucher, que levou integrantes do ministério à cadeia. Pedro Novais (PMDB), que era titular da pasta, acabou demitido.

Problemas com convênios também atingiram o Esporte e o Trabalho.

Segundo a CGU informou no final do ano passado, os prejuízos com irregularidades só no Turismo podem chegar a R\$ 67 milhões.

Esse montante é referente a 54 convênios e cinco contratos analisados, num total de R\$ 281,8 milhões em verbas públicas. Dos 1.403 convênios analisados, 917 estavam regulares e 305 precisam de esclarecimentos.

Após esse novo processo, poderão ser regularizados ou irão constar do cadastro de entidades com restrição para realizar convênios com o poder público federal.

A auditoria começou em novembro passado, depois que a presidente Dilma Rousseff determinou a suspensão de repasses de entidades conveniadas ao governo por causa das denúncias de fraude.

O governo tornou obrigatório o "chamamento público" para convênios com ONGs. O sistema foi disciplinado por portaria conjunta entre o Ministério do Planejamento e a CGU no dia 10 de novembro de 2011. E os órgãos do governo passaram a ser obrigados a integrar um sistema on-line de acompanhamento.

Marco das ONGs elimina convênio e criará fundo

Discussão sobre regras para Terceiro Setor promete também maior rigor na seleção de quem pode receber recursos

06 de fevereiro de 2012 | 3h 05

GABRIEL MANZANO - O Estado de S. Paulo

Passada a temporada de escândalos que custou a cabeça de três ministros - os do Turismo, do Esporte e do Trabalho -, o governo começou a definir, enfim, o marco regulatório das organizações não governamentais (ONGs). Já se bateu o martelo, por exemplo, contra os convênios, tidos como inadequados para essa relação entre governo e Terceiro Setor que, em 2011, movimentou R\$ 5,2 bilhões.

Para mencionar só dois de seus pecados, admite-se - agora - que os convênios serviam para se fugir de licitações e punham no mesmo saco, por exemplo, acordos com o Ministério da Agricultura e com associações de pais e mestres. O segundo ponto será uma "operação limpeza" para definir o tipo de entidade autorizada a fazer contratos. Isso vai tirar de cena as ONGs criadas de véspera, por muitos políticos, para receber dinheiro público. "Imagine que há no País 338 mil CNPJs registrados como Terceiro Setor. E uns 70% deles não têm nenhum funcionário registrado", alerta Vera Masagão, da Associação Brasileira de ONGs (Abong).

Um terceiro pilar do novo marco será um fundo de fomento para centralizar a entrada e saída de recursos - mas falta desatar o nó sobre quem vai administrá-lo, se um grupo misto ou só da sociedade civil. Esse é um dos pontos cruciais das discussões entre a Secretaria-Geral da Presidência e 14 entidades do setor. Um dos presentes chega a dizer que o marco "só sairá quando se decidir essa queda de braço entre estatistas e privatistas". Ainda no item financiamento, duas outras ideias são debatidas - a criação de isenções fiscais para doações às ONGs e a proibição de emendas parlamentares para seus projetos.

Rascunho. "É provável que até o início de março tenhamos um rascunho desse marco regulatório", diz Sérgio Alli, assessor do ministro Gilberto Carvalho. O rascunho passará então pelo crivo da Casa Civil e só então um projeto de lei será mandado ao Congresso.

Esse ritmo lento não combina em nada com a urgência que se prometeu em novembro, quando o Planalto correu para abafar uma sequência de escândalos. "A tarefa é complexa e o pessoal é insuficiente", resume Nelson Arns, da Pastoral, que participa dos encontros no Planalto. O grande obstáculo, lembra ele, é a enorme insegurança jurídica. "Às vezes a Casa Civil pensa de um jeito, o Tribunal de Contas da União de outro e técnicos de ministérios de um terceiro modo", diz Arns. Sérgio Alli menciona a burocracia: "A Controladoria-Geral da União, por dever legal, exige nota fiscal até de um ribeirinho da Amazônia que transportou alguém de um convênio. Ele não vai ter essa nota para dar".

Enquanto as discussões caminham devagar, ONGs atingidas pelo corte total de repasses, em novembro, fazem milagres para sobreviver. Entre elas, a Pastoral da Criança, que tem sedes em todo o País e no exterior e fechou 2011 com déficit de R\$ 1,5 milhão.

Governo dá sobrevida a convênios com ONGs

Planalto decide esticar prazo, já encerrado, para entidades com contratos sob restrição

Marta Salomon / BRASÍLIA

Nove dias depois de encerrado o prazo para a regularização de convênios e da abertura de processo de cobrança do dinheiro desviado, o governo resolveu dar mais um tempo às ONGs responsáveis por 305 contratos "avaliados com restrição", que ainda poderão ter os pagamentos liberados.

A nota que oficializou o "alívio" para as ONGs, assinada em conjunto pela Casa Civil, pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Ministério do Planejamento, representa o descumprimento do decreto editado em 31 de outubro do ano passado pela presidente Dilma Rousseff. O decreto foi uma resposta do governo às denúncias de desvios na aplicação de verbas dos ministérios do Trabalho, do Turismo e do Esporte, que levaram à divulgação dos titulares das três pastas.

Questionado pelo Estado, o ministro Jorge Hage (Controladoria-Geral da União) disse que não se manifestaria sobre o novo prazo aberto às entidades. A CGU informou que não há previsão para a divulgação dos nomes das entidades sem fins lucrativos que não conseguiram regularizar suas contas e, por isso, te-

rião de devolver o dinheiro. O governo tampouco informou quanto essas entidades terão de devolver aos cofres públicos.

A nota encaminhada pela Casa Civil sugere que as entidades responsáveis pelos 305 convênios não regularizados até aqui terão um prazo extra, não previsto no decreto presidencial. "Restaram ainda 305 convênios avaliados com restrição, que após processo para esclarecimentos da prestação de contas, poderão ser regularizados ou irão constar do cadastro de entidades com restrição para convênios com o poder público federal", diz.

De acordo com a informação da Casa Civil, dos 1.403 convênios avaliados, 65% (917) foram considerados regulares e tiveram os recursos desbloqueados. Outros 181 convênios foram cancelados. Seriam convênios mais recentes, celebrados depois de setembro do ano passado, e que desrespeitaram a exigência de licitação para a escolha das entidades. A maioria desses convênios nem sequer havia recebido repasses de verbas da União.

O decreto da presidente não deixa dúvida sobre o que deveria ser feito para colocar em ordem as contas das ONGs. Os convênios com recursos ainda por receber tiveram os pagamentos

bloqueados no final de outubro para uma avaliação das contas. Os convênios considerados regulares voltariam a receber os repasses após 30 dias, se contassem com o atestado de regularidade "devidamente fundamentado" e assinado pelo ministro.

Depois desse primeiro prazo, as entidades envolvidas em convênios que apresentassem algum problema teriam mais 60 dias para tentar resolver as pendências. Os repasses poderiam ficar suspensos até 30 de janeiro.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Senadora Marta.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Sr^a Presidente, questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Eu queria me inscrever para uma comunicação inadiável, por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O senhor é o terceiro inscrito.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Agora, com a palavra, no sistema de alternância...

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Sr^a Presidente, eu gostaria de solicitar a minha inscrição no horário de liderança.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senador Paulo Davim pela liderança, e o Senador Cyro Miranda para uma comunicação inadiável.

Agora, pelo sistema de alternância, temos o Senador Paulo Paim, para uma comunicação inadiável.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. *Fora do microfone.*) – Parece que a Senadora Ana Amélia tem compromisso. Se ela quiser falar antes, não há problema.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não. Eu tinha aqui que trocou com o Senador Luiz Henrique.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. *Fora do microfone.*) – Ele está inscrito para comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Tudo bem. Então, são duas mudanças. Não tem nenhum problema. Fala a Senadora Ana Amélia e, depois, o Senador Paulo Paim.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidenta Marta Suplicy.

Sr^{as} e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, agradeço ao Senador Paulo Paim e também ao Senador Luiz Henrique, que é o próximo inscrito, porque temos reunião agora, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, e temos algumas matérias para examinar no âmbito dessa comissão temática. Então, muito obrigada mais uma vez, Senador Paim.

A indústria brasileira, Sr^a Presidente Marta Suplicy – e este tema também foi abordado por V. Ex^a

aqui, em função de representar o Estado de São Paulo, que é o motor da economia do nosso País; e vi ontem numa reunião da Agenda Legislativa da CNI –, está apreensiva com mais uma ofensiva protecionista promovida pela Argentina contra a importação de produtos brasileiros.

Desde o dia 1^o de janeiro, entrou em vigor, no país vizinho, o sistema de declaração antecipada das importações, que exige que os exportadores que fornecem bens de consumo aos argentinos apresentem uma declaração antecipada de importação, analisada por diferentes organismos estatais argentinos, que deveriam validar a operação em um prazo de três dias.

No entanto, esse sistema tem se mostrado ineficiente e tem atrapalhado principalmente a exportação brasileira de calçados e de componentes para a sua fabricação, afetando diretamente o meu Estado e do Senador Paim, o Rio Grande do Sul, que é um grande centro produtor e exportador de calçados.

O cadastro prévio de intenção de exportações para a obtenção de licença automática, exigido pela União Industrial Argentina, não tem cumprido o prazo estipulado para a liberação. Em alguns casos, a espera supera 14 dias para a concessão de tais autorizações. O cadastro de intenções é apenas mais uma das barreiras comerciais impostas pela Argentina à entrada de produtos brasileiros.

Há dez anos, o vizinho país vem desrespeitando o Tratado de Assunção, colocando em risco inclusive a estabilidade institucional do Mercosul, pois, além de afetar o comércio bilateral, essas barreiras podem prejudicar as relações diplomáticas entre os países componentes do bloco.

A determinação do governo argentino deixou os produtores brasileiros de calçados e componentes em alerta. O Brasil já chegou a exportar 20 milhões de pares de calçados ao ano para a Argentina, e no ano passado exportou apenas 14 milhões de pares.

Em janeiro, ao anunciar a implementação desse regime, o governo argentino argumentou que, em um contexto de crise global, a sua prioridade é manter um superávit comercial de US\$10 bilhões mediante políticas de acompanhamento das importações e incentivos à produção nacional.

Segundo dados do Ministério da Indústria argentino, em 2011 o déficit no comércio com o Brasil foi de US\$5,8 bilhões. De acordo com o governo da Argentina, foi detectado um universo de 436 itens tarifários de manufaturas de origem industrial que o Brasil importa do mundo todo por US\$37 bilhões, dos quais apenas US\$6,1 bilhões são importados da Argentina. Por isso considera que existe um potencial

de US\$31 bilhões de compras que o Brasil poderia fazer na Argentina.

Mas essa medida causou polêmica entre os parceiros da Argentina no Mercosul, tanto entre representantes governamentais como entre os líderes industriais brasileiros e também do Paraguai e do Uruguai.

Por essa razão, na última quinta-feira, o Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo, Paulo Skaf, viajou a Buenos Aires para se reunir com autoridades argentinas e analisar o impacto que a medida poderia ter nas exportações brasileiras.

De acordo com a Fiesp, a declaração antecipada de importações pode afetar 74% dos produtos que o Brasil exporta para a Argentina, que é um importante parceiro comercial, e vizinho também, com o qual é preciso buscar soluções amigáveis e criativas.

Só na área do transporte de cargas, portanto na área de serviços, a ABTI do Rio Grande do Sul, presidida pelo José Carlos Becker, fez a estimativa de que, no início deste ano, comparativamente ao ano passado, na movimentação de cargas no transporte internacional, a queda foi de 25% até este momento, ou seja, os reflexos não se dão apenas na exportação em si, mas também numa área importantíssima que é a área de transporte.

Enquanto isso, o Presidente da Apex Brasil, Maurício Borges, minimiza os prejuízos na relação comercial entre o Brasil e a Argentina, afirmando que:

É uma norma argentina e temos que tentar entender melhor e antecipar o processo para manter os prazos estipulados [pelo governo do vizinho país]. É um grande parceiro do Brasil e que respeita as regulamentações da Organização Mundial do Comércio e do Mercosul.

Será mesmo que está acontecendo isso na visão do Sr. Maurício Borges?

Provavelmente o Presidente da Apex desconhece os termos do Tratado de Assunção, que originou o Mercado Comum do Sul, e não desconhece também os prejuízos que as barreiras comerciais argentinas têm causado à indústria brasileira em diversos setores.

Surpreende que exatamente o órgão destinado a incentivar e a promover as exportações brasileiras minimize os efeitos lesivos das barreiras impostas pela Argentina no comércio bilateral. Essas barreiras já custaram milhares de empregos em nosso País!

O Governo brasileiro precisa marcar posição firme para que os objetivos traçados no Tratado de Assunção sejam alcançados. E, para isso, precisa cobrar dos demais países do bloco atitudes coerentes com tais objetivos. O Brasil precisa exercer protagonismo

econômico dentro do Mercosul, para impedir que decisões comerciais unilaterais sejam tomadas, afetando negativamente a economia brasileira.

Hoje o Governo prefere as atitudes mais paternalistas e menos pragmáticas. Afinal se sabe que, também nas relações diplomáticas, amigos, amigos; negócios à parte.

O mercado argentino é muito importante para a indústria brasileira, porque a pauta de importações dos nossos vizinhos é composta de produtos manufaturados de alto valor agregado: plásticos (20%), máquinas e equipamentos (16%), veículos e tratores (10%), produtos químicos orgânicos (10%) e calçados (5%).

A venda de produtos manufaturados e com valor agregado gera empregos, renda, gera impostos para os Estados, para os Municípios e para a União e desenvolvimento tecnológico em nosso País, diferentemente da venda de **commodities** para os países asiáticos.

Portanto, fortalecer a equidade comercial entre os países membros do Mercosul é, além do cumprimento de um objetivo firmado há vinte anos entre essas Nações, fundamental para que mantenhamos em nosso continente os postos de trabalho e a tecnologia produtiva, gerando benefícios sociais para toda a população brasileira e também latina.

Tenham a certeza, Srs. Senadores, de que se os países do Mercosul não fortalecerem suas relações diplomáticas e não fornecerem segurança jurídica para as relações comerciais, com o cumprimento dos objetivos comuns estabelecidos no Tratado de Assunção, o nosso continente perderá mercado para os asiáticos, no curto espaço de tempo.

Em pouco, as barreiras comerciais impostas pela Argentina irão prejudicar a própria indústria daquele país, que não poderá produzir por falta de insumos.

É preciso, com ações integradas, encontrar maneiras de utilizar a capacidade ociosa da indústria argentina para, além de equilibrar a balança comercial, fortalecer muito o parque industrial de todos os países membros do Mercosul.

Ontem ouvi do Presidente da Confederação Nacional da Indústria, Robson Andrade, a informação de que ele, designado pelo Governo brasileiro para integrar o Comitê Empresarial Brasil-Argentina, que deve retomar suas atividades agora em março, deve estabelecer uma interlocução direta com seus pares argentinos, no sentido de encontrar um meio termo para esse equilíbrio.

É claro que, ao defender o interesse brasileiro, da indústria brasileira, do emprego em nosso País, um comércio mais equilibrado, queremos um pouco mais de entendimento, de compreensão, para defender uma

experiência de união aduaneira dentro do Mercosul que vai beneficiar os quatro países membros.

Muito obrigada, Sr^a Presidenta Marta Suplicy.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Ana Amélia.

Com a palavra o Senador Paulo Paim, para uma comunicação inadiável.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Marta Suplicy, quero fazer dois comunicados breves, mas importantes, no meu entendimento.

Primeiro, quero deixar registrado, nos Anais da Casa, um Manifesto dos Juristas de São Paulo sobre o caso Pinheirinho, em que mostram sua indignação com tudo que lá aconteceu.

Ao mesmo tempo também informo à Casa que, no dia dois de fevereiro, cerca de cinco mil pessoas participaram do ato nacional em solidariedade às famílias de Pinheirinho, em São José dos Campos, intitulado Somos Todos Pinheirinho.

Podem ter certeza de que a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa desta Casa também é Pinheirinho.

Nós acompanhamos a situação. O Senador Suplicy tem nos informado. Também temos conversado com o Senador Aloysio. No momento, os moradores estão abrigados pela Prefeitura de São José dos Campos.

Hoje pela manhã, recebi um telefonema do Secretário da Casa Civil do Estado de São Paulo, o Sr. Sidney Beraldo, e falamos sobre o episódio. Ajustamos com ele e com os Senadores Suplicy e Aloysio Nunes dia 23 para a realização da audiência sobre Pinheirinhos, na Comissão de Direitos Humanos, às 9 horas.

Tenho certeza de que todos os que estão participando ou participaram dessa situação da desocupação violenta que aconteceu lá, em Pinheirinhos, estarão aqui nesse dia para debater o assunto.

Sr^a Presidenta, peço que considere na íntegra esse documento.

Quero também informar que conversei, hoje pela manhã, longamente, com o Senador Eunício Oliveira, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e chegamos ao acordo que ele vai colocar em discussão e, se necessário, fará inclusive audiências públicas para discutir o Projeto de minha autoria, apresentado ainda em 2007, que trata sobre o direito de greve dos servidores públicos. É um Projeto de minha autoria, de número 83. Já foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais. A Senadora Ana Amélia foi a relatora e fez um belo relatório, inclusive com alterações. Eu tinha dois projetos e ela os fundiu num só.

O Projeto, em resumo, Sr^a Presidenta, diz que é assegurado, sim, o direito de greve para o servidor público, porque não dá para agora, de uma hora para outra, um Projeto que venho debatendo há mais de vinte anos – já o apresentei na Câmara e o reapresentei aqui, no Senado –, servir como instrumento para proibir o direito de greve. Nós temos que limitar – isso eu entendo; nada é ilimitado. Nós vamos limitar o direito de greve, mas é assegurado, sim, o direito de greve para os servidores públicos.

E o que diz a redação final desse Projeto que a Senadora relatou?

Serão considerados essenciais os serviços caracterizados como de urgência médica, necessários à manutenção da vida; os serviços de distribuição de medicamentos; as atividades de necropsia, liberação de cadáver e exame de corpo de delito; as atividades policiais relacionadas à segurança pública e penitenciária e perícias; e também o tráfego aéreo.

Mas, diz em seguida:

Em caso de deflagração de greve, os servidores que exerçam serviço ou atividade arrolada no artigo anterior ficam responsáveis pela sua manutenção, podendo, para tanto, organizar escalas especiais, os chamados plantões de emergência.

O Projeto tem, na verdade, doze artigos e garante o direito de greve, sim, para esse setor. Claro que aqui a Senadora, no seu relatório, diz que não é assegurado o direito de greve para Exército, Marinha e Aeronáutica.

É um projeto para o debate. O Senador Aloysio disse que vai indicar o relator da matéria, que deverá então ouvir todos os setores da sociedade; vai ouvir não especificamente o caso da Bahia, cujo problema todos nós queremos resolver. Estamos todos nos somando, porque entendemos que o povo da Bahia é que está perdendo, e muito, com essa paralisação. Mas, por outro lado também, nós reconhecemos que esses trabalhadores do serviço público não só na Bahia...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... mas dos outros Estados estão numa dificuldade enorme. Por exemplo: o salário mais baixo do meu gabinete, eu diria do **office-boy**, é de R\$2.085,00 ou R\$2.090,00, e o salário de um Policial Militar – vou dizer do meu Estado, porque aqui a questão não é desse ou daquele Estado – do Rio Grande do Sul é de R\$1.200,00. Tenho uma lista aqui de Estado por Estado. O único Estado que tem um salário um pouco razoável para esses homens que dedicam a sua vida para defender as nossas vidas e o nosso patrimônio é Brasília, com R\$4.000,00. Então nós queremos soluções rápidas sim.

Estamos entendendo a situação do ex-ministro e ex-deputado Jaques Wagner, hoje Governador. Estamos torcendo por um acordo e por uma solução rápida. Mas, nós temos que discutir o direito de greve numa visão nacional, o direito de greve para os servidores federais. Esse é o objetivo. Então não precisará ser votado do dia para a noite, mas nós temos que debater o direito de greve para os servidores públicos.

Por isso, cumprimento o Senador Eunício Oliveira, que, na conversa que tive com ele, de imediato, colocou-se à disposição para chamarmos, inclusive para uma audiência pública, todos os setores da sociedade para debater a questão do direito de greve na área pública.

Era isso, Sr^a Presidente. Agradeço a V. Ex^a e peço que considere na íntegra os meus pronunciamentos.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero ler o Manifesto do Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo em relação ao caso Pinheirinho, bairro de São José dos Campos, habitado por milhares de famílias que foram jogadas nas sarjetas de forma truculenta e desumana.

Diz o Manifesto dos Juristas:

“No dia 22 de janeiro de 2012, às 5 h 30h da manhã, a Polícia Militar de São Paulo iniciou o cumprimento de ordem judicial para desocupação do Pinheirinho, bairro situado em São José dos Campos habitado por cerca de 6 mil pessoas.

A operação interrompeu bruscamente negociações que se desenrolavam envolvendo as partes judiciais, parlamentares, governo do Estado de São Paulo e governo federal.

O governo do Estado autorizou a operação de forma violenta e sem tomar qualquer providência para cumprir o seu dever constitucional de zelar pela integridade da população, inclusive crianças, idosos e doentes.

O desabrigo e as condições em que se encontram neste momento as pessoas atingidas são atos de desumanidade e grave violação dos direitos humanos.

A conduta das autoridades estaduais contrariou princípios básicos, consagrados pela Constituição e por inúmeros instrumentos internacionais de defesa dos direitos humanos, ao determinar a prevalência de um alegado direito patrimonial sobre as garantias de bem-estar e de sobrevivência digna de 6 mil pessoas.

Verificam-se, de plano, ofensas ao artigo 5º, nos 1 e 2, da Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de São José), que estabelecem que toda pessoa tem direito a que se respeite sua integridade física, psíquica e moral, e que ninguém deve ser submetido a tratos cruéis, desumanos ou degradantes.

Ainda que se admitisse a legitimidade da ordem executada pela Polícia Militar, o governo do Estado não poderia omitir-se diante da obrigação ética e constitucional de tomar, antecipadamente, medidas para que a população atingida tivesse preservado seu direito humano à moradia, garantia básica e pressuposto de outras garantias, como trabalho, educação e saúde.

Há uma escalada de violência estatal em São Paulo que deve ser detida.

Estudantes, dependentes químicos e agora uma população de 6 mil pessoas já sentiram o peso de um Estado que torna-se mais e mais um aparato repressivo. Voltado para esmagar qualquer conduta que não se enquadre nos limites estreitos, desumanos e mesquinhos daquilo que as autoridades estaduais pensam ser “lei e ordem.”

É preciso pôr cobro a esse estado de coisas.

Os abaixo-assinados vêm a público expor indignação e inconformismo diante desses recentes acontecimentos e das cenas desumanas e degradantes do dia 22 de janeiro em São José dos Campos.

Denunciam esses atos como imorais e inconstitucionais e exigem, em nome dos princípios republicanos, apuração e sanções.

Conclamamos as pessoas e entidades comprometidas com a democracia, com os direitos da pessoa humana, com o progresso social e com a construção de um país solidário e fraterno se mobilizarem para, entre outras medidas, levar à Comissão Interamericana de Direitos Humanos a conduta do governo do Estado de São Paulo.

Isto é um imperativo ético e jurídico para que nunca mais brasileiros sejam submetidos a condições degradantes por ação do Estado”, finalizam.

Infelizmente, este não é um fato isolado, quando o assunto é moradia, os pobres continuam sendo vilipendiados, seja no campo ou na cidade.

Não me venham com a balela de ordem judicial em nome da defesa da democracia.

Tenho profundo respeito ao judiciário, mas posso assegurar que qualquer discussão sobre a democracia que não tome como ponto de partida as pessoas

e a dignidade da pessoa humana, tende a ser mera abstração.

Eu mesmo já participei de ocupações na luta por moradia digna no Rio Grande do Sul. Lembro-me quando ocupamos a Fazenda Guajuviras, hoje bairro de Canoas.

Surgiram situações de tensão e insegurança, no entanto, com diálogo e paciência foi possível uma saída negociável e hoje milhares de famílias estão no abrigo dos seus lares, sendo que isso ocorreu em uma época em que não existia o Minha Casa Minha Vida, o PAC e outros programas de cunho social em prol da moradia.

A ordem judicial foi cumprida mesmo após a instalação de um grupo de trabalho com a presença do Governo Federal, do Município e dos moradores para buscar soluções. Ontem, dia 2 de fevereiro cerca de 5.000 pessoas participaram do Ato Nacional em solidariedade às famílias do Pinheirinho, em São José dos Campos, intitulado "Somos Todos Pinheirinho".

Quero dizer que também sou Pinheirinho, que a Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal também é Pinheirinho.

Nós estaremos acompanhando de perto a situação destas famílias que após serem despejadas estão morando em abrigos da prefeitura de São José dos Campos.

Hoje, pela manhã, recebi um telefonema do Secretário da Casa Civil, do estado de São Paulo, Sidnei Beraldo, e falamos sobre o triste episódio Pinheirinho.

Acertamos, juntamente com os Senadores Eduardo Suplicy e Aloisio Nunes, a realização de uma Audiência Pública na 5ª feira do dia 23, na CDH, para discutir esse caso e de outras ocupações.

A pergunta que fica é: como reconstruir uma alma sofrida, um coração partido pelo medo?

Traumas ficarão, certamente, por toda a vida. E como recompensar crianças, idosos, mulheres e homens das famílias vitimadas?

Isso só o tempo dirá, mas contem comigo na luta para amenizar a dor destas famílias do Bairro Pinheirinho.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

**EMENDA Nº 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 83, DE 2007**

Define os serviços ou atividades essenciais, para os Fins do exercício do direito de greve do servidor Público, previsto no

inciso VII do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São reconhecidos como serviços ou atividades essenciais, para os fins de exercício do direito de greve do servidor público, conforme Previsto no inciso VII do art. 37 da Constituição Federal:

- I – os serviços caracterizados como de urgência médica, necessários à manutenção da vida;
- II – os serviços de distribuição de medicamentos de uso continuado pelo serviço único de saúde;
- III - as atividades de necropsia, liberação de cadáver e exame de corpo de delito;
- IV – as atividades policiais relacionadas à segurança pública e penitenciária e perícias;
- V – os serviços de controle de tráfego aéreo.

Art. 2º Em caso de deflagração de greve os servidores que exerçam serviço ou atividade arrolada no artigo anterior ficam responsáveis pela sua manutenção, podendo, para tanto, organizar escalas especiais de plantão.

Parágrafo único. O sindicato ou a assembleia geral deverá indicar os servidores que deverão se revezar nas escalas especiais de plantão previstas no **caput** deste artigo.

Art. 3º Os servidores em greve poderão eleger comissão para organizar o seu movimento, sendo vedada a dispensa dos seus integrantes em razão da paralisação.

Art. 4º A Administração Pública não pode, durante a greve e em razão dela, demitir, substituir, transferir ou adotar qualquer outra medida contra o servidor em greve.

Art. 5º É lícita a ação dos servidores grevistas em atividades tendentes a obter a adesão à greve dos demais servidores, desde que a ação seja efetuada de forma pacífica.

Art. 6º A greve cessará por decisão de assembleia geral que a decretar, sendo vedada a interferência da Administração Pública.

Art. 7º As reivindicações dos servidores em greve deverão ser encaminhadas e recebidas pela Administração, sendo obrigatório o estabelecimento de negociação coletiva, admitida a mediação.

Art. 8º Os abusos cometidos submetem os responsáveis às disposições da legislação pertinente, inclusive penal.

Art. 9º Será nulo todo ato que signifique repressão, coação, prejuízo ou discriminação a servidor por motivo de adesão ou não adesão a greve.

Art. 10. Os serviços ou atividades não mencionados nesta Lei não são considerados como essenciais

ou inadiáveis para os fins de atendimento das necessidades da comunidade.

Art. 11. O art. 6º da Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

“Art. 6º.

§ 4º Não se conhecerá de ação de interdito proibitório, de que trata o art. 932 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, no âmbito da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal relacionadas ao exercício do direito de greve.” (NR)

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de agosto de 2011. – Senador **Jayme Campos**, Presidente – Senadora **Ana Amélia**, Relatora

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª será atendido, conforme o Regimento, Senador Paim. E peço a V. Exª para ocupar a Presidência, porque, numa permuta com o Senador Luiz Henrique, ocuparei agora a tribuna e, em seguida, irei ao Supremo Tribunal Federal, pois hoje teremos uma votação muito importante para todos os cidadãos, mais especialmente para nós mulheres, referente à Lei Maria da Penha. Ou seja, quando a mulher fizer a denúncia ela não poderá mais retirar. Isso vai realmente ajudar milhares de mulheres que, pressionadas, retiram a denúncia e depois são assassinadas.

Então, é com muito prazer que transmito a Presidência a V. Exª.

A Srª Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está com a palavra a Senadora Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente da Casa, pelo tempo regimental de dez minutos.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Na última segunda-feira, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, você que está nos escutando em casa e pela Rádio, o Governo arrecadou R\$24,5 bilhões com o leilão de concessão dos aeroportos de Guarulhos, Viracopos (Campinas) e Brasília, aqui no Distrito Federal, o que representou um ágio de quase 350% em relação aos valores mínimos divulgados no Edital de Concessão.

O Aeroporto Internacional de Guarulhos foi concedido por R\$16,2 bilhões. Além disso, no período de 20 anos, o consórcio vencedor realizará investimentos previstos em contrato no valor de R\$4,6 bilhões.

Com a concessão do Aeroporto Juscelino Kubitschek, em Brasília, o Governo arrecadou R\$4,5 bilhões. No prazo de 25 anos, os investimentos privados deverão alcançar R\$2,8 bilhões. E por fim, o Aeroporto de Viracopos foi concedido, por um prazo de 30 anos, por R\$3,8 bilhões, e o contrato determina que a empresa invista R\$8,7 bilhões.

Esses números, que fiz questão de mostrar detalhadamente, mostram o sucesso que foi o leilão, e os altos ágios obtidos apenas comprovam o cenário de segurança econômica do Brasil, de rentabilidade dos investimentos e solidez do marco regulatório proposto.

Estamos, portanto, tratando aqui de uma medida de fundamental importância do Governo Federal, com o objetivo de acelerar investimentos estratégicos nos principais aeroportos brasileiros, considerando o crescente número de passageiros e voos da aviação civil, resultado do recente período de significativo desenvolvimento econômico e social, bem como a demanda que será gerada pelos eventos esportivos como a Copa do Mundo, em 2014, e as Olimpíadas, em 2016.

Essa prioridade dada pela Presidenta Dilma à formulação de políticas e à gestão dos investimentos no setor aeroportuário civil vai permitir ao setor qualificar os serviços prestados à população, modernizar e ampliar a infraestrutura aeroportuária, atendendo, de forma adequada, a demanda crescente da aviação civil.

No entanto, Sr. Presidente, o que nós vimos no decorrer de toda esta semana, aqui no plenário do Senado e também na mídia, foi uma tentativa da oposição e de diversos setores da Direita de confundir a população, afirmando que o PT fez a privatização dos aeroportos, que a Presidenta Dilma cometeu um “estelionato eleitoral”, que ela vendeu o patrimônio público. Inflaram. Foi um discurso atrás do outro, inflando em vez de informar, procurando apenas fazer parecer que o modelo de concessão utilizado pelo Governo do PT é igual ao modelo de privatização do Governo do PSDB. Não é a mesma coisa, não é verdade. São procedimentos completamente diferentes.

Primeiro, quero esclarecer a confusão que geralmente se faz entre privatização e concessão. No primeiro caso, na privatização, há a transferência de patrimônio e de responsabilidade para a iniciativa privada, e esses ativos não retornam mais ao Poder Público. A nova empresa – fruto do processo de privatização – toma as decisões de acordo com seus interesses e sua visão do negócio, como tem sido o caso da Vale do Rio Doce, depois que foi privatizada, no Governo Fernando Henrique, por R\$3,3 bilhões, valor muito abaixo do que valia até, na época, no mercado.

No segundo caso – e foi o que a Presidenta Dilma fez, o que o Governo fez –, trata-se de concessão. Toda a infraestrutura e os equipamentos continuam sendo do poder concedente, inclusive todas as novas instalações construídas no período do contrato e os equipamentos adquiridos. Ou seja, ao final do contrato, tudo volta à União, nas condições definidas através do edital de licitação e do contrato firmado entre a União e a empresa vencedora. Esse é o caso das concessões dos aeroportos de Guarulhos, Viracopos e de Brasília.

Vou fazer uma analogia bastante simplificadora, mas acho ótima porque realmente esclarece a diferença entre os dois modelos. Vamos imaginar que alguém decida vender o seu apartamento. Após a venda, o antigo proprietário, quem vendeu, não dispõe mais nada sobre o imóvel. Quem comprou faz o que bem entende. O antigo proprietário, além de não poder interferir em nada, não vai receber nenhum aluguel, nenhum rendimento que possa ser gerado com o aluguel, nem participa da valorização imobiliária porque já vendeu. Vendeu, acabou. Isso é privatização.

É uma situação semelhante à privatização feita pelo PSDB. Veja o caso da Vale: vendeu, vendeu. Não temos mais nada lá. Agora virou privada.

Se ao invés de vender o apartamento, eu o alugo, defino em contrato que o inquilino vai ser obrigado a realizar tais benefícios, benfeitorias dentro do apartamento; caso contrário, o contrato vai ser rescindido e o inquilino ainda terá que pagar multa pelo descumprimento das cláusulas do contrato, tudo isso com a garantia de que, ao final do contrato, continuarei sendo proprietária do imóvel, é completamente diferente. Isso é a concessão que o PT fez.

Nós temos ainda 49% desses aeroportos. Depois de tantos anos, eles voltam para a União. E durante todo esse tempo nós vamos receber o que tiver entrando de lucro.

No nosso modelo de concessão, além de 24,5 bilhões arrecadados, como contribuição fixa, os concessionários também vão recolher anualmente uma contribuição variável ao Sistema Aeroportuário Brasileiro, cujo percentual será de 2% sobre a receita bruta da concessionária do Aeroporto de Brasília, 5% de Viracopos e 10% de Guarulhos, ou seja, parte das receitas geradas pelos aeroportos às concessionárias vai direto para o Fundo Nacional de Aviação Civil, que vai destinar esses recursos a projetos que visam garantir aos demais aeroportos do sistema, aeroportos que na sua maioria não possuem viabilidade econômica para atrair investimento da iniciativa privada.

Ontem, ainda ouvimos aqui, no plenário, a oposição dizer – confundem de propósito, porque todos

sabem muito bem o que é concessão e o que é privatização –: “Mas quando vendíamos, eles eram obrigados a fazer investimentos x e y”. Eu achei que foi muito adequado desta forma, porque é muito difícil você leiloar um filé *mignon* com um monte de penduricalho que ninguém quer, porque depois não vão investir, é muito mais complicado.

Então, é muito melhor termos recebido esse recurso para nossos investimentos de infraestrutura. Essa participação nos lucros vai permitir que a Infraero e o Governo façam os investimentos necessários. Está de parabéns esse leilão que fez essa concessão, que foi extremamente bem feito, além do ágio maravilhoso que aconteceu. Foi o maior sucesso. Não adianta a oposição ficar repetindo que foi isso ou aquilo, que agora voltamos atrás. Não tem nenhum problema quando volta a traz. Aí não é o caso, não é o caso.

No nosso modelo de concessão a Infraero vai participar como acionista da concessionária responsável pela administração de cada aeroporto, pois ela tem 49% do capital social. Como acionista relevante, a Infraero participará das principais decisões da companhia. Não vai ser como a venda do tal do apartamento que eu estava exemplificando: vendeu, acabou. Ela está lá, está nas reuniões mais importantes, nos rumos mais importantes, e os dividendos decorrentes de sua participação acionária também serão utilizados para investimentos nos demais aeroportos da rede.

No nosso modelo de concessão, está prevista multa de R\$150 milhões em caso de descumprimento do contrato, mais R\$1,5 milhão por dia de atraso. E no nosso modelo, o controle do espaço aéreo, uma atividade estratégica e de soberania nacional, continuará sob a responsabilidade do Estado, por meio do Comando da Aeronáutica. Não podemos esquecer isso, que é fundamental.

No nosso modelo, a remuneração da concessionária se dará através de receitas tarifárias ou de outras receitas decorrentes da exploração de atividades econômicas nos espaços do complexo aeroportuário, e não de recursos orçamentários, como alguns opositores insistiram em afirmar.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – No nosso modelo, a Anac poderá intervir na concessão para assegurar a adequação na prestação dos serviços, bem como o fiel cumprimento pela concessionária das normas contratuais. Portanto, vemos diferenças flagrantes entre os dois modelos e que a concessão de outorga adotada pelo atual Governo resguarda o patrimônio público, ao mesmo tempo em que atrai a

iniciativa privada para a realização de grandes investimentos em bens e serviços de interesse público.

Para concluir, Senhor Presidente, gostaria de ter mais um minuto.

Associo-me à Presidenta Dilma no propósito de promover uma verdadeira transformação nessa área e saúdo o sucesso das concessões dos aeroportos, iniciativa que combina a urgência das obras com a necessidade do investimento público e privado. O setor aéreo apresenta destacada contribuição para o desenvolvimento e crescimento sustentado do País. Por isso, quero mais uma vez parabenizar a Presidenta Dilma pela iniciativa que no médio e longo prazo, tenho certeza, permitirá que o setor atinja seu pleno potencial, gerando significativo benefício social.

Era isso, Sr. Presidente.

Obrigada pelo minuto a mais.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passo a palavra, neste momento, ao Senador Paulo Davim, pela liderança do PV.

O ciclo é um inscrito e um líder ou uma comunicação.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srs. e Sras Senadoras, o Sistema de Informações de Mortalidade do Ministério da Saúde, o SIM, nos apontou dados de 2010 de 40.610 óbitos por transportes terrestres no Brasil, sendo que 25% desses óbitos foram causados por acidentes de motocicletas, ou seja, 10.152 óbitos, e isso corresponde ao triplo de óbitos do ano de 2002, que foi de 3.744 óbitos. Portanto, em 8 anos, triplicaram-se, no Brasil, os óbitos provocados por acidentes de motocicletas.

No meu Estado, tive acesso hoje à estatística do ano de 2011, Senador Paim. Para se ter uma ideia, nós tivemos, no ano de 2011, no principal pronto-socorro do Rio Grande do Norte, o Hospital Walfredo Gurgel, 6.520 atendimentos por quedas de moto, 1.481 atendimentos por colisão de motos com automóveis, num total, Sr. Presidente, de 8 mil atendimentos, no ano de 2011, só por acidentes provocados por uso inadequado da motocicleta.

No Brasil, esses acidentes envolvendo motocicletas foram responsáveis por 165 mil indenizações, dados do DPVAT, seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores. O número representa 65% de todas as indenizações, considerando-se que a frota de motocicletas no Brasil é algo em torno de 30%. Portanto, por essa comparação do total da frota, do percentual da frota de veículos no Brasil com o total de motocicletas e o que é gasto nas indenizações, dá

para perceber que existe algo de muito errado, muito preocupante no Brasil no tocante a acidentes de motos.

Nós vivemos, na verdade, uma verdadeira epidemia. O DPVAT gasta aproximadamente R\$2,7 bilhões no pagamento de indenizações e o mesmo valor no custeio de internação e tratamento em hospitais. Um dado importante que trago na tarde de hoje a este Plenário é que os motoqueiros do sexo masculino correspondem a 76,56% dos acidentes, e a faixa etária entre 18 a 34 anos de idade corresponde a 41% de todos os acidentes causados por motociclistas no Brasil. O tipo de vítima: quando o piloto da moto sofre acidente, corre o risco de 6% de óbito, de acordo com as estatísticas, e 38% de invalidez; no caso do transportado, ou seja, do garupa, essa mortalidade gira em torno de 3%, e a invalidez, em torno de 6%.

Esses dados, Sr. Presidente, são alarmantes. Hoje a Senadora Ana Amélia deu entrada num requerimento que subscrevi, solicitando audiência pública para discutirmos essa verdadeira epidemia de acidentes de motocicleta no Brasil.

Acho importante que esta Casa, que o Congresso se manifeste, discuta o tema. A nossa juventude, como foi dito, pela faixa etária, está sendo vítima de sequelas irreversíveis, está sendo vítima de amputações. As UTIs públicas estão internando pessoas com traumatismos crânio-encefálicos, traumatismos torácicos, traumatismos abdominais, oriundos de acidentes de motocicleta.

Portanto, algo muito grave está acontecendo no Brasil, e o Senado Federal precisa discutir esse tema com responsabilidade, porque passa a ser um problema de saúde pública, e nós temos esse olhar, essa visão, essa preocupação com os temas que dizem respeito à saúde pública no Brasil.

Na verdade, todos os hospitais públicos do Brasil, todas as urgências, todos os atendimentos de urgência no Brasil afora têm a demonstrar números preocupantes no tocante a atendimentos de acidentes de motocicletas.

Um dado importante para o qual precisamos atentar é que, no interior do Brasil, na zona rural, o transporte por cavalo, por jegue, por carroça foi substituído pela moto. E aí aumenta ainda mais a incidência de acidentes com motocicletas no interior do Brasil, na região rural.

Um dado importante que conseguimos detectar é que esses acidentes passam muito pela falta de habilitação ou pelo menos de uma habilitação responsável por parte do condutor do veículo. Nós precisamos discutir esse tema. O Senado Federal precisa discutir e posicionar-se; precisamos de uma legislação que proteja o motoqueiro, o piloto da moto, mas também

os pedestres e os motoristas de veículos que não sejam as motocicletas.

Portanto, Sr. Presidente, era o que tenho a trazer na tarde de hoje a este Plenário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Paulo Davim.

Agora seria o Senador Luiz Henrique. Como ele não se encontra, ele pediu que eu trocasse com o próximo orador, que é o Senador Humberto Costa.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Sr. Presidente, estou inscrito para uma comunicação inadiável e houve uma troca da Senadora Marta Suplicy com o Senador Henrique. Então, acho que agora seria comunicação inadiável, não?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Não, porque fala um Líder e fala orador inscrito. Como o Senador Paulo Davim falou como Líder, agora, então, é orador inscrito. Em seguida, seria V. Ex^a, então. Em seguida, V. Ex^a, antes do Senador Luiz Henrique.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, espectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, volto à tribuna do Senado Federal para, mais uma vez, tratar de um assunto que considero de importância fundamental para a saúde e o futuro do Brasil. É sobre o financiamento do Sistema Único de Saúde.

Ao final do mês de dezembro passado, aprovamos, aqui no Senado, o projeto que foi por mim relatado e que regulamenta a Emenda Constitucional nº 29, definindo o patamar mínimo de investimentos pelos três níveis de governo ou entes da Federação: União, Estados e Municípios.

Acertamos que o Governo Federal será obrigado a repor, anualmente, os recursos direcionados para a saúde, levando em conta a variação nominal do Produto Interno Bruto, o PIB, a cada ano.

Ou seja, o crescimento da economia mais a inflação do período.

Os Estados estão obrigados, a partir deste ano, a investir 12% de todas as suas receitas; os Municípios, 15%.

Vale lembrar que, graças ao trabalho da oposição, o Brasil deixou de aplicar os recursos que vinham sendo arrecadados via CPMF – o chamado imposto do cheque – na área da saúde. Com isso, a população

brasileira perdeu nada menos que R\$40 bilhões por ano por conta dessa atitude irresponsável.

Para impor uma derrota ao Governo do Presidente Lula, a oposição fez uma jogada que terminou por prejudicar o nosso povo.

E é por isso que venho aqui hoje, Sr. Presidente e nobres colegas do Senado Federal, para lembrar que ainda estamos com o mesmo déficit no financiamento da saúde.

Precisamos, portanto, retomar a discussão sobre novas fontes de financiamento para a área da saúde. Temos de assumir essa bandeira e aprofundar um debate que me parece mais do que necessário. É vital, se queremos seguir no caminho da construção de um sistema de saúde universal e verdadeiramente comprometido com o bem-estar da maioria da nossa população.

Quero lembrar aqui o compromisso feito pelo Presidente do Senado, Senador José Sarney, e por ele confirmado ontem, de que será instalada, a partir da retomada dos trabalhos da Casa, provavelmente após o Carnaval e após obviamente o recesso que já se fez, uma comissão especial para tratar do tema do financiamento da saúde. Essa comissão terá a atribuição de discutir com os profissionais de saúde, gestores, usuários, especialistas, Senadores, segmentos da sociedade civil, enfim, com toda a sociedade, novas formas de financiamento para o SUS. Quero crer que essa comissão especial chegará em um momento oportuno.

Espero que possamos contribuir, Sr. Presidente, para que a comissão seja instalada nos próximos dias e consigamos aprofundar esse debate. Quero lembrar que o Brasil tem o maior sistema público universal e gratuito de saúde do Planeta, porque embora outros países mais ricos, mais desenvolvidos tenham sistemas universais, nenhum deles atende, como o SUS, a mais de 145 milhões de pessoas que utilizam somente o Sistema Único de Saúde. Ainda assim, aplica uma quantidade de recursos públicos na área incompatível com a garantia a todos de acesso aos serviços de saúde.

Países como França, Alemanha e Canadá, que garantem atenção pública universal, não investem menos do que 70% de recursos públicos em saúde. Ou seja, do gasto público total, pelo menos 70% representam recursos públicos.

No Brasil, de cada R\$100,00 gastos em saúde, pelo setor público e pelo privado, pelas pessoas, digamos assim, a população desembolsa diretamente pelo menos R\$55,00. O setor público, portanto, gasta R\$45,00. Esses são gastos equivalentes a sistemas segmentados, a sistemas não universais, como o ame-

ricano e outros sistemas existentes. Só na América Latina, por exemplo, Argentina, Uruguai, Chile, que são nossos vizinhos, investem mais do que nosso País.

Portanto, reitero aqui o que venho pregando desde que tive oportunidade de assumir o mandato de Senador, eleito pelo povo de Pernambuco. Precisamos de mais recursos para a área da saúde.

Para garantir a atenção à saúde de 192 milhões de brasileiros, precisamos de mais dinheiro.

De onde virá esse dinheiro? É o que devemos discutir. Sem moralismos, sem a palavra fácil e demagógica em que alguns insistem. Antes de tudo, deve ser uma prioridade de governo. Desde o governo Lula, nós tivemos o crescimento expressivo de recursos para áreas sociais que anteriormente não eram prioritárias. Compare-se o orçamentos da Assistência Social em 2003 e o que há hoje. Compare-se o orçamento da educação daquela época de 2003 e o de hoje e veremos que o crescimento nos gastos nessas áreas foi bem mais expressivo do que os gastos com a área da saúde.

Portanto, essa é uma das questões. No entanto, precisamos discutir outras alternativas, porque não podemos cobrir um santo descobrindo outro. É necessário que haja a prioridade, mas é necessário que haja novas fontes de financiamento para a área da saúde.

Não quero lembrar aqui que alguns governos estaduais que estão, inclusive, nas mãos da oposição há anos, até a regulamentação da Emenda 29, não faziam seu dever de casa: investir o mínimo definido pela Constituição

Devemos retomar agora o debate em torno da criação de uma contribuição especial sobre grandes fortunas, por exemplo. Não somos favoráveis a onerar, a gravar, a tributar a classe média, os trabalhadores. Mas os ricos, que no Brasil pagam pouco imposto, sem dúvida podem dar uma contribuição bem maior do que a que dão hoje para a saúde brasileira. Essa taxação atingiria algo em torno de 56 mil contribuintes apenas, que são os mais ricos deste País. Existem projetos de lei com essa formulação, tanto na Câmara quanto aqui, no Senado. A estimativa, a depender do conteúdo de cada um desses projetos, é de um acréscimo de R\$10 bilhões ao ano, por exemplo.

Quero discutir esse projeto, assim como defendo que possamos abrir o debate em torno de outros pontos, como a criação de uma taxação maior para cigarros e bebidas alcoólicas, ou redefinir os critérios de distribuição do seguro obrigatório de trânsito, o DPVAT, sobre o qual o Senador Paulo Davim falava há pouco, aumentar os recursos do DPVAT destinados à área da saúde, porque é exatamente onde mais pesa

a situação das repercussões dos acidentes de trânsito. Por que não discutirmos esses assuntos?

O mesmo se dá em torno de outro ponto fundamental que precisamos enfrentar: a relação público-privada. Continuaremos a permitir que o Imposto de Renda seja abatido das pessoas que têm planos de saúde privados? Como podemos evitar que os planos de saúde não cumpram com o que está definido nos contratos com os beneficiários e venham a desembarcar no SUS as suas necessidades, utilizando exatamente os serviços de maior custo no sistema público de saúde? Até quando vamos permitir que essa crise de subfinanciamento da saúde permaneça?

Obviamente, não quero desmerecer aqueles que apontam a questão da gestão da saúde pública como um problema. Eu mesmo tive a oportunidade de apresentar aqui no Senado, ainda no ano passado, um projeto de criação da Lei de Responsabilidade Sanitária, para impor ao mau gestor sanções duras. A proposta estabelece obrigações e define responsabilidades para todos os gestores de saúde nas esferas federal, estadual e municipal. É o meu projeto 174, de 2011, cujo mérito é criar mecanismos que asseguram a transparência na execução e fiscalização das políticas públicas de saúde, definir procedimentos de ajuste de conduta em situações de não cumprimentos das responsabilidades e estabelecer punições administrativas e penais para casos de gestão fraudulenta.

Então, não sou daqueles que acham que a gestão está bem. Não está, e é nossa obrigação tratar dessa questão, mas o problema do subfinanciamento é real. É chegada a hora de fazermos com coragem esse debate.

Hoje o Brasil tem um sistema universal, garantido pela Constituição Federal, que assegura a todos, independentemente da sua condição social, da sua condição econômica, da sua religião, de gênero, o acesso ao Sistema Único de Saúde, inclusive para aqueles tratamentos complexos e caros.

Esse sistema, o SUS, precisa de mais recursos.

Espero, Sr. Presidente, que essa comissão especial seja instalada nos próximos dias e quiçá possa até ser uma comissão mista.

Vou sugerir ao Presidente Sarney que mais uma vez retome contato com o Presidente da Câmara, Marco Maia, para que nós possamos ter uma comissão mista, que facilitaria ainda mais este trabalho, e que possamos fazer dela um instrumento para continuarmos na construção do nosso Sistema Único de Saúde.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse foi o Líder Humberto Costa, sempre Líder.

Passamos a palavra agora, para uma comunicação parlamentar, ao Senador Cyro Miranda. Em seguida vai falar o Senador Valdir Raupp, por permuta com o Senador Luiz Henrique.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de registrar em Plenário que aprovamos, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, requerimento para a criação da Subcomissão Temporária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Composta por cinco membros titulares e cinco suplentes, o intuito da Comissão é, até o final desta sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS.

Queremos examinar, também, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Senador Lindbergh, a finalidade principal do FGTS é de ser uma espécie de seguro social, por meio do qual o trabalhador teria um montante de recursos que lhes servisse no período de inatividade permanente.

Significa dizer que o FGTS foi criado para ser, antes de tudo, patrimônio do trabalhador.

Para o Governo, os depósitos do FGTS representam importante fonte de poupança compulsória, capaz de contribuir de forma significativa para o financiamento de algumas políticas sociais.

Isso ocorre por meio da oferta de créditos a setores não atendidos pelo sistema financeiro privado, assim como pelo financiamento da habitação e a melhoria dos equipamentos públicos de saneamento.

No entanto, Sr. Presidente, parece-nos inadiável verificar a forma de remuneração desse fundo, que tem resultado em perdas significativas para o trabalhador.

Não adianta existir uma poupança forçada, como o FGTS, se, quando é preciso resgatá-lo, o trabalhador verifica que não houve remuneração capaz de acompanhar a inflação e o mercado.

O FGTS tem implicações sociais extremamente positivas para dirimir o déficit habitacional do País e estimular a demanda por mão-de-obra na construção civil.

Mas é preciso reavaliar o papel e os resultados alcançados pelo Governo enquanto gestor de um fundo de capitalização destinado a políticas compensatórias para o bem-estar social.

Infelizmente, a remuneração dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço não tem sido satisfatória. É de conhecimento geral que tais depósitos apresentam rentabilidade real negativa nos últimos anos – de 2003 a 2011, o Fundo perdeu R\$92,7 bilhões.

Por outras palavras, Sr. Presidente, a remuneração nominal sequer cobriu a perda do poder de compra

da moeda e os juros pagos nas contas vinculadas do FGTS foram inferiores à inflação.

Na prática, o trabalhador coloca à disposição do Governo dinheiro a baixo custo e acaba por se tornar financiador de diversos programas.

Como se não bastasse a baixa rentabilidade das contas vinculadas ao Fundo, o tempo de permanência das aplicações é longo. Os depósitos aplicados no FGTS permanecem por tempo muito superior ao tempo médio das demais aplicações financeiras de renda fixas existentes no mercado.

Assim, Senador Raupp, a combinação entre o tempo de aplicação, superior ao mercado, e a rentabilidade, inferior ao mercado, retira do participante do Fundo um ganho considerável que ele obteria com certa facilidade e segurança no sistema financeiro.

Isso significa que, se, no lugar de fazer o depósito compulsório do FGTS com as atuais regras, o trabalhador pudesse optar por qualquer outro investimento de mercado, teria resultados bem mais expressivos.

Por isso é que os bons resultados do FGTS nos últimos exercícios têm fomentado ainda mais a discussão no sentido de que parte desses resultados sejam efetivamente distribuídos aos trabalhadores.

Muitas alternativas foram propostas e estão em discussão no Congresso Nacional, mas a análise de cada uma delas acaba sendo fragmentada. Isso dificulta a formulação de projetos consensuais, que realmente melhorem a remuneração das contas do FGTS.

Portanto, entendemos que cabe ao Senado Federal, no âmbito de sua competência, buscar alternativas legislativas capazes de encontrar a solução desse problema.

O objetivo é, sem dúvida, satisfazer, definitivamente, as necessidades dos cotistas do FGTS.

Afinal, esta Casa – por intermédio de sua Comissão de Assuntos Sociais – tem o poder/dever de zelar pela existência de instrumentos legais que ofereçam prioridade absoluta à satisfação dos critérios de justiça e sirvam de base para a utilização e a justa remuneração do patrimônio dos trabalhadores.

Estamos convictos, Sr. Presidente, de que a Subcomissão do FGTS poderá prestar importante serviço à Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Cyro Miranda. Eu acompanhei a iniciativa de V. Ex^a em formar essa Comissão e me escalei para estar nela, porque eu concordo com o mérito da Comissão que é valorizar o dinheiro do trabalhador, ou seja, o Fundo de Garantia.

Parabéns.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – A presença de V. Ex^a é indispensável nessa Comissão. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senador.

Passamos a palavra, de imediato, ao Senador Valdir Raupp, por permuta feita com o Senador Luiz Henrique, como orador inscrito, por dez minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento neste início de ano legislativo, eu quero, mais uma vez, estender as nossas condolências à família do Deputado Moacir Micheletto, Deputado do PMDB do Paraná, a toda sua família, aos seus amigos, ao povo paranaense e ao povo brasileiro. Foi um grande guerreiro, herói na luta pela agricultura e pelo agronegócio brasileiro. Foi uma perda irreparável para o PMDB, para o Estado do Paraná, para seus familiares e para todo o Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há poucos dias foi destaque na imprensa o resultado dos primeiros leilões de concessão dos aeroportos brasileiros. Os três aeroportos até agora concedidos – Guarulhos, Campinas e Brasília – renderam, juntos, mais de R\$24 bilhões para o País, resultado excelente que supera todas as expectativas, com ágio médio de 348% acima dos preços mínimos iniciais.

Esse é um passo importante, Sr. Presidente, no que se refere à adequação de nossa infraestrutura de transportes às novas exigências postas pela crescente importância econômica do Brasil – sem falar nas expectativas mais imediatas que cercam a realização, no País, dos dois grandes eventos esportivos, Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas em 2016.

Somos hoje a sexta economia mundial, com expectativa de sermos a quinta economia até 2015. Nossa logística de transporte tem de estar à altura do que isso significa, sob pena de perdermos muito rapidamente o que já conquistamos.

Tenho a certeza de que esse processo de concessão dos aeroportos vai iniciar uma nova era para o transporte aéreo nacional. Seria excelente, Srs. Senadores, Sr^{as}. Senadoras, que isso se refletisse e se repetisse nos

outros modais de transporte. Particularmente, seria imprescindível iniciar uma revolução semelhante no nosso transporte rodoviário. Somos um País de rodovias. É, portanto, imperativo que dediquemos a elas mais atenção do que temos dedicado.

O Brasil tem uma malha rodoviária de quase um milhão e seiscentos mil quilômetros, uma das cinco maiores entre as 20 mais importantes economias do

mundo. Se levarmos em conta, no entanto, outros dados relevantes, como extensão territorial, população, frota de veículos, nossa posição relativa cai vertiginosamente.

Se considerarmos agora a qualidade das estradas, o quadro torna-se ainda mais melancólico.

Para termos uma ideia, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os EUA possuem cerca de 6,5 milhões de quilômetros de rodovias, mais da metade pavimentados. Aqui, apenas cerca de 12% de nossa malha é pavimentada, e a qualidade da pavimentação, muitas vezes, deixa seriamente a desejar.

Apesar disso, apesar da nossa dependência do transporte rodoviário e da qualidade precária de nossas estradas, investimos ainda muito timidamente nessa modalidade de transporte.

Em 2010, a China, que, em 2006 tinha uma malha rodoviária de cerca de 1,8 milhão de quilômetros, investiu mais de US\$1 trilhão. Vou falar aqui como Mão Santa falava: atentai bem para esses números! A China investiu um trilhão de dólares, um pouco mais de 10% de seu Produto Interno Bruto (PIB) nas estradas. A Índia, que possuía, em 2006, cerca de 3,8 milhões de quilômetros de estradas, investiu em 2010 mais de US\$324 bilhões (ou 8% de seu PIB). A Rússia, investiu US\$155 bilhões (7% do PIB). O Brasil, no mesmo período, investiu US\$7,8 bilhões, ou seja, 0,36% do PIB...

Como vamos querer estradas boas com esses investimentos?

O descompasso é notável e significativo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se metade do que foi arrecadado na concessão dos aeroportos (R\$12 bilhões, ou seja, cerca de US\$7 bilhões) for somado ao que investimos nas nossas rodovias, estaremos quase que duplicando o valor investido nas rodovias em 2010. Ainda será pouco, se compararmos com aqueles outros países que mencionei, mas já representará um ganho importante.

Vão dizer: o dinheiro dos aeroportos tem de ser investido em mais aeroportos. Esses que foram privatizados não vão mais precisar de investimentos; as empresas privadas já vão investir. Quanto aos outros, sobraria a metade desse dinheiro para fazer algumas reformas e ampliações e construir novos aeroportos. As estradas são importantes também para dar fluxo, com segurança, aos passageiros que vão para os aeroportos do nosso País. Então, seria justo que investíssemos 50% desses recursos nas nossas rodovias.

Se considerarmos um custo gerencial mínimo para a duplicação de uma estrada de cerca de R\$3 milhões por quilômetro, segundo dados do Dnit, o investimento de R\$12 bilhões permitiria a duplicação

de 4 mil quilômetros de estradas, quase dobrando a nossa malha duplicada. Nós só temos cinco mil quilômetros. É uma vergonha nacional. O Brasil só tem cinco mil quilômetros de rodovias federais duplicadas e com apenas R\$12 bilhões nós duplicaríamos mais 4 mil quilômetros, quase dobrando a malha duplicada do nosso País.

Se considerarmos o custo gerencial mínimo de 2,2 milhões para pavimentar um quilômetro de rodovia, significaria pavimentação de cerca de 5, 5 mil quilômetros.

O retorno desses investimentos, Sr. Presidente, é inequívoco não só em termos econômicos, mas também em termos de bem-estar, conforto e segurança.

Só uma última comparação, para encerrar este meu pronunciamento: os Estados Unidos, com uma malha rodoviária quatro vezes maior do que a nossa, tiveram cerca de 33.800 mortos em acidentes de trânsito em 2009; no Brasil, no mesmo período, foram aproximadamente 37.400 fatalidades. Quer dizer, mais mortes do que os Estados Unidos com uma malha quatro vezes menor. Quantas dessas mortes não teriam sido evitadas se tivéssemos estradas melhores, se tivéssemos mais investimentos nas nossas rodovias? Melhorar nossas estradas significa também redimensionar essas tristes estatísticas.

Concluo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, deixando aqui a sugestão para nossa Presidente Dilma Rousseff, para que considere a possibilidade de direcionar parte substancial desse valor arrecadado nas concessões dos aeroportos (e que surpreendeu ao próprio Governo) para a revitalização desse outro componente de nossa rede de transportes – e um componente especialmente importante –, que são as nossas rodovias.

Temos aqui uma oportunidade ímpar e não podemos nos dar o luxo de perder essa oportunidade.

Sr. Presidente, em reunião do Conselho Político do Governo, de que faço parte, no início do ano passado, lancei este desafio à nossa querida Presidente Dilma: duplicar, além de conservar nossas rodovias e asfaltar novas, duplicar a nossa malha rodoviária de rodovias duplicadas. É até um paradoxo: duplicar a nossa malha duplicada. Nós só temos, como falei aqui, cinco mil quilômetros de rodovias duplicadas. Então, seria muito importante, para diminuir os acidentes e para que o nosso povo possa transitar com mais segurança, que nós possamos, nos próximos três anos que ainda restam da Presidente Dilma e do nosso Vice-Presidente Michel Temer, duplicar, dobrar a nossa malha de rodovias duplicadas, o que seria mais em torno de cinco mil quilômetros de duplicação de rodovias.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Sr^{as} e Srs. Senadores. É com muita satisfação que retornamos aos nossos trabalhos aqui, no Senado Federal. Espero que, neste ano, possamos produzir tanto ou mais do que produzimos no ano passado para o bem da nossa economia, para o bem de nosso País, para a geração de emprego e geração de renda do nosso povo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Lindbergh Farias.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT– RS) – Pela ordem, Senador Lindbergh Farias.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT– RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Lindbergh Farias, aproveito esta oportunidade, enquanto chega o próximo orador, para fazer uso da palavra e falar de um tema recorrente aqui na Casa e no País, que é questão do direito de greve, que rapidamente comentei na tribuna no dia de hoje.

Entendo, Sr. Presidente, que o mais grave é esta Casa não deliberar. Esse projeto, eu já apresentei há mais de vinte anos na Câmara dos Deputados e percebi que, ao longo desse período, tanto o Executivo como também as corporações não queriam delimitar, chegar a uma conclusão sobre qual deveria ser o direito de greve. Direito de greve não é proibir a greve.

Por isso, falando hoje com o Presidente da CCJ, chegamos a este entendimento: o projeto de minha autoria que está naquela Comissão, relatado na Comissão de Assuntos Sociais pela Senadora Ana Amélia, será colocado na pauta. Haverá audiência pública para ouvir a Polícia Civil, a Polícia Militar, as centrais, as confederações, os servidores públicos civis, para que possamos, de fato, aprofundar esse debate.

Eu sou a favor do direito de greve, mas com a devida limitação. Todo abuso não deve ser permitido. Isso está escrito na nossa Constituição.

Hoje de manhã, Senador Lindbergh Farias, V. Ex^a incentivou inclusive que eu pegasse assinaturas no colégio de líderes para fazermos um grande debate sobre o tema.

Concluo fazendo um apelo. Estou preocupado, como todos nós estamos, com a situação, no momento, na Bahia, que poderá se alastrar para outros Estados. Sei que o Governador Jaques Wagner está mostrando boa vontade para a construção do entendimento, tanto que já anunciou a possibilidade de construir um acordo sobre a questão do reajuste dos salários. A questão agora está voltada para aqueles 11 líderes

do movimento, porque não há ainda uma redação de entendimento.

Mais uma vez, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, quero me somar a todos, porque entendo que, neste momento, tanto a Polícia Militar como a Polícia Civil, os líderes da Polícia Militar de outros Estados que estão indo para a Bahia, o Governador Jaques Wagner e o nosso Ministro da Justiça, todos querem construir um entendimento.

A Bahia, de fato, está perdendo. Os dados que anunciados pela imprensa são preocupantes. Quase 40% dos turistas estão vacilando, não sabem se vão à Bahia, principalmente a sua grande festa, que eu conheço, o Carnaval.

Tenho falado quase todos os dias sobre a Bahia, mas em uma linha de solidariedade. Eu recebi o título, com muito orgulho, de “Cidadão de Salvador”. Está agora, na Assembleia Legislativa, requerimento para que eu receba o título de “Cidadão da Bahia”. Então estou falando aqui com muito carinho a todos, a todos, ao Governador, ao Executivo, aos líderes do movimento.

A CNBB, a Igreja, está mediando a possibilidade de acordo. Fica aqui, mais uma vez, o apelo para que haja um grande entendimento e que a gente possa dar o espaço no Congresso Nacional para regulamentar, de uma vez por todas, a greve no serviço público.

Era isso, Sr. Presidente.

Com a chegada do meu Governador e Líder, eu encerro a minha fala.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Parabéns, Senador Paulo Paim. Muito obrigado.

Passo a palavra ao Senador Eduardo Braga, braço representante do Estado do Amazonas.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Presidente Lindbergh, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Mozarildo aqui presente, Senador Paim, que acaba de fazer uso da palavra, faço questão de me pronunciar no dia hoje também sobre essa questão da segurança pública e mais precisamente sobre o que está acontecendo no Estado da Bahia. E o faço em duas direções: a primeira no sentido de que é preciso ter solidariedade, é preciso ter responsabilidade neste momento por que passa o povo baiano, pelas dificuldades que atravessa o Governador Jaques Wagner e todas as instituições baianas, para que se busque um entendimento que traga paz e normalidade ao povo baiano e que possa sinalizar para os demais Estados da Federação que a questão da segurança pública é efetivamente uma prioridade na pauta nacional.

Senador Lindbergh, V. Ex^a faz parte, junto comigo, com o Senador Pedro Taques, com o Senador Aloysio

Nunes Ferreira e com outros Senadores da Subcomissão Permanente da Segurança Pública, presidida brilhantemente pelo Senador Pedro Taques e da qual tenho a honra de ser o relator.

O que está por detrás desse movimento que levou a essa greve e a esse momento de intransigência na Bahia é um grande colapso do sistema de segurança pública no Brasil e nos Estados.

O Estado que V. Ex^a representa nesta Casa tem sido um exemplo desse enfrentamento. Mas, ainda não é um desafio resolvido no Estado do Rio de Janeiro. Muito pelo contrário, é um desafio permanente, e V. Ex^a, como representante daquele povo, é um homem sempre atento com relação a essas questões,

Portanto, creio que é o momento de, nesta Casa, no Senado da República, não apenas discutirmos a questão do direito à greve. O direito legítimo da greve deve ser normatizado, deve ser regularizado, mas existem funções em que a greve precisa acontecer sob condições. Imaginem o que significa uma greve na magistratura; o que significa uma greve no sistema de urgência e emergência dos hospitais. Imaginem uma greve como a que está acontecendo na segurança pública, o caos que se estabelece, os prejuízos que isso traz!

Por outro lado, há o legítimo direito do trabalhador de debater as suas questões com profundidade.

Creio, portanto, que por detrás desse grande embate está a questão de uma política de segurança pública para o Brasil.

A Presidenta Dilma, em boa hora, durante a campanha em 2010 e na leitura da mensagem aqui no Congresso Nacional, em 2011, propôs o pacto sobre segurança pública à Nação brasileira, com a participação da União. Sem a participação da União, Senador Lindbergh, Srs. Senadores, será impossível termos uma política uniforme na área de segurança pública.

A segurança pública não é apenas representada pela questão presencial do policial civil ou do policial militar. Ela é representada por equipamentos; ela é representada por tecnologia; ela é representada por ciência e técnicas especializadas de informação; ela é representada pelo monitoramento e pela segurança de nossas fronteiras, afinal de contas, não produzimos drogas no Brasil, no entanto, há um grande impacto do tráfico de drogas na segurança pública.

Isso não é diferente no Estado que represento nesta Casa, o Amazonas. O atual Governador de nosso Estado vem enfrentando um grande desafio, como eu enfrentei na condição de governador na segurança pública do Estado do Amazonas, fruto da grande fronteira que temos com países produtores de drogas,

produtores, inclusive, de cocaína. O Estado do Amazonas está se transformando não apenas em rota, mas também em pontos de consumo e com grande impacto nos índices de homicídio, latrocínio, no aumento da violência e no aumento da sensação de insegurança e, portanto, um clamor pelos investimentos públicos no Estado do Amazonas, em que pesem os nossos índices ainda sejam índices, comparados com outros Estados, aceitáveis, mas não para o cidadão que lá vive, não para o amazonense, não para o manauara, não para o pai de família que quer ver sua filha, seu filho, sua esposa em segurança.

Fica aqui, portanto, meu caro Senador Lindbergh, um apelo ao Senado da República, um apelo aos Senadores da Comissão de Constituição e Justiça; ao nosso Presidente, Senador Eunício Oliveira; ao Presidente desta Casa, Senador José Sarney. É chegada a hora de o Senado da República colocar no topo da prioridade, junto ao Governo Federal, a discussão da segurança pública, que não fica exclusivamente na questão da greve, ou do direito à greve, ou da regularização ou da normatização do direito à greve, ou da possibilidade da extensão dessa greve, inclusive para outros Estados, como é noticiado hoje nos meios de comunicação deste País. Fica, portanto, este apelo ao Senado da República, fica este apelo ao Governo Federal, ao Ministro da Justiça para discutirmos esse tema que é um tema extremamente importante.

Quero também, nobre Presidente, tratar de outro assunto que apresentei requerimento à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional por entender ser um problema de política nacional, de política internacional e até mesmo de política humanitária. Refiro-me à questão dos haitianos.

Os haitianos têm buscado no Brasil uma porta de esperança para um sofrimento, fruto de uma tragédia absolutamente inigualável que aquele país atravessou, não apenas por problemas de ditadura, não apenas por problemas de desigualdades econômicas, não apenas por problemas de direitos humanos, mas também porque foram vítimas de um grande fenômeno e de uma grande catástrofe ambiental com um terremoto que dizimou aquele país.

Mas, veja, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Estado do Amazonas já recebeu, segundo dados da Polícia Federal, quase 4,5 mil haitianos de 2009 para cá, com uma intensidade muito grande em 2010 e 2011 e mesmo no ano de 2012. Neste momento, em Tabatinga, já se encontram, aproximadamente, quatrocentos haitianos, Sr. Presidente, pós dia 13 de janeiro. E por que pós dia 13 de janeiro? Por causa da resolução assinada pelo Brasil que estabeleceu novas regras para vistos para os haitianos. Nós estamos

com 400 haitianos em Tabatinga, uma cidade isolada na fronteira do Brasil com o Peru, onde 400 haitianos representam um esforço quase sobre-humano para o poder público local e para as instituições lá estabelecidas. Isto, portanto, requer, por parte do Governo brasileiro e por parte do Senado da República e da Comissão de Relações Exteriores, uma resposta sobre o que fazer com esses 400 haitianos. Na ponte do Brasil para a Bolívia, no Município de Brasiléia, não é também diferente. Lá já estão quase 300 haitianos pós dia 13 de janeiro, e que sobre os quais precisamos ter também uma posição clara.

Além disso, Sr. Presidente Senador Lindbergh, é preciso reconhecer que essa questão humanitária passa por uma política nacional para que nós possamos absolver esses haitianos. Se é verdade que estamos com quase nove mil haitianos já com visto e legalizados no Brasil, é preciso termos uma política de como inseri-los na economia, na questão da educação, na questão da saúde. Há questões inclusive de cólera que precisam ser monitoradas com relação a esses haitianos. Há uma questão de como eles foram financiados.

Em função disso, temos defendido uma discussão para implementação de uma política onde haja, sim, uma solidariedade, mas uma solidariedade que possa representar conquistas verdadeiras para o povo haitiano e ao mesmo tempo que não traga prejuízo para aqueles brasileiros que já vivem em regiões isoladas, com grandes dificuldades de desenvolvimento humano, com grandes dificuldades de implementação das políticas públicas em educação, em saúde, emprego, renda e sustentabilidade ambiental.

Portanto, Sr. Presidente, na segunda-feira, por determinação do Presidente da Comissão de Relações Exteriores, haverá uma ...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – ... onde esperamos poder debater com a Nação e debater no Senado essa questão humanitária, mas que precisa ter a responsabilidade de todos para apontarmos um caminho. É verdade que o Peru e a Bolívia já fecharam suas fronteiras, portanto, não têm mais chegado novos haitianos, mas é verdade também que nós já temos um volume acumulado de quase 10 mil haitianos no Brasil e há esses quase 700 haitianos nessa situação de indefinição, porque estão em território brasileiro, mas sem o abrigo da Resolução assinada, que estabelece a data do dia 13 de janeiro.

Era isso, saudando mais uma vez o nosso querido Presidente Sarney, que assume neste momento a direção dos trabalhos, desejando, portanto, ao Presidente Sarney e a todos os Senadores, mais uma vez,

um 2012 profícuo, cheio de vitórias e conquistas para o povo brasileiro.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Braga, o Sr. Lindbergh Farias deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Senador Sérgio Souza com a palavra.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Sr^{as} e Srs. Senadores, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, caros brasileiros e brasiguaios.

Sr. Presidente, venho à tribuna do Senado Federal para tratar de um assunto de interesse nacional, de um assunto de interesse de todo o País, não só do Estado do Rio Grande do Sul, da Senadora Ana Amélia; do Estado do Paraná; do Estado de Santa Catarina, do Senador Casildo Maldaner e do Senado Luiz Henrique; do Estado do Mato Grosso, do Senador Blairo Maggi; do Estado do Mato Grosso do Sul, do Senador Moka; mas, sim, de um assunto de interesse de toda a Nação brasileira, externar a minha preocupação com relação aos brasileiros que se radicaram no Paraguai há mais de quatro décadas e que lá ocupam terras concedidas pelo próprio governo paraguaio.

Em conversa com vários Senadores, principalmente com o Senador Mozarildo Cavalcanti, Presidente da Subcomissão de Fronteiras, tomamos a iniciativa de protocolar um requerimento perante a Comissão de Relações Exteriores, sugerindo a criação de uma subcomissão temporária externa, para que o Senado Federal vá ao Paraguai conversar com o congresso paraguaio, conversar com o governo paraguaio, e garantir as prerrogativas dos brasileiros e dos cidadãos paraguaios, filhos de brasileiros, nascidos nessas últimas quatro, cinco décadas, naquele país.

Estive também no Itamaraty, na semana passada, conversando sobre esse assunto com o Embaixador Eduardo Gradilone, responsável pelas relações exteriores. Na tarde de ontem, o Embaixador Gradilone encaminhou ao meu gabinete um *e-mail*, recebido do Presidente Lugo, Presidente do Paraguai, relatando a situação dos conflitos que assolam brasileiros e paraguaios no que diz respeito à disputa pela terra. O Presidente Lugo manifesta a sua preocupação pelo momento político que vive aquele país, momento eleitoral, ano eleitoral. E essa também é a preocupação que externei há pouco em uma reunião com o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Fernando Collor de Mello.

Também citei, na reunião da Comissão de Agricultura, aos meus colegas e pares, que o fato de ser um ano eleitoral no Paraguai agrava ainda mais a situação. Esta foi uma das bandeiras daquele governo, do governo do Presidente Lugo: a regularização fundiária, a reforma agrária naquele País, mas também tinha como bandeira a majoração dos valores pagos pela utilização brasileira da energia gerada por Itaipu Binacional. Foi lembrado hoje pelo Senador Blairo Maggi, na Comissão de Agricultura, o projeto que tramitou nesta Casa, relatado pela então Senadora Gleisi Hoffmann. Sentaram-se à mesa paraguaios e brasileiros, e foi comentada, mais de uma vez, a necessidade de se garantir o direito à propriedade dos brasileiros que lá vivem.

O Presidente Lugo, então, em mensagem ao governo brasileiro, por meio do Itamaraty, manifesta sua preocupação por ser este um ano eleitoral e pela questão ser utilizada com um cunho político e não de governo, de garantia da propriedade, como de fato deve ser.

Sr. Presidente José Sarney, amanhã será votado, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, um requerimento assinado por mim, pela Senadora Ana Amélia e pelo Senador Mozarildo Cavalcanti para formarmos essa subcomissão temporária externa e irmos ao Paraguai. O Presidente Collor nos garantiu que colocará essa matéria extrapauta.

Tomarei a iniciativa e vou solicitar que tramite em regime de urgência. E virá à Mesa do Senado Federal, Sr. Presidente, porque cabe à Mesa e cabe à discussão do Plenário a votação da constituição desta comissão.

Então, o motivo de eu ocupar o espaço na tribuna hoje é para requerer a todos os meus colegas que têm a preocupação com todos aqueles amigos e cidadãos brasileiros que vivem no Paraguai que possamos, o mais rápido possível, formar essa comissão e irmos ao Paraguai conversar com o governo e com o congresso paraguaio e garantirmos a integridade física, garantirmos a cidadania e garantirmos também o direito de propriedade.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que conste dos Anais desta Casa o comunicado do Presidente Lugo sobre os conflitos por terras, que foi traduzido pelo órgão oficial desta Casa, do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR SÉRGIO SOUZA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

COMUNICADO DO PRESIDENTE LUGO, SOBRE CONFLITOS POR TERRAS

À OPINIÃO PÚBLICA, POR OCASIÃO DOS FATOS OCORRIDOS NO DISTRITO DE ÑACUNDAY, DEPARTAMENTO DO ALTO PARANÁ, LIGADOS AO CONFLITO EM CURSO ENTRE GRUPOS DE PESSOAS (COLONOS E SEM-TERRA), AMPLAMENTE DIVULGADOS PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA E ABRAÇADOS COM INTENSIDADE VARIÁVEL POR INTERESSES POLÍTICOS E ECONÔMICOS EM PERMANENTE ASCENSÃO, O GOVERNO DA REPÚBLICA DO PARAGUAI JULGA NECESSÁRIO E OPORTUNO RESSALTAR O SEGUINTE:

1. A terra, bem valioso para camponeses e produtores, fator de desenvolvimento nacional, progresso e bem-estar geral da sociedade, historicamente foi objeto de distribuição desigual e ilegal, de encontro à ordem jurídica aplicável aos sujeitos envolvidos na reforma agrária. Não poucas vezes foram atribuídos imóveis rurais a pessoas favorecidas pelo poder político e econômico, violando a lei e contrariando políticas de Estado voltadas para o bem-estar no campo e o desenvolvimento econômico. Desta forma, as instituições responsáveis sofreram descrédito, com suspeita de fraudes e outras irregularidades nos processos de concessão de terras, o que ensejou, na melhor das hipóteses, graves confusões que alimentam posicionamentos antagônicos e propiciam cenários de violência inaceitável. Particularmente, a zona de conflito atual em Ñacunday é vítima desta complexa situação.

2. O Governo da República ratifica que o Estado de Direito constitui O ÚNICO MARCO DE DEFINIÇÃO DOS CONFLITOS GERADOS NO EXERCÍCIO DAS LIBERDADES CONQUISTADAS NA DEMOCRACIA. Isto significa que toda ação governamental se voltará, sem exceção, para o desenvolvimento e a execução ajustada à lei em vigor.

3. Em cada caso em que for preciso determinar os direitos sobre terras e definir se os bens imóveis ocupados por pessoas físicas ou jurídicas foram adquiridos pelos modos autorizados pela lei ou se pertencem ao Estado (terras públicas), a prerrogativa é delegada constitucionalmente aos magistrados do Poder Judiciário em caráter único e exclusivo, no âmbito dos julgamentos que vão iniciar-se e tramitar, E O PODER ADMINISTRADOR NÃO DETÉM PRERROGATIVAS FORA DE TAIS PROCEDIMENTOS REGULAMENTARES. POR CONSEQUENTE, NÃO EXECUTARÁ DISPOSIÇÕES ALHEIAS A SUA COMPETÊNCIA QUE PONHAM EM RISCO O ESTADO DE DIREITO.

4. Caso existam, comprovadamente e pelos meios idôneos e previstos em lei, imóveis pertencentes ao Estado (terras públicas), a possibilidade de atribuição

a indivíduos ou grupos de pessoas é de jurisdição administrativa do Poder Executivo, por meio de seu órgão de aplicação (INDERT), mediante a tramitação prévia das solicitações e o preenchimento dos requisitos que, em cada caso, deverão ser apresentados e justificados aos requerentes interessados.

5. Os trabalhos de campo confiados a integrantes das Forças Armadas Nacionais na zona de conflito estão de acordo com a Lei nº 2.532/05 de “segurança fronteiriça” e respectivas disposições regulamentares. Trata-se de trabalho de inventário iniciado há vários anos em cumprimento da lei supramencionada, anterior a este governo, e que continuará até a conclusão. A vinculação errônea dessas tarefas com a discussão de direitos de controle sobre as terras em questão não tem fundamento algum. Portanto, os atos de grupos antagônicos nos acontecimentos recentes, perpetrados tanto pelos que contestam os direitos de propriedade (sem-terra) em conflito com as pessoas ali estabelecidas (colonos), como por aqueles que destroem a sinalização afixada nas ações de inventário e delimitação realizadas pelo Governo da República, constituem atos intoleráveis, e as respectivas responsabilidades pessoais deverão ser determinadas conforme a lei.

6. O Governo da República rejeita qualquer ideia de violência em quaisquer tentativas de fazer valer interesses ou posições em detrimento de direitos alheios; rejeita qualquer noção de justiça com as próprias mãos e instruiu as forças de segurança, em conformidade com sua missão institucional, a utilizarem, em cada caso, todos os meios disponíveis para garantir a ordem pública e a segurança das pessoas. E o Governo assim procede por ter a convicção de que a meta impostergável é gerar condições para o estabelecimento das pessoas no campo, o que, de acordo com a Lei nº 2.419/04, QUE CRIA O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DA TERRA, é alcançado sempre que os indivíduos e as famílias “(...) ganham seu título de propriedade, estão organizados para participar efetivamente do esforço de desenvolvimento institucional, têm acesso aos serviços de educação e saúde, contam com infraestrutura econômica básica, produzem alimentos suficientes para consumo próprio e um mínimo de renda, de modo contínuo (art. 5)”.

7. O Governo da República tomará qualquer decisão necessária no âmbito de suas prerrogativas constitucionais para que as instituições legalmente responsáveis pela questão acelerem a implementação de ações voltadas – sem deixar margem a dúvida – a restaurar a credibilidade institucional, dar fé aos documentos existentes que regem as relações jurídicas relacionadas com as terras no Paraguai e dar transparência a toda a gestão pública, como ele-

mentos irrenunciavelmente necessários para a solução do problema fundiário e a realização da reforma agrária integral, que é, como preconiza o Decreto nº 838 de 12 de novembro de 2008, “um elemento-chave do modelo de soberania alimentar dos povos e uma medida crucial para a garantia de diversos direitos humanos, tais como o direito à alimentação, à moradia, ao trabalho, à participação da vida cultural e ao gozo de sua própria cultura, à participação na direção dos assuntos públicos, assim como ao gozo dos direitos ambientais”.

8. Ao mesmo tempo, o Poder Executivo também está comprometido com a coordenação de ações com os poderes do Estado, conforme as disposições do art. 3º da Constituição Nacional, que permitam gerar instrumentos legais que, em consonância com os princípios constitucionais, possibilitem instalar instituições, competências, relações jurídicas, reconhecimento de direitos e materialização de garantias para o povo e possibilidades de maior e melhor desenvolvimento da produção no campo e de melhor e mais equitativa distribuição de terras no Paraguai, com respeito à propriedade privada e com possibilidades de acesso a ela por parte de todos – instrumentos que permitam reverter a morosidade e a má qualidade dos serviços prestados pela Justiça. Tais posições de ratificação e compromisso constituem, – temos certeza –, caminhos que favorecerão a criação de melhores condições de segurança jurídica para o bem comum, quando as pessoas adquirirão a convicção de que suas reivindicações são atendidas com o pleno respeito de seus direitos e garantias, com probidade e velocidade.

Assunção, 6 de fevereiro de 2012. – **Fernando Lugo Méndez**, Presidente da República do Paraguai.

Traduzido por **Patrícia Petri de Souza** e Jales Rocha, Serviço de Tradução e Interpretação do Senado Federal (SETRIN) SIDOC.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Cícero Lucena. (*Pausa.*) Não está presente.

Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, ontem foi um dia agitado aqui na tribuna do Senado, com várias lideranças do PSB e outros partidos.

Subi à tribuna para falar sobre a concessão dos aeroportos. Falava com o líder Walter Pinheiro, que teve que ir à Bahia, para dizer, em nome da liderança do PT, que não há nenhum desconforto do Partido dos Trabalhadores com a concessão dos aeroportos.

Primeiro é preciso corrigir algumas afirmações feitas aqui. Há diferença clara entre privatização e concessão. Na privatização, estamos falando da venda de bens públicos, venda de ativos. Nesse caso dos aeroportos, estamos concedendo a administração dos serviços nesses três aeroportos por 20, 25 e 30 anos. Não é privatização. Não entregamos o patrimônio, como foi o caso da Vale do Rio Doce, como foi a privatização das teles. Nas teles não houve só a concessão. Na Embratel mesmo, todo o patrimônio foi entregue ao grupo do Carlos Slim.

Há, primeiro, essa diferenciação entre privatização e concessão. Segundo, em relação às concessões também é preciso que se diga aqui uma diferença. Na concessão dos aeroportos, temos a Infraero, empresa pública, com 49% das ações, diferente de outras privatizações feitas no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Aqui há um cuidado e um controle excessivo nos contratos, para quem mergulhar nos contratos, com a necessidade de regulamentação, de fiscalização. E a participação da Infraero é fundamental.

Terceiro, devo dizer que há muito tempo nós defendemos a presença do Estado em setores estratégicos da nossa economia. Há muito tempo o PT diz isso, nós, da esquerda, dizemos isso. Pois bem, quero perguntar aos Senadores do PSDB o que tem de estratégico na administração dos serviços dos aeroportos. Nada. O espaço aéreo está controlado pela nossa Força Aérea. É administração de serviços por 20, 25 e 30 anos e volta para as mãos do Estado para fazer o que bem entender, renovar a concessão.

Nós somos contra e sempre ficamos contra a privatização em áreas estratégicas. Venderam a Vale do Rio Doce por R\$3,3 bilhões. Em 97, a Vale teve lucro de 12 bilhões. Devo dizer mais e estou aqui só para... Esse é um bom debate e a boa provocação do debate com um documento do Ministério da Fazenda, de 99, assinado pelo Ministro para o Fundo Monetário Internacional. Está aqui em mãos o documento que fala “ademais o Governo...”.

Olhe o trecho do documento, Senador Cyro Miranda:

...o Governo solicitou à comissão de alto nível, encarregada do exame dos demais bancos federais (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e BNDES), a apresentação até o final de outubro de 1999 de recomendações sobre o papel futuro dessas instituições, tratando de questões como possíveis alienações de participações...

Pois bem, isso seria estratégico se tivéssemos vendido os bancos públicos naquele período. E não foram vendidos porque houve resistência desse povo brasileiro nas ruas deste País.

O Presidente Lula, em 2008, quando teve que enfrentar a crise econômica e a escassez de crédito nos bancos privados, socorreu-se aonde? Nos bancos públicos: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e BNDES.

Eu concedo um aparte ao Senador Cyro Miranda.

O Sr. Cyro Miranda (Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador Lindbergh, que sabe da admiração que tenho por V. Ex^a e da amizade. Mas eu acho que a gente tem que ter humildade para reconhecer as coisas. O meu Partido tem essa humildade e também homenageia o seu Partido, porque, quando não se cria, se copia. As coisas boas são bem feitas. A Vale do Rio Doce tem, da mesma maneira como foi a privatização dos aeroportos, a participação do governo. Certo? O governo está lá, e tanto está que mudou a presidência. E tem uma coisa: a Vale era deficitária; hoje ela é superavitária. A Vale hoje está numa posição invejável no mundo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – A Vale nunca foi deficitária.

O Sr. Cyro Miranda (Bloco/PSDB – GO) – Não, ela foi deficitária, sim. Tinha maquiamento de... Quando você faz jogadas contábeis. Mas vamos deixar isso para lá e dizer o seguinte: vocês estão de parabéns. Só reconheçam que o modelo é igual, é bom. O governo está presente, é eficiente, nós vamos ter uma melhoria, porque a Infraero é incapaz. Ela mostrou a sua incapacidade. A Infraero é um dos maiores ralos do País. Agora, o que não se pode é acabar com as agências regulatórias, porque essas, sim, são as que vão fiscalizar. Embora a Infraero seja sócia nesse consórcio, ela tem que ser fiscalizada, sim, porque nós estamos acabando de ver tantos desmandos que aconteceram nos aeroportos. Então, como é a melhoria para o povo brasileiro, eu o parabenizo pela cópia dessa iniciativa. E nós estamos dispostos também. Quando tiverem bons projetos do seu lado, nós vamos copiá-los. Muito obrigado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Senador Cyro Miranda, eu agradeço o aparte. Só queria dizer a V. Ex^a que a Vale foi vendida por 3 bilhões e 300. Naquele período, dava para pagar quatro dias de juros da dívida, volto a dizer, com um preço...

Mas a discussão que quero fazer não é de números, de valores. Eu quero dizer, quero ressaltar que há diferenças. Não dá para tratar essa concessão dos aeroportos como privatização. Não foram, Senador Aloysio, vendidos ativos. Exatamente. É uma conces-

são de 20, 25, 30 anos dos serviços da administração dos aeroportos. E vale dizer que...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Aparte.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Claro, um aparte ao nobre Senador Aloysio Nunes. Eu esperei V. Ex^a aqui com a sua capacidade para fazermos um bom debate.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Estamos juntos nessa concessão. O PT finalmente saiu do armário nessa matéria. Senador Lindbergh, quem alardeou o tempo todo a absoluta identidade ontológica entre privatização e concessão foi o PT. A última campanha, por exemplo, a última campanha para o Governo do Estado de São Paulo. O candidato do PT, Aloisio Mercadante, atual Ministro da Educação, o tempo todo, o que ele falava? A privatização das estradas paulistas – que são as melhores do País, aliás. “A privatização das estradas paulistas! Nós somos contra a privatização das estradas paulistas.” Essa cantilena vai acabar, porque os senhores reconheceram – e eu acho isso positivo – que é preciso abrir espaço para a iniciativa privada em lugares onde é preciso investimento, e o Poder Público não tem capacidade gerencial nem dinheiro suficiente para isso. Agora, lamento que as agências reguladoras, que deveriam cuidar do bom cumprimento dos contratos de concessão, tenham sido, de certa forma, privatizadas pelos governos do PT, uma vez que foram seus cargos de direção entregues a grupos políticos, a chefes políticos, a partidos políticos, de certa forma privatizando algo que deveria ser uma instituição do Estado. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – O Senador Aloysio Nunes sabe da admiração que tenho por S. Ex^a, mas quero dizer o seguinte: não sei o que o Senador Aloisio Mercadante falou na eleição de São Paulo, mas a diferença entre privatização e concessão é clara. Eu estou aqui para assumir e dizer o seguinte: no Governo Fernando Henrique Cardoso o que fizeram foi uma privatização selvagem neste País. E não admitimos que coloquem no mesmo campo de discussão a concessão dos aeroportos. São coisas absolutamente diferentes. O discurso que rodeava os anos 90 e o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso era o discurso de Estado mínimo, que o mercado se auto-regularia...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Não, não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Era o discurso.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Não, nós criamos agências reguladoras, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Era o discurso não só no Brasil.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Nós criamos agências reguladoras. Desculpe-me.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Senador, depois eu concedo aparte a V. Ex^a.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Pois não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Este era o discurso que naquele período: o mercado se auto-regularia, tudo o que era do Estado não funcionava. E a gente sabe da ofensiva que houve para pagar, abater os juros da dívida. Infelizmente os juros da dívida subiram no Governo Fernando Henrique Cardoso de 30% do PIB para 60% do PIB. O que quero dizer - depois passo a palavra a V. Ex^a - é que estou absolutamente convencido de que a Presidenta fez o caminho correto. Essa concessão foi importante, porque temos que aumentar a capacidade de investimentos do País. A gente sabe que há limite nos recursos públicos. Nós conseguimos colocar para dentro... Disso foram 40 bi. Foram 24 bi de outorga mais 16 bi de investimentos. O desafio deste Governo é chegar ao final de 2014 com 24% do PIB de investimentos. Então a Presidenta Dilma acertou. Agora, não venham nos colocar no mar das privatizações feitas nos anos 90.

Concedo novamente aparte ao grande Senador Aloysio Nunes.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – V. Ex^a é um homem de boa-fé – eu sempre reconheci isso –, além de ser um excelente Senador e uma excelente pessoa, além de tudo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a também sabe da minha admiração e respeito.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Veja, o PT está no governo há nove anos. Há nove anos vocês falam nessa história de privatização selvagem, disso e daquilo. O que vocês fizeram para reverter essa privatização? Poderiam ter feito isso. Olha, assumiram o governo, nós somos contra esse tipo de privatização. É selvagem. Vamos reverter ou, se não, vamos civilizar aquilo que é selvagem. Não fizeram rigorosamente nada. Mantiveram. E graças às concessões que nós fizemos à iniciativa privada e à privatização de alguns serviços públicos o Brasil hoje conseguiu alcançar patamares extraordinariamente elevados de serviços que eram prestados de maneira profundamente deficiente pelas empresas estatais, como por exemplo da telefonia. Em relação à Petrobras, que a candidata Dilma alardeou de uma maneira mentirosa...

(Interrupção do som.)

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – ...era candidata...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – E os bancos públicos? O Banco do Brasil, a Caixa Econômica e o BNDES, Senador?

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Nós, nós, o Governo Fernando Henrique abriu efetivamente o capital, mas conservando o comando do Estado e criando um modelo extraordinariamente benéfico de sinergia entre o capital privado e capital público. Então ou corrigem de uma vez essas selvagerias que V. Ex^{as} sempre dizem que encontraram ou então não é mais possível continuar falando disso. Não dá para enfrentar mais uma campanha eleitoral com o PT falando em selvageria de privatização do Fernando Henrique.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Mas claro, Senador Aloysio Nunes. Quero encerrar dizendo isso, reafirmando isso.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Nós temos...

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Antes de encerrar, por favor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Está cedido o aparte.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Eu queria parabenizar V. Ex^a pela forma como interpreta, porque realmente tem havido interpretações, eu diria, de não ver essa realidade. Primeiro, considero realmente um sucesso, uma coisa nova, a gente ter um processo de concessão – e aí a diferença para um processo de privatização – em que temos as condições para que esse patrimônio continue sendo do povo brasileiro, onde há resultados financeiros positivos, onde a parte que é estratégica à segurança nacional, à soberania nacional é mantida sobre a administração pública. Então, quero apenas louvar, parabenizar e dizer que mantemos, sim, a mesma posição.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Eu só queria, para encerrar, Senador Wellington Dias, Senador Aloysio Nunes, dizer da convicção que nós temos de que estamos construindo um outro processo neste País. Este país está crescendo, é a sétima economia do mundo, porque fizemos inclusão social, 39 milhões de brasileiros entraram na classe média, 28 milhões de brasileiros deixaram a extrema pobreza.

Eu, infelizmente, quando olho a crise econômica da Europa, Senador Aloysio Nunes, quando olho a crise econômica da Europa e as saídas, eu vejo em parte as soluções que tentaram impor aqui no Governo Fernando Henrique. É a mesma política

que o Fundo Monetário queria impor para nós. Os velhos planos de austeridade. Não dá para mascarar, Senador Aloysio!

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Fizemos o Plano Real, Senador! O Plano Real, que tirou o Brasil do atoleiro, do ralo!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Foi importante, Senador.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Ora, veja!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a assumiu o meu discurso aqui. V. Ex^a sabe da amizade e do respeito por V. Ex^a, e nós reconhecemos o papel da estabilização da moeda. Reconhecemos! Agora, se não houvesse a vitória do Presidente Lula e a mudança do projeto neste País, nós não teríamos crescido o que crescemos, não teríamos incluído 39 milhões de pessoas na classe média.

Quando eu vejo a Europa – e quero concluir –, lamento que estejam seguindo os mesmos caminhos que nós seguimos aqui na década de 90 – porque as políticas são as mesmas: aumento da recessão, privatização feroz, demissão de servidores públicos, redução de salários. Isso só vai aprofundar a recessão.

Por isso, é preciso contextualizar o momento da economia. Essa concessão feita pela Presidenta Dilma não é uma concessão em que os recursos vão ser usados para pagamento de juros da dívida, até porque, por mais que alguns subam a esta tribuna para falar em aumento de gastos no Governo, nós temos que contextualizar que a relação dívida/PIB caiu de 60% para 36% no ano passado.

Nós, Senador Aloysio Nunes, entre as principais vinte economias do mundo, estamos com a menor previsão de déficit nominal em todo o mundo! A previsão agora é de 1,2!

Então, veja bem, essa concessão foi uma vitória, ao contrário de outras privatizações, que renderam muito pouco. A Presidenta Dilma, o Governo ganhou de outorga 24 bi...

(Interrupção do som.)

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Um minuto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Presidente Sarney, peça desculpas, são os apartes. Senador Pedro Taques.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Lindbergh, menos de um minuto. Quero cumprimentar V. Ex^a pela fala e fico imaginando o que cidadão do Estado de Mato Grosso fica pensando neste momento, ao ver um debate como esse. Fica

pensando que, no Brasil, nós temos que pensar mais no Estado – o Estado no sentido técnico-jurídico do termo – e menos em política partidária. O Brasil é bem maior do que essa divergência entre dois partidos políticos, o PT e o PSDB, Lula x Fernando Henrique, formas ideológicas de se administrar uma nação. O Brasil é bem maior do que isso, e, na política, temos de manter a coerência. Cumprimento V. Ex^a. Eu sei a diferença entre concessão e privatização, nós todos aqui sabemos. Mas o Brasil é bem maior do que um debate entre dois governos que tiveram pontos positivos e negativos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Senador Pedro Taques, eu concordo com V. Ex^a, mas devo dizer o seguinte, só para concluir...

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – ... o debate sobre os rumos do País. E ontem aqui, na discussão, tentaram fazer uma confusão sobre o que aconteceu com a concessão. E nós sabemos o projeto que queremos para o País: é o papel do Estado indutor. Não é o Estado que vai assumir todas as tarefas. Nós sabemos o papel da iniciativa privada. Agora, o papel do Estado indutor, que esteja preocupado, de fato, com a inclusão social, esse é o grande mérito do Governo do Presidente Lula, esse é o grande mérito da continuidade do Governo da Presidenta Dilma.

Encerro este pronunciamento, Senador Aloysio – e não vou provocá-lo novamente, porque o senhor vai pedir novamente um aparte, e aqui temos uma coisa chamada art. 14 –, mas sugiro que os senhores deem uma olhada no livro de Aloysio Biondi sobre as privatizações. Não é um livro que fala sobre os aspectos morais, se a privatização foi certa. Estou querendo fazer um debate de modelo. Aqui, no livro de Aloysio Biondi, é interessante quando ele levanta as contas...

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Desculpe-me, Sr. Presidente. Estou encerrando, pois vamos começar a Ordem do Dia.

Ele diz que o Estado brasileiro arrecadou R\$85 bilhões e deixou de arrecadar, perdeu no processo de privatização R\$87 bilhões. É por isso que a relação dívida/PIB, apesar de todas as privatizações, no Governo Fernando Henrique Cardoso, dobrou: saiu de 30% para 60% do PIB.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, o substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, constante da agenda da Ordem do Dia.

Item único

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 2004

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2004 (nº 7.398/2002, na Casa de origem, do Deputado Aloysio Nunes Ferreira), que *altera o art. 9º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997 (Procedimentos e documentos relativos à petição solicitando autorização judicial para doação de tecidos, órgãos ou partes do corpo vivo, por pessoa que não seja cônjuge ou parente consanguíneo do receptor)*.

Parecer, sob o nº 1.493, de 2011, da Comissão Diretora, tendo como Relatora a Senadora Vanessa Grazziotin, oferecendo a redação ao vencido.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do substitutivo, em turno suplementar. Com a palavra o Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, V. Ex^a me permite falar aqui da bancada? É apenas para uma rápida exposição sobre o alcance do projeto.

O projeto que vamos examinar agora em turno suplementar trata das formalidades...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Aloysio, eu pediria a V. Ex^a licença para interrompê-lo, para pedir aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa ou em seus gabinetes que compareçam ao plenário, pois, em seguida, vamos ter uma votação nominal para escolha de autoridade.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Obrigado, Presidente.

O projeto de lei que apresentei ainda em meu tempo de Deputado Federal procura disciplinar melhor aquilo que dispõe a lei atual sobre transplante de órgãos, tecidos ou partes do corpo humano, para pessoas que não sejam cônjuges ou parentes consanguíneos do doador. Trata-se da hipótese de doação de órgãos do próprio corpo vivo, diferente da hipótese da doação

de órgãos de pessoas cuja morte encefálica foi constatada nos termos em que manda a lei.

A lei atual exige que essa hipótese de doação de órgãos, tecidos ou partes do próprio corpo vivo para transplante de pessoa que não tenha relação familiar com o doador seja precedida de autorização judicial. Apenas o que eu pretendia com esse projeto originalmente, e pretendo, é cercar de algumas cautelas suplementares essa autorização judicial, porque foram constatados casos em que a doação, aparentemente espontânea, não era tão espontânea assim: foi precedida de pressões, de remuneração em alguns casos, de assédio em relações de trabalho. Então, o juiz precisa se certificar, efetivamente, de que aquela doação é espontânea.

A doação de órgãos duplos, como, por exemplo, um rim, ou a doação de uma parte de um tecido que não comprometa a vida do doador pode ser feita, desde que o juiz, antes de proceder à autorização, tenha acesso a um laudo subscrito por dois médicos – essa é uma inovação – com pós-graduação ou título de especialista reconhecido no Brasil e também de certidão negativa de infração ética por parte do médico que vai realizar o transplante. Se o juiz considerar que a matéria está suficientemente esclarecida, ele autoriza de plano, de posse desses documentos; se não, o juiz poderá fazer exigências suplementares.

É para cercar essa doação entre pessoas vivas de maiores cautelas. Esse é o objetivo do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Continua a discussão.

Se nenhuma Senadora ou Senador desejar discutir a matéria, vou encerrar a discussão. (*Pausa*.)

Encerrada a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como aprovado sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Substitutivo definitivamente adotado:

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 2004 (Nº 7.398, de 2002, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que “dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências”, para dispor sobre o procedimento de autorização judicial para o transplante intervivos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 9º-B:

“Art. 9º-B. No caso de doação dependente de provimento judicial, poderá o juiz, convenindo-se da voluntariedade da doação e do atendimento dos requisitos legais, conhecer diretamente do pedido e conceder a autorização, proferindo sentença após a manifestação do Ministério Público.

Parágrafo único. Quando a matéria não lhe parecer suficientemente esclarecida, o juiz poderá nomear perito para o esclarecimento da matéria, no prazo máximo de 10 (dez) dias.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 25, DE 2012
(*Escolha de Autoridade*)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 25, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Armando Monteiro, sobre a Mensagem nº 149, de 2011 (nº 566/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, a indicação do Senhor *Ricardo Machado Ruiz* para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça.

Discussão do parecer.

Sem oradores, a discussão está encerrada e passamos à votação, que, de acordo com Dispositivo nº 383, Item VII, combinado com o Art. 291, I, “e”, do Regimento Interno, deve ser feita por escrutínio secreto.

Peço à Mesa que faça a preparação do painel para receber o voto dos Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras.

O painel está aberto e a votação pode começar.

(*Procede-se à votação.*)

E peço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário para procedermos a votação da escolha de autoridade.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Aproveito para comunicar ao Senador Sérgio Souza que o documento que ele encaminhou à Mesa

será incluído, na forma do seu requerimento, nos Anais da Casa.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Agradeço, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, para encaminhar a votação pela Liderança do PMDB, encaminho “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O PMDB encaminha “sim”.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores encaminha o voto “sim” e convida todos os parlamentares a comparecerem ao plenário.

Quero, ainda, Sr. Presidente, fazer aqui um registro importante.

Hoje, foi divulgado por vários órgão de comunicação do Brasil a pesquisa feita pelo movimento Todos Pela Educação, em que mostra que o Brasil ainda tem um elevado número de crianças e jovens fora das salas de aula, 3,8 milhões de crianças e adolescentes, de quatro a dezessete anos, ainda não têm acesso a escola.

Mas eu queria, em meio a uma situação tão grave, fazer um destaque aqui do meu querido Estado do Piauí.

O Piauí é o primeiro Estado brasileiro em maior proporção de crianças e jovens de quatro a dezessete anos matriculados e frequentando a escola, com 93,8%.

Então, eu queria fazer aqui esse registro importante, mostrando que foi um esforço muito grande dos Municípios, do Governo Estadual, da sociedade, um Estado que tinha um atraso muito grande nessa área, ainda tem grandes desafios, e certamente posso dizer aqui da nossa modesta contribuição. Ainda quando Secretário de Educação, Antonio José Medeiros, que foi nosso companheiro de Parlamento, Deputado Federal, hoje está no MEC; esse trabalho continua com os atuais Prefeitos e com o atual Governador Wilson Martins, o Secretário Átila Lyra.

Torço porque acredito mesmo que a educação é a grande base, o grande instrumento inclusive para a erradicação da pobreza, para a qualidade de vida.

Fico feliz também em ver a expansão na área de escola em tempo integral, com mais 1.400 escolas, aproximadamente, municipais e estaduais, no meu Estado, que serão implantadas pelo Governo da Presidente Dilma nesse período.

Sou grato por todo o apoio que recebi do Congresso Nacional, ao Presidente Lula e também todo esse esforço nacional.

Então, eu queria comemorar com o povo do meu Estado, com o povo do Piauí, saudando e parabenizando todos que fazem educação no meu Estado, de forma especial os professores, os pais de alunos e os próprios estudantes.

Muito obrigado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES)

– Pela ordem, Sr. Presidente. *(Pausa.)*

Pela ordem, Sr. Presidente. *(Pausa.)*

Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB

– AP) – Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nesse interregno entre a votação, eu queria trazer a este Plenário uma manifestação de profunda indignação pela nota publicada hoje, no jornal **O Globo**, pelo excepcional jornalista Ilimar Franco. Pela reputação, pela credibilidade da coluna e do jornalista Ilimar Franco, evidentemente que nós precisamos considerar muito a origem desta nota que tenta desmoralizar todo o esforço que os capixabas fizeram ao longo dos últimos anos.

Estamos debatendo, aqui, no Senado Federal, alguns temas da maior importância para a Federação brasileira. Teremos que debater, este ano, o FPE, o FPM, e estamos debatendo a tributação sobre produtos importados. Mas a minha indignação é pela covardia da manifestação em **off** de um Ministro de Estado que, sem apresentar a sua face ou a sua cara, declara que, no caso do Fundo de Desenvolvimento da Atividade Portuária do meu Estado do Espírito Santo, um incentivo que foi criado ainda em 1970, no momento em que o Governo Federal colocou de pé um programa de erradicação dos cafezais em todo o Brasil, mas que, em nosso Estado, teve aproximadamente 60% dos cafezais erradicados. Isso não aconteceu em Minas. Isso não aconteceu no Paraná. Isso não aconteceu em São Paulo. Mas aconteceu no Espírito Santo. E, à época, colocamos de pé um programa para dinamizar a economia local, que é o Fundo de Desenvolvimento da Atividade Portuária. Pois bem, um Ministro, que não se apresenta, com manifestação chula, disse que os capixabas e o Espírito Santo já mamaram por vinte anos e agora querem compensação. Se há alguém mamando em nosso Estado é o Governo Federal. Em 2011, o Governo Federal arrecadou, em nosso Estado, R\$11 bilhões, e retornou, ao nosso Estado, R\$3 bilhões.

Portanto, em nome dos capixabas, quero levantar minha voz de indignação contra essa manifestação

chula desse Ministro, feita em **off**, que trouxe indignação aos capixabas, que tenho a honra de representar aqui nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB

– AP) – Mais uma vez, encareço às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário, pois estamos em processo de votação secreta para escolha de autoridades.

Senador Vital do Rêgo.

Senador Cássio Cunha Lima.

Senador Gim Argello.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB

– AP) – Com a palavra o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Aproveito, enquanto se está procedendo à votação nominal, apenas para fazer o registro, Sr. Presidente e nobres colegas, de que a Comissão de Assuntos Sociais, no dia de hoje, não pôde contar com a presença do Senador de Mato Grosso Jayme Campos. É que ele foi acometido por uma infecção gástrica e se encontra afastado. Sendo assim, como Vice-Presidente, presidimos a Comissão nesta manhã. Diversos temas foram analisados, e a Comissão toda externou publicamente o desejo de que o eminente Senador Jayme Campos se recupere o quanto antes e volte a trabalhar normalmente. Nesta semana ele deve ficar de licença médica, afastado. A Comissão sentiu muito a ausência do Senador Jayme Campos.

Mas eu quero fazer este registro em nome da Comissão, como Vice-Presidente. Desejo que na próxima semana ele já tenha condições de voltar, restabelecido, para retomar os trabalhos da Comissão de Assuntos Sociais.

É o registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente, nobre Colegas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB

– AP) – Se todas as Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação.

Encerrada a votação.

Vou proceder à apuração.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA**PARECER Nº 25 DE 2012 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)**

Sr. RICARDO MACHADO RUIZ, PARA SER RECONDUZIDO AO CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 8/2/2012

Num.Votação: 1
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 8/2/2012 16:25:19
Encerramento: 8/2/2012 16:37:01

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	Votou
PR	MT	BLAIRO MAGGI	Votou
PMDB	SC	CASILDO MÂLDANER	Votou
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PT	SP	EDUARDO SUP LICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PR	SE	LAURO ANTONIO	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PT	SP	MARTA SUP LICY	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAÜPP	Votou
PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	PI	WELLINGTON DIAS	Votou
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	Votou

Votos SIM : 43
Votos NÃO : 12
Votos ABST. : 00

Total : 55

Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 8/2/2012 16:37:03

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Houve 43 votos SIM; 12 votos NÃO.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação à Srª Presidente da República.

Encerrada a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Senador Roberto Requião, que está... Quem está na Presidência? O Senador Cícero Lucena?

Senador Cícero Lucena, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu havia preparado e hoje vou falar a respeito da Rita Lee, por causa de sua extraordinária carreira e pelo fato de ela ter anunciado o seu último *show*, em Aracaju, Sergipe, na semana passada.

Mas quero antes aqui prestar um tributo, uma homenagem, e assim apresento requerimento de inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento hoje do cantor Vanderley Alves dos Reis, o Wando,, aos 66 anos, de parada cardiorrespiratória, no Hospital Biocor Instituto, em Nova Lima, região metropolitana de Belo Horizonte, e apresentação de condolências à sua mulher, Renata Costa Lana e Souza, seus filhos e netos.

Natural de Cajuri, na Zona da Mata, Vanderley Alves dos Reis, o Wando, como foi carinhosamente apelidado pela avó, nasceu em dois de outubro de 1945, num arraial chamado Bom Jardim, em Minas Gerais. Lá ficava a fazenda que pertenceu a seus avós. Ainda criança, mudou-se para Juiz de Fora, onde concluiu o antigo curso primário. Mais tarde, foi para Volta Redonda, no Rio de Janeiro. Nessa cidade, trabalhou como entregador de leite nas casas, vendedor de jornal, motorista de caminhão e feirante. Foi também nessa época que passou a se interessar por música, dedicando-se ao estudo do violão clássico. Entretanto, ao descobrir que o violão clássico não atingia seus objetivos, que era tocar para as moças, como ele dizia, começou a compor canções de amor.

Após deixar a profissão de feirante, Wando se mudou para Congonhas, em Minas Gerais, onde passou a viver da música, como integrante de um conjunto chamado Escaravelhos. Cinco anos mais tarde, decidiu tentar a sorte no eixo Rio de Janeiro-São Paulo. De início, sua passagem pelo Rio foi frustrante. Seguindo para São Paulo, conseguiu seu primeiro sucesso, na voz de Jair Rodrigues: “O importante é ser fevereiro”, música muito tocada no Carnaval de 1974.

A guinada em direção ao repertório romântico se iniciou em 1975, com a música Moça, do disco Wando. Então, tantas pessoas cantaram: “Eu quero me embolar

nos seus cabelos, abraçar seu corpo inteiro e morrer de amor, de amor me perder”.

Ao longo da década de oitenta, Wando consolidaria a reputação, como ele mesmo dizia, de “obsceno, o cara da maçã, o cara das calcinhas”. Por que cara das calcinhas? Porque eram tantas as moças que jogavam calcinhas em direção a ele, durante seus *shows*, que ele simplesmente resolveu passar a colecionar calcinhas. Tanto é que, quando de sua convalescença a fábrica de calcinhas Duloren desejou-lhe a pronta recuperação.

Ao longo da década de oitenta, Wando consolidaria a reputação. E é desse período, quando o cantor já vivia no Rio de Janeiro, sua música mais conhecida “Fogo e Paixão” do disco “O mundo romântico de Wando”, de 1988 – onde ele diz coisas tais como “quando tão louca, me beija na boca, me ama no chão”. Antes disso, aconteceram outros sucessos, tais como “Gosto de maçã”, 1978; “Gazela”, 1979; “Fantasia noturna”, 1982; “Vulgar e comum é não morrer de amor”, 1985; e “Ui – Wando paixão”, de 1986. Nessa seqüência, vieram, entre outros, “Obsceno”, 1988; “Depois da cama”, 1992; e “O ponto G da história”, 1996.

Entre álbuns de estúdio e registros ao vivo, o *site* de Wando contabiliza 28 trabalhos. O cantor acreditava ter vendido dez milhões de discos, como dizia, “até na época que a gente contava”.

Em entrevista à Agência Estado, em 2007, Wando comentou sua imagem de sedutor: “Na verdade, eu sou como um ator. Até porque eu estaria morto hoje se fosse mesmo assim; isso é um personagem, naturalmente. É normal que as pessoas pensem que eu sou desse jeito, mas não deixo que as pessoas alimentem muito essa imagem”.

Em janeiro último, Wando foi hospitalizado com quadro de angina. Nessas semanas, o artista lutou contra o entupimento das três artérias coronárias. Ele chegou a ser submetido a duas cirurgias e teve um infarto agudo dentro do hospital.

Em 2011, com o lançamento do documentário “Vou rifar meu coração”, de Ana Rieper, que trata do imaginário romântico, erótico e afetivo dos brasileiros a partir das obras dos principais nomes da música popular romântica, dentre eles, Wando, o cantor voltou a ser lembrado. Nosso povo gosta das histórias da vida amorosa de pessoas comuns, em situações reais. Wando dá um depoimento no qual confessa que suas músicas falam de sua vida, seus amores, seus sofrimentos, suas alegrias e frustrações. Por isso, os brasileiros o entende tão bem.

O corpo do cantor será velado a partir das 17h desta quarta-feira no Cemitério Bosque da Esperança, em Belo Horizonte. O enterro será no mesmo local,

amanhã às 11 horas. Com a morte de Wando, a música romântica perde um de seus ícones.

Sr. Presidente, eu gostaria agora, ao lado dessa homenagem a Wando, falar de Rita Lee, que, na semana passada...

Senador Alvaro Dias, eu concedo a V. Ex^a um aparte, com muita honra.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – Senador Suplicy, eu quero subscrever a manifestação de V. Ex^a e registrar que, além de um grande artista, Wando ofereceu notável contribuição à campanha por eleições diretas no País. No Paraná, meu Estado, Wando participou espontaneamente de quarenta grandes comícios nas principais cidades paranaenses. Vale, portanto, o registro de V. Ex^a. A homenagem não é apenas a um artista, a um cancionista popular. V. Ex^a presta homenagem a alguém que teve uma postura cívica e participou de um momento memorável na história política do nosso País, contribuindo com seu talento, voz e canções para atrair multidões às praças públicas e exigir eleições diretas para Presidente da República. A nossa manifestação de solidariedade à família de Wando, aos seus admiradores e amigos, e a V. Ex^a os cumprimentos pela iniciativa.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias, por essa importante lembrança, porque, de fato, eu inclusive participei de alguns comícios em Curitiba e em Londrina e ali me lembro, sim, da participação de Wando, ao lado de Fafá de Belém, Osmar Santos, Milton Nascimento, Chico Buarque e tantos outros que participaram da luta pelas Diretas Já. Certamente, Wando, bem como outra cantora, Rita Lee, também foi uma pessoa que contribuiu para que os jovens pensassem nas boas coisas da vida e no amor. Por isso, como Rita Lee ainda outro dia anunciou seu último show, eu gostaria de prestar também uma homenagem a ela, aqui.

Rita Lee nasceu em São Paulo, em 31 de dezembro de 1947, sob o signo de Capricórnio, ascendente em Aquário e lua em Virgem. Filha caçula de Charles Fenley Jones e Romilda Padula Jones teve duas irmãs: Mary Lee e Virginia Lee. É casada com o músico e compositor Roberto de Carvalho desde 1976 e tiveram três filhos Beto, João e Antonio. E é importante como Roberto e seus filhos estão sempre trabalhando com ela e realizando o trabalho em seus *shows* e em suas composições

Em 1976 Rita conhece e se apaixona pela pessoa e pela música de Roberto de Carvalho, guitarrista, pianista carioca que, na época, atuava na banda de Ney Matogrosso. Inicia-se nesse momento um romance que iria se transformar num verdadeiro manancial de criatividade, uma parceria que renderia algumas

das obras mais importantes da música brasileira. Em agosto de 1976, aos três meses de gravidez, Rita é presa em sua própria casa, sob a acusação de porte de drogas, num dos fatos de truculência explícita mais revoltantes da ditadura que vinha dominando o Brasil desde 1964. Passou um mês entre o DEIC e o Presídio do Hipódromo e depois foi condenada a regime de prisão domiciliar por um ano. O fato se transforma em escândalo nacional.

A partir de 1979, Rita e Roberto começam a fazer discos e **shows** juntos – no formato “dupla dinâmica” – e inauguram uma fase superpop, de enorme empatia popular. Desenvolvem um estilo único, que se manifesta num total de quinze álbuns e extrapola as fronteiras do nosso País. Rolam megaespetáculos, diversos especiais para a *TV Globo* num sucesso maciço de vendas e execução em rádio. O primeiro trabalho em disco da dupla Lee/Carvalho foi o álbum “Mania de Você” e o sucesso chegou para ficar em canções, além desse megahit que deu nome ao disco, como “Doce Vampiro”, “Chega Mais”, “Papai me Empresta o Carro” e “Corre-Corre,” dentre outras tantas.

No final de 96, Rita e Roberto se casam oficialmente depois de vinte anos de vida em comum. Também nesse ano Rita se torna a primeira mulher a receber o Prêmio Shell pelo conjunto de obra, e, no ano seguinte, é a artista homenageada do Prêmio Sharp junto com a diva do teatro Fernanda Montenegro.

Em 98 gravam o platinado “Acústico MTV”, onde além de nova releitura de seus maiores sucessos, conta também com convidados estreladíssimos como Milton Nascimento, Titãs, Paula Toller e Cássia Eller. Faz uma grande turnê por todo o Brasil e alguns países da Europa. A turnê “Acústico” se estende até o fim de 1999. Sucesso total!!!

Em outubro de 2003, Rita Lee lança “Balacobaco”. O disco produzido por Roberto de Carvalho é composto por 11 faixas inéditas.

Em agosto de 2004, acontece em São Paulo a travessão do MTV ao Vivo Rita Lee, seu 32º disco. Lançado em CD e DVD pela EMI Music entre o final de novembro e o início de dezembro, em menos de um mês Rita Lee recebe Disco de Ouro por esse novo trabalho.

Para que não pudemos assistir ao último *show* de Rita Lee em Aracaju, onde cantou as músicas que mais a marcaram. Mas por que estamos falando de Rita Lee? Para entender, temos que dar um rápido resumo das fases da música popular brasileira.

Conforme Rose Marie Muraro, aqui me lembra, a primeira, que é a do início do Séc.XX, de Carlos Galhardo, Francisco Alves, Orlando Silva com seu “Carinhoso”, que vão até os anos 50. Nos anos 60 aparece

Roberto Carlos e a Jovem Guarda, iniciando uma fase intermédia que se esgota nos anos 70.

Esses anos 70 foram no mundo a época da grande revolução das mentalidades começando com os Beatles nos anos 60, iniciando um *rock* ingênuo, mas que está nos primeiros lugares das listas de sucesso de muitos países até hoje. Eles realmente inovaram em termos de comportamento, que vai da maneira de ser à libertação sexual e ao início da revolução dos jovens.

Rita Lee se inicia nessa época e faz sucesso desde cedo. E um dos seus *hits* que ficaram foi “Arrombou a festa” em que ela se pergunta assombrada: por que as pessoas levavam a música popular de até então a sério? E diz: “enquanto para mim isto é brincadeira”.

Aí estava a ruptura definitiva, já amadurecida tanto no Brasil como no resto do mundo, trazendo tanto na música clássica quanto na música popular um estilo mais liberto das convenções. Passamos dos “certinhos” aos “iconoclastas”. A juventude inicia então aquela revolução das mentalidades, que mais tarde iria eclodir na Revolução Jovem do Séc. XXI, muito mais profunda, mas na mesma linha.

Agora já se quer derrubar as instituições, seja como na Primavera Árabe, nos indignados europeus e na “Revolução dos 99%” dos Estados Unidos, que estão “infestando” com sua liberdade já não mais as estruturas individuais e culturais e, sim, as estruturas econômicas.

Rita Lee nasceu na revolução dos anos 70 e, por incrível que pareça, permanece até hoje. Só agora, aos 67 anos, ela se aposenta. E com os palcos lotados. Isso mostra ainda, o desejo de libertação do grosso do povo brasileiro que deve, muito brevemente, se aprofundar na direção de tudo que está acontecendo com os jovens do mundo. Em verdade, ela nasceu em 47, então, aos 64 anos que se aposenta.

A Revolução dos anos 70 foi um embrião muito mais sério do que parece, mostrando que o sistema capitalista que se baseava no puritanismo sexual e na ausência de crítica intelectual. As classes sociais estavam ainda “obedecendo” ao seu destino. Hoje eles, independentemente de ideologia, se revoltam cada vez mais profundamente querendo reinventar o mundo.

Como seus antepassados dos anos 70 reinventaram a sexualidade e a cultura popular. No Brasil, Rita Lee foi a última a sobreviver e sobreviveu muito bem, mantendo a chama.

Muito bem, Rita! Você não é uma mulher que tenha traído esta chama, da qual você ainda é o ícone. Nem a Bossa Nova, nem Chico Buarque, nem Caetano tiveram toda a sua coragem, embora também tenham sido pessoas de extraordinária coragem em contestar tanto que acontecia de arbitrariedade em nosso Bra-

sil. Você vai deixar um vazio até que outra mulher, ou eventualmente algum homem, possa criar uma arte para os jovens que no mundo todo estão dando seu sangue por um mundo mais humano.

Tive a oportunidade, em João Pessoa, no último dia 31 de dezembro, ao lado de 20mil pessoas, inclusive no dia do aniversário do Professor Dalmo de Abreu Dallari, que completou 80 anos, assistir, na praia de João Pessoa, Rita Lee, e que foi um fenômeno formidável. Ali praticamente todas as pessoas cantavam, animadas, as suas canções.

Vamos dar alguns exemplos de uma música que você fez nos anos 70 e outras nos anos 80, e uma última dos anos atuais, mostrando toda sua trajetória. Elas são: Arrombando a festa (1972); Lança perfume (anos 80); e Amor e sexo (2003). Esta última já muito mais amadurecida.

Queria também cumprimentar Heloísa Helena que, em Aracaju, depois que viu que Rita Lee estava sendo conduzida ao distrito policial, foi acompanhá-la e explicou, de forma muito adequada aos policiais que a haviam detido, a contribuição e a importância que ela tinha para todos os jovens e para todos os brasileiros.

Em Arrombou a festa ela diz os seguintes versos:

“Ai, ai, meu Deus, o que foi que aconteceu
Com a música popular brasileira?
Todos falam sério, todos eles levam a sério
Mas esse sério me parece brincadeira
Benito lá de Paula com o amigo Charlie Brown

Revive em nosso tempo o velho e chato Simonal
Martinho vem da Vila lá do fundo do quintal
Tornando diferente aquela coisa sempre igual
Um tal de Raul Seixas vem de disco voador
E Gil vai refazendo seu xodó com muito amor
Dez anos e Roberto não mudou de profissão
Na festa de arromba ainda está com seu carrão
Parei pra pesquisar

Depois um pouquinho adiante...

Lança perfume
Lança menina
Lança todo este perfume
Desbaratina
Não dá pra ficar imune
Ao teu amor
Que tem cheiro
de coisa maluca...
Vem cá, meu bem
Me descola um carinho
Eu sou neném
Só sossego com beijinho
Vê se me dá o prazer

De ter prazer comigo...
 Me aqueça
 Me vira de ponta cabeça
 Me faz de gato e sapato
 E me deixa de quatro no ato
 Me enche de amor, de amor

Para concluir, Sr. Presidente, Amor e Sexo, que Rita Lee fez com Arnaldo Jabour e outros companheiros.

Amor é um livro
 Sexo é esporte
 Sexo é escolha
 Amor é sorte
 Amor é pensamento
 Teorema
 Amor é novela
 Sexo é cinema
 Sexo é imaginação
 Fantasia
 Amor é prosa
 Sexo é poesia
 O amor nos toma
 Patéticos
 Sexo é uma selva
 De epiléticos
 Amor é cristão
 Sexo é pagão
 Amor é latifúndio
 Sexo é invasão
 Amor é divino
 Sexo é animal
 Amor é bossa nova
 Sexo é carnaval
 (...)
 Amor é isso
 Sexo é aquilo
 E coisa e tal!
 E tal e coisa!

Muito bem, Rita Lee! Todas nós nos orgulhamos de você! Parabéns pela sua contribuição à música, à canção brasileira! Parabéns pela alegria que você proporcionou às pessoas de todas as idades, como ainda pude testemunhar na terra do Senador Cícero Lucena, em João Pessoa, o que certamente aconteceu também em Aracaju, Sergipe, diante do Governador Marcelo Déda, de Heloísa Helena e de cerca de mais de 20 mil pessoas!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cícero Lucena, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Cícero Lucena, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, a Srª Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 1º Suplente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 26, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 218, inciso VII, e art. 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento hoje do cantor e compositor Vanderley Alves dos Reis, o Wando, aos 66 anos, de parada cardiorrespiratória, no Hospital Biocor Instituto, em Nova Lima, Região Metropolitana de Belo Horizonte, e apresentação de condolências à sua mulher, Renata Costa Lana e Souza, seus filhos e netos.

Justificação

Natural de Cajuri, na Zona da Mata, Vanderley Alves dos Reis, o Wando, como foi carinhosamente apelidado pela avó, nasceu em 2 de outubro de 1945, num arraial chamado Bom Jardim, em Minas Gerais. Lá ficava a fazenda que pertenceu a seus avós. Ainda criança, mudou-se para Juiz de Fora, onde concluiu o antigo curso primário. Mais tarde, foi para Volta Redonda no Rio de Janeiro. Nessa cidade trabalhou como entregador de leite nas casas, vendedor de jornal, motorista de caminhão e feirante. Foi também nessa época, que passou a se interessar por música, dedicando-se ao estudo do violão clássico. Entretanto, ao descobrir que o violão clássico não atingia seus objetivos, que era tocar para as moças, como ele dizia, começou a compor canções de amor.

Após deixar a profissão de feirante, Wando se mudou para Congonhas, em Minas Gerais, onde passou a viver da música, como integrante de um conjunto chamado Escaravelhos. Cinco anos mais tarde, decidiu tentar a sorte no eixo Rio de Janeiro–São Paulo. De início sua passagem pelo Rio foi frustrante. Seguindo para São Paulo conseguiu seu primeiro sucesso, na voz de Jair Rodrigues O importante é ser fevereiro”, uma música muito tocada no carnaval de 1974.

A guinada em direção ao repertório romântico se iniciou, em 1975, com a música “Moça”, do disco “Wando”. Ao longo da década de oitenta, Wando consolida-

ria a reputação, como ele mesmo dizia, de “obsceno, o cara da maçã, o cara da calcinha”. É desse período, quando o cantor já vivia no Rio de Janeiro, sua música mais conhecida, “Fogo e paixão”, do disco “O mundo romântico de Wando”, de 1988. Antes disso, aconteceram outros sucessos, tais como “Gosto de maçã”, 1978, “Gazela”, 1979, “Fantasia noturna”, 1982, “Vulgar e comum é não morrer de amor”, 1985 e “Ui — Wando paixão”, de 1986. Nessa sequência, vieram, dentre outros, “Obsceno” 1988, “Depois da cama”, 1992, e “O ponto G da história”, 1996.

Entre álbuns de estúdio e registros ao vivo, o **site** de Wando contabiliza 28 trabalhos. O cantor acreditava ter vendido dez milhões de discos, como dizia, “até na época que a gente contava”.

Em entrevista à Agência Estado, em 2007, Wando comentou sua imagem de “sedutor”: “Na verdade, eu sou como um ator. Até porque eu estaria morto hoje se fosse mesmo assim. Isso é um personagem, naturalmente. É normal que as pessoas pensem que eu sou desse jeito, mas não deixo que ‘as pessoas alimentem muito essa imagem”.

Em janeiro último, Wando foi hospitalizado com quadro de angina. Nessas semanas, o artista lutou contra o entupimento das três artérias coronárias. Ele chegou a ser submetido a duas cirurgias e teve um infarto agudo dentro do hospital.

Em 2011, com o lançamento do documentário “Vou rifar meu coração”, de Ana Rieper, que trata do imaginário romântico, erótico e afetivo dos brasileiros a partir da obra dos principais nomes da música popular romântica, dentre eles, Wando, o cantor voltou a ser lembrado. Nosso povo gosta das histórias da vida amorosa de pessoas comuns, em situações reais. Wando dá um depoimento no qual confessa que suas músicas falam de sua vida, seus amores, seus sofrimentos, suas alegrias e frustrações. Por isso, os brasileiros o entende tão bem.

O corpo do cantor será velado a partir das 17h desta quarta-feira no Cemitério Bosque da Esperança, em Belo Horizonte. O enterro será no mesmo local, amanhã às 11 horas. Com a morte de Wando a música romântica perde um de seus ícones.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2012. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para justificar. Eu estava em uma audiência fora e perdi a votação anterior. Queria que V. Ex^a determinasse a justificativa e o registro do meu voto que, se aqui estivesse, acompanharia a liderança do meu Partido, o PMDB.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – Presidente, pela ordem.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – Sr. Presidente, pela ordem. Senador Armando Monteiro.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, em primeiro lugar, Senador Aloysio Nunes; em seguida, Senador Jucá, Senador Acir e Senador Monteiro.

Mas antes disso, eu gostaria até de dizer que sei que o Senador Cícero Lucena foi citado pelo Senador Eduardo Suplicy, que nos deixou a todos encantados. Fez um movimento extraordinário, uma declaração de amor e de sensibilidade, embora tarde. Mas nunca é tarde. Ele, animado, fez uma homenagem à Rita Lee hoje. Foi extraordinário, sem dúvida alguma.

Concedo a palavra ao Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Com a permissão do Senador Eduardo Braga, preciso me ausentar alguns minutos do plenário, mas acompanho a orientação da Bancada na votação anterior. Peço a V. Ex^a que consigne minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Mesa também anotará as suas considerações.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem, quero registrar, na votação nominal que houve para o membro do Cade, o meu voto “sim”, acompanhando a bancada do PMDB. Portanto, peço o registro em Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O voto de V. Ex^a, como Líder do Governo, será registrado.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero justificar minha ausência na votação. Eu estava numa agenda fora da Casa. Gostaria que a Mesa registrasse meu voto “sim” para aquela vaga do Cade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Será feito o registro, Senador Acir.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Concedo a palavra pela ordem à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Da mesma forma, Sr. Presidente, eu me encontrava na Controladoria-Geral da União numa audiência e perdi a votação, mas quero manifestar meu voto “sim”, acompanhando a Liderança do meu Partido, Senador Inácio Arruda, que aqui está. Que isso fique registrado, Sr. Presidente! Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Será anotada também a observação de V. Ex^a, Senadora Vanessa.

Na sequência, concedo a palavra ao eminente Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria justificar que, na votação ocorrida, eu estava ausente, pois participava de uma reunião, e gostaria que consignasse meu voto, acompanhando a posição do meu Partido. Ao mesmo tempo, quero solicitar a inscrição pela Liderança do PTB, para falar nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Será anotada a observação de V. Ex^a na votação anterior. Já estamos providenciando a inscrição de V. Ex^a como Líder da sua Bancada.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao eminente Senador Cícero Lucena, por sessão do Senador Benedito de Lira.

V. Ex^a tem a palavra.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o monitoramento realizado pelo movimento da iniciativa privada “Todos pela Educação” apresentou ao Brasil a radiografia da triste realidade do ensino público no País.

Criado em setembro de 2006, o programa “Todos pela Educação” estabeleceu um conjunto de cinco metas com o objetivo de contribuir para que o Brasil garanta a todas as crianças e jovens o direito à educação básica de qualidade.

As cinco metas são claras, realizáveis e monitoradas a partir da coleta sistemática de dados e da análise de séries históricas de indicadores educacionais oficiais. São elas: 1) Todas as crianças e jovens de 4 a 17 anos na escola; 2) Todas as crianças plenamente alfabetizadas até os 8 anos; 3) Todos os alunos com aprendizado adequado à sua série; 4) Todo jovem com ensino médio concluído até 19 anos; e 5) Investimento em educação ampliado e bem gerido.

O levantamento ganhou o noticiário nacional. O País ainda tem 3,8 milhões de crianças e jovens entre 4 e 17 anos fora da escola. A informação, inclusive, foi destaque na edição de hoje do jornal **O Estado de S.Paulo**. Na Paraíba, esse número também chama a atenção: pelo menos 73.614 estudantes paraibanos na faixa etária de 4 a 17 anos estão fora da escola. Onde estão esses paraibanos? Que futuro se espera para esses jovens? Essa é a pergunta e o grande desafio que a administração pública deve responder.

Na minha querida cidade de João Pessoa, a capital do nosso Estado, os dados do Censo Escolar de 2011, realizado pelo Inep, do Ministério da Educação, também revelam uma triste realidade: a redução no número de matrículas na rede municipal de ensino. Em 2011, houve uma queda de 1.924 alunos em relação a 2010. Hoje, de acordo com o Censo Escolar de 2011, João Pessoa possui 55.029 alunos matriculados. Em 2004, quando concluí meu mandato de prefeito da capital de João Pessoa, esse número era de 67.785 alunos matriculados. De lá para cá, a população aumentou, e João Pessoa já possui, segundo o IBGE, 723.515 habitantes.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a pesquisa do MEC informa que João Pessoa possui 55.029 alunos matriculados na rede municipal. A pesquisa considerou tanto os ingressos na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio quanto na educação especial e na educação de jovens e adultos.

Em 1997, quando assumi a Prefeitura de João Pessoa, a rede municipal contava com 28 mil alunos matriculados. Em 2004, esse número saltou para quase 68 mil alunos na escola, 98% das crianças de 7 a 14 anos, na época a faixa etária do ensino fundamental. Hoje, o ensino fundamental começa aos 6 anos, mas, mesmo assim, as matrículas na cidade de João Pessoa despencaram. Isso quer dizer que a educação pública em João Pessoa regrediu nos últimos anos.

Quer um exemplo? Em novembro do ano passado, foi preciso a Promotoria de Educação de João Pessoa ingressar com ações civis públicas para obrigar o Município a efetuar matrículas nos Centros de Referência em Educação Infantil (CREIs) e em pré-escolas, para atender a cerca de dez crianças que não tinham conseguido vagas garantidas na rede pública. Esse é apenas um dos inúmeros casos que poderíamos relatar, nessa situação lamentável na nossa cidade.

Mais recentemente, o Governo do Estado fechou onze escolas na cidade de João Pessoa; onze escolas foram fechadas. Ontem, fiz referência a esse fato aqui: será que, no seu planejamento, vai transformar essas escolas em delegacias ou vai reformá-las como presi-

dios? Escola não se fecha, escancaram-se suas portas para a comunidade e para a formação do cidadão.

Quando prefeito, criei um programa que garantia vaga para todas as crianças. Oriundo da construção civil, eu colocava uma placa em cada escola que dizia: “Há vagas”. O diretor era proibido de dizer que não havia vagas. Por isso, atingimos o índice 98% de crianças nas nossas escolas. As matrículas eram automatizadas de um ano para o outro. Os outros 2% que antes estavam ausentes na escola no Município de João Pessoa na minha época eram portadores de portadores de necessidades especiais, e, para eles, foi criado um programa nas escolas com adaptação específica, inclusive, de professores.

Para atender a essa demanda de garantir vaga para todos e de fazer crescer esse número de alunos, Sr. Presidente, foi necessário construir 174 novas salas de aula. Onze escolas novas foram construídas, além da reforma e ampliação de outras 66.

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa é a prova de que é possível avançar quando há vontade e prioridade nos investimentos públicos. Precisamos de mais investimentos, de incentivos aos professores e de qualidade de ensino para nossos alunos.

O fardamento completo, eu o forneci no meu mandato.

Concedo o aparte ao Senador Cyro, com muita satisfação.

O Sr. Cyro Miranda (Bloco/PSDB – GO) – Além de expressar minha admiração por V. Ex^a, quero parabenizá-lo. Hoje, tenho um projeto para o ensino especial. A maior dificuldade, em quase todo o Brasil, está na falta do professor especializado. Hoje, joga-se o aluno com necessidades especiais na vala comum, e os professores ficam desorientados. V. Ex^a está de parabéns por ter saído na frente! É um problema brasileiro, e a Paraíba dá exemplo. Parabéns! É um orgulho nosso.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB) – Obrigado, Senador Cyro.

Fornecíamos o fardamento completo: camisa, calça, meia e tênis. Eu já contei, nesta tribuna, a razão de ter dado esse fardamento. Sr. Presidente, no primeiro ano de uma escola na cidade de João Pessoa, uma mãe me disse que tinha de levar à escola um filho de manhã e outro filho à tarde, porque, na casa dela, só havia um par de chinelo. Chamei o Secretário de Educação naquela oportunidade, o Professor Neroaldo Pontes, e lhe pedi que estabelecesse um fardamento digno, para que a criança não deixasse de ir à escola, muitas vezes com vergonha da simplicidade, da velhice e do estrago de suas roupinhas. No ano passado, o Ministério Público de João Pessoa teve de entrar com

uma ação obrigando o Prefeito a fornecer os fardamentos, já que ele não os tinha fornecido no ano passado.

Também eram fornecidos o material didático e a carteira de estudante. Inclusive, providenciamos as fotografias, porque muitos não tinham dinheiro para tirar as fotos. Quando forneci os pares de tênis, Sr. Presidente, eu me recorde de que a maioria das crianças não sabia calçar um par de tênis, porque nunca, na sua vida, tinham tido a oportunidade de ter um par de sapato.

Todo esse material era fornecido gratuitamente pela Prefeitura. O fardamento era comprado com recursos próprios, não fazia parte do percentual mínimo de recursos que o Município tem, por obrigação constitucional, de investir em educação.

Nesta Casa, apresentei um projeto de lei para garantir a distribuição de uniformes estudantis completos na rede pública de ensino. Aprovado em todas as Comissões do Senado, o projeto aguarda para ser votado na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, sob a relatoria do Deputado Federal Audifax, do PSB do Espírito Santo.

A merenda de qualidade é outro diferencial para garantir o aluno na escola, é outro diferencial na educação da rede pública. Muitas vezes, ela é a principal refeição, senão a única do dia, das nossas crianças. Quando prefeito, o Programa de Escolarização da Merenda tornou-se referência nacional. O dinheiro era repassado diretamente à escola, com o acompanhamento dos pais, e era usado na compra de alimentos na própria comunidade, na padaria da esquina, no mercadinho da comunidade e na feira do bairro, fazendo com que esse recurso circulasse, com que não se comprasse de forma superfaturada e com que não se comprassem produtos vencidos. O cardápio era elaborado com o devido acompanhamento nutricional.

Cansei de almoçar nas escolas, de comer rubação, feijoada, os pratos regionais da minha querida Paraíba, da minha querida João Pessoa.

O levantamento do movimento “Todos pela Educação” aponta que um dos principais gargalos na garantia ao acesso à escola está na pré-escola. De acordo com os dados, cerca de 20% das crianças entre 4 e 5 anos ainda estão fora da escola. Em João Pessoa, quando assumi, eram doze creches e cerca de 900 alunos. Em oito anos, deixei 28 creches e 2.520 crianças recebendo quatro refeições diárias, assistência psicopedagógica e pré-escola e passando a maior parte do dia em espaços adequados ao seu desenvolvimento.

Entendo que a educação é um dos pilares fundamentais para a edificação do Brasil mais justo e desenvolvido que queremos construir.

Peço aos Srs. Líderes dos Partidos, e repito esse pedido, que incluam, na próxima reunião para a ela-

boração da pauta de votações, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 94, de 2003, do Senador Demóstenes Torres, que trata da garantia da escola em tempo integral em todo o Brasil, que deverá ser implementada até o ano de 2022 de forma gradual. O Senado Federal terá, com a votação dessa PEC, a oportunidade de presentear o Brasil e as gerações futuras com um ganho substancial na educação, com a efetiva implementação das escolas em tempo integral.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Meu muito obrigado. Que Deus proteja todos!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Cícero Lucena?

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB) – Pois não, Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Cícero Lucena, eu gostaria de aproveitar a oportunidade para dizer que V. Ex^a, 1º Secretário da Mesa Diretora, teve um papel muito importante na reforma administrativa, inclusive como colega da Comissão que estudou a reforma administrativa, que está por ser votada. A reforma estava hoje na pauta da CCJ. Eu queria lembrar um determinado aspecto. Apresentei como Senador uma proposta no sentido de que não apenas os nomes dos servidores do Senado, mas também a sua própria remuneração pudessem ser publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Senado. Tal procedimento coloquei em prática quando Presidente da Câmara Municipal de São Paulo. Na ocasião, aqui ponderaram que não deveria haver isso, porque poderia ferir a privacidade dos funcionários. Quero lembrar que, quando esse tema veio à discussão quando eu era Presidente da Câmara Municipal, ali pedi os pareceres de Goffredo da Silva Teles e de José Afonso da Silva, que informaram em pareceres que, como os funcionários eram pagos pelo povo, era direito do povo saber a sua remuneração. Mas, no Senado, isso não prevaleceu. Por que trago à baila esse assunto? Ontem, conforme reporta hoje o **Congresso em Foco**, um dos servidores do Senado que havia processado o **Congresso em Foco** por ter publicado as remunerações acima do teto constitucional fez uma observação durante seu depoimento no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, afirmando que importante seria haver uma mordada para a imprensa. Ele disse: “O problema é a imprensa. Às vezes, tem de botar mordada na boca de quem faz isso”. Foi o que bradou o servidor, fazendo referência a uma prática, a censura prévia, que impedia a publicação de assuntos de interesse público, desconhecendo, conforme registra o **Congresso em Foco**, que se trata de publicação premiada com os prêmios Eso, Embratel, Vladimir Herzog, entre outros. Ele

menosprezou essa publicação. Trago isso aqui como referência a V. Ex^a, porque acho importante que possamos mais e mais caminhar na direção da transparência em todos os atos administrativos. Da minha parte, considero que seria bastante saudável se pudesse a remuneração de cada um dos que trabalham no Congresso Nacional, no Senado e na Câmara, ser objeto de divulgação, assim como a nossa própria remuneração e quaisquer acréscimos que tenhamos, como o direito à utilização de livre acesso dos celulares, ou outras vantagens que porventura tenhamos ou tudo o que acontece em nosso gabinete. Isso, em grande parte, já está transparente, mas poderíamos avançar ainda mais. Então, achei por bem fazer esse aparte, uma reflexão, como companheiro de V. Ex^a na nossa Comissão, até porque, conforme hoje foi designado, o nosso Senador Benedito de Lira está prestes a examinar todas as proposições de emendas apresentadas pelos Senadores, para, então, finalmente, na próxima semana ou em duas semanas, votarmos. Ficou o compromisso de ser votado ainda neste mês esse trabalho do qual ambos participamos.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB) – Pois não, Senador. Embora o aparte não tenha a ver com o meu pronunciamento, acho que está no local correto e com o Relator que vai analisar a emenda de V. Ex^a. Tenho muita tranquilidade. Como o senhor bem disse, os nossos salários são públicos. O argumento de alguns servidores é exatamente essa questão da privacidade, embora se saiba do salário pela função. Obviamente, não se entra nos detalhes dos ganhos pessoais, mas, hoje, já se sabe qual a função que ele exerce e, no mínimo, qual o salário-base que ele recebe.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Isso é verdade. Isso está no *site* do Senado.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB) – Está no *site* do Senado, no Portal da Transparência.

Então, mais uma vez, meu muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Ouvimos o eminente Senador Cícero Lucena tratar de João Pessoa, a capital de seu Estado. Nós, inclusive, não sabíamos que S. Ex^a, quando prefeito, conseguiu alcançar o índice de 98% de matrículas. Só não chegou a 100% porque 2% eram de deficientes. Praticamente 100% das crianças estavam nas salas de aula quando S. Ex^a foi prefeito. Tem sido um modelo para o Brasil inteiro.

Na sequência, vamos ouvir, pela Liderança, o Senador Armando Monteiro, pelo PTB.

De acordo com a ordem de inscrição, ouviremos, depois, a palavra do Senador Inácio Arruda, por permuta com o Senador Vital do Rêgo.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Presidente Casildo Maldaner, companheiros, meus colegas, o Brasil discute, hoje, um processo que inquieta toda a comunidade empresarial do País, que é a desindustrialização.

Os números que foram consolidados no ano passado indicam uma perda expressiva de participação da indústria brasileira no atendimento da demanda do nosso mercado interno. Há um dado, que já pude trazer a esta tribuna, que ilustra, de forma eloquente, esse processo: o déficit na balança de manufaturados, no ano passado, alcançou US\$90 bilhões, ou seja, há uma fortíssima penetração de produtos importados, que vão subtraindo espaço da produção brasileira, o que ainda significa dizer perda de empregos no setor industrial do nosso País.

Esta Casa vem discutindo a necessidade de rever incentivos que, a meu ver, de forma absolutamente inaceitável, ainda são oferecidos aos produtos importados, como se não bastasse, por exemplo, a existência de um câmbio valorizado, que desfavorece a competitividade da produção nacional. Além disso, são oferecidos incentivos fiscais aos produtos importados, o que significa dizer que o Brasil está incentivando empregos lá fora.

Esse quadro, meu caro Presidente Casildo Maldaner, vem exigindo do Governo e dos setores ligados à produção uma preocupação e, mais do que isso, a necessidade de o Brasil dar centralidade a uma agenda pró-competitividade no nosso País. Nós sabemos que essa perda de competitividade tem origem não apenas na questão do câmbio, mas no chamado custo Brasil, um conjunto de ineficiências sistêmicas que comprometem a competitividade do produto nacional. Isso significa, por exemplo, olhando as disfunções do nosso sistema tributário, a elevada carga tributária que ainda existe no nosso País, o custo de capital, as deficiências de infraestrutura, o excesso de burocracia, os problemas que estão associados ao nosso sistema educacional. E eu gostaria sempre de lembrar que ainda temos problemas de baixa escolaridade do trabalhador brasileiro, que, a despeito de ter e de responder muito bem aos programas de treinamento e de capacitação, tem evidentemente a dificuldade que decorre da baixa escolaridade média da força de trabalho no Brasil.

Temos ainda a agravar esse problema, sem nenhuma dúvida, a desconexão que ainda existe no Brasil do ensino médio com o ensino técnico profissionalizante, o que significa dizer que não podemos contar, muitas vezes, nessa etapa do processo de formação, com a mão de obra e com o capital humano mais treinado para as necessidades do setor produtivo.

O Governo, em boa hora, lança o Pronatec, um amplo programa para expandir as matrículas do ensino técnico do nosso País e para oferecer especialmente ao trabalhador brasileiro a perspectiva de ampliação dos programas de qualificação e capacitação.

O Governo faz isso de forma adequada quando convoca entidades, por exemplo, do Sistema S, que são detentoras de um acúmulo de experiência nessa área, e nós temos, no caso da indústria, uma marca que é internacionalmente respeitada, a do nosso Senai. Que essas instituições, junto ao esforço do Governo e do sistema educacional, as escolas técnicas já existentes e as que estão previstas, possam ampliar, nos próximos anos, a oferta de cursos técnicos em nosso País.

Mas eu queria me referir a um artigo do eminente professor Antônio Delfim Netto, essa figura tão lúcida, que sempre enriquece o debate no nosso País. O professor Delfim Netto traz hoje, em um artigo publicado na **Folha de S. Paulo**, uma avaliação sobre a importância e a necessidade de os países – inclusive os países emergentes – poderem ter política industrial.

É impressionante, meu caro Presidente Casildo Maldaner, como ainda existem vozes no Brasil que desprestigiam a ideia de que o País possa ter política industrial; que leem essa ideia da política industrial, minha cara Senadora Ana Amélia, com a visão preconceituosa de que política industrial significa necessariamente eleger setores vencedores, pactuar com a ineficiência, quando, na realidade, o conceito da moderna política industrial é um conceito de construir uma aliança entre o setor governamental e o setor privado, para elevarmos, meu caro Senador Cyro, a competitividade da produção brasileira. Não é pactuar com a ineficiência; é muito mais do que isso. É reconhecer que essa agenda pró-competitividade é agenda complexa, desafiadora, que envolve ações que vão muito além da perspectiva ou da área de influência do setor privado.

Veja, por exemplo, o desafio da agenda da inovação no nosso País, gerar a inovação, fazer com que o Brasil possa efetivamente compreender que o *locus* da inovação é a empresa e que ainda existe uma grande distância entre a academia e a economia em nosso País.

Mas eu fiquei particularmente feliz hoje, quando li no artigo do nosso grande e sempre lúcido Professor Delfim Netto uma avaliação que diz respeito a mais importante economia do mundo e, seguramente, ainda a maior plataforma industrial do mundo, que é a dos Estados Unidos da América.

Hoje, por exemplo, o Professor Delfim reproduz o teor da mensagem que o Presidente Obama encaminhou ao Congresso americano e que reflete a preocupação daquele país com a sua indústria. E parece-me que isso vem em muito boa hora, porque, se lá

nos Estados Unidos, na maior economia do mundo, o Presidente Obama considera que a defesa da indústria nacional é algo fundamental, imaginem compreender, por exemplo, que ainda existem no Brasil críticos da ideia de uma política industrial.

Vejam o que diz o Presidente Obama na sua mensagem – eu não lerei tudo, mas, num certo trecho, ele diz: “Esta nova América começa com o setor industrial. Apostamos nos trabalhadores americanos. Apostamos na sua engenhosidade. Nesta noite, nossa indústria automobilística está de volta. Pudemos trazer de volta também os empregos que foram exportados.”

A seguir, explica como vai fazê-lo, ou seja, como enfrentar essa realidade da perda de emprego no setor industrial. Diz o Presidente Obama: “1º) modificar o sistema tributário que estimula a fuga industrial; 2º) aumentar os impostos das multinacionais que produzem no exterior; 3º) reduzir a tributação do setor de alta tecnologia; 4º) investigar as práticas comerciais de países como a China; e 5º) reafirmar o projeto e dobrar as exportações nos próximos cinco anos.”

Termina de forma muito simples essa mensagem e, a meu ver, muito estimuladora para países como o nosso, que precisam e devem defender a sua indústria.

Esta é a palavra do Presidente Obama: “É tempo de pararmos de beneficiar quem produz no exterior e exporta emprego e de estimular os que criam emprego aqui, na América.”

Vejam como essas palavras soam aos nossos ouvidos como a constatação de que o mundo está com o acirramento da competição em escala global, sejam os Estados Unidos, a grande potência, sejam os países da Europa ou a própria China. Como imaginar que, diante desse cenário, o Brasil não se prepare para proteger essa indústria, que é um patrimônio deste País, que é um precioso ativo, construído por sucessivas gerações? Para isso, precisamos realmente de uma política industrial ativa que propicie melhor articulação entre os esforços do setor privado.

Eu quero ouvir, com muita satisfação, a nossa Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Caro Senador Armando Monteiro, eu fico particularmente feliz, porque, há pouco, fiz um pronunciamento abordando o problema das relações bilaterais no âmbito do comércio com a Argentina, as barreiras que vêm sendo feitas e as mudanças das regras do jogo no âmbito do Mercosul, que provocam aquilo que é extremamente negativo para o ambiente empreendedor, para a chamada segurança jurídica. Eu fico particularmente feliz, porque, no dia 30 de janeiro, tive o privilégio de ter um encontro, em São Paulo, quando participava do Congresso Infra Brasil, para debater exatamente

os gargalos que temos na área da infraestrutura, que são impeditivos de aumentar a competitividade. Não havendo logística, pagamos mais caro para produzir. E ele, de novo, revelava essa atualização da sua competência, de tudo o que já fez pelo Brasil, com uma cabeça cada vez mais moderna, um jovem de 80 anos. Então, eu fico feliz de ver a lucidez com que Delfim Netto aborda, nesse artigo que li hoje, na **Folha de S. Paulo**, esse assunto, exatamente pontuando, localmente, as necessidades. Se não houver um enfrentamento imediato de ações políticas e de práticas competentes por parte do Poder Executivo, com a contribuição desta Casa, do Congresso Nacional e também, claro, de todos os empresários, no sentido de atualizar essa agenda, nós vamos perder o bonde da história, porque a fábrica do mundo passa a ser a China, e nós não reagimos. O Brasil inverte a sua forma de relação. Continuaremos sendo um exportador de *commodities*, quando poderíamos, com a capacidade que temos, gerar empregos, gerar mais receita e mais renda para a sociedade brasileira, investindo mais em tecnologia, em conhecimento, em educação, sobretudo para ter mão de obra. Hoje, temos até apagão de mão de obra, com ingresso de muitos empregados vindos de fora para suprir as necessidades do mercado interno. Imaginem se tivéssemos uma política industrial sendo aplicada adequadamente, como defendeu o Ministro Delfim Netto nesse brilhante artigo de hoje, que V. Exª verbaliza, reproduzindo, dando repercussão maior, usando essa tribuna. Eu o cumprimento, Senador Armando Monteiro, porque essa é a agenda de que nós não podemos abrir mão. Como se diz, água morna em pedra dura tanto bate até que fura. Temos de continuar falando nesse assunto. Eu o cumprimento, Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia. Sei que compartilhamos das mesmas preocupações.

Queria, ao final, apenas lembrar a esta Casa a importância desse debate e, mais do que isso, sublinhar o sentido de urgência de algumas medidas que precisam ser efetivamente implementadas, sob pena de perdermos ainda posições na indústria do nosso País.

É tempo, portanto, de darmos um sentido maior de urgência a essas medidas, sobretudo àquelas que estão contidas no Plano Brasil Maior. Ele nos parece muito bem concebido, mas essas medidas precisam ser implementadas de forma mais rápida, porque esse desafio a que assistimos em escala global nos impõe uma agenda pró-competitividade.

Tenho certeza de que esta Casa, pela compreensão dos nossos Pares, haverá de dar uma contribuição

importante a esse debate, para que o Brasil não perca esse patrimônio de gerações, que é a nossa indústria. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Mais uma vez, meus cumprimentos a V. Ex^a, Senador Armando Monteiro, que, como sempre, aliás, traz brilhantismo a esses temas.

Ainda ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos, V. Ex^a contornou e fez com que todos votassem a favor de uma tese extraordinária, que é o Código de Defesa do Contribuinte. Por isso, meus cumprimentos.

Se os Estados Unidos já se preocupam em manter seu setor industrial, que dirá nós, então, que somos um país emergente?

Muito obrigado.

Com a palavra o eminente Senador Inácio Arruda, que tem permuta com o Senador Vital do Rêgo.

Com a palavra V. Ex^a pelo tempo regimental.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na mesma linha do Senador Armando Monteiro, mas com outro viés, digamos assim, porque considero que temos que aperfeiçoar os mecanismos internos do nosso País para que consigamos desatar o nó que faz com que o Brasil seja superavitário com toda a América do Sul e seja deficitário com os Estados Unidos da América, e superavitário com a China. Nós somos superavitários com a China, com essa fábrica do mundo, mas somos deficitários com os Estados Unidos, que estão em decadência.

Esse é um debate que coloca o problema para nós, brasileiros, em relação ao mundo desenvolvido e em desenvolvimento, tudo para não perdermos esse passo muito importante. Quer dizer, ao mesmo tempo em que amplia os setores de serviço, de comércio, a atração de empreendimentos, o Brasil atrai também o comércio externo. Nós compramos mais de todo mundo, e é bom que a gente compre. Não é ruim que o Brasil compre, pois isso também melhora e aperfeiçoa a nossa economia. Mas é muito importante que o País não entre numa situação de perder espaço na área da produção industrial, na área de produção que permite saltos maiores.

E digo que falo no mesmo sentido porque agora, neste instante, a Presidenta Dilma Rousseff está sobrevoando o Nordeste brasileiro, precisamente Pernambuco e o Estado do Ceará. Está ali na nossa fronteira, tratando da construção do canal do São Francisco, tratando da construção da Transnordestina, que são investimentos de grande porte que envolvem o Governo e o setor privado brasileiro. Mas temos um problema de atraso nessas obras, que estão retardatárias.

A Presidenta disse agora, em Porto Alegre, minha cara Ana Amélia, que temos que pisar no acelerador, que temos que acelerar o desenvolvimento e o crescimento econômico para diminuir as desigualdades. Disse-nos que não há incompatibilidade entre a questão ambiental e o desenvolvimento. E é verdade. Não há mesmo. Temos que pisar no acelerador. Mas, para pisar no acelerador, precisamos examinar quais são os entraves que impedem que uma ferrovia que liga parte significativa do Nordeste brasileiro possa andar em passos mais largos.

Mas, mais do que isso, nós construímos, em Salgueiro, por iniciativa do Presidente Lula, o que hoje é a maior fábrica de dormentes do mundo, porque até os dormentes estávamos importando. Então, passamos a produzir dormentes.

Sr. Presidente, não tem grande novidade na produção de dormentes, não há uma larga inovação tecnológica para a produção de dormentes, mas não produzíamos nem dormentes. Voltamos a produzi-los.

Mas, enquanto vendemos o ferro gusa para a China, para Cingapura, para o Japão, para a Coréia, exportamos o ferro gusa e importamos os trilhos, Senadora Ana Amélia. Qual é a tecnologia de trilho?

A tecnologia de trilho, em última instância, é a seguinte: tem que ter escala de produção, não é inovação tecnológica. É claro, todos os dias põe-se ali algo a mais, conecta-se alguma coisa no trilho, abre-se uma laminazinha especial de um aço de tipo inovador e agrega-se um valorzinho qualquer. Mas não há inovação. Precisa-se de uma grande escala. E quem tem grande escala é um país continental como o Brasil. Se renovar sua malha ferroviária, aí, sim, terá grande escala.

E aí o nosso produtor, a nossa empresa, a nossa indústria não podem furtar-se, têm que ter ousadia. Uma Vale do Rio Doce, uma Companhia Siderúrgica Nacional, uma Usiminas, uma Cosipa, essas unidades não podem acovardar-se.

Aqui, falamos: a China vai nos vender. E nos vende mesmo. Se não for a China, será a América do Norte. Se não for a América do Norte, será a Coréia. Será qualquer um. É assim no comércio internacional. Depois, vão acusar os americanos de **dumping**? Não tem como acusá-los. Com aquelas bombas atômicas que eles têm, vão acusá-los de **dumping** como?

Às vezes ficamos aqui querendo acusar a China, daqui a pouco vamos acusar a Índia, daqui a pouco vamos acusar a Indonésia, porque produzem em larga escala – eles têm uma mão de obra extraordinária, gigantesca, de bilhões de pessoas. É evidente que eles têm preços baixos, mas nós podemos ter preços baixos aqui também, nós podemos ter. Nós temos capacidade

para ter preços mais do que competitivos, podemos fazer isso aqui. Precisamos deixar de falar dos outros e começar a fazer aqui, precisamos responder aqui às nossas necessidades. Nós temos capacidade para isso, e nós temos de enfrentar esse dilema do desenvolvimento nacional.

O que é caro aqui, e não se fala nisso, o que é um escândalo, o que é um crime contra o Brasil, e permanece contra o Brasil, é este tipo de assalto permanente, de 24 horas: são as nossas taxas de juros. As quedas que vêm acontecendo são pequenas, mas são louváveis, porque é louvável qualquer iniciativa para reduzir essa ganância monumental que nos levou a pagar agora, dia 31 de dezembro, R\$236 bilhões – isso foi o que pagamos só de juros, só juros! Puxa vida, Presidente, só de juros nos levaram isso!

Isso nos obriga a realizar superávits primários brutais. Não há, não conheço, não ouvi falar... Os americanos estão tentando alcançar algum superávit, mas não têm, não conseguem, não realizam, porque sabem que a geração de superávit significa diminuir serviço, diminuir qualidade, afundar suas economias. E nós, que conseguimos retomar o crescimento, estamos mantendo ainda os mecanismos da velha política ortodoxa neoliberal, que nós precisamos superar para poder pisar no acelerador, para poder romper abismos que ainda nos atormentam.

Eu vejo a minha cidade de Fortaleza: nós precisamos chegar a 100% de esgotamento sanitário na cidade de Fortaleza, precisamos de esgoto com tratamento na cidade. Como é que eu falo em meio ambiente se eu não trato os esgotos da minha cidade? A cidade de São Paulo, a maior cidade da América do Sul, só trata metade dos esgotos: grande parte da periferia em São Paulo é esgoto a céu aberto, no meio da rua!

Como é que, numa área nobre, em parte do famoso rio Pinheiros, onde tem uma ponte que o Brasil inteiro é obrigado a ver todo dia, que é a ponte estaçada de São Paulo, como é que se consegue resolver o problema do rio Pinheiros? É um mau cheiro permanente, porque é um esgoto; aquilo é um esgoto a céu aberto, na maior cidade da América do Sul.

Assim é no Rio de Janeiro. Em Belo Horizonte, que é uma cidade planejada. Transformou-se nisso. Assim é Salvador. Não conseguiram as cidades brasileiras mais importantes, mais desenvolvidas, com maior renda **per capita**, resolver problemas simplórios de saúde pública: tratar os esgotos, ter uma rede adequada de tratamento de esgotos.

Não conseguimos dar esse passo. Por quê? Porque nos sangram anualmente com bagatelas de juros desta ordem: R\$236 bilhões de juros nós pagamos.

Agora, em 31 de dezembro, foram embora do nosso País. Abandonaram-nos com R\$236 bilhões.

Então, acho que esse é o problema. Não adianta olhar para a China. Nós vamos culpar os chineses? Vamos culpar os americanos? Nós vamos culpar os indianos? Os europeus? É claro que eles tiveram a política imperial. Foram eles que determinaram essas políticas que copiamos, às vezes estupidamente, mas copiamos, no Brasil. Fomos, em alguns momentos, levados a anunciar que o que era bom para eles era bom para nós. Não era. Não era verdade. Nós tínhamos que desenhar o nosso projeto de desenvolvimento.

E isso vale para as cidades. Nós tínhamos que ter um planejamento permanente, estratégico, nacional, e buscar aplicar esse plano de forma ousada, permanentemente. Desse ponto de vista, eu considero o pronunciamento da Presidente Dilma, em Porto Alegre, um dos mais importantes do seu Governo, porque vai nos levar à Rio+20. E a Rio+20, em alguns setores, Sr. Presidente, vinha sendo preparada como sendo o momento de dar uma parada no desenvolvimento dos que estão querendo alcançar alguma qualidade de vida mais adequada para os seus povos.

Eu tenho a opinião de que a nossa Presidente deu uma mudança no rumo do discurso da Rio+20, enfrentando esse debate. Que tem que ter planejamento, que tem que ter aceleração do crescimento e do desenvolvimento. E isso nós agregamos. Precisamos chegar também na política macroeconômica, tratar destes problemas cruciais: juros, que estão em queda e devem cair mais, e o chamado mercado, que diziam que era a salvação da lavoura em tudo quanto é lugar. Desse ponto de vista, Lula fazia muita graça com eles, que perguntavam onde eles estavam para salvar a Europa, os Estados Unidos e outras nações em que eles davam pitaco a toda hora. Chegou ao ponto de que, na Europa, quando as agências de risco começam a baixar a nota das instituições financeiras daqueles países, Presidentes como Sarkozy, Merkel e outros vão para a imprensa dar coletivas, desancando as agências de risco.

Quando falávamos isso aqui, diziam: “Não, esse pessoal é o mais importante. Eles entendem tudo de mercado, e o mercado – você sabe – resolve tudo”. Mas foi visto que não resolve; eles não resolvem tudo. Senão, teriam resolvido as questões nessas nações, e não conseguiram resolver.

Por isso, Sr. Presidente, considero que nós temos que reforçar a mobilização social com esse conteúdo, porque essa mobilização tem o sentido de fazer pressão nacional no rumo do desenvolvimento. Ela é muito importante para uma Presidenta de cunho democrático e popular, como o é a Presidenta Dilma. E nós

temos que estar nesse processo de reforço da nossa Presidenta e de mobilização da sociedade, porque é com essa mobilização que a gente respalda politicamente a nossa Presidenta para que ela possa adotar uma política de mudanças na área macroeconômica, sistemática, permanente, com o equilíbrio necessário, mas com a ousadia, que é mais exigente ainda. Acho que esse é o curso.

Estou discutindo o tema olhando para a nossa região, para o Nordeste, olhando para o esforço extraordinário que nós estamos fazendo ali e que, muitas vezes, é estancado por essa política macroeconômica que nos impede de dar a velocidade necessária na construção das ferrovias, hidrovias, da ligação nossa do canal do São Francisco.

Muitas vezes pensamos: “Puxa vida! O que está impedindo? Qual é a trave?” A trave é o recurso na ponta: “Está aqui. Nós estamos fazendo a obra e o dinheiro está ouvindo a conversa, para garantirmos suprimento permanente para o nosso desenvolvimento”. Essa é uma estratégia muito importante para nós, Sr. Presidente.

Estamos confiantes na nossa Presidenta e sabemos de que temos que cumprir um grande papel de mobilização social, de convencimento da sociedade, de mobilização da sociedade, para enfrentar, além do seu problema cotidiano, que é o dia a dia de cada um, e também olhar para o futuro do nosso País; e o futuro exige mudanças mais ousadas na política macroeconômica, para permitir que a gente deixe de comprar trilho. Nós não temos que comprar trilho. Trilhos até as fábricas de arame farpado, lá do Ceará, têm condições de fazer, até as fábricas de arame farpado, com ousadia; e acho que temos que superar isso e deixar de colocar para os outros os nossos problemas, como sendo eles que estão impedindo que a gente cresça. Somos nós. Nós temos capacidade. Vamos juntar a energia e a força para fazê-lo aqui no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Agradeço as palavras de V. Ex^a.

A análise de V. Ex^a, Senador Inácio Arruda, chamou-me a atenção. Inclusive não sabia, o Brasil exporta minério para China, para Coreia, para esses países todos, fazem trilhos e o Brasil compra trilhos de lá! Isso para mim foi uma grande novidade. Se o Ministério do Desenvolvimento estiver assistindo a isso, hoje, naturalmente vai convocar a Vale do Rio Doce, a Companhia Siderúrgica Nacional para que possam encontrar algum caminho para nós, que temos tanta carência dessa logística no País.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, com muita honra, o Senador Humberto Costa antes de dar sequência ao próximo orador.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para pedir a V. Ex^a que registre o meu voto na Ordem do Dia como “sim”, favorável à condução do indicado ao Cade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Será anotada a observação de V. Ex^a, Senador Humberto Costa.

Na sequência, temos agora inscrita a Senadora Angela Portela. (*Pausa.*)

Senador Ivo Cassol, com muita honra, pelo tempo regimental.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com imensa alegria e satisfação que ocupo a tribuna desta Casa, pela primeira vez, neste ano de 2012.

Ao mesmo tempo em que cumprimento os nobres colegas, quero também nesta oportunidade cumprimentar os servidores desta Casa, que nos acompanham, que nos assessoram no nosso trabalho no dia a dia.

Também com alegria eu quero aqui deixar o nosso abraço e cumprimentar meus irmãos do Estado de Rondônia. Quando falo meus irmãos, são todos os cidadãos do nosso Estado de Rondônia e do Brasil.

Sr. Presidente, nesta oportunidade, quero aqui fazer um alerta, em nível nacional, da situação crítica que o meu Estado vive no cenário político, porque, infelizmente, ali a gestão pública estadual é um caos.

Sr. Presidente, infelizmente, prometeram, nas eleições de 2010, uma nova Rondônia. E olhe o que fizeram e estão fazendo com o nosso Estado! O Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde do nosso Estado está preso. O assessor particular que morava junto com o governador ainda está preso. Houve desvio de milhões e milhões de reais na pior área: da saúde. Esses recursos poderiam estar comprando Cibalena, remédios, material de penso. Infelizmente, as nossas unidades hospitalares estão com falta de profissionais e de material para atendimento e muitas pessoas estão morrendo nos corredores. Levaram ao Jornal Nacional e colocaram na imprensa nacional a propaganda de que iriam resolver o problema da saúde, mas está um caos.

O que está faltando mesmo no Estado é gestão; o que está faltando, na verdade, no Estado, é comando; o que está faltando é o governador assumir as rédeas do nosso Estado e governar de verdade.

Sr. Presidente: o senhor, que foi Governador do Estado de Santa Catarina, Senador e Deputado Federal, sabe que, quando o governador de um Estado vai ao BNDES, a uma instituição financeira buscar dinheiro emprestado, com certeza é porque está com dificuldade financeira ou precisando de dinheiro para investir. Mas é incrível o que acontece no meu Estado. Eu fiquei oito anos como governador. Peguei o governo com folha de pagamento atrasada; o DER não tinha máquina; a Polícia Militar vivia com o pires na mão, pedindo desde gasolina a caneta e todo tipo de material para o dia a dia. Ao mesmo tempo, a estrutura governamental era capenga até pela falta de profissionais. E nós fizemos concurso, sem pegar um tostão. Em oito anos, nós pagamos um financiamento de R\$40 milhões para comprar 200 ônibus e R\$152 milhões para infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica, e parte desse investimento foi o governo atual que fez.

Por incrível que pareça, entregamos um governo enxuto, a máquina andando, havia gestão. E o governo do Estado de Rondônia mandou para a Assembleia Legislativa a Lei Estadual nº 2.538, do dia 11/08/2011, e a Assembleia Legislativa aprovou-a, porque não queria atrapalhar de maneira nenhuma a gestão do atual governo. Esta Lei 2.538, gente, dá isenção de R\$1 bilhão para as usinas hidrelétricas do rio Madeira, para a construção da linha de transmissão, R\$1 bilhão! Um bilhão de reais, gente! Quando um governo, ou municipal ou estadual, dá isenção é porque não precisa de dinheiro, é porque tem dinheiro sobrando, gente! Não, é o contrário, deu R\$1 bilhão, Casildo, meu Deputado, meu Presidente. Desculpe-me pela intimidade de chamá-lo Casildo, porque o senhor me conhece desde garoto, lá de Maravilha, Santa Catarina. Quero mandar um abraço a todos os catarinenses em seu nome. Mas R\$1 bilhão deram de isenção. Eu fiquei o tempo inteiro segurando para não dar isenção, porque já está incluída no preço, já está embutida no projeto, já está embutida no leilão público. Deram R\$1 bilhão para gerar emprego em São Paulo, gerar emprego no Rio, gerar emprego nos grandes centros, porque a energia vai vir para cá. Nada mais, nada menos que para grandes empreendimentos financeiros que têm muito dinheiro. E foi dado com recurso público, mas, graças a Deus, o Ministério Público do meu Estado, o Tribunal de Contas do meu Estado e a Justiça do meu Estado meteram a caneta e mandaram cancelar. Mas, infelizmente, o secretário-adjunto, que devia estar na rua, que é o popular Bocão do meu Estado, Wagner Bocão – cito aqui o nome – aprovou, por meio de teleconferência, no Confaz, a isenção de R\$1 bilhão. A Justiça canetou, mandou cancelar a isenção Mas, infe-

lizmente, as empresas, mesmo assim, estão brigando em instâncias maiores, e o Estado vai sair no prejuízo.

Pasme agora com o que aconteceu, Sr. Presidente; pasme com o que está acontecendo! No final do ano, o governador do Estado manda um projeto para a Assembleia Legislativa, um projeto para fazer um financiamento junto ao BNDES de R\$542,627 milhões, para pegar emprestado. Chega a dívida do Beron, que era de R\$48 milhões e devolveram R\$548 milhões! Em 12 anos, já pagamos quase R\$2 bilhões. E ainda há mais 18 anos para pagarmos. São mais de R\$3 bilhões que estamos devemos. Já pagamos R\$2 bilhões, faltam mais R\$3 bilhões, 18 anos, a dívida do Beron.

Mas é só isso que o governador tem? Não. Ele já tem três financiamentos aprovados. Um aprovado por esta Casa, no mês de dezembro, de US\$6 milhões, que dá em torno de R\$10 milhões. Um de R\$111 milhões, que é contrapartida do PAC I, de água e de esgoto, que eu consegui com a, na época, Ministra Dilma, que hoje é a nossa Presidente do Brasil, R\$539 milhões. Em contrapartida, o Estado está colocando R\$111 milhões. Esse dinheiro está na Caixa Econômica para ser utilizado.

Não bastasse isso, Sr. Presidente, há mais um financiamento de R\$168 milhões, que é para infraestrutura. Somando esses três, dá R\$289 milhões. E R\$289 milhões mais R\$542 milhões, temos um montante de R\$831 milhões. É o Estado de Rondônia que está sendo comprometido, suas futuras gerações.

Mas é só isso, Sr. Presidente? Não! E o juro desse dinheiro? O juro da carência; são dois anos, são três anos? Se for de dois a três anos, vamos colocar mais R\$169 milhões. E R\$169 milhões com R\$831 milhões, para começar a pagar a conta, nós já devemos um R\$1 bilhão. E aí o governo do Estado dá um R\$1 bilhão de isenção.

Pasmem: até agora, o governo do Estado não teve a coragem de fazer a revogação daquela lei estadual, para que consiga terminar de vez a mordomia, esse conforto que deram com o dinheiro público do nosso Estado para um consórcio, que foi a Rondônia ganhar dinheiro para fazer as usinas hidrelétricas.

Após as usinas, sabe o que vai ficar, Sr. Presidente? Vai ficar desemprego, vai aumentar a marginalidade, vai faltar recurso para gerar renda e riqueza. É a ressaca como aconteceu em Foz do Iguaçu, na época de Itaipu. É a ressaca como aconteceu em várias outras localidades, em outros Estados, por esse rincão afora. E aí o governo do Estado dá R\$1 bilhão de isenção.

Parabéns à Assembleia Legislativa, que me recebeu na semana passada, o Presidente Hermínio, todos os deputados estaduais. Fui lá fazer um alerta. E estou fazendo um alerta para todos os Poderes, des-

de o Presidente até os desembargadores do Tribunal de Justiça do meu Estado, para o Ministério Público do meu Estado.

Fui recebido, na semana passada pelo Presidente do Tribunal de Contas, Dr. Euler, pelos demais conselheiros, pela Procuradora Dr^a Érika, quando os alertava para o grave problema que o Estado de Rondônia vai enfrentar no futuro. Ao tempo em que contrai uma dívida de R\$1bilhão, vai ter que pagar juros anuais e mais uma parte do principal, inviabilizando, Srs. Servidores Públicos do meu Estado, no futuro, até o contracheque, ou seja, o salário dos senhores. O mesmo aconteceu com a dívida do Beron. Não sei se V. Ex^{as} recordam quando o Estado era administrado pelo mesmo time, pela mesma equipe que está aí hoje e que o levou ao caos.

Quantos anos demoramos para poder resgatar a credibilidade, devolver a autoconfiança e o estímulo para as pessoas do nosso Estado? Foram anos, Sr. Presidente!

O Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Hermínio, marcou, para a próxima terça-feira, dia 14, uma audiência pública, em que estarei presente, mostrando números e dados de como querem levar ao caos o nosso Estado, da maneira que querem pegar dinheiro. Não tenho nada contra construções; mas para construir presídio? Estamos precisando sim, mas cadê a contrapartida do Governo Federal? Porque estamos cedendo para o Brasil a energia de que o Brasil precisa. Vão construir mais hospitais em Ariquemes? Também quero. Também quero que construa mais hospitais em Guajará Mirim. Mas cadê a contrapartida do Governo Federal para essas obras estruturantes de que o Brasil está precisando, que é energia elétrica?

Estão fazendo financiamento para essas obras, e sou a favor, mas não para pegar financiamento. Que venha para cá o Governo do Estado e una toda a bancada federal, porque estamos unido aqui, e vamos juntos à Presidente Dilma, para que o Governo Federal, o Ministério da Saúde cumpra o compromisso assumido comigo lá atrás, que era dar R\$35milhões para equipar o hospital de Cacoal e que não foi cumprido; só ficou na conversa.

Aí faço uma pergunta, e fica uma reflexão a ser feita: vão construir mais um presídio, mas quem vai contratar os agentes penitenciários, quem vai pagar a alimentação? Vão construir mais hospitais – e sou a favor –, mas quem vai tocar esse hospital? Nós deixamos um hospital pronto na cidade de Cacoal, com 30 leitos de UTI, com 180 leitos de enfermaria e, atualmente, só há 10 leitos de UTI funcionando lá, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Construimos um hospital na cidade de São Francisco. Faz mais de um ano e três meses

que foi entregue esse hospital, e até agora o Governo do Estado não conseguiu colocá-lo para funcionar. E pega-se financiamento para construir mais obras, para reformar delegacias, batalhões e etc., etc.

Agora deixo uma reflexão para todos os sindicalistas, para todas as lideranças, para os Deputados do meu Estado: construir não é difícil, mas quero saber quem vai tocar. Não adianta pensar que o Governo Federal vai colocar dinheiro para tocar, porque isso é conversa para boi dormir. Não vai colocar nada! Aqui, para tirar dinheiro, gente, é difícil! Aqui, é uma chora-deira, uma miséria. É uma humilhação o que o Senado passa, os Senadores e os Deputados Federais. São umas migalhas que a gente leva para o nosso Estado, e a gestão dos nossos Estados é fundamental para o sucesso do gestor público, para o político. Infelizmente, não é isso que está acontecendo.

O nosso Estado está se afundando. Está em um mar de lama. É corrupção para todos os lados. São coisas erradas para todos os lados. O Governador não tem coragem de fazer uma faxina, porque infelizmente o cunhado dele está envolvido, é o mandachuva de toda essa quadrilha do desvio dessa corrupção no Estado. Todo mundo sabe porque já falei aqui desta tribuna o nome dessa pessoa.

Infelizmente, estão fazendo um financiamento de R\$1 bilhão. Em contrapartida, deram, na Lei nº 2.538, R\$1 bilhão de isenção. E a cara de pau do Governador do meu Estado! Teve a coragem de ir à imprensa local, em um canal de televisão, para dizer que foi o ex-Governador quem deu o incentivo. Engraçado! Se eu tivesse dado incentivo lá atrás, com certeza, a liminar, a decisão judicial teria saído contra mim ou contra o Governador João Cahulla.

Tenho aqui nas mãos: a Lei é nº 2.538, do dia 11 de agosto de 2011, aprovada pela Assembleia Legislativa, a não ser que, de repente, esse documento assinado que diz “Confúcio Moura, Governador do Estado de Rondônia” talvez tenha sido assinado pelo assessor dele que está na cadeia ou, de repente, pelo Secretário de Saúde, que também está na cadeia, ou, de repente, está assinado pelo cunhado dele, que está escondido por aí porque pode ser preso em qualquer instante.

Essa lei foi o Governo do Estado de Rondônia que redigiu e mandou para a Assembleia Legislativa. Os Deputados acabaram aprovando porque o Governador falou que estavam atrapalhando. Muitas vezes, bota a culpa em cima dos Deputados, como muitas vezes também, por falta de gestão em algum Ministério, bota a culpa nesta Casa porque, de repente, demora para aprovar algum projeto.

Lá, aprovou, Sr. Presidente, esse projeto de isenção de R\$1 bilhão. Até agora não tiveram coragem de revogar essa lei.

Quero fazer um pedido para todos os sindicalistas que representam os servidores públicos do nosso Estado, para as demais instituições e poderes do meu Estado de Rondônia, quero aqui fazer um pedido para o Presidente, o Vice-Presidente e a equipe do BNDES. É muito fácil e muito cômodo para o Governo Federal colocar dinheiro do BNDES à disposição dos Estados, para simplesmente não atender a demanda que é obrigação do Governo Federal.

Sr. Presidente, a metade, mais da metade dos presos do meu Estado é por tráfico de droga, e tráfico de droga é responsabilidade também do Governo Federal. E quem está pagando os custos somos nós.

Os hospitais estão superlotados por causa das usinas. E a contrapartida das usinas, aí sim, aí é igual perna de cobra, todo mundo fala que tem e ninguém vê. Vou dar um nome aqui.

A usina de Jirau assinou compromisso conosco no Palácio do Planalto, juntamente com o Presidente Neodi, na época deputado estadual, juntamente com o meu líder na Assembleia, Deputado Tiziu, e o João Carlos, meu secretário, de R\$90 milhões, como contrapartida da parte deles – a mais. Eram 45 para presídio e 45 para saúde. Cadê esses convênios? Cadê essas obras? A maioria não foi feita. E as coisas rolam soltas.

Agora vamos trocar R\$1 bilhão por uma miséria de R\$ 90 milhões? Não; nem por isso trocaram. Trocaram por muito menos. E aí é que está a dificuldade que temos pela frente.

Portanto, quero aproveitar para fazer aqui uma retrospectiva. Eu fiz uma retrospectiva do sucesso que tivemos na administração quando fui Governador, da maneira que esse governo que está lá pegou a administração após Ivo Cassol e da maneira como infelizmente está tocando hoje.

De um lado, Sr^{as} e Srs. autoridades, Sr^{as} e Srs. Senadores, dá R\$1 bilhão de isenção. Eu não estou contra o Estado, não! Vamos fazer esses consórcios pagarem esse ICMS, para poder fazer os investimentos necessários, e não dar R\$1 bilhão. Sabe quanto representa esse R\$1 bilhão, Sr. Presidente, para já encerrar? Dois bilhões de reais.

Aí alguém vai fazer essa conta. Mas como R\$2 bilhões? É R\$1 bilhão de isenção. Por que daria R\$2 bilhões a conta que o Senador Ivo Cassol está fazendo?

É muito fácil fazer essa conta. Está dando R\$1 bilhão de isenção para os dois consórcios e mais a construtora da linha de transmissão. Um bilhão. E ao mesmo tempo, Sr. Presidente, que deu R\$1 bilhão de isenção, está indo buscar R\$1 bilhão no BNDES, com

juro e correção. Não é ao todo R\$1 bilhão hoje, mas com juro e correção vai dar. Então quer dizer que R\$1 bilhão que deixou de arrecadar mais R\$1 bilhão com que endividou o Estado, temos R\$2 bilhões. É esse o prejuízo que o Estado do Rondônia tem.

Deixou de arrecadar R\$1 bilhão – esse nunca mais vai se ver; vai ser igual a perna de cobra, a não ser que o governador mande esse projeto, revogue essa lei e cumpra a determinação judicial – e parabéns para a Justiça do nosso Estado. E o outro R\$1 bilhão, com certeza, não precisa ser financiado, porque vai entrar esse dinheiro nos cofres públicos do Estado de Rondônia e poderão ser feitos hospitais nessas cidades de que falei e também poderá aumentar o salário dos servidores públicos e ajudar o desenvolvimento e o progresso no nosso Estado.

Por isso, agradeço a atenção de vocês, um abraço e até a próxima oportunidade, se Deus assim o permitir.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O Senador Ivo Cassol volta, neste ano de 2012, em sua primeira apresentação, energizado; energizado em relação à defesa do seu Estado da Rondônia. Meus cumprimentos.

Na sequência dos oradores, temos aqui, pela ordem de inscrição, o Senador Walter Pinheiro.

Como não se encontra, na sequência, temos o Senador Vital do Rêgo, em permuta como Senador Inácio Arruda.

Antes disso, ouço, pela ordem, o eminente Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Delcídio do Amaral.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente, só para registrar, pois eu não estava presente hoje quando da votação pela recondução do Dr. Ricardo Ruiz como Conselheiro do Cadê, que nós, inclusive, tivemos oportunidade, ontem e no final do ano passado, de sabatinar.

Eu não estive presente hoje na votação nominal aqui no plenário, mas quero registrar a qualificação profissional, a qualidade intelectual do Dr. Ricardo Ruiz. Só lamento que não pude estar presente, mas registro, mais uma vez, o acerto da Comissão de Assuntos Econômicos, dos Senadores e Senadoras da Comissão de Assuntos Econômicos. Quem relatou a indicação do nome do Dr. Ricardo Ruiz foi o Senador Armando Monteiro, e não tenho dúvida de que o Cade vai estar muito bem representado com a recondução do Dr. Ricardo Ruiz para mais um mandato à frente do Cade, uma instituição que tem extrema relevância e importância no nosso País.

Muito obrigado, meu caro Senador Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Eu gostaria de já fazer o mesmo assentamento que V. Ex^a faz, Senador Delcídio do Amaral. Ainda ontem foi votada a indicação dele, na presença de V. Ex^a e com a relatoria do Senador Armando Monteiro. E também gostaria até de fazer um registro, um assentamento na Casa, não só da observação de V. Ex^a, mas também do aniversário de V. Ex^a, ilustre Presidente da nossa Comissão de Assuntos Econômicos. A Casa cumprimenta V. Ex^a.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Com a palavra V. Ex^a, Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de, antes, justificar ao Senador Delcídio a sua ausência. Ele não precisa justificá-la, até porque o Brasil inteiro, e principalmente Mato Grosso do Sul, passarão num eco só a justificar a ausência do Senador à sessão, como agora há pouco informava. O Senador está recebendo do Mato Grosso do Sul e dos seus companheiros, dos seus amigos, os efusivos parabéns por mais uma data natalícia. Que Deus o proteja, Senador Delcídio do Amaral, e que o mantenha sempre assim com esse caráter, essa honradez, esse espírito público, essa grandeza de homem que V. Ex^a é!

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Obrigado, Vital.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, a vida nos reserva momentos de alegria como este de cumprimentar o Senador Delcídio, mas também nesse dinamismo do nosso viver, do nosso cotidiano, temos que externar momentos de dor, de pesar. A violência toma conta deste País. A cada momento em que ligamos uma emissora de televisão, de rádio, abrimos um jornal, conectamo-nos à Internet, tem lá as manchetes mostrando a realidade da violência neste País. E esta violência ataca a todos nós. Muitas vezes, estamos na nossa casa, no nosso apartamento, no conforto do nosso lar, olhando as tragédias alheias e pensando: ora, ela não chega perto de mim, estou imune a isso. Ledo engano! Ledo engano!

Ontem, recebi a notícia do sequestro de um parente meu na Paraíba e ficava impressionado como um Estado pacato até bem pouco tempo, hoje, é um dos Estados mais violentos de todo o território brasileiro. E chegou perto de mim, chegou na minha casa, chegou na minha família, chegou a um jovem de 31 anos de idade, que chegava em casa, Senador Armando Monteiro, para jantar com a sua esposa e foi interpe-

lado por dois marginais, três ou quatro, entre eles dois menores, que o colocaram na mala. E simplesmente, segundo um dos bandidos, iam vender o carro por R\$5 mil de Bruno Ernesto do Rêgo Moraes.

Um jovem, de 31 anos, perdeu a vida porque o marginal entendeu de roubar seu carro e vender R\$ 5 mil porque precisava pagar uma dívida de três mil. Recebeu dois tiros: um na nuca. Às três horas da manhã seu corpo foi encontrado. Sua família, que é a minha família, está vivendo momentos de extrema dor.

Gostaria de, nesta tribuna, prestar uma homenagem e fazer uma reflexão: para onde nós vamos? Aonde nós vamos? Como é que nós vamos conviver com esse estado de violência que chega a todos nós. Parece que a vida se tornou algo banal em que se pode tirar uma vida para resgatar uma dívida de três mil ao vender um carro por cinco mil.

Esse é o quadro de violência que afeta não só a Paraíba, mas o Brasil inteiro. Lamentavelmente, o nosso Estado está entre aqueles que hoje detêm o infausto título de campeão da violência.

Mas são essas as coisas da vida que nos fazem imaginar que somente Deus responde com nossa fé, Deus responde com nossa crença, Deus responde ao nosso espírito razões dessa natureza. Somente a fé a consolar a sua mãe Inês, a seu pai Ricardo; somente a fé a consolar sua avó Lourdes, somente a fé a consolar seu avô Chico, a todos que amavam Bruno de forma profundamente carinhosa pelo espírito que tinha. É um menino que eu vi nascer, Presidente. Imagine a dor que eu sinto neste momento.

Sr^{as} e Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Senador Vital do Rêgo, eu vejo que V. Ex^a quer partir para o próximo tema, mas a Mesa não pode deixar de se associar a V. Ex^a neste momento de tanta dor, quando, estupidamente, levaram Bruno, seu parente, pessoa de sua família. Com sinceridade mesmo, não posso deixar de me solidarizar neste momento de tristeza. Que isso seja, como disse V. Ex^a, uma reflexão para que possamos enfrentar o que acontece no Brasil e a insegurança que dá a todos, como o que aconteceu no Estado de V. Ex^a. Nossa solidariedade neste momento.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Recolho a manifestação de V. Ex^a, cioso de que, na presidência que exerce com tanta dignidade e honradez, V. Ex^a fala por todo o Senado, por toda Casa e por todos aqueles que querem o bem e querem a paz, sentindo-se ultrajados por fatos desta natureza.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permita-me também prestar solidariedade a V. Ex^a e à família pelo trágico acontecimento. São importantes

as suas reflexões para que possamos assegurar em nosso País condições para que não haja tanto estímulo à criminalidade e à violência. Para isso, precisamos criar as instituições que efetivamente resultem em maior justiça social em nosso País.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy. V. Ex^a, que é um homem de sentimentos nobres, sabe que o resultado dessa avalanche na criminalidade brasileira está na profunda injustiça social que ainda abala a todos nós. Mesmo estando entre as cinco ou seis maiores economias do mundo, temos fossos de desigualdade. Esses jovens que caminham pela criminalidade, cometendo assassinatos bárbaros como esse, precisam, realmente, ser punidos e ressocializados efetivamente, neste Brasil que ainda deve muito à segurança de seus filhos.

Pois bem, Sr. Presidente Casildo Maldaner, meu amigo, durante o mês de janeiro pude constatar com os meus próprios olhos a crise instalada no sistema educacional da Paraíba. Um novo programa do governo estadual resultou no fechamento, do dia para a noite, de 189 escolas por meio daquilo que chamou de Reordenamento da Rede Estadual de Ensino. Além do fechamento completo das unidades, estão sendo extintas séries do Ensino Fundamental e Médio. No início do ano passado, ocupei esta tribuna para denunciar o descaso do governo do meu Estado com a educação. Naquele momento, no principiar do ano letivo de 2011, mais de 40% das escolas da Paraíba estavam paralisadas por problemas de infraestrutura e insuficiência de recursos humanos.

O governo justificou que as escolas estavam paralisadas exatamente pelo empenho colocado na execução de reformas e obras, de forma a melhor prepará-las para o exercício da função a que se destinavam. Este ano parece que mudou de opinião. Em 2012, ele decidiu destruir e fechar escolas. A comoção e a revolta espalham-se pelo território paraibano.

Em Cabedelo, a Escola Imaculada Conceição de Ensino Fundamental, fundada em 1954, atingida pelas medidas, manifestou seu luto numa faixa preta, na qual o problema assume maior dramaticidade.

Desde o início deste ano letivo, muitos pais não conseguiram fazer a matrícula de seus filhos. Quando conseguem vaga, os estabelecimentos são muito distantes, impossibilitando a frequência escolar por conta dos custos de deslocamento.

Neste mês de janeiro, dezenas de alunos, professores e agricultores bloquearam a rodovia PB-400 para mostrar ao Governo do Estado a sua perplexidade.

Em entrevista ao portal G1, a diretora da escola de Cabedelo descreveu o sentimento de profunda consternação:

“Por que não recuperar uma escola [de 1954]? Aqui é uma comunidade carente, temos a Favela de Imaculada, de onde recebemos todos os alunos [de todas as classes, de todas as casas]. Vamos excluir esses alunos [da escola]? Vamos aumentar o nível de violência?”

Foi essa pergunta que a professora Fátima fez.

Segundo um dos representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação da Paraíba, Carlos Belarmino, todos estão preocupados, sobretudo os aproximadamente com os 10 mil prestadores de serviços que estão ameaçados nos seus contratos.

Manifestações de descontentamento dessa profunda injustiça se fazem espalhar no Estado inteiro.

As queixas, repercutidas nas mídias locais, regionais e até nacionais, avolumaram-se, sobretudo nas comunidades mais desamparadas. Foi assim na PB-400, entre os municípios de Cajazeiras e São José de Piranhas. Quando o Governador passava por aquela estrada, viu a manifestação dizendo: “Governador do Estado, cumpra sua agenda, mas preserve as nossas escolas.”

Muitas vezes, a comunicação de encerramento daquela escola ocorre às vésperas do ato, aproveitando o elemento surpresa para restringir as contestações.

Isso, contudo, não tem evitado o sentimento de indignação que tem tomado corpo na comunidade escolar.

A escola não é um simples fato de engenharia e de arquitetura, agrega experiências, sobretudo coletivas, sonhos e compromissos de pessoas com o futuro do nosso País. São professores, funcionários, moradores de comunidades, pais e familiares dos alunos que, ano a ano, imprimem nos quadros-negros e paredes de edifícios de condições tão precárias e diferentes o selo da experiência na formação de gerações.

Essas camadas de experiência sedimentam-se na memória coletiva e individual dos anos de formação escolar. Por isso, as escolas da nossa infância e adolescência sempre evocam imagens de um tempo precioso que se perdeu e procuramos reencontrar.

Fechar as nossas escolas, Sr^{as} e Senhores Senadores, é subtrair parcela significativa da memória coletiva paraibana. E também significa sacrificar a possibilidade concreta de cumprir o dispositivo constitucional de generalizar gradativamente o acesso da população ao ensino médio, o que vem a ser mais sentido na Paraíba, o segundo Estado da Federação de maior taxa de evasão escolar.

Imaginem, Srs. brasileiros e brasileiras que nos veem neste momento: enquanto nós somos, Senador Maldaner, o segundo Estado em evasão escolar, o Governador da minha terra fecha 189 escolas.

Como é de conhecimento de todos, o Brasil tem cumprido a tarefa de generalizar o acesso ao ensino fundamental. O maior problema consiste exatamente na permanência do aluno na escola, bem como na qualidade do ensino ministrado.

Tendo em vista as baixíssimas médias de tempo de escolaridade da população brasileira, inferiores, inclusive, a vários países latino-americanos, o desafio que se coloca é estender o tempo de permanência da criança na escola e qualificá-la.

Sacrificar o acesso à educação por meio de fechamento de estabelecimentos educacionais, quando o nosso País vive um momento demográfico na sua história, ao qual se tem dado o nome de bônus demográfico, significa comprometer o futuro do dessa gente inocente, significa comprometer o futuro do nosso trabalhador, pois há uma relação evidente entre tempo de escolaridade e qualificação da força de trabalho e a sua produtividade e remuneração.

Não há possibilidade de o Brasil continuar e aprofundar o processo de desenvolvimento econômico que está vivendo sem a educação.

Todas as medidas de encerramento de estabelecimentos escolares que descrevi há pouco têm sido tomadas de forma despótica, sem consulta à comunidade escolar. Até o momento, não se conhece parecer técnico que sustente a razoabilidade e pertinência dessas ações.

Após protestos das comunidades afetadas e queixas dos sindicatos, o Ministério Público da Paraíba comprometeu-se, em princípios de janeiro, a averiguar esse processo. Não se reforma a educação fazendo tábula rasa do passado, desconsiderando o que foi até então construído.

Não podemos apoiar o fechamento de escolas sem pareceres técnicos de autoridades competentes, sem a consulta à comunidade escolar, sem que se aponte, com clareza, qual o sentido que representa a melhoria desse fechamento para a educação.

Esse brado, essa queixa, esse desabafo, Sr. Presidente, vêm na esteira de uma ideia que foi originária desse processo de tirania de um governo totalitário e absolutista na Paraíba – imaginem, um governo dito socialista –, e que, simplesmente, no apagar do ano passado e no início deste ano, fechou 189 escolas.

Para tanto, apresentei hoje, no Senado Federal, projeto de lei de nossa iniciativa, acrescentando no art. 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei 9.394, de dezembro de 1996, passando a vigorar no seu parágrafo único:

As unidades escolares públicas de educação básica somente poderão ser extintas ou sofrer reestruturação de sua oferta de escola-

rização mediante aprovação do Conselho de Educação do respectivo sistema, sem prejuízo para a continuidade dos estudos de seus alunos e observada a destinação total da receita da venda ou aluguel de seu prédio ao órgão responsável pela educação, pela manutenção e pelo desenvolvimento do ensino público.

Somente assim estaremos cumprindo os ditames da legislação federal, que, até 2016, Senador Armando Monteiro, prevê que a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal deverão assegurar a todas as crianças e adolescentes, dos 4 anos aos 17 anos, vagas nas pré-escolas, no ensino fundamental e no ensino médio público.

Isso é o que prevê a legislação em vigor e o que nós estamos, com o exemplo nefasto da Paraíba, em que foram fechadas 189 escolas, tentando aperfeiçoar, através de um instrumento que esta Casa poderá rapidamente votar.

Ouçõ V. Ex^a, meu queridíssimo Senador pernambucano e uma das mais importantes lideranças empresariais e políticas do País.

O Sr. Armando Monteiro (PTB – PE) – Meu caro Senador Vital do Rêgo, perdi a oportunidade de, logo na primeira parte do seu discurso, manifestar a minha solidariedade e, mais do que isso, as minhas condolências pela perda trágica do seu parente. E, como bem disse V. Ex^a, essa questão da violência no Brasil adquire hoje uma dimensão que inquieta toda a sociedade brasileira. É uma patologia grave do nosso organismo social, revelando que temos uma sociedade ainda marcada por enormes desigualdades e fraturada por uma série de problemas, a escalada das drogas e o avanço da criminalidade em todos os níveis. Então,...

(Interrupção do som.)

O Sr. Armando Monteiro (PTB – PE) –...é muito difícil quando isso se aproxima das nossas casas, dos nossos lares, num momento doloroso como esse. Receba a expressão da minha solidariedade, e aproveite, como integrante da subcomissão de segurança desta Casa, criada no âmbito da nossa Comissão de Constituição e Justiça, para dizer que esta Casa precisa conferir absoluta centralidade a essa agenda da discussão de uma política nacional de segurança, e que possamos discutir essa questão reconhecendo toda a sua complexidade, mas, sobretudo, dando sentido de urgência a esse debate. E tenho certeza de que esta Casa haverá de contribuir para que o Brasil possa ter níveis toleráveis e civilizados de violência, porque realmente o que se vê hoje na nossa região, particularmente, é algo que nos inquieta, e não devemos esmorecer diante dessa triste realidade.

(Interrupção do som.)

O Sr. Armando Monteiro (PTB – PE. *Fora do microfone*) – Portanto, receba a manifestação da minha solidariedade.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Armando, e levo a manifestação de V. Ex^a a todos os nossos amigos e familiares do jovem Bruno Ernesto do Rêgo Moraes.

Feito esse desabafo, feito esse lamento, a coincidência do destino, Senador Maldaner: será que esses criminosos tiveram escolaridade? Será que esses criminosos não estavam envolvidos, como em 90% dos crimes, com drogas? Será que o fechamento dessas escolas na Paraíba, queridíssimo Deputado Manoel Júnior, não é um atentado ou um alimento à violência que matou Bruno?

Será que deixar a Escola do Renascer fechada não vai aumentar a violência daqueles que moram em Cabedelo?

(Interrupção do som.)

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – São essas as reflexões que eu trago ao falar da dor, da saudade e da perda.

Ao falar de uma mazela do meu Estado, que é, sem dúvida alguma, a ausência total de uma política educacional, nós estamos, de uma forma ou de outra, vinculando causa e efeito.

Era o que tinha a dizer, agradecendo o gesto de gentileza, de afeto, de correção e de solidariedade de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Mais uma vez, Senador Vital do Rêgo, dois temas que V. Ex^a abordou com muita dedicação; fala do enlutamento da família ao mesmo tempo em que ressalta os problemas da educação no Estado de V. Ex^a. Isso, às vezes, causa efeito. Fechar escolas pode levar também a essas consequências. Então, as nossas condolências, no momento em que estou passando inclusive a Presidência da Mesa ao eminente Senador Paulo Paim. Mas, antes de fazê-lo, concedo a palavra, na ordem de inscrição, à eminente Senadora do Espírito Santo, Ana Rita.

V. Ex^a tem a palavra pelo tempo regimental.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, prezadas colegas Senadoras, prezados colegas Senadores, todos que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, ocupo a tribuna desta Casa hoje, primeiro, para manifestar a minha satisfação em retomar os trabalhos nesta Casa, neste ano de 2012; segundo, para saudar o meu Partido, o Partido dos Trabalhadores, que completa, nesta sexta-feira, 32 anos.

Em 10 de fevereiro de 1980, nascia o PT. Junto conosco nascia também uma história de lutas e de identidade dos trabalhadores e das trabalhadoras, do povo pobre e excluído do nosso querido Brasil.

O PT é resultado do esforço de milhões de brasileiras e de brasileiros. É o resultado de homens e mulheres que se dedicam incansavelmente à luta política e à luta social para construir uma nova sociedade. Com a força do povo crescemos. O resultado desta luta é que estamos mudando os rumos e a face do nosso País.

Com o PT no Governo, 40 milhões de pessoas ascenderam socialmente. Temos, hoje, uma economia que cresce social e sustentavelmente e que gera empregos. Ao contrário do que a oposição alardeava e continua a alardear, provamos que o PT no governo dá certo. Provamos que o PT é bom de governo.

Estamos, desde a primeira gestão do presidente Lula, há quase 10 anos e, agora, com a companheira Dilma, primeira mulher presidenta do Brasil, mudando para melhor a história do nosso País e a vida do nosso Povo.

Nascemos, crescemos, chegamos às prefeituras, aos governos dos estados, às Câmaras Municipais, às Assembléias Legislativas, à Câmara Federal, ao Senado da República e à Presidência da República, como um partido plural, um Partido que inova, que inverte prioridades e que constrói parcerias com as lutas sociais.

Com a força da nossa militância, o apoio do povo brasileiro e o melhor projeto político para fazer o nosso País avançar socialmente e economicamente, elegemos o companheiro Lula e a presidenta Dilma Rousseff.

Os principais feitos do PT estão materializados no nosso dia a dia. São os compromissos do nosso Partido, com o desenvolvimento econômico aliado ao social e sem perder de vista a sustentabilidade ambiental e um novo olhar para a pessoa humana, a distribuição de renda, com uma forte política de inclusão social, a afirmação da Soberania Nacional, a recuperação do Estado como promotor de cidadania e indutor do crescimento econômico, a defesa da democracia e das instituições do Estado Democrático de Direito.

Os avanços, como já disse, são inúmeros, mas temos, também, enormes desafios pela frente se queremos que este País seja, efetivamente, um país mais justo socialmente, ambientalmente sustentável e fraterno.

Entre esses desafios destaco: continuar a avançar no crescimento econômico e social, garantir a igualdade entre mulheres e homens, melhorar a educação pública de qualidade, assegurar maior acesso a saúde pública e reforçar as nossas relações com os movimentos sociais.

Nestes 32 anos, desejo que o PT continue a fazer nas instituições importantes do Brasil um ponto de apoio na luta da classe trabalhadora pelo poder.

Desejo que o PT implemente um programa de transformações estruturais no Brasil, que altere qualitativamente a distribuição da riqueza, da renda e da propriedade privada. Desejo ainda que o PT continue lutando pelo socialismo, por uma sociedade sem exploração, sem opressão. Desejo também que o PT continue sendo a voz das classes trabalhadoras brasileiras, especialmente dos negros, das mulheres, dos jovens, de todos e de todas as vítimas do preconceito, da homofobia, do sexismo, da violência, da exploração e da opressão.

Eu não poderia deixar de citar como desafios para o próximo período as eleições municipais deste ano. Nós, do PT e, acredito, de todos os partidos que compõem o campo de esquerda democrática e popular, queremos eleger candidatas e candidatos à prefeita e a prefeito, à vereadora e a vereador comprometidos com a luta da classe trabalhadora e com um projeto que continue a garantir avanços significativos na vida do povo brasileiro.

Nesse sentido, o Diretório Nacional do PT realiza, nesta sexta-feira, como parte das comemorações do aniversário do partido e de mobilização eleitoral, o Encontro Nacional de Prefeitas e Prefeitos e de Deputadas e Deputados Estaduais do partido.

Desde já, quero cumprimentar a todas e a todos que estarão presentes nesse evento, em especial os prefeitos, os deputados e as deputadas petistas capixabas. Aproveito a ocasião para saudar as companheiras e companheiros do Espírito Santo que, desde a fundação do PT, se dedicam, incansavelmente, na luta política e na luta social, a construir a sociedade e o nosso partido.

No Espírito Santo, a formação do PT teve início com reuniões no decorrer do ano de 1979. Fomos um dos primeiros Estados a constituir o partido no País. Desde o princípio, acompanhei e ajudei na formação do PT em meu Estado. Durante o lançamento do manifesto e a formação da comissão provisória para a criação do PT no âmbito nacional, o Espírito Santo esteve junto com São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Pernambuco, ao lado de mais outros Estados. A sintonia nas idéias e objetivos levou várias vertentes a formar o partido.

Médicos, jornalistas, professores, estudantes, funcionários públicos, bancários, operários da construção civil, metalúrgicos, ferroviários e lideranças da Igreja Católica ligadas às Comunidades Eclesiais de Base, as Ceb Ceb estiveram neste processo,

O PT também encontrou força no movimento sindical e popular na luta pelo transporte coletivo, contra a carestia, em defesa de saneamento básico para todos, entre outras lutas.

Em 1982, nosso Partido no Espírito Santo iniciou as disputas eleitorais para o Governo do Estado e não parou mais. Em 1986 conquistou, pela primeira vez, mandatos de deputados estaduais, alcançando três vagas. Em 1987, o Partido teve sua primeira experiência em uma administração municipal com mandato no Município de Vila Velha, que à época foi um mandato tampão, de dez meses, com o companheiro Magno Pires. Em 1988, mais novas experiências: a eleição de um deputado federal constituinte, do primeiro prefeito do PT na administração da capital Vitória e de vereadores pelos Municípios do Estado. Em 1994, o PT chegou ao Governo do Estado. O PT capixaba está constituído nos 78 Municípios do Estado do Espírito Santo e vive um momento especial desde as eleições de 2002, com a conquista da eleição de quatro deputados estaduais e de uma deputada federal.

Nas eleições municipais de 2004, o Partido saiu ainda mais fortalecido. Elegeu cinco prefeitos – Vitória, Cariacica, Castelo, Iconha e Ecoporanga –, nove vice-prefeitos e 34 vereadores.

O sucesso das administrações municipais e dos representantes no Legislativo municipal firmou o Partido rumo a outras conquistas. Nas eleições de 2008, o PT do Espírito Santo foi o partido que mais alcançou vitórias. Foram reeleitos três prefeitos (Vitória, Cariacica e Castelo) e eleitos outros três novos (Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e Mantenedópolis).

O PT conquistou, assim, as maiores cidades capixabas. Também foram eleitos seis vice-prefeitos do Partido (Afonso Cláudio, Muqui, Piúma, Rio Bananal, São Domingos do Norte e São José do Calçado), e o número de vereadores do Partido cresceu mais de 60% com relação às eleições passadas. O PT no Espírito Santo alcançou 53 representantes nas Câmaras de 36 Municípios.

Nas eleições de 2010, o PT saiu novamente vitorioso, elegendo quatro Deputados Estaduais; uma Deputada Federal, que foi convidada pela Presidenta Dilma a ocupar a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres; a companheira Iriny Lopes, que será nossa candidata à Prefeita de Vitória nas eleições municipais deste ano, além do Vice-Governador e de alcançar o nosso mandato aqui no Senado.

Para 2012, queremos manter nossas administrações e conquistar novas prefeituras, além de ampliar o número de Vereadores. Não poderia, neste pronunciamento, deixar de citar os nomes das companheiras e dos companheiros que administraram o PT no Espírito

Santo. No Estado, nosso partido foi dirigido pelos valerosos companheiros: Pedro Correia Reis, Perly Cipriano, Cláudio Vereza, Vitor Buaiz, Silvio Manoel dos Santos, Iriny Lopes, João Coser, Carlos Roberto Casteglione Dias, Givaldo Vieira e José Roberto Corrêa do Nascimento, o Dudé, que está em sua segunda gestão.

Não poderia deixar de citar, ainda, outros companheiros e companheiras que deram sua vida para o engrandecimento do nosso partido e da luta da classe trabalhadora e que não estão mais entre nós, como Chico Ramos, Purinha, Verino Sossai, Valdício Barbosa, Paulo Vinha, Olindina, Otaviano de Carvalho, José Carlos, Sezino Fernandes, Valdenor Lírio e Derli Casali.

Era isso, Sr. Presidente, o que tinha para o momento.

Parabéns ao PT e a todas e todos que ajudam a construir o Partido e o nosso País. Viva os 32 anos do PT! Viva a classe trabalhadora! Viva o socialismo!

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Ana Rita, em primeiro lugar, quero cumprimentar o Senador Renato Casagrande, sempre Senador e, é claro, Governador do nosso Espírito Santo. Para esta Casa, V. Ex^a será um eterno Senador e Governador do Estado do Espírito Santo.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Permita-me, Sr. Presidente, aproveitar a oportunidade, já que o nosso Governador está presente e já que estamos em uma maratona de conversas com os Líderes partidários, pois aqui estamos lutando em defesa do nosso Estado do Espírito Santo, para dizer que o tema das nossas reuniões no dia de hoje foi a questão do ICMS e do Fundap no Estado do Espírito Santo. As reuniões foram muito boas, não é, Governador?

As Lideranças, muito atentas ao que está acontecendo no Estado do Espírito Santo, colocam-se à disposição para ajudar nesse processo de reflexão e de construção de uma saída para o Estado.

Governador, quero aproveitar a oportunidade para parabenizá-lo pela administração que tem feito no Estado do Espírito Santo e pelo compromisso que tem tido com o nosso povo capixaba. Quero dizer que muito nos orgulha substituir aqui V. Ex^a neste mandato, agora como Senadora da República. Sinto-me muito honrada de poder estar aqui e dizer que o nosso Senador é hoje o Governador do Estado do Espírito Santo. Parabéns a V. Ex^a e a toda a sua equipe! Muito obrigada.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senadora Ana Rita?

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sim.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento em comemoração aos 32 anos do Partido dos Trabalhadores,

pela saudação que faz. Vim correndo do gabinete para cá, para poder aparteá-la, logo que percebi o teor de seu pronunciamento.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Obrigada, Senador, muito obrigada.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Mas também quero saudar o Governador Renato Casagrande, meu colega aqui no último período legislativo. Felizmente, o povo do Espírito Santo pôde reconhecer nele uma pessoa de extraordinária capacidade, que, sobretudo, tem levado adiante os propósitos de construção do Estado do Espírito Santo e do Brasil da forma mais civilizada e justa, colocando em prática os princípios da solidariedade e da transparência, pelos quais tanto reivindicou no Senado Federal. É dele a responsabilidade do nosso Portal da Transparência, que se pode tornar ainda mais transparente. Eu sempre com ele aqui batalhei para que isso viesse a acontecer. Quero transmitir, querido Governador Casagrande, conforme já conversamos algumas vezes – V. Ex^a me ouviu aqui falar –, que estou querendo muito colaborar para que os diversos programas de transferência de renda venham a caminhar na direção da renda básica de cidadania. O Estado do Espírito Santo – eu acompanhei – já vem realizando convênios com a Presidenta Dilma Rousseff – por exemplo, no programa Brasil sem Miséria – para que nenhuma família no Estado do Espírito Santo, se estiver de acordo com a lei, deixe de receber benefícios, seja os do Bolsa Família, seja os benefícios de prestação continuada e também os benefícios do programa Bolsa Verde, enfim, de todos os instrumentos nesta etapa de aceleração ou da chamada busca ativa, uma cooperação entre os governos estaduais, municipais e o Governo Federal. V. Ex^a recordou muito bem as grandes figuras do Partido dos Trabalhadores e da vida política do PT no Estado do Espírito Santo numa bonita homenagem. Quero muito parabenizá-la por isso. Vamos, nesta sexta-feira, comemorar os nossos 32 anos na presença do ex-Presidente Lula e da Presidenta Dilma Rousseff. Então, concluo meu aparte com um grande abraço no Governador Renato Casagrande, dizendo que quero estar lá em breve para ajudar a campanha de todos os companheiros e companheiras de nossos Partidos. Parabéns!

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Obrigada, Senador Eduardo Suplicy.

Quero dizer que, hoje, o Governo do Estado do Espírito Santo, Senador Paulo Paim e Senador Magno Malta, tem um grande compromisso com a área social. O Governador Casagrande tem demonstrado esse compromisso lançando programas estaduais importantes que complementam e reforçam os programas federais, como é o caso do programa Incluir, que é uma forma

também de fortalecer o programa Brasil sem Miséria no Estado do Espírito Santo. Além disso, também há o programa Estado Presente, que busca desenvolver políticas de forma integrada, de forma articulada, nas regiões mais vulneráveis do nosso Estado, onde os índices de violência têm sido muito altos. E já sentimos o resultado. O trabalho realizado em 2011 já apresenta resultados positivos.

Por isso, Sr. Governador, parabéns! V. Ex^a tem todo o nosso apoio, toda a nossa solidariedade e o nosso respeito.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sr^a Ana Rita, o Sr. Casildo Maldaner, 1º Suplente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senadora Ana Rita, por seu pronunciamento, no qual comenta o trabalho do Governador Casagrande no seu Estado.

Passamos a palavra, de imediato, ao Senador Benedito de Lira.

Prorrogamos a sessão por mais uma hora, para que os Senadores façam seus pronunciamentos.

Depois do Senador Benedito de Lira, falará o Senador Anibal e, na sequência, o Senador Magno Malta. Primeiro, falará o Senador Anibal Diniz e, depois, o Senador Magno Malta.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na tarde/noite de hoje, eu me dispus a vir à tribuna do Senado, porque nós estamos reiniciando as atividades parlamentares nesta Casa, já nesse segundo período, e é interessante que o Senado Federal comece a se debruçar sobre assuntos os mais relevantes, considerando que vamos viver um ano atípico, um ano praticamente pela metade, e nós temos uma demanda considerável de matérias importantes que deverão ser objeto de análise e apreciação por parte das duas Casas do Congresso Nacional.

Com efeito, Sr. Presidente, o rol de matérias que já estão tramitando e que deverão ser submetidas à deliberação do Congresso Nacional, no futuro imediato, é extenso e abrange temas que têm tremendas implicações no que tange ao bem-estar do povo brasileiro e à concretização das condições necessárias ao pleno desenvolvimento do País.

É imprescindível, portanto, na minha opinião, que o Parlamento do Brasil exercite, com especial afinco, neste primeiro semestre de 2012, esta que é uma de suas principais vocações e habilidades, o diálogo, a

negociação política, com vistas ao entendimento e ao consenso, para viabilizar mais rapidamente a aprovação das importantíssimas proposições sujeitas às decisões do Congresso Nacional.

Ao trazermos à mente alguns dos projetos de relevância nacional que devemos apreciar e votar, Sr. Presidente, fica evidente a dimensão do esforço que precisaremos empreender para dar-lhes um deslinde célere e adequado.

Tome-se o caso do Código Florestal, matéria de cunho altamente polêmico que vem sendo objeto de acirradíssimos debates ao longo de toda a sua tramitação. É muito fácil compreender as paixões desencadeadas por esse tema, tendo em conta suas repercussões tanto no que se refere ao equilíbrio do nosso meio ambiente como no que concerne aos interesses da nossa economia agropecuária.

Submetido a uma discussão ampla, aprofundada e democrática nesta Casa, o projeto do novo Código Florestal recebeu aperfeiçoamentos e retornou à egrégia Câmara dos Deputados, que deve agora dar a palavra final no âmbito do Poder Legislativo, para que a matéria seja encaminhada à sanção de Sua Exce^lência a Senhora Presidenta da República.

Terá seguramente destaque nesta Casa, no corrente ano, a tramitação do novo Código Penal e do Código de Processo Penal. Todas as pesquisas de opinião comprovam que a segurança pública é um dos temas que mais preocupam a população brasileira. De fato, o avanço da criminalidade, violência, não mais apenas nas metrópoles, mas também nos Municípios de médio e até de pequeno porte, rouba a tranquilidade do nosso povo, transformando nossa vida cotidiana num inferno de sobressaltos e de pavor. A legislação hoje em vigor conta já várias décadas de existência, não mais guardando conformidade com a realidade social dos dias em que estamos vivendo. Por isso, Sr. Presidente, é necessário, nessa medida, darmos prioridade à revogação de nossa legislação penal e processual penal.

Outro Código cuja reforma estará requisitando nossa atenção é o de defesa do consumidor. Esse diploma legal, com certeza um dos mais amplamente difundidos, apreciados e invocados pela população brasileira, completou 21 anos em setembro passado. Ele necessita agora ser atualizado, especialmente para adequar-se à nova realidade, advinda do uso disseminado da Internet, para a realização de transações comerciais.

Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, a aproximação dos grandes eventos esportivos que o País vai sediar, a Copa do Mundo, em 2014, e as Olimpíadas, em 2016, é mais um foco a exigir a dedicação do Poder Legislativo. Evidentemente, a Lei Geral da Copa precisa ser

aprovada com muita brevidade, haja vista que menos de 29 meses nos separam da abertura desses grandes eventos, do torneio, e os compromissos assumidos pelo País devem ser rigorosamente cumpridos, até em defesa da nossa credibilidade internacional. Mas não é só isso. Todos os preparativos para a Copa e para as Olimpíadas deverão ser debatidos e acompanhados pelo Congresso Nacional.

Ainda no que concerne a eventos internacionais, precisamos preparar a participação do Congresso Nacional na Conferência Rio+20. É fundamental que o Poder Legislativo desempenhe um papel de destaque nessa reunião que, em junho próximo, trará ao País chefes de Estado do mundo todo.

Entre os projetos de Lei cuja apreciação e votação não podem ser postergadas, Sr. Presidente, está o de nº 1.992, de 2007, que institui a previdência complementar dos servidores públicos. A proposta ainda tramita na Câmara dos Deputados, mas deve chegar em breve para nossa análise. Ressalvadas eventuais divergências em relação a aspectos particulares da proposição, tenho certeza de que governistas e opositores concordam quanto à relevância da matéria, fundamental para o equilíbrio das contas públicas no médio e no longo prazo.

Outra matéria, Sr. Presidente, entendida como prioritária por todas as bancadas é a Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 2011, que trata das competências do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria Nacional de Justiça. Estou seguro da disposição do conjunto deste Plenário no sentido de priorizar os debates e as negociações em torno dessa proposta.

O Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, que trata da redistribuição dos **royalties** do petróleo, deverá retornar a esta Casa depois de apreciado pela Câmara dos Deputados. Essa é, seguramente, uma matéria que deve estar no topo das prioridades de ambas as Casas do Congresso Nacional. Afinal, é fundamental que avancemos no sentido da redução das desigualdades regionais, pois esse é não apenas um dos objetivos fundamentais desta República, definido já no art. 3º de nossa Carta Constitucional. Reduzir as desigualdades entre as regiões é condição *sine qua non* para se assegurar o pleno desenvolvimento do País. Nosso desenvolvimento será harmônico ou não será. Jamais poderemos almejar a condição de nação desenvolvida enquanto parcelas significativas do nosso território permanecerem relegadas ao atraso e ao esquecimento.

Sr. Presidente, esta Casa deverá enfrentar outras matérias afetas à questão federativa, além do projeto de lei que trata da redistribuição dos **royalties** do pe-

tróleo. No que se refere à chamada guerra fiscal, têm ocorrido avanços nas negociações entre as unidades da Federação, e já nos aproximamos de um acordo em torno do Projeto de Resolução do Senado nº 72, de 2010, de autoria do nobre Senador Romero Jucá, que trata das alíquotas do ICMS nas operações interestaduais com mercadorias importadas.

É importante, de fato, que aprofundemos os debates acerca das questões federativas não apenas no que se refere à redistribuição dos **royalties** do petróleo e à guerra fiscal. Precisamos caminhar no sentido de um modelo mais equilibrado para nossa Federação, pois o que hoje se pode observar é uma hipertrofia da União em detrimento da autonomia constitucionalmente prevista de Estados e Municípios.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como afirmi, são muitas e relevantes as matérias que estão a exigir a atenção do Congresso Nacional neste ano de 2012. Além de tudo que já mencionei, posso citar ainda o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2011, que transforma em crimes hediondos os delitos de concussão, corrupção passiva e corrupção ativa, aumentando também as penas para eles previstas; as diversas propostas que extinguem ou restringem o sigilo das votações no Senado; o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2011, conhecido como Estatuto da Juventude; o Projeto que define o Ato Médico e que hoje foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e deverá vir brevemente ao plenário, para que nós possamos defini-lo e encaminhá-lo para a Câmara dos Deputados; o financiamento público exclusivo de campanhas; o financiamento da saúde pública; a construção de usinas hidrelétricas na Região Norte; e a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, que restabelece a obrigatoriedade do diploma universitário para o exercício da profissão de jornalista.

Todos esses assuntos de enorme relevância estão a demandar o exame do Congresso Nacional neste ano em que os trabalhos legislativos serão fatalmente encurtados em virtude das eleições municipais. Por isso, Sr. Presidente, entendo ser muito importante que Senadores e Deputados realizem um grande esforço para aprovar, ainda neste primeiro semestre, os projetos de maior interesse para o País e para a sociedade brasileira.

O Congresso Nacional é o espaço privilegiado para a realização do diálogo, da negociação, do entendimento. Essa é a vocação primordial do Poder Legislativo. Empenhem-nos, portanto, nesse mister. Nosso sucesso em apreciar e aprovar projetos neste semestre acarretará significativos benefícios para a Nação brasileira.

Por isso, Sr. Presidente, nós fazemos essas considerações conscientes de que é nesta Casa e na outra Casa do Congresso Nacional que nós deveremos definir aquilo que é importante para a vida da população brasileira.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Muito bem, Senador Benedito de Lira, que lista aí projetos importantíssimos para que esta Casa vote neste semestre e com justa razão alerta que o ano legislativo será curto, porque teremos as eleições municipais.

Passamos a palavra de imediato ao Senador Anibal Diniz, por permuta com o Senador Jorge Viana. Em seguida, o Senador Magno Malta.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, tenho alguns assuntos para este pronunciamento e começo por uma boa notícia aos clubes que disputarão a Série C do Campeonato Brasileiro de 2012, porque tivemos uma modificação na forma dessa competição pela Confederação Brasileira de Futebol.

Da forma como foi proposta pela CBF, para o ano de 2012, vamos ter uma novidade muito interessante. Nesse sentido, quero me reportar a essa notícia, que chegou ao conhecimento do grande público hoje, na quarta-feira, mas a decisão foi tomada ontem pela CBF.

Há pouco menos de dois anos e meio do início da Copa do Mundo de Futebol de 2014, evento que o Brasil, o maior de todos os campeões, terá a honra de sediar pela segunda vez na história, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) anunciou ontem mudanças significativas na edição de 2012 da Série C do Campeonato Brasileiro de Futebol. São medidas que beneficiam 20 times pequenos sediados nas cinco regiões do País, com destaque para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, onde as condições para o desenvolvimento do futebol são infinitamente mais precárias.

As medidas anunciadas ontem, pela CBF, certamente serão recebidas em festa pelos torcedores dos 20 clubes, que disputarão o campeonato brasileiro da Série C em 2012. Pelas novas regras, em lugar de quatro grupos com cinco times, como ocorreu até o ano passado, a competição será disputada em dois turnos, com dois grupos de dez equipes. Cada uma das dez equipes jogando nove partidas como visitante e outras nove partidas como mandante. Isso só na primeira fase. Desse modo, as equipes jogarão entre si no sistema de ida e volta, com o número de jogos bem maior do que ocorreu nos anos anteriores.

Com a mudança, por exemplo, o Rio Branco Football Club, do Estado do Acre, que é uma das equipes

de maior notoriedade na Amazônia e que está completando neste ano de 2012 93 anos de existência, fará nove partidas em casa, de tal maneira que vai ter um contato maior com a sua torcida; e fará também nove jogos fora de casa, fora dos seus domínios.

Com a nova fórmula de disputa, os clubes enfrentarão jogos de ida e volta, dentro dos próprios grupos. Ao término das 18 rodadas, os 4 primeiros colocados de cada chave se classificam para as quartas de final, que serão disputadas no sistema de mata-mata, como ocorre na Copa do Brasil.

A partir dessa fase, os clubes dos dois grupos se cruzarão. Após os duelos de ida e volta, os quatro vencedores das quartas de finais garantem o acesso para a Série B de 2013, além de passarem as semifinais. Esta fase seguirá a mesma fórmula até a grande final, quando será definido o campeão brasileiro da Série C de 2012.

Quero informar também que é muito importante que a torcida do Estrelão, o Rio Branco Futebol Clube, já fique sabendo que o grupo Norte-Nordeste terá os seguintes adversários do Rio Branco: Luverdense e Cuiabá, do Mato Grosso; o Paysandu e o Águia de Marabá, do Pará; o Icasa Fortaleza e Guarany de Sobral, do Ceará; o Santa Cruz e o Salgueiro, do Estado de Pernambuco. Além dessas equipes que compõem o grupo do Norte-Nordeste, temos ainda as equipes do Sul-Sudeste e alguns clubes do Centro-Oeste, que são o Brasiense, do Distrito Federal; o Caxias, do Rio Grande do Sul; o Chapecoense, de Santa Catarina; o Duque de Caxias, do Rio de Janeiro; o Macaé, do Rio de Janeiro; o Madureira, do Rio de Janeiro; o Oeste, do interior paulista; o Santo André, de São Paulo; o Tupi, de Minas Gerais e o Vila Nova, de Goiás.

Então, esses 20 clubes são os integrantes da Série C que passam a usufruir das novidades adotadas pela CBF. O que é muito importante ressaltar é que, com essa decisão da CBF, o campeonato da Série C e também da Série D, serão campeonatos esticados, de maneira que serão mais bem aproveitados os jogadores, dando mais tempo de trabalho, jogadores que teriam contratos curtos de três meses poderão estendê-los por cinco ou seis meses, de maneira que dá mais trabalho. Então, é a primeira rodada...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Eu gostei da citação do Caxias da minha cidade.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Caxias, do Rio Grande do Sul, também faz parte da Série C. A primeira rodada já tem data prevista para acontecer, no dia 27 de maio, com encerramento previsto para o final de novembro. Assim, os clubes terão praticamente o ano inteiro de atividade, caso não sejam eliminados precocemente.

Isso significa dizer, ao contrário dos anos anteriores, que os atletas estarão em atividade durante quase todo o ano, a exemplo do que ocorre com os jogadores dos grandes times. Trata-se de uma inovação positiva. E não é só isso. Imagine que agora, iniciando em maio, como acontece com os campeonatos da série A e da série B, praticamente o ano inteiro, contarão com os jogos da série C e D, e isso é interessante.

Além das mudanças nos critérios de disputa da competição, a novidade mais esperada pelas equipes alivia de forma substancial a situação econômica desses times: a CBF se comprometeu em custear as passagens de todas essas viagens. Nos anos anteriores, Senador Paim, imagine só um clube como o Rio Branco, para fazer cinco viagens, o custo de cada viagem era R\$50 mil. Então, com a CBF bancando as despesas de passagem dessas viagens, isso significa, nas 9 viagens, uma economia de R\$450 mil para um clube pequeno. É muito importante, muito significativa essa ajuda. Serão 25 passagens para cada jogo, o que não é nada desprezível se considerarmos as grandes distâncias que as equipes das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste são obrigadas a percorrer por esse imenso Brasil para participar das competições oficiais.

Outro fator de comemoração para as equipes é que a CBF está negociando com as emissoras de televisão, parece que já tem uma conversa bastante avançada com o canal SporTV, para que os jogos da série C sejam transmitidos também. Isso significa que esses clubes poderão usufruir o direito de imagem, que é algo que só beneficiava os grandes clubes do Brasil até bem pouco tempo. Então, neste ano de 2012, os pequenos clubes talvez possam ter acesso ao direito de imagem. Isso está sendo negociado pela CBF junto a emissoras de televisão. Isso significa dizer que eles terão assegurado também o seu direito de imagem e o direito de arena.

As equipes da série C, a partir de agora, terão mais suporte para brigar por uma vaga nas categorias principais do campeonato brasileiro, que são respectivamente as série B e série A do campeonato brasileiro, que é o grande sonho de todo time de futebol dos lugares mais distantes do Brasil.

Então, Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores da TV, ouvintes da Rádio Senado, essas razões, devido à grande importância dessa notícia para esses clubes de futebol — e, tenho certeza, para os milhares de torcedores que acompanham esses clubes —, devido à grande importância dessa informação, eu achei por bem fazer este registro e elogiar essas medidas da Confederação Brasileira de Futebol. Tenho certeza de que estou fazendo isso em nome de todas as equipes

que se beneficiarão, de uma forma ou de outra, com essas mudanças.

E, como o futebol continua sendo uma das grandes paixões nacionais — e, graças ao futebol e ao talento dos nossos jogadores, o Brasil conquistou a admiração e o respeito de todo o Planeta, principalmente porque nós somos cinco vezes campeões mundiais —, então, eu faço questão de registrar que isso é algo importante sim, porque é das séries inferiores que podem surgir grandes jogadores para serem aproveitados também nas séries de elite do campeonato brasileiro.

Com os times da Série C tendo mais apoio e visibilidade, eu tenho certeza de que o futebol nacional ganhará mais força nesse período que antecede a Copa do Mundo Fifa de 2014.

E essas mudanças implementadas pela CBF para a Série C constituem um gol de placa da CBF. Por isso, eu cumprimento os diretores da CBF, o diretor de futebol e as pessoas que conceberam essas mudanças, porque realmente havia um clamor desses clubes por um apoio maior. Dessa maneira, estendendo a competição, permitindo haver mais jogos e garantindo o custeio das passagens, a CBF está dando uma grande contribuição para, digamos assim, o fortalecimento do futebol brasileiro principalmente na Série C, mas também pode ser extensivo à Série D.

Dessa forma, eu registro aqui o meu aplauso à diretoria da CBF por essa tomada de decisão.

Mas, Sr. Presidente, eu gostaria também de aproveitar os minutos que ainda me restam para fazer um registro. Ao mesmo tempo em que a Presidenta Dilma mandou a sua mensagem no dia 2 de fevereiro para o Congresso Nacional, na abertura dos nossos trabalhos, também os Governadores de todos os Estados apresentaram as suas mensagens às Assembléias Legislativas.

E eu aqui, na condição de Senador do Acre, representante do povo acriano aqui no Senado Federal, faço questão de realçar a mensagem que o Governador Tião Viana enviou para a Assembléia Legislativa.

É uma mensagem muito importante, porque faz uma avaliação do que foram esses 13 anos de governo da Frente Popular no Governo do Estado do Acre, iniciando pelo Governador Jorge Viana, que deu os passos iniciais para constituir verdadeiramente o Estado de direito no Estado do Acre, seguido pelo Governador Binho, que deu continuidade ao trabalho do Governador Jorge Viana no período de 2007 a 2010. Agora, o Governador Tião Viana dá sequência a esse trabalho, que faz parte também da história desses 32 anos do Partido dos Trabalhadores.

Podemos fazer essa menção com muito orgulho, com muita satisfação, porque somos testemunhas vivas

de que a vida do povo do Acre mudou para melhor nos últimos 13 anos a partir da presença dos governos da Frente Popular, particularmente a presença firme do Governador Jorge Viana durante os seus oito anos de governo, depois com os quatro anos do Governador Binho Marques e, agora, com a mesma continuidade, com a mesma seriedade, com a mesma determinação, com o mesmo propósito de fazer o melhor que está sendo levado adiante pelo Governador Tião Viana.

Então, ele mandou sua mensagem à Assembléia Legislativa. Não tenho certeza se vou conseguir fazer a leitura integral nos sete minutos que me restam, mas quero já pedir de antemão que esse registro seja feito nos Anais do Senado Federal, para que a gente possa ter esse documento na íntegra.

Hoje, como destacamos aqui, temos temas importantes acontecendo no Brasil e também no Acre. Eu gostaria também de compartilhar os propósitos do nosso governo expostos pelo Governador Tião Viana. Prioridades definidas com base no diálogo com o povo do Acre e no planejamento governamental. Destaco, nesta tribuna, a situação e os avanços promovidos pelo governo estadual do Acre nos mais diferentes aspectos da economia e da sociedade. Para este ano, o Governador Tião Viana listou prioridades para dar continuidade às profundas transformações que foram iniciadas há 13 anos pelo Governador Jorge Viana e tiveram continuidade com o Governador Binho Marques, que são do Partido dos Trabalhadores, dentro de um arco de aliança de 13 partidos da Frente Popular do Acre e, ao mesmo tempo, inovar e manter um olhar no futuro, planejando e executando ações em favor das urgências e dos planos estratégicos para tornar o Acre cada vez melhor.

A estratégia do Governo é a de promover o desenvolvimento sustentável, o desenvolvimento econômico com conservação dos recursos ambientais, inclusão econômica com redução das desigualdades sociais e valorização da cultura. O Governador apresenta os resultados e, ao mesmo tempo, algumas de suas metas para este ano de 2012, mas sempre numa perspectiva de um plano plurianual que começou em 2011 e vai até 2014.

Para dar conta das proposições e desafios postos no planejamento compartilhado com a sociedade, o Governo conseguiu, em pouco tempo, compor um portfólio de investimentos que alcança o valor de R\$4,7 bilhões, reunindo operações de crédito, transferências voluntárias do Tesouro Nacional e programas especiais como o PAC e o Fundo Amazônia. O contrato com o BNDES, parceiro decisivo no financiamento do desenvolvimento do Acre é de R\$712 milhões.

Então, veja, Senador Paim, como é a forma transparente com que o Governo do Acre procura dialogar com a sociedade. O portfólio dos investimentos para este período 2011-2015, no Governo do Acre, prevê investimentos da ordem de R\$4,7 bilhões, mas isso envolvendo todos os recursos, desde as emendas parlamentares que apresentamos mais as operações de crédito junto ao BNDES, mais os recursos voluntários do Orçamento da União e também os investimentos previstos do Plano de Aceleração do Crescimento.

A receita total realizada em 2011 foi de R\$3,87 bilhões, o que representa um crescimento de 675% em relação à receita que foi operacionalizada em 1998, que foi exatamente o ano em que o Jorge Viana foi eleito Governador, que foi de aproximadamente R\$499 milhões.

A arrecadação da receita de tributos em 2011 foi de R\$753 milhões, representando um crescimento de 4,35%, em relação a 2010, que alcançou R\$722 milhões.

O Estado está há 13 anos mantendo o equilíbrio das suas finanças e cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, e isso não é pouco, porque, para um Estado pobre como o Acre, manter o equilíbrio econômico é um desafio permanente, e o Governador Tião Viana está muito atento em relação a manter esse equilíbrio que foi mantido pelos Governadores Jorge Viana e Binho Marques. Além disso, está apto a receber recursos de convênios e contratar operações de crédito.

O equilíbrio fiscal é um compromisso do Governo para a manutenção da sustentabilidade da dívida fundada e o cumprimento das obrigações tributárias e salariais.

Para incrementar a produtividade e a produção, o Governo está trabalhando para elevar o padrão tecnológico, promover a diversificação e o desenvolvimento das cadeias produtivas.

O programa de industrialização é um fator primordial de elevação da produtividade da economia. Outra atividade de importante contribuição é a piscicultura. Estima-se que a rentabilidade por hectare da piscicultura seja muito superior à da pecuária de corte, uma atividade que tem importante escala na economia do Acre. Vale ressaltar que a produção de pescados no Acre, a partir de açudes, até o ano passado, era em torno de quatro mil toneladas/ano. E o objetivo do Governador Tião Viana, ao término dos quatro anos de governo, é chegar a 20 mil toneladas, ou seja, quadruplicar nossa produção de pescados a partir do Plano de Piscicultura.

O projeto de fomento e fortalecimento da piscicultura constrói tanques e açudes para os pequenos produtores de forma subsidiada. No ano de 2011, foram

construídos 983 tanques e 186 açudes, beneficiando 816 famílias. Como resposta às ações do Governo na piscicultura, temos hoje no Acre uma grande motivação e mobilização de pequenos, médios e grandes produtores para a produção de peixe.

Outra importante iniciativa é a Zona de Processamento de Exportação (ZPE), fundamental para impulsionar e efetivar a industrialização. Trata-se de uma área de livre comércio com o exterior em que as empresas instaladas podem comercializar 20% da produção no mercado interno e 80% para a exportação.

Vale lembrar, Senador Paim, que o Senador Jorge Viana já apresentou, inclusive, um projeto de lei visando a estender o benefício das Zonas de Processamento de Exportação, fazendo com que elas possam estender essa margem de comercialização para o mercado interno, que é de 20%, fazendo-a chegar a 40%. Isso vai ser muito interessante para todas as Zonas Francas que estão sendo criadas, a partir de 2007, o que foi mais um grande presente do nosso Presidente Lula para ajudar no desenvolvimento das regiões mais retraídas do Brasil. O Presidente Lula, em julho de 2007, assinou esse decreto de criação de nossa Zona de Processamento de Exportação... Aliás, 2007, não; julho de 2010, quando de sua saída. E a Zona de Processamento de Exportação do Acre foi uma das que mais avançaram no Brasil. Estamos em vistas de torná-la completamente apta para a instalação das empresas.

Dessa forma, Senador Paim e demais Senadores que nos acompanham, temos aqui uma linha geral de todos os objetivos estabelecidos pelo Governo do Acre, liderado pelo Governador Tião Viana, e a gente tem as mais diferentes áreas da economia, seja na produção agrícola, na piscicultura, na industrialização, na relação com os servidores, toda a política salarial definida. Inclusive, fez um acordo para que a política salarial possa ser discutida de dois em dois anos.

Então, neste ano de 2012 não tem discussão salarial. Isso vai nos deixar livres, por exemplo, dessa situação desagradável que está acontecendo hoje na Bahia, onde tem uma greve da polícia militar, o que coloca a sociedade toda sob risco. Inclusive, externo aqui a minha solidariedade ao Governador Jaques Wagner, ao nosso Senador, companheiro de Bancada, Senador Walter Pinheiro, que está lutando para mediar essa situação. A gente espera que haja uma solução pacífica e ordeira em benefício do povo baiano nesse confronto que está havendo lá entre a polícia militar e o Governo do Estado. A gente espera que haja um entendimento e que haja bom senso acima de tudo, porque o direito de um termina onde começa o direito do outro. Então, se policiais têm direito de reivindicar

salário, a sociedade tem direito à segurança, e o papel dos operadores da segurança é garantir essa segurança para a sociedade acima de tudo.

Por isso, a gente externa a nossa solidariedade ao povo baiano, na esperança de que haja uma solução pacífica, o mais rápido possível, para que a normalidade volte ao bom povo da Bahia.

Para finalizar, Senador Paim, eu gostaria de pedir a gentileza de manter na íntegra esse documento que faz parte do meu pronunciamento de hoje.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ANIBAL DINIZ.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, como destacamos aqui temas caros e importantes para o Acre, gostaria também de compartilhar os propósitos do nosso governo expostos pelo governador Tião Viana. Prioridades definidas com base no diálogo com o povo do Acre e no planejamento governamental. Destaco nesta tribuna a situação e os avanços promovidos pelo governo estadual do Acre nos mais diferentes aspectos da economia e da sociedade. Para este ano, o governador Tião Viana listou prioridades para dar continuidade às profundas transformações que foram iniciadas há 13 anos, pela Frente Popular do Acre, e, ao mesmo tempo, inovar e manter um olhar no futuro, planejando e executando ações em favor das urgências sociais do Estado.

A estratégia do governo é a de promover desenvolvimento sustentável, o desenvolvimento econômico, com conservação dos recursos ambientais, inclusão econômica com redução das desigualdades sociais, e valorização da cultura. O governador apresenta resultados e apresentou suas metas. São elas:

Para dar conta das proposições e desafios postos no planejamento compartilhado com a sociedade, o governo conseguiu, em pouco tempo, compor um portfólio de investimentos que alcança o valor de R\$ 4,7 bilhões, reunindo operações de crédito, transferências voluntárias do Tesouro Nacional e programas especiais como o PAC e o Fundo Amazônia. O contrato com o BNDES, parceiro decisivo no financiamento do desenvolvimento do Acre, é de R\$ 712 milhões.

A receita total realizada, em 2011, foi R\$ 3,87 bilhões o que representa um crescimento de 675% em relação à receita de 1998, que foi de aproximadamente R\$ 499 milhões.

A arrecadação da receita de tributos, em 2011, foi de R\$ 753 milhões, representado um crescimento de 4,35%, em relação a 2010, que alcançou R\$ 722 milhões.

O Estado está há 13 anos mantendo o equilíbrio das suas finanças e cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, está apto a receber recursos de convênios e contratar operações de crédito.

O equilíbrio fiscal é um compromisso do governo para manutenção da sustentabilidade da dívida fundada e o cumprimento das obrigações tributárias e salariais.

Para incrementar a produtividade e a produção, o governo está trabalhando para elevar o padrão tecnológico, promover a diversificação e o desenvolvimento das cadeias produtivas.

O programa de industrialização é um fator primordial de elevação da produtividade da economia. Outra atividade de importante contribuição é a piscicultura. Estima-se que a rentabilidade por hectare da piscicultura seja muito superior à da pecuária de corte, uma atividade que tem importante escala na economia do Acre.

O projeto de fomento e fortalecimento da piscicultura constrói tanques e açudes para os pequenos produtores de forma subsidiada. No ano de 2011, foram construídos 983 tanques e 186 açudes, beneficiando 816 famílias. Como resposta às ações do governo na piscicultura, temos, hoje, no Acre, uma grande motivação e mobilização de pequenos, médios e grandes produtores para a produção de peixes.

Outra importante iniciativa é a Zona de Processamento de Exportação (ZPE), fundamental para impulsionar e efetivar a industrialização. Trata-se de uma área de livre comércio com o exterior em que as empresas instaladas podem comercializar 20% da produção no mercado interno e 80% no mercado externo. A ZPE está em vias de alfandegamento já que o Relatório Final foi encaminhado à Superintendência da Receita Federal em Belém. Autorizado o alfandegamento, as indústrias interessadas em se instalar na ZPE podem apresentar seus planos de negócio para aprovação do Conselho Nacional da ZPE. Estão inscritas 30 empresas e, dentre estas, 10 selecionadas. Isso é de extrema relevância para o Estado.

Para 2012, há várias frentes de trabalho. Há hoje todo um trabalho para o aumento, a diversificação e o desenvolvimento das cadeias produtivas da produção rural. A ação abrange especialmente as cadeias produtivas do coco, do milho, do abacaxi, do maracujá, da banana, do açaí, da manga, do leite, entre outras.

Em Mâncio Lima, o governo promoveu a implantação de 50 hectares de coco, trabalhando com 43 agricultores familiares em áreas de 1 hectare a 2 hectares. Em 2012, o projeto se estenderá ao município de Rodrigues Alves. Serão plantados 294 hectares, envolvendo 231 agricultores, em áreas de 2 hectares a 5 hectares. O propósito é transformar a Regional do

Juruá no polo de produção e abastecimento de coco do Acre.

Na pauta de produção do Acre, o milho destaca-se como o principal grão pela alta produtividade, rentabilidade e mercado. Hoje há um grande esforço no fomento à produção de milho na mecanização e armazenamento, o que permitirá dobrar a produção na safra de 2012-2013. A área mecanizada pelo governo foi aumentada em 50%, em relação a 2010, beneficiando mais de 1.000 agricultores familiares.

Em relação à Formação de Jovens e Trabalhadores, o Governo do Acre continua avançando. Somente em 2011, foram ofertadas 10.700 vagas em todo estado com foco na formação de jovens e famílias de baixa renda. O diferencial de 2011 é que a formação profissional foi associada à geração de pequenos negócios.

Para 2012, o Governo vai avançar na formação de famílias que se encontram em situação de extrema pobreza com foco no Plano Acre Sem Miséria.

Na saúde da mulher e da criança, o nosso governo está fazendo a padronização física das unidades, conforme norma da ANVISA e inaugurou a maternidade de Cruzeiro do Sul nos moldes do programa rede cegonha. O índice de mortalidade infantil caiu de 19,70, em 2006, para 17,8 por 1.000 nascidos vivos, em 2011.

Outra área sensível é a segurança, um problema que desafia todo o País. O nosso governo estabeleceu uma política de segurança determinada a reduzir drasticamente a violência, o homicídio, os roubos e furtos e outros delitos para que as famílias acreanas reconquistem a paz. Os números mostram que a política de segurança do governo tem obtido sucesso. Em 2011, o índice de homicídios, que era de 26,5 por cem mil habitantes, em 2010, foi reduzido para 19,9, o que representa uma queda de 22%. É a maior queda nos últimos 12 anos. No Acre, 87% dos homicídios são elucidados. É a melhor taxa do País.

Este ano tornaremos a enfrentar o desafio de proporcionar moradia digna para o povo do Acre.

O nosso governo deu continuidade ao projeto de habitação social da Frente Popular. Em 2011, foram entregues 4.141 unidades habitacionais nos municípios de Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Sena Madureira, a maior parte para famílias na faixa de renda de 0 a 3 salários mínimos. Nos municípios do interior, serão entregues, até 2014, 2.500 unidades habitacionais e em Rio Branco, 10.923.

Em 2012, em Rio Branco, o governo vai construir a Cidade do Povo, um projeto de notável envergadura, uma cidade sustentável, um novo paradigma de urbanidade amazônica, onde vão ser construídas 10.500 casas. O investimento será de R\$ 680 milhões.

Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, esses são alguns exemplos do que o governo pretende conseguir este ano.

E há mais. Em parceria com o Governo Federal, o governo de Tião Viana continua investindo na expansão da rede de energia elétrica na zona rural do Estado por meio do programa Luz para Todos. Em 2011, foram investidos R\$ 8,89 milhões para a instalação de 514 km de rede, levando benefícios para 1.254 famílias nos municípios de Rio Branco, Bujari, Porto Acre, Cruzeiro do Sul, Maneio Lima, Rodrigues Alves, Feijó, Tarauacá e Jordão.

Até 2014 serão implantados 1.570 km de rede elétrica convencional, atendendo mais de 5.000 famílias, e 2.000 unidades de placa solar beneficiando 2.000 famílias que vivem em comunidades isoladas.

Na zona urbana, o governo lançou o programa Ruas do Povo cujo objetivo é pavimentar todas as ruas do Estado sem pavimento. Em 2011, foram entregues 218 ruas, com investimento de aproximadamente 30 milhões. Para 2012, já estão em processo de licitação 500 ruas em Rio Branco e 1.000 ruas em todo interior do Estado.

Na área de saneamento, o governo do Acre se prepara para investir R\$ 275 milhões, previstos no BNDES, para implantar o sistema de água e esgoto no Alto Acre, Baixo Acre, Tarauacá/Envira e Purus e alcançar uma cobertura de 100%,

As políticas ambientais estão relacionadas com o propósito do governo e do povo do Acre de fazer desenvolvimento com sustentabilidade.

O desmatamento nas bacias hidrográficas altera profundamente o regime dos rios. Atentos a essa questão vital, estamos fazendo a recuperação e conservação de matas ciliares e nascentes na bacia do Rio Acre.

No ano passado foram cadastrados 280 produtores rurais, beneficiários do Programa, e plantadas 90.000 árvores de diversas espécies em Rio Branco, Senador Guiomard e Porto Acre, com ênfase para o plantio de açaí e outras espécies frutíferas uma vez que se objetiva além da preservação ambiental o retorno econômico das famílias que aderiram ao programa. O desafio em 2012 é dar continuidade, plantando mais 250 mil árvores e incluindo 150 novos produtores rurais. Até 2014, serão plantadas 2,5 milhões de mudas.

Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, nas palavras e nos atos do governador Tião Viana vemos que o Acre está criando as condições acertadas de equilíbrio, de integração, e se preparando para um novo período de desenvolvimento. Um período que, esperamos, não seja interrompido nem atingido por disputas ou interesses eleitorais.

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Esse foi o Senador Anibal Diniz, que se pronunciou apelando para que o conflito na Bahia termine rapidamente, para que prevaleça o bom senso e para que todos saiam felizes dessa empreitada, como diria meu ex-Governador Olívio Dutra.

Agora, por acordo que fizemos aqui, o Senador Ricardo Ferraço falaria como líder, mas S. Ex^a concordou que o Senador Magno Malta falasse neste momento como orador inscrito. Em seguida falará, então, o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Deputado Manato, do meu Estado, Deputado Audifax, que fica bem ao lado do Senador Paim... O problema é tomar gosto pela cadeia, não é Paim?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Eu já ia citá-los, mas o senhor já o fez.

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES) – Deputado Dr. Jorge, médico lá da nossa querida São Mateus, senhores telespectadores da TV Senado, senhores que nos veem, a princípio registro a presença do Governador Renato Casagrande do nosso Estado aqui, fazendo uma peregrinação nos gabinetes dos Líderes. Ainda temos às 20h uma reunião com o Líder do PT, Walter Pinheiro e, aliás, um lúcido Líder, Deputado César Colnago, do nosso Estado, que raciocina mais ou menos como raciocinamos na questão do ICMS e na questão dos **royalties**. Debate duro para dois Estados, tão somente como para uma federação inteira. É preciso, então, que tenhamos homens lúcidos para entendermos as razões pelas quais lutamos pelos **royalties** do petróleo, que são do nosso interesse e a nós pertencem.

A visão de Walter Pinheiro é importante. Ele ser líder neste momento é importante para o pacto federativo, pela visão que tem. E a disputa em nos querer sangrar com o ICMS, ou seja, o nosso incentivo chamado Fundap, razões pelas quais o Governador peregrina em Brasília hoje nos gabinetes, juntamente com a bancada... Cumprimento o Deputado Paulo Foletto e o Deputado Lelo Coimbra, que acompanham o Governador, assim como a Deputada Rose de Freitas, Vice-Presidente da Câmara e o Governador, que saiu desta Casa, que se encontra também no plenário exatamente para essa reunião às 20h com o Líder do PT, o querido Senador Walter Pinheiro.

Venho a esta tribuna nesta tarde, Deputado Audifax, para revelar o meu inconformismo, a minha indignação, a chamada indignação dos justos com uma fala infeliz, mal colocada, irresponsável, Deputado Manato, do Sr. Ministro Gilberto Carvalho. Eu queria que

os assessores dele me ouvissem agora ou que alguém telefonasse para ele me ouvir, para essa figura impoluta, esse deus do Olimpo – nem vocês conseguem falar com ele –, para essa figura saber que não devo nada a ele. Eu não fui nomeado por Gilberto Carvalho, o meu cargo não é um CC4, não é um CC3. Eu cheguei aqui com 1,3 milhão de votos vindos do Estado do Espírito Santo. Nada devo a Gilberto Carvalho e por isso, Sr. Gilberto Carvalho, camaleão, o senhor que fica da cor da situação, comigo é diferente, chefe. É tempo ruim o tempo inteiro e eu vou falar para o senhor o que eu penso.

Esse cidadão chegou ao fórum no Rio Grande do Sul, Deputado Lelo, e lá indagado – esses caras precisam entender que, na era da tecnologia, até para falar em escola primária é preciso saber o que dizer, porque pode haver um menino filmando, gravando num celular –, ele abriu a boca e disse que, depois das conquistas, a oposição virou pó, o que eu acho um desrespeito muito grande. É um desrespeito grande. Eu acho que a oposição é benéfica, porque a oposição o alerta, o põe acordado, o põe aceso o tempo inteiro. É irresponsável a colocação.

Senador Paim, o senhor que tem um genro pastor, uma filha pastora; Aldifax, você que é de confissão evangélica, esse cidadão disse o seguinte: “A próxima batalha, a próxima disputa ideológica será com os evangélicos, pois esses conservadores – palavras do nosso Ministro Gilberto Carvalho, do nosso não, de vocês do PT – têm uma visão de mundo controlada por pastores de televisão”.

Sr. Gilberto Carvalho, lave a sua boca com álcool! Lave a sua boca com álcool! O senhor precisa aprender a respeitar. Precisa aprender a respeitar.

Eu vou dizer quem são os evangélicos do Brasil.

Esses pastores de televisão certamente deveriam estar presos mesmo e deveriam ser punidos severamente, porque esses pastores evangélicos – e acho que também os padres da Canção Nova, da Século XX, da Rede Vida – usam o vídeo para incitar movimentos de violência nas ruas. Esses pastores ensinam os jovens a usar droga e coroam a bebida alcoólica. São esses pastores os responsáveis pelos motéis do Brasil. São eles responsáveis pelas editoras de revista pornográfica. São esses pastores que incitam os adolescentes e os jovens a usarem *crack*. Por isto, Gilberto Carvalho, o Brasil está vivendo esta epidemia: porque a culpa é dos evangélicos incitados por esses pastores. Ah, vá procurar sua turma, Gilberto Carvalho! Vá procurar sua turma! Você está brincando com quem?

Eu vou dizer a você quem são os evangélicos.

Gilberto Carvalho, as igrejas evangélicas no Brasil são formadas por ex-alguma coisa. As igrejas evan-

géticas, Deputado Manato, as igrejas evangélicas, Zezinho, são formadas por ex-alguma coisa no seu corpo, César Colnago. Sabem quem? Ex-drogados, ex-prostitutas, ex-presidiários, de lares destruídos. Vocês entram numa igreja e têm todos eles com uma história para contar, uma história de sofrimento, até o dia em que foram alcançados pelo poder maravilhoso e pela portentosa mão de Cristo, com a mensagem salvadora do Evangelho. Esses são os evangélicos.

Sr. Gilberto Carvalho, não são os evangélicos que compram e vendem cocaína no Brasil. O tráfico de drogas não é nosso. O contrabando na fronteira não pertence a nós.

Sr. Gilberto Carvalho, me deixa dizer uma coisa e vou lembrá-lo.

No processo eleitoral da primeira eleição do Lula, Senador Paim, no segundo turno, querido Deputado Paulo Foletto, o Lula era satanizado, no Brasil, e eu recebi a missão de cruzar este País “dessatanizando” o Lula, e o fiz: 25 dias dentro de um jato, falando 5 ou 6 vezes por dia pelo País inteiro. Acabei no Rio Grande do Sul, no segundo turno do Olívio Dutra, dentro do estúdio, no último debate.

Esse povo evangélico que votou no senhor, Senador Paim, trouxe-o para esta Casa para ouvir o meu discurso, hoje, de desabafo por essa fala irresponsável desse Ministro meia-boca.

Vou mais além: esses evangélicos entenderam. Veio o segundo mandato do Lula, fizemos a mesma coisa. Cruzamos o País, eu e o Líder do PT, Walter Pinheiro.

Ô ex-seminarista católico, cristão, como o senhor diz, Sr. Gilberto Carvalho, que não respeita ninguém, o Líder do PT, hoje, no Senado, foi trazido a esta Casa pelo voto da Bahia, com 70% de votos evangélicos, dos irmãos dele de confissão de fé. O Walter Pinheiro é evangélico. Eu sugiro ao senhor que peça à Presidente Dilma para fazer uma reunião e tirar o Walter da liderança.

Sr. Gilberto Carvalho, o senhor se esqueceu da eleição da Dilma? Vocês não se prepararam para o segundo turno porque o salto estava tão alto que acharam que iriam ganhar no primeiro. Ninguém esperava que a evangélica Marina crescesse.

E, infelizmente, Deputado Lelo Coimbra, o debate para a presidência da República se deu em torno de uma questão: aborto! E sabe por que ele chama, vai ao Rio Grande do Sul e fala isto, que nós somos conservadores? Porque ele estava falando para pessoas que são a favor do aborto.

Você se esqueceu da lição, Gilberto Carvalho? Você sabe por que Dilma foi para o segundo turno?

Porque os *e-mails* diziam que ela era “abortista”, um debate que se deu em torno do tema aborto.

Aí, veio o segundo turno. Ninguém sabia o que fazer. Aí, eu disse para mim mesmo: “Lá eu não vou”. O Governador Renato Casagrande, que está aqui, a eleição terminou num dia e, no outro dia, ele me ligou: “Você vai para Brasília?” Perguntei: “Fazer o quê?” “O Lula está chamando, e a Dilma, porque deu segundo turno, e precisamos ir lá para uma grande reunião”. Falei: “Não vou, não. Já fiz isso uma vez, já me enganaram uma vez, não vão fazer a segunda”.

O Walter Pinheiro me ligou e me ligou o Pastor Everaldo, presidente do PSC, que estava sendo cortejado e bajulado por Gilberto Carvalho. Gilberto Carvalho, hoje, não atende um telefonema dele, nem olha na cara dele, e olhem que é Líder de uma bancada de 16. Não precisa mais! Tentou me convencer e falei que não ia. Eu sei o que se deu no pleito eleitoral municipal.

Quero lembrar, Presidente Paim, ao nosso querido – querido nada!... Não vou ser hipócrita e chamar esse cara de querido, não – Gilberto Carvalho... V. Ex^a estava na disputa, com a história que tem, para Senador no Rio Grande do Sul, e era o terceiro. Gilberto Carvalho, você sabe o que eu fiz? Eu vim a Brasília gravar propaganda eleitoral para Paim. Sabe para pedir voto a quem? Meus irmãos evangélicos do Rio Grande do Sul, seu cara de pau! Cara de pau! Você precisa de um vidro de óleo de peroba.

Não devo nada a você, Gilberto Carvalho. Muito pelo contrário.

O que aconteceu? A minha família me convenceu, porque o que estavam fazendo com Dilma era uma maldade, era injusto. Não era justo. E, como eu imagino que precisamos sobreviver com justiça... Eu ouvi falar do PL nº 122, dizendo que estava na conta da Dilma. A Dilma nunca mexeu, nem conhecia PL nº 122, nem sabia nada disso. Eu que batalhei aqui neste Senado, V. Ex^a na Comissão de Direitos Humanos, para poder enterrar o PL nº 122, que foi uma luta da ex-Senadora Fátima Cleide, e nós não deixamos votar. E, enquanto estiver aqui, não vai votar.

Disseram que foi Dilma. Muita mentira, muita ilação, muita falsidade com aqueles *e-mails*.

Eu vim para cá, fui para uma reunião em que estava Palocci – Palocci já caiu –, estava Gilberto Carvalho e estava José Eduardo Dutra, numa reuniãozinha pequena, numa sala pequena. Manato, César Colnago, eu olhei para o Everaldo, Presidente do PSC, e falei: “Olha bem para a cara do Gilberto Carvalho, isso é um mentiroso. Ele já fez isso uma vez. Eu só estou aqui porque acredito em Justiça, não é por causa de você não, porque você é um Deus do Olimpo. Quando subiu ao poder, você nem atende a telefonema de

ninguém. Agora, nós viramos a solução de novo para vocês. Agora, eu sou solução de novo para vocês. Então, me esqueça, porque eu não acredito em você. Você é mentiroso.”

Gilberto Carvalho, eu falei para você, não falei? Você é mentiroso, eu continuo pensando.

Eu entrei em um jato, César Colnago, fiquei 27 dias. Cumpri um mapeamento no Brasil, para “dessatanizar” a Dilma, para desfazer o que os *e-mails* fizeram, para que ela pudesse derrotar o candidato Serra. Ela cresceu 14% nesse segmento, no segundo turno. E o Sr. Gilberto Carvalho acompanhou tudo. Aí, Dilma ganhou, ninguém conseguia mais falar com ele, porque aí aliviou, o emprego estava garantido, era Ministro de novo. Agora, ele vai ao Rio Grande do Sul e solta essa pérola. Barriga não dói só uma vez, cara de pau! Barriga dói mais vezes.

Sabe, vocês estão loucos para fazer um projeto para acabar com o *crack* no Brasil. Sabem que dia vai acabar? Nunca!

A Presidente da Secretaria Nacional Antidrogas, uma despreparada, deu uma entrevista na **Folha de S.Paulo**, Manato, dizendo que falar em **crack** no Brasil como epidemia é uma falácia. Olha que brincadeira! A Secretária Nacional Antidrogas!

Mas vocês vão resolver como? Vão colocar mais dinheiro no SUS, para que o Ministro – aliás, meu grande amigo Padilha, que eu respeito muito – possa fazer um programa de internação de viciado em *crack*? Mamãe, me acode! Mamãe, me acode!

Ei, Gilberto Carvalho, você está tentando atacar quem mais tira drogado das ruas deste País, quem mais devolve filhos às suas famílias neste País, quem mais enxuga lágrimas de mãe que chora, de pai que se angustia com filho drogado neste País, Sr. Gilberto Carvalho?

Agora, por que faz isso? Porque o programa é diferente, o projeto é diferente, o projeto é de Deus. É do homem que é ganho por dentro, que é salvo, que é limpo por dentro, para depois tratar o caráter e a saúde dele, porque, se ele não for limpo por dentro, jamais vai se recuperar, Gilberto Carvalho. Mas já percebi que disso você não sabe nada. Disso você não conhece nada, ex- seminarista!

Vejo Senadores aqui, não sei como eles se comportam, até porque ninguém é tão doido quanto eu. Ouço burburinhos aqui e ninguém consegue falar bem desse rapaz. Ele mente com muita facilidade, escamoteia e tem comportamento dúbio.

Vou falar uma palavra aqui e ele só vai poder me processar quando eu não tiver mais mandato: safado!

Eu acho bom você respeitar, rapaz. Acho bom você respeitar o povo. Acho bom você respeitar as

peessoas que promovem paz neste País, aqueles que podem subir o morro, ganharem almas para Jesus, abrir uma igreja, aqueles que podem ouvir um traficante dizer que largou uma arma, que fazia a mãe chorar, que perdeu a escola, que esteve três anos na cadeia e lá conheceu Jesus, o Evangelho e hoje estou aqui, dentro da igreja, pregando o Jesus.

Gilberto Carvalho, tem 30 anos que recupero drogados. Acha que eu não conheço a fórmula? A fórmula é Jesus. Sabe onde eu encontrei? Nas orações da minha mãe, quando eu era menino.

Então, em defesa da memória da minha mãe, Gilberto Carvalho, que era uma evangélica, eu repudio você. Eu repudio você e lhe peço um favor, onde você me encontrar não me estenda à mão, cidadão. Não me estenda à mão!

Quero dizer a você que estou representado alguns Senadores aqui. Eu avisei a eles da minha fala a eles e eles disseram que estariam na televisão assistindo. É tudo que eu gostaria de falar: nos respeite, Gilberto Carvalho.

Você estava falando de quem? Dos pastores da televisão? De quais os padres que você estava falando? Os padres da Canção Nova, que fazem um trabalho maravilhoso com os jovens no Brasil? Um trabalho lindo e que tem como representante o Eros Biondini. Você estava falando de quem? Da Vida? De quem você estava falando? De Silas Malafaia, que é pregador do evangelho, que tem posições, por que Silas é contra o PL 122, por que Silas é contra o aborto?! Isso lhe ofende? Você estava falando de quem? De Valdomiro Santiago, que prega o evangelho abertamente, que manda o doente trazer o laudo do médico e Jesus cura. Depois manda voltar no médico e volta e Jesus curou. Você está falando de quem? Quem é desses que está fazendo mal ao País, S. Gilberto Carvalho?

Vamos esperar, S. Gilberto Carvalho.

Só quero entender se a sua palavra é a palavra do seu Partido, porque nós temos um pleito eleitoral municipal agora, S. Gilberto Carvalho. E saiba que o nosso povo vota. O nosso povo vota.

Atenção Renê Terra Nova, atenção Silas Malafaia, Robson Rodovalho, atenção Pastor Zé Wellington, Pastor Manoel Ferreira! Os líderes deste País! Atenção, Convenção Batista, presbiterianos, maranatas! Atenção, Universal! Olhem só o que esse rapaz falou! Olhem só o que esse rapaz falou!

A sua filha, que é evangélica, é candidata à vereadora, não é, Paim? E será uma grande vereadora, se herdou o seu DNA de luta pelos menos favorecidos e se cresceu ouvindo o seu discurso, a sua batalha e tem Jesus no coração. É ela que Gilberto Carvalho quer enfrentar, porque ela é fundamentalista, radical e tem

uma visão tacanha de mundo, muito pequenininha! Visão grande é a sua! Só não é visionário, o senhor é sabido!

Que Deus tenha misericórdia de Gilberto Carvalho!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse foi o Senador Magno Malta, fazendo o seu pronunciamento.

Neste momento, passo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço, que falará como Líder do PMDB. Ele cedeu o espaço ao Senador Magno Malta, para o seu pronunciamento e falaria em seguida. *(Pausa.)*

O Senador Ricardo Ferraço não se encontra.

Vamos encerrar os trabalhos, mas, antes, quero fazer o registro de uma reunião importante que houve hoje na Casa Civil, com o objetivo de incluir o carvão mineral na matriz energética brasileira. Parlamentares de todos os partidos do Rio Grande do Sul estiveram na Casa Civil com esse objetivo. A reunião foi solicitada pelo Deputado Ronaldo Zulke junto à Presidência da República. Estiveram lá o Deputado Afonso Hamm; o Líder sindical Oniro Camilo, Presidente do Sindicato dos Mineiros do Rio Grande; a Dr^a Irani Medeiros, representando o Governador do Estado, Tarso Genro; o Sr. Rui Dique, Secretário de Infraestrutura do Rio Grande do Sul; o Sr. Fernando Luiz Zancan, Presidente da Associação Brasileira de Carvão Mineral; o Sr. Jacob Nessar, representando o Sindicato dos Mineiros do Estado do Paraná; o Sr. Genoir dos Santos, Presidente da Federação dos Mineiros dos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina; o Sr. César Faria, presidente do Sindicato Nacional dos Produtores de Carvão Mineral, entre outros.

O objetivo dessa reunião na Casa Civil foi a manutenção do carvão mineral na matriz energética brasileira, um pleito do Rio Grande do Sul. Foi, então, decidida a criação de um grupo de trabalho envolvendo a Secretaria-Geral da Presidência da República, o Ministério de Minas e Energia, o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Ciência e Tecnologia, associações, sindicatos e empresas do setor. Foi discutida a consulta pública editada pela Agência Nacional de Energia Elétrica, sobre o desenvolvimento tecnológico e a eficiência das usinas.

Vale ressaltar, para terminar, que estamos acompanhando. Meu gabinete está acompanhando o passo a passo desse debate, que envolve o interesse de milhares de trabalhadores e também os interesses do Estado do Rio Grande do Sul, uma questão econômica, social e, por que não dizer, política.

Os trabalhadores – milhares – que estão sendo prejudicados fizeram questão de que eu fizesse este registro neste início de noite, fortalecendo, deixando clara a minha posição a favor de que o carvão mineral esteja incluído no famoso Leilão A-5.

Esperamos que, depois desse diálogo na Casa Civil, possamos retornar ao Rio Grande com a expectativa favorável de que o carvão voltará a fazer parte da nossa matriz energética.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 27, DE 2012

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 199, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a realização de **Sessão Especial**, para o dia 9 de abril de 2012, destinada a homenagear os quarenta anos da criação da **Associação dos Juizes Federais do Brasil – Ajufe**.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Juizes Federais do Brasil – Ajufe, entidade de classe de âmbito nacional, representativa dos interesses magistratura federal, comemora este ano seu 40º aniversário. Desde sua fundação, a Ajufe sempre se dedicou a manter uma estreita relação com o Poder Legislativo, seja pela promoção de um debate salutar entre os membros dos respectivos Poderes, seja colaborando com o processo de criação e discussão das normas que compõem o ordenamento jurídico pátrio.

A Ajufe sempre colaborou com o Poder Legislativo, atuando em parceria para se construir uma agenda positiva para a Justiça brasileira e para levar à população uma justiça mais rápida, acessível e, que no âmbito criminal, efetiva no combate à impunidade e à corrupção.

Tal postura nada mais significa que a materialização de seu dever institucional de zelar e defender a ordem democrática e o Estado de Direito, assim como de promover a cidadania e os Direitos Humanos como alicerces de nossa sociedade. Pelo exposto, requeremos a realização de Sessão Especial com objetivo de homenagear a Associação dos Juizes Federais do Brasil.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 2012


Senador ALVARO DIAS
LÍDER DO PSDB

1.	<i>mailed</i>	SEN. MARIN COUTO
2.	<i>mailed</i>	PLANO TRAVESSO
3.	<i>mailed</i>	GINI
4.	<i>mailed</i>	CASSIO C. LIMA
5.	<i>mailed</i>	JOSÉ STRECHES
6.	<i>mailed</i>	JOSÉ AGRIPINO
7.	<i>mailed</i>	Cyano M. Miranda

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

– O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 28, DE 2012

(De autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Na forma do disposto no art. 258 do Regimento Interno, requeiro que a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2007, que *altera a redação do inciso IV do art. 52 da Constituição Federal, para incluir os chefes de missões diplomáticas de caráter transitório, incumbidas das funções que especifica, entre as autoridades cuja escolha seja aprovada previamente pelo Senado Federal, por voto secreto, após arguição em sessão secreta*; a Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2007, que *altera o inciso XI do art. 52 da Constituição Federal para permitir ao Senado Federal a exoneração de agentes públicos em cujos mandatos tenham sido investidos com aprovação desta Casa*; a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2008, que *acrescenta o § 5º ao artigo 55 da Constituição Federal, para prever que na apuração de procedimento incompatível com o decoro parlamentar, a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal poderá obter informações relativas à movimentação bancária, às comunicações telefônicas e aos dados fiscais do investigado*; a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2008, que *altera o art. 58 da Constituição Federal, para prever a criação, em cada Casa do Congresso Nacional, de uma comissão permanente responsável pela realização de inquéritos parlamentares*; a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2008, que *revoga o inciso X do artigo 52 da Constituição* e a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2008, que *altera o artigo 52 da Constituição Federal, a fim de outorgar competência ao Senado Federal para estabelecer limites à carga tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, voltem a ter tramitação autônoma e que a Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 2007, que atribui ao Senado Federal competência para avaliar o desempenho das agências reguladoras e de seus dirigentes, após análise de auditoria operacional realizada pelo Tribunal de Contas da União em periodicidade anual, e a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2007, que atribui ao Congresso Nacional competência para avaliar o desempenho das agências reguladoras e de seus dirigentes, após análise de auditoria operacional realizada pelo Tribunal de Contas da União em periodicidade anual; e a Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 2007, que atribui à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal competência para convocar diretores de agências reguladoras para prestarem, pessoalmente, informações sobre*

assunto previamente determinado e atribui ao Senado Federal competência para avaliar o desempenho das agências reguladoras e de seus dirigentes e impede o contingenciamento de repasse de recursos orçamentários às agências reguladoras, continuem a tramitar em conjunto.

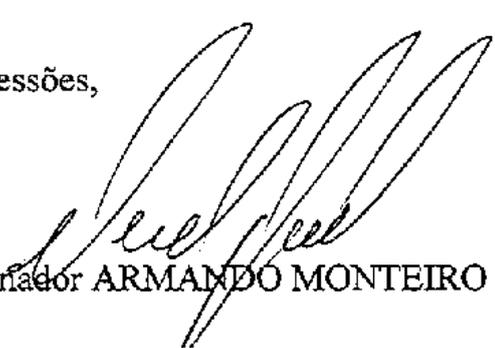
JUSTIFICAÇÃO

Por força da aprovação do Requerimento nº 1.271, de 2008, tramitam em conjunto até o momento as Propostas de Emenda à Constituição nºs 9, 62, 63, 71 e 77, de 2007; e as de nºs 8, 9, 11 e 12, de 2008.

Entretanto, salvo as Propostas de Emenda à Constituição nºs 62, 63 e 71, de 2007, que mantêm a especificidade comum de versarem sobre competência para avaliar o desempenho das agências reguladoras e de seus dirigentes, merecendo assim o trâmite em conjunto, as demais propostas dispõem sobre temas muito diversos: da diplomacia congressual, passando pela competência de exonerar agentes que, constitucionalmente, tem o direito de indicar, por questões de decoro parlamentar, por procedimentos de administração de inquéritos parlamentares, até a participação do Senado no controle incidental de constitucionalidade e, enfim, à fixação de limites de carga tributária.

Portanto, convém o desmembramento dos processos, a fim de as Propostas de Emenda à Constituição nºs 62, 63 e 71, todas de 2007, tramitem conjuntamente e todas as demais de modo autônomo.

Sala das Sessões,



Senador ARMANDO MONTEIRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 9 DE 2007

(Tramitam em conjunto as PEC's nº 9, 12, 63, 71 e 77, de 2007, e nº 8, 9, 11 e 12, de 2008).

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/02/2012, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador EUNÍCIO OLIVEIRA</i>	
RELATOR: <i>Senador Armando Monteiro</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY <i>Marta Suplicy</i>	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES <i>Pedro Taques</i>	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA <i>Marcelo Crivella</i>	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC e PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA <i>Eunício Oliveira</i>	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMÓN	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÉGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. LAURO ANTONIO <i>Lauro Antonio</i>
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES <i>Aécio Neves</i>	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO <i>Armando Monteiro</i>	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PR	
MAGNO MALTA	1. CLÉSIO ANDRADE
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. VAGO

Atualizada em: 28/12/2011

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa o Senador Aloysio Nunes Ferreira, para integrar, como titular, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do **Ofício nº 10, de 2012**, da Liderança do PSDB.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 10/12-GLPSDB

Brasília, de fevereiro de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Aloysio Nunes Ferreira para integrar, como titular, a Comissão

de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em vaga destinada ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Atenciosamente, – Senador **Alvaro Dias**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência autuou, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o **Aviso nº 2, de 2012-CN** (nº 1.802-Seses-TCU-Plenário/2011, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 030.993/2011-3.

É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 2, DE 2012-CN
(nº 1802-Seses-TCU/2011, na origem)

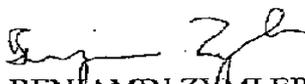
Aviso nº 1802-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 7 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 030.993/2011-3, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 7/12/2011, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,


BENJAMIN ZYMLER
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador VITAL DO RÊGO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do
Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8 - Térreo
Brasília - DF .

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****ACÓRDÃO Nº 3280/2011 – TCU – Plenário**

1. Processo nº TC 030.993/2011-3.
 - 1.1. Apenso: 030.884/2011-0
2. Grupo I – Classe V – Assunto: Relatório de Auditoria.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Responsáveis: Luiz Antonio Santini Rodrigues da Silva, Diretor-Geral; André Tadeu Bernardo de Sá (001.296.617-00); Denise Gomes de Oliveira Saguie (863.956.457-49); Jacqueline da Silva Maia (854.190.107-63).
4. Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Câncer – Inca.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras I (Secob-1).
8. Advogado(s) constituído(s) nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Relatório de Auditoria, referente à fiscalização para avaliar os atos direcionados à contratação das obras de construção do Campus Integrado do Instituto,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 45 da Lei 8443/1992 e 251 do Regimento Interno, em:

- 9.1. revogar a cautelar deferida no TC-030.884/2011-0, apenso;
- 9.2. fixar prazo de quinze dias para o Instituto Nacional do Câncer – Inca adotar providências necessárias ao exato cumprimento da lei, consistentes na alteração/correção das cláusulas do edital de Concorrência Pública 4/2011, com a conseqüente republicação do edital e reabertura dos prazos, em função de transgressão ao art. 30, inciso II, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993, assim como à Súmula TCU 263, e encaminhe ao Tribunal, no prazo quinze dias, documentação comprobatória das medidas adotadas, condicionando a republicação do edital à correção das seguintes irregularidades:
 - 9.2.1. exigência de comprovação, para habilitação técnica-operacional, de execução anterior de itens com relevância técnica e econômica inexpressiva, tradicionalmente subcontratados ou em duplicidade, em desacordo com o art. 30, II, e § 1º, I, da Lei 8.666/1993, assim como à Súmula TCU 263;
 - 9.2.2. exigência concomitante de garantia para participação no certame e de valor mínimo do capital social ou do patrimônio líquido, descumprindo o art. 31, §2º, da Lei 8.666/1993;
 - 9.2.3. exigência de atestados de capacidade técnica-operacional para serviços que se deram em obras exclusivamente hospitalares, contrariando os art. 21, § 4º, e 40, VII, da Lei 8.666/1993,
 - 9.2.4. o orçamento contém indícios de sobrepreço, decorrente de preços excessivos frente ao mercado, no valor de R\$ 46.926.322,78, em desacordo com o art. 127 da Lei 12.309/2010 (LDO/2011);
 - 9.2.5. o orçamento contém indícios de sobrepreço, decorrente de quantitativos considerados inadequados, no valor de R\$ 1.038.450,28, devendo ser dada atenção especial ao correto uso do fator de empolamento nos cálculos dos quantitativos, o qual não se aplica ao volume escavado e sim apenas ao volume transportado, em desacordo com o art. 127 da Lei 12.309/2010;
 - 9.2.6. o orçamento não apresenta todas as composições de preços unitários, contém serviços discriminados na forma de verba e não indica o percentual e a composição da taxa de encargos sociais, descumprindo os arts. 6º, IX, "f", e 7º, § 2º, II, da Lei 8.666/1993, conforme tratado no item 3.4 do relatório;

9.2.7. não foi elaborada adequada pesquisa de mercado para definir os custos de todos os serviços sem referência em sistemas oficiais, com cotação em três fornecedores distintos ou a apresentação de justificativa para a sua falta, em afronta ao art. 6º, IX, "f", da Lei 8.666/1993, e a jurisprudência deste Tribunal;

9.2.8. o critério de aceitabilidade de preços unitários do Edital 4/2011, que se refere genericamente à mediana do Sinapi e a demais referenciais, não atende ao art. 40, X, da Lei 8.666/1993. Como critério adequado e objetivo poderão ser considerados os preços unitários do orçamento-base, cujas composições devem respeitar as particularidades do caso concreto e ser aderentes aos preços de mercado, em cumprimento ao art. 125 da Lei 12.465/2011 (LDO/2012);

9.3. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que foram detectados indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no art. 91, § 1º, inciso IV, da Lei 12.465/2011 (LDO/2012), na Concorrência Pública 4/2011, do Inca, para a obra de construção do Campus Integrado do Instituto, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, Programa de Trabalho 10.302.1220.125H.0033/2011;

10. Ata nº 54/2011 – Plenário.

11. Data da Sessão: 7/12/2011 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3280-54/11-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues (Relator), Augusto Nardes, Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luiz de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral, em exercício

GRUPO I – CLASSE V – Plenário

TC 030.993/2011-3 [Apenso: TC 030.884/2011-0]

Natureza: Relatório de Auditoria

Entidade: Instituto Nacional do Câncer - Inca

Responsáveis: Luiz Antonio Santini Rodrigues da Silva, Diretor-Geral; André Tadeu Bernardo de Sá (001.296.617-00); Denise Gomes de Oliveira Saguie (863.956.457-49); Jacqueline da Silva Maia (854.190.107-63)

Advogado(s) constituído(s) nos autos: não há.

SUMÁRIO: FISCOBRAS 2011. INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER – INCA. RELATÓRIO DE AUDITORIA. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS INTEGRADO DO INSTITUTO. IRREGULARIDADES: SOBREPREÇO DECORRENTE DE PREÇOS EXCESSIVOS E SOBREPREÇO DE CORRENTE DE QUANTIDADES EXCESSIVAS. CLÁUSULAS RESTRITIVAS AO CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO. SUSPENSÃO CAUTELAR DA LICITAÇÃO. OITIVA. JUSTIFICATIVAS. ACOLHIMENTO PARCIAL. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES COM RECOMENDAÇÃO DE PARALISAÇÃO – IGP. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA O EXATO CUMPRIMENTO DA LEI. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR DEFERIDA NO TC-030.884/2011-0, APENSO.

RELATÓRIO

Adoto, como relatório, a instrução da Unidade Técnica, *in verbis*:

“Trata-se de auditoria realizada no Instituto Nacional do Câncer - Inca no período compreendido entre 21/9/2011 e 4/11/2011.

A presente fiscalização teve por objetivo avaliar os atos direcionados à contratação das obras de construção do Campus Integrado do Instituto.

A partir do objetivo do trabalho e a fim de avaliar em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente, foram verificados diversos aspectos relacionados à exigência de licença ambiental, à licitação, ao projeto básico/executivo, ao detalhamento do orçamento do empreendimento, à relação entre os quantitativos definidos no orçamento da obra e os quantitativos baseados no projeto básico/executivo, à equivalência entre os preços dos serviços definidos no orçamento da obra com os valores de mercado etc.

Para a realização deste trabalho, foram seguidas as diretrizes do roteiro de auditoria de conformidade, com a elaboração de matrizes e levantamento de informações iniciais durante a fase de planejamento. Em especial, foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria: exame documental, revisão analítica e conferência de cálculos.

O presente relatório também cuida de análise de oitiva do Inca elaborada no processo 030.884/2011-0, apenso.

Constataram-se, no edital, cláusulas restritivas à competição, além de indícios de sobrepreço decorrentes de preços excessivos frente ao mercado, assim como por quantitativos inadequados. Também foram verificadas falhas no orçamento do certame.

O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R\$ 496.411.671,27, na data base de julho/2010.

Entre os benefícios estimados desta fiscalização pode-se mencionar a anulação de edital irregular; a revisão de composições e custos do orçamento-base, resultando em possível redução de até R\$ 47.964.773,05 do valor inicialmente estimado; e modificação de exigências do edital tidas com restritivas à competição.

As principais propostas de encaminhamento para as constatações contemplam a determinação e audiências, assim como dar ciência das irregularidades ao Inca.

1 - APRESENTAÇÃO

O presente Relatório cuida de auditoria realizada no Instituto Nacional de Câncer - Inca com o intuito de avaliar a conformidade e a economicidade dos atos cujo objetivo é contratar empresa que construirá as novas instalações do Campus Integrado do Instituto.

O Campus pretende ser o mais moderno centro de desenvolvimento científico e de inovação para o controle do câncer no país. Irá concentrar, em um só lugar, as áreas de pesquisa, assistência, educação, prevenção, vigilância e detecção precoce da doença. Serão reunidos centros de assistência médico-hospitalar a pacientes com câncer, além de laboratórios, auditórios e salas de conferências e de reuniões, para viabilizar a produção de conhecimento na área.

O complexo a ser construído será composto de quatro blocos e perfará uma área total da ordem de 148.000 m². Será construído em integração ao atual prédio sede do Instituto, localizado na Praça da Cruz Vermelha na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Além da construção do novo complexo, está prevista a reforma completa do atual prédio do Instituto. Pretende-se criar um conjunto integrado de edificações com possibilidade de circulação interna entre elas. O valor total orçado para as obras é de aproximadamente R\$ 496,4 milhões e o prazo previsto para a execução é de 48 meses.

Além dos achados de auditoria, este Relatório trata também de análise de oitiva do Inca elaborada no âmbito do TC 030.884/2011-0. Isso porque, no decorrer dos trabalhos desta fiscalização, o referido processo foi apensado a este por haver continência entre eles. Em outras palavras, em ambos os autos as partes são as mesmas, seus objetos são comuns e um deles é de maior abrangência que o outro, justificando o apensamento assim como a análise e tramitação em conjunto. O conteúdo do citado TC será esclarecido adiante.

Importância socioeconômica

A construção do Campus Integrado propiciará significativos avanços em infraestrutura e tecnologia nas áreas de tratamento, pesquisa, detecção e prevenção do câncer. Além das novas estruturas que serão construídas, a reforma a ser realizada no atual Hospital do Câncer poderá trazer significativas melhoras nas condições de assistência a pacientes portadores da doença.

2 - INTRODUÇÃO

2.1 - Deliberação

Em cumprimento ao Acórdão 2.382/2011 - Plenário, realizou-se auditoria no Inca, no período de 21/9/2011 a 28/10/2011. As razões que motivaram esta auditoria foram os elevados investimentos previstos no edital para contratação da construção do Campus. A motivação está aliada

ainda ao objetivo do Tribunal de realizar um controle preventivo em contratações de obras, no âmbito das fiscalizações do Fiscobras.

2.2 - Visão geral do objeto

No dia 9/8/2011, foi publicado o edital da Concorrência Pública 4/2011 do Inca, cujo objeto é a contratação de empresa que executará as obras das novas instalações do Campus Integrado do Instituto. O valor exato indicado no instrumento convocatório para a construção é de R\$ 496.411.671,27, na data base de julho/2010, e o regime de execução escolhido é o de empreitada por preço global. Na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2011, foram destinados R\$ 65,0 milhões para o empreendimento e, no projeto para a LOA de 2012, mais R\$ 65,0 milhões.

O orçamento apresentado no certame foi organizado em duas partes: na planilha "A", foram incluídas todas as obras civis, orçadas em R\$ 454,7 milhões e tendo como BDI aplicado aos custos a taxa de 24,5%; na planilha "B", foram alocados os fornecimentos de equipamentos de grande materialidade, orçados em R\$ 41,7 milhões, tendo taxa de BDI diferenciada em relação aos demais itens, sendo de 10,2%.

Inicialmente, a entrega dos documentos de habilitação e das propostas de preços foi marcada para o dia 22/9/2011. Todavia, em função de medidas cautelares emanadas por este Tribunal, o certame foi suspenso e os envelopes nem chegaram a ser entregues. Isso porque, além do presente processo, figuram no TCU outros dois tratando também da contratação dessa obra do Inca.

O TC 025.201/2011-5, autuado pela Secex/RJ, trata de denúncia quanto à construção do Campus em terreno não pertencente à União. Devido à controvérsia discutida, o Exmo. Ministro Walton Alencar Rodrigues emitiu despacho em 20/9/2011 permitindo o andamento do certame, contudo condicionando cautelarmente a execução do futuro contrato ou à transferência de propriedade dos imóveis para a União ou ao estabelecimento do direito de indenização à União por todos os investimentos e benfeitorias realizadas.

Além desse, o TC 030.884/2011-0, autuado também pela Secex/RJ, cuida de representação formulada pela Construtora Celi Ltda., alegando irregularidades no edital de Concorrência 4/2011. Também nesse, o eminente Ministro Walton Alencar Rodrigues elaborou despacho, em 22/9/2011 (peça 7), concedendo medida cautelar inaudita altera parte, com determinação para que não houvesse a abertura dos envelopes entregues no certame.

Determinou ainda o Relator, nos termos do art. 276, § 3º, do Regimento Interno do TCU, a oitiva do Inca, para que, no prazo de quinze dias, se manifestasse sobre:

a) a exigência de comprovação, para habilitação técnica, de execução anterior de itens com relevância econômica inexpressiva, configurando possível restrição à competição;

b) a falta de parcelamento do objeto licitado, em desacordo com o § 1º do art. 23 da Lei 8.666/93;

c) a adoção de critério de aceitabilidade de preços unitários de forma subjetiva, ao se referir genericamente à mediana do Sinapi e a demais referenciais, sem limitar os preços unitários aos do orçamento-base do edital, de forma objetiva, possibilitando que os licitantes recorram a diferentes composições para orçar o mesmo serviço; e

d) a limitação de período de visita técnica à obra por somente oito dias após a publicação do edital de forma a restringir o caráter competitivo da licitação.

Por intermédio do Ofício/Coage 63, de 10/10/2011 (TC 030.884/2011-0, peça 13), o Instituto apresentou seus esclarecimentos acerca das questões acima elencadas. Considerando a

identidade entre os objetos e as partes, a Secex/RJ propôs o apensamento do processo de representação a este de fiscalização, proposta essa que contou com anuência do Exmo. Relator (TC 030.884/2011-0, peça 17).

Com efeito, consoante encaminhamento emanado pela Secex/RJ (TC 030.884/2011-0, peça 14, fl. 2), neste Relatório de Auditoria será realizada análise em conjunto dos achados da fiscalização, assim como da oitiva do Inca, avaliando-se a pertinência da manutenção da medida acautelatória.

Por fim, cabe ainda o registro de que, durante a auditoria, verificou-se a existência de fiscalização da Controladoria Geral da União - CGU sobre o mesmo objeto. Nela, a entidade elaborou relatório recomendando modificações em preços e quantitativos do orçamento. Em decorrência dos apontamentos e da suspensão cautelar da licitação, o Instituto do Câncer informou que está implementando os ajustes que entende cabíveis e pretende, após solucionadas as contendas, republicar o edital com as modificações devidas (TC 030.884/2011-0, peça 13).

2.3 - Objetivo e questões de auditoria

A presente auditoria teve por objetivo fiscalizar a conformidade e a economicidade da contratação das obras de construção do Novo Campus Integrado do Inca/RJ, considerando precipuamente os aspectos legais, técnicos e orçamentários. Para isso, formularam-se as questões adiante indicadas:

- 1 - A previsão orçamentária para a execução da obra é adequada?
- 2 - Há projeto básico/executivo adequado para a licitação/execução da obra?
- 3 - O procedimento licitatório foi regular?
- 4 - O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços?
- 5 - Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico / executivo?
- 6 - Os preços dos serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado?

2.4 - Metodologia utilizada

Para a realização deste trabalho, foram seguidas as diretrizes do roteiro de auditoria de conformidade, sendo utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- análise documental;
- pesquisa em sistemas informatizados;
- confronto de informações e documentos;
- comparação com a legislação, jurisprudência do TCU e doutrina;
- conferência de cálculos.

2.5 - VRF

O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R\$ 496.411.671,27. O VRF corresponde ao valor estimado no edital da Concorrência Pública 4/2011, do Inca.

2.6 - Benefícios estimados

Entre os benefícios estimados desta fiscalização, podem-se mencionar: a anulação do que contém cláusulas ilegais; a revisão de composições e custos unitários dos serviços constantes entre os mais representativos do orçamento-base, resultando em redução de até R\$ 47.964.773,05 do valor inicialmente estimado pela Administração; modificação de exigências do edital tidas com restritivas à competição; correção do critério de aceitabilidade de preços; e melhorias na gestão e nos controles dos processos licitatórios do Inca.

3 - ACHADOS DE AUDITORIA

3.1 - Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.

3.1.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de paralisação (IG-P)

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO - Considerando que os indícios de irregularidades indicados impõem risco de restrição à competitividade, podendo acarretar relevante prejuízo ao erário em virtude da contratação de proposta que não seja a mais vantajosa para a administração e afrontar os princípios administrativo da isonomia e da economicidade, enquadra-se o achado no disposto no art. 91, § 1º, inciso IV, da Lei 12.465/2011 (LDO de 2012).

3.1.2 - Situação encontrada:

A representação formulada pela Construtora Celi (TC 030.884/2011-0, peças 2 e 3) indica haver, no edital, (I) exigências de comprovação para habilitação técnica-operacional de execução anterior de itens com relevância econômica inexpressiva, configurando possível restrição à competição. Argumenta também a representante que (II) a demonstração de capacidade técnica para serviços de recuperação estrutural e de instalações elétricas e hidráulicas não necessita se dar por execução anterior em edificação de uso específico hospitalar, como pede o edital. A mais, a Secex/RJ (TC 030.884/2011-0, peça 4, fl. 4) indicou que (III) o período de visita técnica ao local da obra limitou-se aos primeiros oito dias da publicação do edital, o que poderia impedir a participação de potenciais concorrentes que descobrissem a existência dessa licitação após esse período.

O Exmo. Ministro Relator, considerando esses apontamentos, entendeu caracterizados a fumaça do bom direito e o perigo na demora, e concedeu, portanto, medida cautelar sem prévia oitiva do Inca. Deliberou que não houvesse a abertura dos envelopes a serem entregues no certame, e determinou a oitiva do Instituto para que se manifestasse sobre as questões (TC 030.884/2011, peça 7).

Além dos pontos levantados até então, entendeu esta equipe de auditoria haver também (IV) exigências de comprovação, para habilitação técnica-operacional, de execução anterior de itens com baixa relevância técnica ou que, tradicionalmente, são subcontratados, ou ainda em duplicidade com outros itens exigidos. Verificou ainda a equipe haver (V) pedido concomitante, e, portanto inadequado, de garantia para participação no certame e de atestado que comprove valor mínimo do capital social ou do patrimônio líquido da licitante.

A seguir, serão analisados os indícios de irregularidade, a manifestação do Inca e tecidos comentários adicionais em função de constatações da equipe. Os temas serão relatados de acordo com a ordenação proposta.

D) EXIGÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL, DE EXECUÇÃO ANTERIOR DE ITENS COM RELEVÂNCIA ECONÔMICA INEXPRESSIVA.

OITIVA DO INCA

O Instituto aduziu manifestação (TC 030.884/2011-0, peça 13, fls. 1-2) alegando que os itens estabelecidos no edital são de total relevância técnica e que sua supressão poderia acarretar a contratação de empresa inexperiente e incapaz. Cita como exemplo serviços importantes para obras hospitalares, como ar refrigerado com filtragem, elevadores e sistema de automação predial.

Quanto ao aspecto econômico, analisa o Instituto que, por ser uma obra de grande vulto com diversos serviços e aquisição de muitos equipamentos, quase nenhum dos itens de maior relevância técnica se sobressai frente ao valor total. Avalia que, em uma análise de preços absolutos, foram selecionados serviços importantes orçados em mais de R\$ 100 mil.

Por fim, o Inca relata não vislumbrar risco de restrição à competitividade pelo fato de os serviços exigidos serem corriqueiros em obras civis. Informa também que se dispõe a excluir do edital quaisquer itens que esta Corte entenda resultivos ou desnecessários.

ANÁLISE TÉCNICA

Para o início da análise, importa lembrar que as exigências de comprovação de capacitação técnica devem se restringir às parcelas que sejam, cumulativamente, de maior relevância técnica e valor significativo, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, conforme a Súmula-TCU 263/2011.

Neste tópico, a avaliação se restringirá à relevância econômica dos quesitos exigidos, sendo a relevância técnica analisada mais adiante.

Há certa pertinência na manifestação do Inca quando alega que, frente ao grande valor total do objeto (cerca de R\$ 500 milhões), são poucos os serviços que representam percentual relevante na obra. Na curva ABC para as obras civis, por exemplo, o serviço de maior valor perfaz cerca de 5,0% do total orçado e somente os primeiros 18 serviços apresentam relevância econômica maior que 1,0%.

Na jurisprudência desta Corte, não se encontra uma definição cabal de qual seria o valor percentual adequado para caracterizar a relevância econômica. Com efeito, deve-se partir para uma avaliação que leve em conta as circunstâncias do caso concreto.

Apesar da argumentação do Inca, ainda assim existem diversos serviços exigidos cuja importância econômica é inexpressiva. São eles: (i) "7.6.1.1 c" concreto com fck maior ou igual a 35 Mpa - representando 0,6% do valor total; (ii) "7.6.1.3 e" rede de gases medicinais - representando 0,7% do valor total; e (iii) "7.6.1.4 d" sistema de aquecimento solar - representando 0,3% do valor total.

Além disso, esses dois primeiros serviços já estão sendo requisitados implicitamente nos atestados para parede diafragma e construção hospitalar, respectivamente. Já o terceiro, refere-se a serviço tradicionalmente subcontratado. Avalia-se que não cabem, portanto essas exigências para a capacitação técnica, com efeito, a manifestação do Inca não logrou elidir a presente irregularidade.

II) EXIGÊNCIA DESNECESSÁRIA DE DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA SERVIÇOS EM EDIFICAÇÃO DE USO ESPECÍFICO HOSPITALAR

O edital 4/2011 contém, no item 7.6.1.3, a exigência de atestados que comprovem a execução de uma série de serviços em obras hospitalares. Todavia, alguns desses serviços são perfeitamente demonstráveis por atestados em outras obras de engenharia, não se justificando a exigência de sua execução em obras estritamente desse tipo.

Esse é o caso dos subitens "d" construção de edifício garagem, "h" concreto com fck acima de 30 Mpa; "i" estrutura metálica, e "j" parede em gesso acartonado.

O Instituto do Câncer não foi instado por esta Corte a se manifestar formalmente sobre esse tema. Não obstante, como houve questionamentos de empresas interessadas, após a publicação do edital, o Inca, em suas respostas (Documentos 3.1 e 3.2), já se pronunciou afirmando que flexibilizará o julgamento e considerará válidos atestados para esses serviços realizados em qualquer tipo de obra.

Esse pronunciamento do Instituto saneia em parte o problema, entretanto pode-se supor que empresas interessadas que tenham verificado no edital não serem habilitadas em razão desses quesitos não hajam acessado essa manifestação do Instituto, podendo assim haver ainda alguma restrição à competição. Cabe, portanto, alertar ao Inca que, na republicação do certame, deixe esse entendimento claro no edital.

III) LIMITAÇÃO DO PERÍODO DE VISITA TÉCNICA À OBRA

OITIVA DO INCA

O Instituto informou que (TC 030.884/2011-0, peça 13, fls. 5-6), inicialmente, estabeleceu o prazo de oito dias úteis de modo a restarem 30 dias para que os licitantes pudessem avaliar os custos e apresentar propostas com a devida segurança.

Informa que, posteriormente, o prazo foi ampliado até a data de entrega das propostas e que 28 empresas realizaram visita nos oito dias iniciais estabelecidos no edital e outras três após a prorrogação do prazo.

ANÁLISE TÉCNICA

A jurisprudência do TCU tem se posicionado no sentido de que, para os casos em que haja a imprescindibilidade da visita técnica, deve-se evitar reunir os licitantes em data e horário marcado, pois essa situação é capaz de dar-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes e pode propiciar a ocorrência de conluíus. Assim, é desejável que o prazo seja amplo para mitigar a possibilidade de reunião das interessadas (Acórdãos 800/2008, 890/2008, 1.174/2008, 2.150/2008 e 727/2009, todos do Plenário).

Considerando também a necessidade de se fomentar a ampla concorrência, quanto maior possível seja o período de visitas, melhor. Com efeito, não é plausível a argumentação do Instituto para estipular o prazo de oito dias.

Contudo, a dilação posterior do prazo, ocorrida no dia 22/9/2011, foi tempestiva e corrigiu a falha, elidindo, dessa forma, a irregularidade.

IV) EXIGÊNCIA DE EXECUÇÃO ANTERIOR DE ITENS COM BAIXA RELEVÂNCIA TÉCNICA, TRADICIONALMENTE SUBCONTRATADOS OU EM DUPLICIDADE

O item 7.6.1 do edital prescreve uma série de serviços para os quais são solicitados atestados que comprovem a sua prévia execução. No entanto, alguns desses serviços possuem pouca relevância técnica, são requisitados em duplicidade com outro ou ainda são usualmente subcontratados. Sua exigência, portanto, contraria a Lei de Licitações e a jurisprudência deste Tribunal (Súmula-TCU 263/2011).

Passa-se à análise de cada um desses serviços.

O item "7.6.1.2" requisita atestado para execução de reforma em edificação hospitalar que contenha serviços de: "a" recuperação de estrutura de concreto com patologia; "b" instalações elétricas, hidráulicas e de gases medicinais; e "c" execução de acabamentos internos e externo de piso, parede e teto.

À exceção das instalações de gases medicinais, todos os demais serviços são encontrados usualmente em reformas de edificações diversas. Além disso, o item "7.6.1.3" já determina a apresentação de atestados que se referem à construção de hospitais. Assim, a empresa que atestar a construção de hospitais juntamente com a reforma de edificações comuns certamente possuirá capacidade técnica para reformar hospitais.

Por serem obras não muito frequentes, é provável que poucas empresas possuam atestados de reforma em edificações hospitalares do porte requisitado. Reputa-se, portanto, que o item "7.6.1.2" tem caráter restritivo, devendo ser excluída a exigência de a reforma ser exclusivamente em edificações hospitalares.

O item "7.6.1.3" solicita comprovantes para execução de construções hospitalares nas quais tenham sido realizados diversos serviços.

No tópico "II" desta parte do relatório, ficou claro que alguns desses serviços não necessariamente precisam se relacionar a obras hospitalares, podendo ser exigidos atestados para edificações diversas.

Alfora isso, verifica-se que alguns serviços possuem relevância técnica inexpressiva. É o caso dos itens: "b" mínimo de 50 consultórios; "d" edifício garagem com no mínimo 250 vagas; e "j" parede em gesso acartonado.

A construção de consultórios médicos, em princípio, não apresenta maior complexidade que a construção de uma sala comercial, por exemplo. Consultórios em geral não possuem qualquer tipo de instalação ou acabamento específico ou de maior complexidade. A exigência de atestado para construção de edifício garagem também não se justifica, pois se trata, no caso, de construção de edificação em subsolo, para a qual já é solicitado atestado no item 7.6.1.1 do edital. Por fim, a execução de alvenaria em gesso acartonado também não apresenta qualquer complexidade relevante, já que é um serviço comum, presente na maioria das obras de construção de edificações comerciais e residenciais.

Por último, analisa-se o item "7.6.1.4", no qual é exigida comprovação para execução de instalações especiais. Os serviços requisitados nas alíneas "c" - fornecimento e instalação de no mínimo 15 elevadores; e "d" - fornecimento e instalação de sistema de aquecimento solar, são de aparente baixa relevância técnica, notadamente por serem, via de regra, subcontratados em seu todo. Com efeito, não há necessidade de a empresa contratada possuir experiência no tema já que, provavelmente, será outra empresa que executará o serviço. Para os elevadores, por exemplo, a construtora deverá elaborar somente os poços e as casas de máquinas, constituídos de concreto armado e alvenarias. Todo o maquinário será fornecido e instalado por empresa terceirizada.

V) EXIGÊNCIA CONCOMITANTE DE GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO É DE VALOR MÍNIMO DO CAPITAL SOCIAL OU DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Foi estabelecido, no item "7.1.9.2.1" do edital, que as empresas interessadas em participar da licitação deveriam apresentar, caso não atendidos alguns índices financeiros estabelecidos, comprovação de capital social ou de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado para a obra.

Em paralelo, o preâmbulo do edital estabelece a comprovação do recolhimento de garantia, no valor de 1% do total estimado para a execução da obra (aproximadamente R\$ 5 milhões), como condição para participar do certame.

Segundo entendimento verificado na jurisprudência do TCU, as exigências descritas acima, apresentadas de maneira conjunta, contrariam as disposições do art. 31, §2º, da Lei nº 8.666/1993, já que o dispositivo da lei determina que essa comprovação deve ser atendida por uma dessas,

possibilidades e não pelas duas (Acórdãos 108/2006, 2.640/2007, 2.815/2009 e 2099/2009, todos do Plenário).

3.1.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-P) - **Edital 4/2011, 9/8/2011, CONCORRÊNCIA**, Contratação de obras de construção das novas instalações do campus integrado do Instituto Nacional de Câncer - Inca.

3.1.4 - Causas da ocorrência do achado:

Deficiências de controles - Inobservância da legislação aplicada e dos entendimentos jurisprudenciais acerca as exigências editalícias cabíveis.

3.1.5 - Critérios:

Acórdão 108/2006, Tribunal de Contas da União

Acórdão 2640/2007, Tribunal de Contas da União

Acórdão 800/2008, Tribunal de Contas da União

Acórdão 890/2008, Tribunal de Contas da União

Acórdão 1174/2008, Tribunal de Contas da União

Acórdão 2150/2008, Tribunal de Contas da União

Acórdão 727/2009, Tribunal de Contas da União

Acórdão 2099/2009, Tribunal de Contas da União

Acórdão 2815/2009, Tribunal de Contas da União

Lei 8666/1993, art. 3º; art. 21, § 4º; art. 30, § 1º; art. 30, inciso II; art. 31, § 2º; art. 40, inciso VII; art. 44

Lei 12465/2011, art. 91, § 1º, inciso IV

Súmula 263/2011, Tribunal de Contas da União

3.1.6 - Evidências:

Documento 0.0 - Edital da Concorrência 4/2011, folhas 1/9.

Documento 3.1 - Questionamentos e impugnações ao edital, folhas 24/137.

Documento 3.2 - Impugnações ao edital, folhas 1/59.

Documento 0.2 - Dilação do prazo de visita técnica, folhas 1/4.

3.1.7 - Medidas corretivas:

A medida corretiva para a presente irregularidade é a anulação do Edital de Concorrência 4/2011 do Inca.

Em eventual futura republicação, deverão ser reabertos os prazos devidos e consideradas as seguintes retificações:

a) para os requisitos de capacidade técnica-operacional, a exclusão ou revisão dos itens:

- "7.6.1.1 c";

- "7.6.1.3 b";

- "7.6.1.3 d";

- "7.6.1.3 e";

- "7.6.1.3 j";

- "7.6.1.4 c";

- "7.6.1.4 d";

- no item "7.6.1.2", deve ser revista a exigência de atestado para reforma em edificação exclusivamente hospitalar; e

- no item "7.6.1.3", devem ser separados os serviços para os quais não há necessidade de atestado para obra estritamente hospitalar;

b) a retirada de uma das seguintes exigências: garantia para participar da concorrência; ou demonstração de patrimônio líquido ou capital social mínimo.

3.1.8 - Conclusão da equipe:

Quanto aos indícios de restrição à competitividade, foram apontados problemas tanto no processo de representação apensado a este (TC 030.884/2011-0) quanto na avaliação empreendida pela equipe de auditoria.

A oitiva do Inca no processo de representação não logrou elidir por completo as contendas lá levantadas. Para as exigências de habilitação técnica-operacional, há itens de excessiva especificidade, com pequena relevância econômica e técnica em face do porte da obra. É necessário que o Instituto reavalie esses itens, sob pena de prejuízo a concorrência no certame.

Considerando a medida cautelar já emanada por esta Corte e o fato de a oitiva do Instituto não haver saneado os problemas levantados, propor-se-á a anulação do Edital 4/2011, nos termos art. 251 do Regimento Interno do TCU.

Neste momento, propõe-se também a classificação desta irregularidade como IGP até que sejam tomadas as providências indicadas. Cabe esclarecer que, apesar da classificação do achado, não será proposta a oitiva do Inca, pois ele já foi ouvido sobre os fatos ensejadores da proposta de anulação no TC 030.884/2011-0, apenso.

Como alerta para eventual futura republicação, será proposto dar ciência para que os serviços em que não há necessidade de o atestado ser de obra hospitalar sejam indicados e que se estipule como prazo para visita ao local da obra o maior período possível, com o fito de não restringir a concorrência.

Por fim, será proposta audiência do gestor responsável pela elaboração do edital, para que se justifique sobre as irregularidades.

3.1.9 - Responsáveis:

Nome: André Tadeu Bernardo de Sá - CPF: 001.296.617-00 - Cargo: Coordenador de Administração Geral do Inca e Presidente da Comissão Especial de Licitação (desde 22/12/2008)

Conduta: Elaborar o edital da Concorrência Pública 4/2011, do Inca, com cláusulas restritivas à competição.

Nexo de causalidade: O edital contém diversas exigências com caráter restritivo, que possuem potencial para prejudicar a competitividade e a isonomia no certame.

Culpabilidade: A conduta do gestor pode ser passível de responsabilização, razão pela qual deve ser ouvido em audiência a fim de que suas razões de justificativa sejam avaliadas.

3.2 - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

3.2.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de continuidade (IG-C)

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO - O presente achado impõe risco de prejuízo ao erário da ordem de R\$ 46,93 milhões - sendo de relevância material (9,45% em relação ao preço total da obra e 19,74% em relação à amostra) - e pode ensejar afronta aos princípios administrativos da eficiência e da economicidade. Contudo, em função da proposta de anulação do edital já formulada, não se enquadra o indicio de irregularidade no disposto no art. 91, § 1º, inciso IV, da Lei 12.465/2011 (LDO de 2012) devido à iminente perda do objeto.

3.2.2 - Situação encontrada:

Após análise dos preços apresentados no orçamento base para a licitação do Inca 4/2011, foi identificado indicio de sobrepreço no montante aproximado de R\$ 46,93 milhões, o que representa um percentual de 19,74% em relação à amostra analisada. Foram verificados os preços de 44 serviços dentre os mais relevantes obtidos por meio da curva ABC para a planilha de obras civis, que contemplava 182 itens em sua parte A (80% do total). Com efeito, a amostra verificada perfaz 47,89% do orçamento total, o que corresponde a aproximadamente R\$ 237,7 milhões.

O orçamento da obra está dividido em duas partes: a primeira (planilha A) contém os serviços relativos às obras civis, o que abarca a execução de obras, o fornecimento e a instalação de equipamentos de pequeno valor e a instalação de equipamentos de alto valor; a segunda parte (planilha B) apresenta os custos de fornecimento dos equipamentos de grande materialidade para a obra. Neste momento, a análise de preços se restringiu aos serviços da planilha A, já que para os equipamentos presentes na planilha B não são encontradas correspondências de preços nas tabelas de referência para a Administração.

Na avaliação, foi considerada a data base adotada pelo Inca, de jul/2010. A taxa de BDI de referência considerada foi a mesma aplicada pelo Instituto, de 24,50%, cujos valores estão adequados às disposições do Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário. Do mesmo modo, considerou-se o mesmo percentual de encargos sociais utilizados pelo Inca, de 123,70%, correspondendo ao valor previsto pelo Sinapi para mão de obra horista.

Como principais referências para a obtenção de custos de serviços e insumos, foram utilizados o Sinapi (sendo esse o principal balizador) e o SCO - Sistema de Custos de Obras, da prefeitura municipal do Rio de Janeiro. Subsidiariamente, lançou-se mão de composições e custos do Sicro, da Pini, do Orse (Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe) e do Sinduscon/RJ, em consonância com o art. 125 da LDO de 2012.

Impende destacar ainda que, em paralelo a esta auditoria, a Controladoria Geral da União - CGU também empreendeu fiscalização visando verificar a adequabilidade dos projetos e orçamentos das obras do novo campus do Inca. Como resultado, a CGU emitiu a Nota de Auditoria 254727/02 na qual apontou indícios de sobrepreço no orçamento da ordem de R\$ 44,8 milhões.

Em função dos apontamentos da Controladoria e corroborando o fato de o certame estar suspenso cautelarmente por medida emanada por esta Corte, os gestores do Inca manifestaram

intenção de implementar as devidas correções na planilha orçamentária com o intuito de elidir os indícios de sobrepreço e assim republicar o edital.

Nessa linha, o Instituto apresentou à equipe de auditoria o Ofício/COAGE 64/2011, em resposta ao Questionário de Auditoria 01-894/2011-TCU, no qual relata que realizará alterações nos preços de alguns serviços, figurando entre eles alguns dos apontados aqui por apresentarem relevante indício de sobrepreço. Dentre as modificações a serem realizadas estão correções nos preços dos serviços de "Escavação em Rocha a Céu Aberto", "Refeições para Operários", "Contrapiso em Cimentado", "Carga Manual e Descarga Mecânica" e "Escavação em Rocha Confinada para Fundações Diretas". As correções já acatadas pelo Inca, caso realmente aplicadas, poderão elidir em parte o sobrepreço aqui apontado. Ainda assim, o sobrepreço remanescente permaneceria de grande monta, o que ensejaria a audiência dos responsáveis.

Antes da análise dos principais sobrepreços identificados, é importante ressaltar que, em alguns casos, a equipe de auditoria aceitou, em caráter excepcional, o uso da composição do Sinapi Regional (Rio de Janeiro/RJ), embora esse não seja o procedimento mais adequado, já que o correto é a adoção dos preços médios do Sinapi Nacional. Nos termos do Acórdão 1.736/2007-TCU-Plenário, o Banco Nacional do Sinapi possui as melhores características quanto à confiabilidade, constituindo, por excelência, a referência de custos para as obras executadas com recursos federais segundo o disposto nas Leis de Diretrizes Orçamentárias. A Caixa Econômica Federal - CEF é responsável apenas pelas composições do Banco Nacional (BN). Os Bancos Regionais são alterados de acordo com a conveniência de acordo com os próprios órgãos que inserem suas composições, não se constituindo de dados validados pela CEF. Entretanto, em alguns casos, houve a necessidade de adoção desse parâmetro regional, em virtude da ausência de preços de referência no Banco Nacional do Sinapi e em outros sistemas de referência.

Os principais itens responsáveis pelo sobrepreço identificado foram os seguintes:

- Serviço 05.02.01 - Escavação em rocha a céu aberto h médio = 2,06m (m3)

O valor unitário considerado como referência pela equipe de auditoria foi de R\$ 281,92/m³, sendo que no orçamento-base do Inca consta o valor de R\$ 680,34/m³. O valor de referência foi calculado com base na composição Sinapi 19165/10 Regional (Rio de Janeiro/RJ).

É importante destacar que, inicialmente, a equipe de auditoria havia considerado, para o serviço em questão, o custo unitário de R\$ 66,02/m³, com base no serviço SCO MT 05.45.0150 - Escavação de rocha ou material de 3ª categoria, com utilização de fogo cuidadoso (Smooting blasting), a céu aberto, em área urbana. Entretanto, após as considerações apresentadas pelo Inca, decidiu-se aceitar, em caráter excepcional, o uso da composição do Sinapi Regional. A adoção desse parâmetro regional se justificou pelas incertezas observadas pela equipe em relação às reais condições de execução do serviço, pois o projeto não é claro o suficiente, além de não ter sido apresentada a composição de custo unitário do serviço, o que poderia esclarecer alguns detalhes acerca da execução do item. Assim, considera-se que a adoção do Sinapi Regional (Rio de Janeiro) representa um cenário mais favorável ao gestor.

- Serviço 06.02.02 - Escavação de parede tipo diafragma esp.=60cm em terreno constituído de alteração de rocha muito resistente (m2)

O valor unitário considerado como referência pela equipe foi de R\$ 473,73/m². Entretanto, o orçamento-base do Inca considera o valor de R\$ 1.008,00/m². O valor de referência foi calculado com base na composição Sinapi 19930/2 Regional (Rio de Janeiro/RJ).

- Serviço 03.04.01 - Refeições para operários - média de 600 homens/mês x 22 dias x 36 meses e 200 homens/mês x 22 dias x 12 meses (un)

O valor unitário considerado como referência pela equipe de auditoria foi de R\$ 4,95/un. Entretanto, o orçamento-base do Inca considera o valor de R\$ 13,00/un. O valor de referência foi calculado com base na composição Sinapi 71145 Regional (Rio de Janeiro/RJ), considerando somente o custo unitário do almoço, pois o orçamento já possui outros itens referentes às demais refeições.

- Serviço 05.01.04 + similares - Transporte QQ Nat Cam Basculante 28 km/h 8.00T - DMT = 28km (1.km)

O valor unitário calculado por esta unidade técnica como referência resultou em R\$ 0,57/t.km. Para o cálculo deste valor, considerou-se a composição Sicro 1 A 00 002 00 adaptada, com capacidade de 8T, velocidade média de 50 km/h, fatores de carga e de conversão igual a 1,00 e fator de eficiência igual a 0,75. O orçamento-base do Inca considera o valor de R\$ 0,70/t.km.

É importante observar que o Inca já se manifestou, por meio do Ofício/COAGE 64/2011 (Documento 4.1), no sentido de que irá modificar a composição do serviço em tela, utilizando caminhão de capacidade 12T e DMT = 30 km/h. Entretanto, como oficialmente não foi efetuada tal modificação, por meio da republicação da planilha orçamentária, manteve-se a análise do serviço com base na planilha original.

- Serviço 07.02.01 - Estruturas metálicas conforme projeto (kg)

O valor unitário utilizado por esta unidade técnica como referência resultou em R\$ 7,37/kg. Entretanto, o orçamento-base do Inca considera o valor de R\$ 11,00/kg. O valor de referência foi calculado com base na composição Sinapi 25624/2 - Estrutura Metálica em Aço Estrutural Perfil J 6 x 3 3/8.

- Serviços 12.01.01 a 12.01.05 - Vidro Laminado 10mm Cool Lite KNT 140 (4mm) + PVB + 6mm Incolor - Pele de Vidro (m2)

O valor unitário considerado como referência pela equipe foi de R\$ 189,50/m2. Entretanto, o orçamento-base do Inca considera o valor de R\$ 279,00/m2. O valor de referência foi calculado com base na composição SCO ES 45.05.0262.

Cabe salientar que, como o Sinapi não possui preço de referência para o serviço em tela, utilizou-se o preço de referência extraído do sistema SCO, da prefeitura municipal do Rio de Janeiro/RJ.

- Serviço 14.02.07 - Painel ideatec ideacoustic 32 (m2)

O valor unitário considerado como referência por esta unidade técnica foi de R\$ 138,65/m2. Entretanto, o orçamento-base do Inca considera o valor de R\$ 587,70/m2. O valor de referência foi calculado com base na composição SCO RV 25.10.0050 (Forno acústico Armstrong ou similar, tipo Cirrus RH 70, de (625x625)mm, perfil Javelin, para áreas superiores a 100m2, exclusive despesas com andaimes, fretes e estruturas auxiliares. Fornecimento e colocação).

Como o Sinapi não possui preço de referência para o serviço em tela, utilizou-se o preço de referência extraído do sistema SCO, da prefeitura municipal do Rio de Janeiro/RJ.

- Serviço 06.05.03 - Estaca raiz d=30.5cm perfuração em rocha (m)

O valor unitário considerado como referência pela equipe foi de R\$ 389,71/m. Todavia, o orçamento-base do Inca considera o valor de R\$ 742,45/m. O valor de referência foi calculado com base na composição Sicro3 905420 (Estaca Raiz, perfurada na rocha, com Ø=31 cm - cap. 100 t - M).

Cabe ressaltar que, embora o Sicro 3 ainda se encontre em fase de consulta pública, a equipe utilizou a composição do serviço apenas para fins de levantamento dos insumos e coeficientes

de produtividade. Os preços unitários dos insumos foram extraídos do Sinapi, de modo a adaptar a composição para fins de cálculo do custo de referência do serviço.

- Serviço 05.02.03 - Carga manual e descarga mecânica em caminhão basculante 8T com 04 serventes (t)

O valor unitário considerado como referência por esta unidade técnica foi de R\$ 1,89/t. Porém, o orçamento-base do Inca considera o valor de R\$ 11,98/t. O valor de referência foi calculado com base na composição Sinapi 74010/1 (Carga e Descarga Mecânica de Solo Utilizando Caminhão Basculante - R\$ 0,86/m³), considerando o peso específico de 2,2 t/m³ para a conversão.

Cabe observar que o valor de referência foi obtido considerando a carga mecânica do serviço. O Inca já se manifestou, por meio do Ofício/COAGE 64/2011 (Documento 4.1), no sentido de que irá modificar a especificação do serviço em tela, passando a utilizar a execução mecânica. Entretanto, como oficialmente não foi efetuada tal modificação, por meio da republicação da planilha orçamentária, manteve-se a análise do serviço com base na planilha original.

- Serviço 05.02.02 - Escavação em rocha confinada para fundações diretas (m³)

O valor unitário considerado como referência pela equipe foi de R\$ 292,87/m³. Entretanto, o orçamento-base do Inca considera o valor de R\$ 637,04/m³. O valor de referência foi calculado com base na composição Sinapi 19165/11 Regional (Rio de Janeiro/RJ).

- Serviços 15.02.02 e 15.02.03 - Manta Vinílica em Rolo Heterogênea, espessura mínima de 2 mm, Tipo Taralay Impression e Uni, Gerflor - padrão e cor a definir (m²)

O valor unitário considerado como referência pela equipe de auditoria foi de R\$ 36,52/m². Contudo, o orçamento-base do Inca considera o valor de R\$ 77,91/m². O valor de referência foi calculado com base na composição PINI 09655.8.3.1 - MANTA vinílica, largura 2 m, e = 2 mm, fixada com cola à base de neoprene - m².

Como não havia composição de preço no Sinapi para o serviço em tela, utilizou-se como valor de referência a composição da PINI, destacando-se que a adoção da referida composição se justificou pelas incertezas observadas pela equipe em relação às reais condições de execução do serviço, pois o projeto não é claro o suficiente, além de não ter sido apresentada a composição de custo unitário do serviço, o que poderia esclarecer alguns detalhes acerca da execução do item.

- Serviço 17.02.02 - Banca de aço inox (m²)

O valor unitário considerado como referência por esta unidade técnica foi de R\$ 258,19/m². Entretanto, o orçamento-base do Inca considera o valor de R\$ 643,40/m². O valor de referência foi calculado com base na composição SCO 05.10.0050 (Banca seca de aço inoxidável com 0,55m de largura, até 3m de comprimento, em chapa 18-304, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. Fornecimento e colocação).

Como o Sinapi não possui preço de referência para o serviço em tela, utilizou-se o preço de referência extraído do sistema SCO, da prefeitura municipal do Rio de Janeiro/RJ.

3.2.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-C) - Edital 4/2011, 9/8/2011, CONCORRÊNCIA, Contratação de obras de construção das novas instalações do campus integrado do Instituto Nacional de Câncer - Inca.

Estimativa do valor potencial de prejuízo ao erário: 46.926.322,78

3.2.4 - Causas da ocorrência do achado:

Deficiências de controles - Não houve a devida revisão do orçamento, tendo em vista que, nas respostas apresentadas, o próprio Inca e a projetista admitem falhas.

3.2.5 - Critérios:

Lei 8666/1993, art. 3º; art. 6º, inciso IX; art. 6º, inciso X; art. 7º, § 2º, inciso II; art. 12; art. 40, § 2º, inciso II

Lei 12309/2010, art. 127, § 1º; art. 127, § 2º; art. 127, § 6º, inciso I; art. 127, caput

Lei 12465/2011, art. 91, § 1º; art. 125, § 1º; art. 125, § 2º; art. 125, § 3º; art. 125, § 4º; art. 125, § 6º, inciso I; art. 125, caput

3.2.6 - Evidências:

Documento 4.1 - Resposta do Inca ao questionário de auditoria, folhas 5/11.

Documento 1.1 - Orçamento completo da obra, folhas 3/77.

Documento 5.0 - Nota de Auditoria da CGU, folhas 1/8.

Documento 7.0 - Planilha com a análise do orçamento, folha 1.

3.2.7 - Conclusão da equipe:

Identificou-se indício de sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado no montante de R\$ 46.926.322,78, o que representa um percentual de 19,74% em relação à amostra analisada e de 9,45% em relação ao preço total da obra, sendo considerado materialmente relevante.

A princípio, considerar-se-ia necessário realizar oitiva do órgão, de modo a esclarecer a irregularidade em tela e adotar as providências para redução do valor total da obra, adequando-o aos patamares de mercado. Entretanto, em virtude de já haver neste relatório determinação para que o Inca anule a concorrência em tela, decorrente da irregular restrição à competitividade, haverá a consequente perda de objeto vinculado ao presente achado. Assim sendo, considera-se cabível apenas dar ciência ao Inca acerca do indício de sobrepreço identificado, para que, na publicação futura do novo edital, promova a adequação dos preços aos valores de mercado.

Nada obstante, os indícios de sobrepreço representam ato antieconômico e poderiam engendrar danos relevantes ao Erário, com efeito, propor-se-á também a realização de audiências dos Administradores Públicos responsáveis por aprovar o orçamento.

3.2.8 - Responsáveis:

Nome: Denise Gomes de Oliveira Saguei - CPF: 863.956.457-49 - **Cargo:** Divisão de engenharia (desde 1/7/2010)

Conduta: Ter aprovado o orçamento contendo preços unitários acima dos de mercado, em desacordo com o art. 127 da Lei 12.309/2010.

Nexo de causalidade: A conduta da responsável contribui para a irregularidade, pois caberia a ela, na condição de responsável pela aprovação do orçamento, ter exigido comprovação da projetista/orçamentista de que os preços unitários estavam compatíveis com os de mercado, por meio da comparação com os referenciais oficiais previstos na LDO.

Culpabilidade: A conduta do gestor pode ser passível de responsabilização, razão pela qual deve ser ouvido em audiência, a fim de que suas razões de justificativa sejam avaliadas.

Nome: Jacqueline da Silva Maia - **CPF:** 854.190.107-63 - **Cargo:** Divisão de engenharia (desde 1/7/2010)

Conduta: Ter aprovado o orçamento contendo preços unitários acima dos de mercado, em desacordo com o art. 127 da Lei 12.309/2010.

Nexo de causalidade: A conduta da responsável contribui para a irregularidade, pois caberia a ela, na condição de responsável pela aprovação do orçamento, ter exigido comprovação da projetista/orçamentista de que os preços unitários estavam compatíveis com os de mercado, por meio da comparação com os referenciais oficiais previstos na LDO.

Culpabilidade: A conduta do gestor pode ser passível de responsabilização, razão pela qual deve ser ouvido em audiência, a fim de que suas razões de justificativa sejam avaliadas.

3.3 - Sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado.

3.3.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de continuidade (IG-C)

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO - Embora o presente achado imponha risco de prejuízo ao erário da ordem de R\$ 1,04 milhão e afronte os princípios administrativos da eficiência e da economicidade, considera-se que não se enquadra no disposto no art. 91, § 1º, inciso IV, da Lei 12.465/2011 (LDO de 2012), em virtude da baixa materialidade envolvida frente ao valor total da obra (aproximadamente R\$ 496 milhões).

3.3.2 - Situação encontrada:

De acordo com a amostra levantada por esta equipe de auditoria (parte A da Curva ABC), os quantitativos de vários itens do orçamento-base foram analisados, sendo que alguns deles apresentaram quantitativos considerados inadequados.

Os quantitativos de serviços constantes do orçamento-base do Inca foram confrontados com os quantitativos calculados pela equipe de fiscalização com base nos projetos, memoriais de cálculo de quantitativos e especificações técnicas constantes do edital publicado ou outros documentos fornecidos durante os trabalhos desenvolvidos no curso da fiscalização citada.

Para a amostra até então examinada (R\$ 237.735.153,78, representando 47,89% do valor orçado no edital), identificou-se um indicio de sobrepreço da ordem de R\$ 1.038.450,28 decorrente de quantitativos considerados inadequados, que corresponde a 0,44% da amostra analisada.

O indicio de sobrepreço apurado em decorrência de superestimativa de quantitativos foi decorrente dos seguintes itens:

- Serviço 05.02.02 - Escavação em rocha confinada para fundações diretas

A quantidade calculada pela equipe de auditoria foi de 3.225,38 m³. Entretanto, o orçamento-base do Inca considera a quantidade de 4.500,00 m³ para o serviço em tela.

Cabe destacar que o Inca, em resposta apresentada ao Questionário de Auditoria 01-894/2011-TCU, já havia informado que o quantitativo do serviço iria ser modificado para 4.193,00 m³, em virtude de ajustes efetuados pelo órgão.

Analisando o cálculo deste último quantitativo, esta equipe constatou que o Inca considerou, em seu dimensionamento, um "fator de empolamento" de 1,30. Todavia, como a medição

do serviço é feita pelo volume escavado no local, e não pelo volume solto, não se deve aplicar o fator de empolamento, que somente pode ser usado para fins de cálculo de volumes transportados.

- Serviço 03.04.05 - Vale-transporte

A quantidade calculada pela equipe de auditoria foi de 1.180.800,00 un. Entretanto, o orçamento-base do Inca considera a quantidade de 1.372.800,00 un. para o serviço em tela.

O quantitativo obtido pela equipe de auditoria foi calculado com base nas quantidades do serviço 03.04.01 - Refeições para operários - média de 600 homens/mês x 22 dias x 36 meses e 200 homens/mês x 22 dias x 12 meses (528.000 un) e do serviço 03.04.04 - Refeições para equipe técnica / administrativa (62.400 un). A soma dessas refeições resulta em 590.400,00 un. Considerando que são concedidos dois vales por dia a cada empregado, o quantitativo total de vales-transporte será de 1.180.800,00 un.

Por fim, é importante observar que a ocorrência dessas divergências no levantamento de quantitativos de obras é causa frequente de desconroles na execução contratual, ferindo os princípios da legalidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e da transparência. Em especial nos contratos sob o regime de execução por empreitada a preço global, caso da contratação em tela, nos quais as medições e pagamentos serão feitos por etapas, e não por unidades efetivamente executadas, há que se ter o cuidado de não superestimar os quantitativos na planilha orçamentária, o que pode caracterizar, futuramente, benefício indevido ao contratado (recebimento por serviços não executados). Além disso, não se pode deixar à fiscalização do contrato a tarefa de reter os quantitativos excedentes, uma vez que ela própria deve estar sujeita aos controles internos ditados naturalmente pelo projeto da obra, que se constitui no referencial físico e financeiro do empreendimento.

3.3.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-C) - Edital 4/2011, 9/8/2011, CONCORRÊNCIA, Contratação de obras de construção das novas instalações do campus integrado do Instituto Nacional de Câncer - Inca.

Estimativa do valor potencial de prejuízo ao erário: 1.038.450,28

Embora o presente achado imponha risco de prejuízo ao erário da ordem de R\$ 1,04 milhão e afronte os princípios administrativos da eficiência e da economicidade, considera-se que a irregularidade não se enquadra no disposto no art. 91, § 1º, inciso IV, da Lei 12.465/2011 (LDO de 2012), em virtude da baixa materialidade envolvida frente ao valor total da obra (aproximadamente R\$ 496 milhões).

3.3.4 - Causas da ocorrência do achado:

Deficiências de controles - Não houve a devida revisão do orçamento, tendo em vista que nas respostas apresentadas o próprio Inca e a projetista admitem falhas.

3.3.5 - Critérios:

Lei 8666/1993, art. 3º; art. 6º, inciso IX; art. 6º, inciso X; art. 7º, § 2º, inciso II; art. 7º, § 4º; art. 12; art. 40, § 2º, inciso II; art. 55, inciso II; art. 55, inciso III; art. 55, inciso XI; art. 65, § 3º; art. 65, inciso I, alínea b

3.3.6 - Evidências:

Documento 1.1 - Orçamento completo da obra, folhas 3/77.

Documento 4.1 - Resposta do Inca ao questionário de auditoria, folhas 1/5.

Documento 7.0 - Planilha com a análise do orçamento, folha 1.

3.3.7 - Conclusão da equipe:

Identificou-se um indicio de sobrepreço decorrente de quantitativos considerados inadequados no montante de R\$ 1.038.450,28, o que representa um percentual de 0,44% em relação à amostra analisada e de 0,21% em relação ao preço total da obra.

A princípio, considerar-se-ia necessário realizar oitiva do órgão, do modo a esclarecer a irregularidade em tela e adotar as providências para adequação dos quantitativos. Entretanto, em virtude de já haver neste relatório determinação para que o Inca anule a concorrência em tela, decorrente da irregular restrição à competitividade, haverá a consequente perda de objeto vinculado ao presente achado. Assim sendo, considera-se cabível apenas dar ciência ao Inca acerca do indicio de sobrepreço identificado, para que, na publicação futura do novo edital, promova a adequação dos quantitativos a valores coerente com o projeto.

Nada obstante, o indicio de sobrepreço representa ato antieconômico e poderiam engendrar danos relevantes ao Erário, com efeito, propor-se-á também a realização de audiências dos Administradores Públicos responsáveis por aprovar o orçamento.

3.3.8 - Responsáveis:

Nome: Denise Gomes de Oliveira Sague - CPF: 863.956.457-49 - Cargo: Divisão de engenharia (desde 1/7/2010)

Conduta: Ter aprovado o orçamento contendo quantitativos em desacordo com o projeto, resultando em sobrepreço, em desacordo com o art. 127 da Lei 12.309/2010.

Nexo de causalidade: A conduta da responsável contribui para a irregularidade, pois caberia a ela, na condição de responsável pela aprovação do orçamento, ter verificado se os quantitativos estavam compatíveis com os projetos ou ter exigido comprovação da projectista/orçamentista de que os quantitativos estavam compatíveis com os projetos.

Culpabilidade: A conduta do gestor pode ser passível de responsabilização, razão pela qual, caso a oitiva do órgão não traga novos esclarecimentos que possam sanear a irregularidade, deve ser ouvido em audiência a fim de que suas razões de justificativa sejam avaliadas.

Nome: Jacqueline da Silva Maia - CPF: 854.190.107-63 - Cargo: Divisão de engenharia (desde 1/7/2010)

Conduta: Ter aprovado o orçamento contendo quantitativos em desacordo com o projeto, resultando em sobrepreço, em desacordo com o art. 127 da Lei 12.309/2010.

Nexo de causalidade: A conduta da responsável contribui para a irregularidade, pois caberia a ela, na condição de responsável pela aprovação do orçamento, ter verificado se os quantitativos estavam compatíveis com os projetos ou ter exigido comprovação da projectista/orçamentista de que os quantitativos estavam compatíveis com os projetos.

Culpabilidade: A conduta do gestor pode ser passível de responsabilização, razão pela qual, caso a oitiva do órgão não traga novos esclarecimentos que possam sanear a irregularidade, deve ser ouvido em audiência a fim de que suas razões de justificativa sejam avaliadas.

3.4 - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.

3.4.1 - Tipificação do achado:

Classificação - outras irregularidades (OI)

3.4.2 - Situação encontrada:

Verificaram-se falhas no orçamento apresentado como base para a licitação 4/2011 do Inca. De maneira resumida, os problemas consistem em: (i) ausência de composições de preços unitários para alguns serviços ou itens relacionados no orçamento na forma de verba; (ii) ausência de cotações ou cotações insuficientes para definir o preço de mercado para aquisição de materiais e equipamentos sem referência em sistemas oficiais; e (iii) falta de informação, no edital e em seus anexos, sobre a taxa de encargos sociais.

O orçamento utilizado no certame não contém um caderno ou anexo que indique todas as composições de preços utilizadas para definir o valor unitário de cada serviço. Cabe esclarecer que há itens para os quais é indicada uma fonte e um código de identificação que demonstra a referência da qual a composição foi retirada. Para esses serviços, não haveria, em princípio, qualquer irregularidade, já que, indicada a fonte, é possível a pesquisa para identificar a composição com os preços dos insumos e as produtividades.

Para uma parte significativa dos itens constantes do orçamento, contudo, não há indicação de referência. Para esses serviços, haveria de ser apresentada uma composição. A título de exemplo, citam-se alguns serviços relevantes nessa situação: 06.04.01 - Estaca barrete com perfil metálico; 08.03.01.03 - parede de gesso tipo gyp; e 15.02.01 - granito branco fortaleza.

Além desses, há outros itens que foram apresentados de forma genérica, com uma verba, o que também representa uma inadequação, pois haveria de ter os devidos detalhamentos. Nesse caso, citam-se os seguintes itens: 06.02.01 - Taxa de instalação de equipamento; e 29.20.04 - Interligações elétricas.

É justo registrar que, no decorrer dos trabalhos de auditoria, o Inca apresentou diversas cotações de preços realizadas no mercado com o intuito de justificar os valores adotados. Algumas dessas cotações até apresentam uma discriminação do serviço, indicando os insumos necessários. Todavia, como não há uma padronização e essas informações não estão disponíveis aos licitantes, é necessária a elaboração de uma composição e a apresentação das especificações do serviço.

Nesse sentido, a Súmula TCU 258/2010 exige que "as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas".

Como já relatado, o edital também não apresentou qualquer informação sobre a taxa de encargos sociais aplicada aos custos com mão de obra. Somente após questionamentos da equipe, o Inca informou que utilizou o valor previsto pelo Sinapi para mão de obra horista, de 123,70%.

Identificou-se também a ausência de pesquisa de preços ou pesquisa em número insuficiente para definir o preço de aquisição de materiais e equipamentos sem referência em sistemas oficiais.

O entendimento dominante verificado nas decisões do Tribunal é de que, no caso de não ser possível obter preços de referência nos sistemas oficiais, deve ser realizada pesquisa contendo o mínimo de três cotações de empresas ou fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado. Além disso, caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada. Como precedentes, citam-se os Acórdãos 1.379/2007, 3.219/2010 e 1.266/2011, todos do Plenário.

Para definir os custos de aquisição dos elevadores e monta-cargas, por exemplo, foi elaborada pesquisa com apenas uma empresa fornecedora, sendo que existem diversas empresas

atuando nesse ramo. Outro exemplo é o fornecimento de painel acústico, para o qual também só foi apresentada uma pesquisa. É compreensível que para serviços e equipamentos muito específicos não exista uma diversidade de empresas e fornecedores, mas, como descrito no entendimento jurisprudencial, esse fato há de ser devidamente justificado.

3.4.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(OI) - Edital 4/2011, 9/8/2011, CONCORRÊNCIA, Contratação de obras de construção das novas instalações do campus integrado do Instituto Nacional de Câncer - Inca.

3.4.4 - Causas da ocorrência do achado:

Deficiências de controles - Inobservância da legislação de licitação e da jurisprudência do TCU.

3.4.5 - Critérios:

Acórdão 1379/2007, Tribunal de Contas da União

Acórdão 3219/2010, Tribunal de Contas da União

Acórdão 1266/2011, Tribunal de Contas da União

Lei 8666/1993, art. 6º, inciso LX; art. 6º, inciso X; art. 7º, § 2º, inciso II; art. 12; art. 40, § 2º, inciso II

Lei 12309/2010, art. 127, § 2º

Lei 12465/2011, art. 125, § 2º

Súmula 258/2010, Tribunal de Contas da União

3.4.6 - Evidências:

Documento 1.1 - Orçamento da obra, folhas 1/77.

Documento 3.1 - Ofício/Coage 61/2011, encaminha ao TCU cotações de preços, folha 2.

Documento 6.0 - Cotação de preços para elevadores e monta cargas, folhas 1/78.

Documento 6.1 - Cotação de preços para painel acústico, folhas 1/2.

3.4.7 - Conclusão da equipe:

Todos esses fatos contrariam as exigências dos arts. 6º e 7º da Lei 8.666/1993 quanto aos requisitos necessários para orçamentos de obras públicas. A falta de composições e os serviços descritos de maneira genérica prejudicam a transparência do processo e, conseqüentemente, os licitantes na elaboração de seus orçamentos, gerando o risco de alta nos preços por desconhecimento dos detalhes do objeto licitado.

Como os problemas relatados se deram em uma reduzida parte dos serviços presentes na planilha orçamentária, avalia-se que a irregularidade pode ser considerada como de menor potencial ofensivo, propondo-se, assim, dar ciência ao Inca das falhas. Dessa forma, o órgão poderá atuar na correção das falhas quando da publicação de novo edital.

3.5 - Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.

3.5.1 - Tipificação do achado:

Classificação - outras irregularidades (OI)

3.5.2 - Situação encontrada:

Em análise à representação formulada no TC 030.884/2011-0, a Secex/RJ apresentou entendimento de que o Edital 4/2011 não contém critério de aceitabilidade de preços unitários objetivo, referindo-se genericamente à mediana do Sinapi e a demais referenciais, sem limitar os preços unitários aos do orçamento base (peça 4, fls. 3-4).

O critério considerado no instrumento convocatório está reproduzido a seguir:

"11.4. Será desclassificada também a proposta que apresentar custos unitários de insumos e serviços superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, mantido pela Caixa Econômica Federal, ou, na falta deste, daqueles constantes da tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, adotada pelo órgão licitante como parâmetro."

OITIVA DO INCA

Com o fito de esclarecer o indício de irregularidade, manifestou-se o Inca (peça 13, fls., 5) alegando que seu critério é reprodução do art. 127, caput, da Lei 12.309/2010, LDO de 2011. Com esse dispositivo, o Instituto entende estar estabelecido critério suficiente, até porque, segundo suas informações, o orçamento de referência da licitação é balizado nos referidos sistemas de preços.

De qualquer forma, o Inca registrou que, caso o TCU entenda ser mais adequado estabelecer como critério os preços unitários da planilha base do certame, se disponibiliza a fazer a alteração quando republicar o edital.

ANÁLISE TÉCNICA

Ao interpretar o art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993, a Súmula-TCU 259 estabelece que: "nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor".

Ademais, verifica-se na jurisprudência desta Corte que, mesmo se tratando de empreitada por preço global, há necessidade de adoção desses critérios (Acórdãos 2.088/2004, 1.324/2005, 13/2006, 1.453/2006, 2.065/2006 e 1.829/2007, todos do Plenário).

Segundo a manifestação do Inca, a adoção do texto do art. 127, caput, da LDO/2011 como critério seria suficiente e adequada. Verifica-se, contudo, que o objetivo desse dispositivo legal é estabelecer um limite máximo de preços para as obras públicas a ser verificado pelos gestores quando da elaboração dos orçamentos-base de licitações. Não necessariamente esse deve ser exatamente o preço a ser considerado nos orçamentos, já que deve o orçamentista ajustar as composições e custos de insumos ao caso concreto, sendo aquela, frisa-se, apenas uma referência máxima para a administração. Sendo assim, deve o gestor ponderar eventuais ganhos de escala e efeitos de barganha para compras de grandes quantidades.

Além disso, nem todos os custos apresentados no orçamento da licitação são encontrados no Sinapi ou em sistemas oficiais, sendo obtidos por meio de cotações e pesquisas de mercado. Para esses, mantida a atual redação do edital, há uma lacuna quanto ao critério de aceitabilidade adotado, prejudicando a comparação entre as propostas e o julgamento.

Dessa forma, avalia-se que o critério de desclassificação por preços unitários deve ser definido objetivamente, tendo por limite os preços unitários do orçamento-base do edital, os quais, esses sim, deverão estar abaixo da mediana do Sinapi, por imposição da LDO/2011.

3.5.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(OI) - Edital 4/2011, 9/8/2011, CONCORRÊNCIA, Contratação de obras de construção das novas instalações do campus integrado do Instituto Nacional de Câncer - Inca.

3.5.4 - Causas da ocorrência do achado:

Deficiências de controles - Inobservância da Lei de Licitações e da jurisprudência do TCU aplicável.

3.5.5 - Critérios:

Acórdão 2088/2004, Tribunal de Contas da União

Acórdão 1324/2005, Tribunal de Contas da União

Acórdão 13/2006, Tribunal de Contas da União

Acórdão 1453/2006, Tribunal de Contas da União

Acórdão 2065/2006, Tribunal de Contas da União

Acórdão 1829/2007, Tribunal de Contas da União

Lei 8666/1993, art. 40, inciso X

Súmula 259/2010, Tribunal de Contas da União

3.5.6 - Evidências:

Documento 0.0 - Edital da Concorrência 4/2011, folha 17.

3.5.7 - Conclusão da equipe:

A avaliação do edital e da oitiva do Inca resultou na conclusão de que o critério de aceitabilidade de preço unitário referido de maneira genérica ao Sinapi e a sistemas oficiais é inadequado, por não atender adequadamente os objetivos do art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993 e da Súmula-TCU 259.

Todavia, manifestou-se o Instituto estar aberto a alterar o instrumento convocatório caso esta Corte entendesse adequado. Assim, dar-se-á ciência ao Inca da inadequação do critério adotado, com o fito de que, em futura publicação, seja aplicado critério objetivo, tendo por limite os preços unitários do orçamento-base.

3.6 - Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.

3.6.1 - Tipificação do achado:

Classificação - outras irregularidades (OI)

3.6.2 - Situação encontrada:

No processo de representação, 030.884/2011-0, entendeu a Secex/RJ, em sua instrução inicial (peça 4, fl. 3), que o objeto do certame seria passível de parcelamento em mais de uma contratação, conforme transcrito a seguir:

"15. Verifica-se que o objeto da licitação trata de construção de novas obras assim como reforma de edificação existente, ou seja, abrange atividades de diferente natureza em locais distintos.

16. Com isso, verifica-se que o objeto dessa licitação é divisível, podendo haver contratação distinta para a reforma e para a construção das novas edificações (...)."

ATIVIDADE DO INCA

Em decorrência desse apontamento, o Inca se manifestou (peça 13, fls., 2-4) alegando, em resumo, que o seu novo campus será constituído por áreas novas e reformadas, mas comporá um complexo de edificações único e interligado.

Informa que, em virtude das características do empreendimento, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PPA 2008-2011 (CMA), do Ministério do Planejamento, manifestou entendimento de que a contratação única seria a solução para garantir o pleno desenvolvimento do complexo. Segundo eles, a CGU haveria ainda ratificado esse entendimento.

Destacou ainda que a obra deverá obedecer a cronograma rígido e que as atividades do hospital não poderão ser interrompidas durante a reforma. Entende o Inca que a licitação única evitará ainda problemas quanto à responsabilidade técnica pela obra, levando em conta a interligação entre as áreas e serviços.

Avalia também o Instituto ser a contratação única mais econômica pela redução de custos administrativos, com canteiros e outros. Ressalta que o edital permite a subcontratação, não havendo assim restrição à competitividade.

Por fim, aduz que a Súmula 247 do TCU não veda o não parcelamento, sendo ele obrigatório somente quanto técnica e economicamente viável.

ANÁLISE TÉCNICA

O objetivo do parcelamento de obras públicas é o aumento da competitividade proporcionada pela participação de um maior número de empresas nas licitações, bem como a obtenção de vantagens econômicas para a Administração, reflexo esperado do aumento da competitividade.

Nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93, o parcelamento do objeto da licitação deve ser realizado sempre que técnica e economicamente viável sem que haja perda da economia de escala. Com a mesma ideia, a Súmula-TCU 247 determina adjudicação por item "desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala".

Assim sendo, há que serem analisados três pontos: a viabilidade técnica; a viabilidade econômica; e a econômica de escala.

Quanto à viabilidade técnica, argumenta o Inca não a haver pelo fato de a construção constituir um conjunto único e interligado de edificações, com a necessidade ainda de se cumprir um cronograma rígido em função da importância da obra. A mais, alega haver o risco de problemas quanto à responsabilização técnica, caso haja divisão do objeto.

Nesse quesito, assiste razão aos gestores do Inca. Em obras de edificações, o caso clássico para parcelamento do objeto seria a construção de vários prédios independentes, o que não é o caso. Além disso, em contratações separadas, corre-se o risco de ocorrência de atrasos caso uma das empresas se demore, comprometendo a execução contratual a cargo de outra. A responsabilidade técnica é outra questão complexa. A ausência de definição precisa das parcelas do objeto dificulta a gestão e fiscalização da obra.

Para a viabilidade econômica, o Inca julga também não ser cabível a divisão do objeto. Analisa que haveria aumento de custos administrativos, com canteiros e outros.

Aqui, há razão em parte da argumentação do Instituto. É justo avaliar que o parcelamento pode elevar os custos da Administração, devido à necessidade de gestão de um maior número de contratos, assim como pela soma de custos administrativos das contratadas. Por outro lado, o aumento da competitividade pode também reduzir os valores contratados. Dessa forma, há que se sopesarem os ganhos e as perdas, sendo essa uma avaliação complexa que por vezes acaba recaindo na discricionariedade do gestor, o que não o isenta de realizar estudos e motivar os seus atos.

O Inca não se manifestou quanto a possíveis ganhos com a economia de escala em uma contratação única, mas sabe-se que a decisão pelo parcelamento deve estar respaldada por demonstração de que não haverá perda neste quesito.

Juntando os argumentos e as análises, verifica-se que cumpre ao gestor público decidir ou não pelo parcelamento, mas sempre motivando seus atos conforme os requisitos previstos na lei. Os gestores do Inca avaliaram não ser o parcelamento viável e motivaram seu ato, apesar de não o terem feito de maneira completa e no tempo certo - antes do lançamento do edital.

Em aditivo às considerações apresentadas pela Secex/RJ, a avaliação desta equipe de auditoria é de que a contratação em separado de equipamentos de grande porte, como os elevadores, monta cargas e sala cofre, poderia trazer significativas reduções de custos, havendo a possibilidade de grande aumento na competitividade, com baixo acréscimo em custos administrativos, assim como pouca complexidade quanto às responsabilidades técnicas.

3.6.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(OI) - Edital 4/2011, 9/8/2011, CONCORRÊNCIA, Contratação de obras de construção das novas instalações do campus integrado do Instituto Nacional de Câncer - Inca.

3.6.4 - Causas da ocorrência do achado:

Deficiências de controles - Inobservância da legislação e da jurisprudência aplicáveis.

3.6.5 - Critérios:

Lei 8666/1993, art. 23, § 1º

Súmula 247/2004, Tribunal de Contas da União

3.6.6 - Evidências:

Documento 0.0 - Edital da Concorrência 4/2011 do Inca, folhas 1/71.

Documento 1.1 - Orçamento da obra, folhas 1/77.

Documento 1.2 - Cronograma físico-financeiro, folhas 1/7.

Documento 3.1 - Justificativas do Inca para o não parcelamento, folhas 5/7.

3.6.7 - Conclusão da equipe:

Levando em conta que o Inca apresentou motivação para sua decisão de não contratar a obra em parcelas, justificando não haver viabilidade técnica e econômica; considerando ainda o porte e complexidade do empreendimento e o fato de se tratar de uma obra unitária e interligada, reputa-se que não há ilegalidade na contratação única.

Nada obstante, avalia-se que haveria possibilidade de aquisição em separado, com ganhos significativos, de equipamentos de grande porte, a exemplo de elevadores, monta cargas e sala cofre. Desta feita, nos termos do art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, será proposta recomendação ao Inca para que avalie essa possibilidade quando da republicação do certame.

4 - ACHADOS DE OUTRAS FISCALIZAÇÕES

4.1 - Achados pendentes de solução

4.1.1 - (IG-P) Aplicação de recursos orçamentários em imóvel de entidade privada, sem que esteja assegurado o uso pelo poder público. (TC 025.201/2011-5)

Objeto: 4/2011, 9/8/2011, CONCORRÊNCIA, Contratação de obras de construção das novas instalações do campus integrado do Instituto Nacional de Câncer - Inca.

Este achado está sendo tratado no processo 030.993/2011-3.

Em despacho de 1/11/2011, o Ministro Relator manifestou entendimento de que não caberia análise do mérito até que todos os responsáveis envolvidos fossem ouvidos. Assim, entende-se que permanece a medida cautelar imposta.

4.1.2 - (IG-P) Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável. (TC 030.884/2011-0)

Objeto: 4/2011, 9/8/2011, CONCORRÊNCIA, Contratação de obras de construção das novas instalações do campus integrado do Instituto Nacional de Câncer - Inca.

Este achado está sendo tratado no processo 030.993/2011-3.

Este achado foi inicialmente apontado no processo 030.993/2011-3□, apensado a este. Neste Relatório há proposta de alterar sua classificação para OI.

4.1.3 - (IG-P) Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global. (TC 030.884/2011-0)

Objeto: 4/2011, 9/8/2011, CONCORRÊNCIA, Contratação de obras de construção das novas instalações do campus integrado do Instituto Nacional de Câncer - Inca.

Este achado está sendo tratado no processo 030.993/2011-3.

Este achado foi inicialmente apontado no processo 030.993/2011-3□, apensado a este. Neste Relatório há proposta de alterar sua classificação para OI.

4.1.4 - (IG-P) Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento. (TC 030.884/2011-0)

Objeto: 4/2011, 9/8/2011, CONCORRÊNCIA, Contratação de obras de construção das novas instalações do campus integrado do Instituto Nacional de Câncer - Inca.

Este achado está sendo tratado no processo 030.993/2011-3.

Este achado foi inicialmente apontado no processo 030.993/2011-3□, apensado a este. Neste Relatório há proposta para manter a IGP até a comprovação da anulação do certame.

5 - ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

A relatoria do presente processo foi definida como sendo do Exmo. Min. Walton Alencar Rodrigues. Como critério de escolha, foi considerado o item 9.20 do Acórdão 2.382/2011-TCU-Plenário, segundo o qual devem as unidades técnicas "conservar a relatoria anterior, quando da autuação de novos processos de fiscalização de obra, sempre que houver processos abertos associados ao mesmo empreendimento". No momento da autuação, havia dois processos abertos de sua relatoria, tratando do mesmo objeto (TCs 025.201/2011-5 e 030.884/2011-0).

6 - CONCLUSÃO¹

As seguintes constatações foram identificadas neste trabalho:

- Questão 2 Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável. (item 3.6)
- Questão 3 Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento. (item 3.1)
- Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global. (item 3.5)
- Questões 4 e 6 Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado. (item 3.4)
- Questão 5 Sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado. (item 3.3)
- Questão 6 Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (item 3.2)

Entre os benefícios estimados desta fiscalização, podem-se mencionar: a anulação do que contém cláusulas ilegais; a revisão de composições e custos unitários dos serviços constantes entre os mais representativos do orçamento-base, resultando em redução de até R\$ 47.964.773,05 do valor inicialmente estimado pela Administração; modificação de exigências do edital tidas com restritivas à competição; correção do critério de aceitabilidade de preços; e melhorias na gestão e nos controles dos processos licitatórios do Inca.

Em decorrência do presente trabalho, esta unidade técnica, em conjunto com trabalho elaborado pela Secex/RJ, identificou as seguintes irregularidades:

- exigências restritivas para habilitação técnica-operacional de serviços com relevância técnica e econômica inexpressiva;
- sobrepreço no valor de R\$ 46.926.322,78 decorrente de preços excessivos frente ao mercado;
- sobrepreço no valor de R\$ 1.038.450,28 decorrente de quantitativos considerados inadequados no orçamento do edital;
- orçamento deficiente, contrariando as exigências dos art. 6º e 7º da Lei 8.666/1993;
- ausência de parcelamento do objeto, tendo em vista a possibilidade de aquisição, em separado, dos equipamentos de grande porte, observando o art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93 e a Súmula-TCU 247; e
- critério de aceitabilidade de preço unitário referido de maneira inadequada, por não atender os objetivos do art. 40, inciso X, da Lei de Licitações.

As constatações foram verificadas em decorrência das questões de auditoria de números 2, 3, 4, 5 e 6. Para a questão de número 1 não foram identificadas irregularidades.

Todos os indícios de falhas apontados têm como objeto o edital da Concorrência 4/2011 do Inca, que cuida da contratação das obras para construir o Campus Integrado do Instituto.

Neste Relatório, foi avaliada a manifestação do Inca realizada em sede oitiva no TC 030.884/2011-0. No citado processo, foi concedida medida cautelar para que o Instituto não abrisse as propostas eventualmente recebidas no certame, o que nem chegou a acontecer. Além disso, deveria o Inca se manifestar sobre os indícios de irregularidades levantados.

A análise da manifestação do órgão conclui que não foram elididas as irregularidades atinentes às exigências restritivas para habilitação técnica-operacional. Por isso, classificou-se essa irregularidade como IGP, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, da LDO de 2012. Como proposta de mérito, é indicado prazo para que o Instituto anule o certame, de acordo com art. 251 do Regimento Interno do TCU.

O Inca já foi ouvido no TC 030.884/2011-0 (apenso) sobre as irregularidades que engendraram a proposta de anulação do edital. Além disso, com a perda do objeto decorrente da futura anulação do instrumento editalício, não há por que realizar outra oitiva do Instituto para as novas irregularidades apontadas. Sendo assim, para esses indícios, serão propostas recomendações e científicações.

Não obstante, para os achados classificados como graves, propor-se-á também a realização de audiências dos Administradores Públicos responsáveis.

7 - ENCAMINHAMENTO

Proposta da equipe

Ante o exposto, somos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues, propondo:

7.1 assinar prazo de 15 dias, com fulcro no art. 45 da Lei 8.443/92, c/c o art. 251 do Regimento Interno do TCU, para que o Inca anule a sua Concorrência Pública 4/2011 em função de transgressão ao art. 30, II, e § 1º, I, da Lei 8.666/1993, assim como à Súmula TCU 263, e encaminhe ao TCU, no mesmo prazo, documentação comprobatória das medidas adotadas (item 3.1 do Relatório);

7.2 realizar a audiência, com fundamento no art. 43, II, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, IV do Regimento Interno do TCU, do Sr. André Tadeu Bernardo de Sá, CPF 001.296.617-00, Coordenador de Administração Geral do Inca e Presidente da Comissão Especial de Licitação, para que apresente a este Tribunal, no prazo de 15 dias, razões de justificativa por ter elaborado o edital da Concorrência Pública 4/2011 com:

a) exigências de comprovação, para habilitação técnica-operacional, de execução anterior de itens com relevância técnica e econômica inexpressiva, tradicionalmente subcontratados ou em duplicidade, em desacordo com o art. 30, II, e § 1º, I, da Lei 8.666/1993, assim como à Súmula TCU 263;

b) exigência concomitante de garantia para participação no certame e de valor mínimo do capital social ou do patrimônio líquido, descumprindo o art. 31, §2º, da Lei 8.666/1993;

7.3 realizar a audiência, com fundamento no art. 43, II, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, IV do Regimento Interno do TCU, das Sras. Denise Gomes de Oliveira Saguie, CPF 863.956.457-49, e Jacqueline da Silva Maia, CPF 854.190.107-63, servidoras da Divisão de Engenharia do Inca, para que apresentem a este Tribunal, no prazo de 15 dias, razões de justificativa por terem aprovado o orçamento da Concorrência Pública 4/2011 com sobrepreço estimado em R\$ 47.964.773,05, decorrente de preços excessivos frente ao mercado e de quantitativos inadequados, em desacordo com o art. 127 da Lei 12.309/2010 (LDO/2011), conforme relatado nos itens 3.2 e 3.3 do Relatório;

7.4 recomendar ao Inca, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o art. 250, inciso III, do Regimento Interno/TCU, que avalie a viabilidade técnica e econômica de adquirir em separado, para a obra do seu Campus Integrado, equipamentos de grande porte, a exemplo de elevadores, monta cargas e sala cofre, observando o art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93 e a Súmula-TCU 247 (item 3.6 do Relatório);

7.5 dar ciência ao Inca de que:

a) do item 7.6.1.3 do Edital 4/2011 compreende-se que devem os licitantes apresentar atestados de capacidade técnica-operacional para serviços que se deram em obras exclusivamente hospitalares, em desacordo com o entendimento externado pelo próprio Instituto e, portanto, contrariando os art. 21, § 4º, e 40, VII, da Lei 8.666/1993, conforme tratado no item 3.1 do Relatório;

b) o Edital 4/2011 apresentou requisição simultânea de recolhimento de garantia para participação no certame e de apresentação de capital social ou de patrimônio líquido mínimo, em desacordo com o art. 31, §2º, da Lei nº 8.666/1993, conforme tratado no item 3.1 do Relatório;

c) ficou estipulado inicialmente no Edital 4/2011 prazo para visita técnica restritivo, quando deveria ser facultado o maior período possível, com o fito de não restringir a concorrência, descumprindo jurisprudência deste Tribunal, conforme tratado no item 3.1 do Relatório;

d) o orçamento apresentado para a Concorrência Pública 4/2011 contém indícios de sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado no valor de R\$ 46.926.322,78, em desacordo com o art. 127 da Lei 12.309/2010 (LDO/2011), conforme relatado no item 3.2 do Relatório;

e) o orçamento apresentado para a Concorrência Pública 4/2011 contém indícios de sobrepreço decorrente de quantitativos considerados inadequados no valor de R\$ 1.038.450,28, devendo ser dada atenção especial ao correto uso do fator de empolamento nos cálculos dos quantitativos, o qual não se aplica ao volume escavado e sim apenas ao volume transportado, em desacordo com o art. 127 da Lei 12.309/2010, conforme relatado no item 3.3 do Relatório;

f) o orçamento do certame não apresenta todas as composições de preços unitários, contém serviços discriminados na forma de verba e não indica o percentual e a composição da taxa de encargos sociais, descumprindo os arts. 6º, IX, "f", e 7º, § 2º, II, da Lei 8.666/1993, conforme tratado no item 3.4 do relatório;

g) não foi elaborada adequada pesquisa de mercado para definir os custos de todos os serviços sem referência em sistemas oficiais, com cotação em três fornecedores distintos ou a apresentação de justificativa para a sua falta, em afronta ao art. 6º, IX, "f", da Lei 8.666/1993, e a jurisprudência deste Tribunal, conforme tratado no item 3.4 do relatório;

h) o critério de aceitabilidade de preços unitários do Edital 4/2011, que se refere genericamente à mediana do Sinapi e a demais referenciais, não atende ao art. 40, X, da Lei 8.666/1993. Em futura publicação, como critério adequado e objetivo poderão ser considerados os preços unitários do orçamento-base, cujas composições devem respeitar as particularidades do caso concreto e ser aderentes aos preços de mercado, em cumprimento ao art. 125 da Lei 12.465/2011 (LDO/2012), conforme relatado no item 3.5 do Relatório;

7.6 - remeter cópia do Relatório, Voto e Acórdão que vierem a ser proferidos:

a) ao Inca, para subsidiar eventual elaboração de novo edital;

b) ao Ministério da Saúde, órgão responsável pelo Instituto Nacional do Câncer;

7.7 comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que foram detectados indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no art. 91, § 1º, inciso IV, da Lei 12.465/2011 (LDO/2012), na Concorrência Pública 4/2011 do Inca, para a obra de construção do Campus Integrado do Instituto, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, Programa de Trabalho 10.302.1220.125H.0033/2011."

É o relatório.

VOTO

Trata-se de auditoria realizada no Instituto Nacional do Câncer – Inca, para verificar a regularidade do edital da Concorrência Pública 4/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para construção das obras das novas instalações do Campus Integrado do Instituto. O valor estimado para a construção é de R\$ 496.411.671,27, data base de julho/2010, e o regime de execução é o de empreitada por preço global.

No TC-030.884/2011-0, apenso, deferi medida cautelar, determinando a não abertura das propostas porventura recebidas para a Concorrência Pública 4/2011.

A suspensão cautelar do certame licitatório ocorreu, porque:

a) houve exigência de comprovação, para habilitação técnica, de execução anterior de itens com relevância econômica inexpressiva, configurando possível restrição à competição;

b) o objeto licitado não foi parcelado, em desacordo com o § 1º do art. 23 da Lei 8.666/1993;

c) foi adotado critério de aceitabilidade de preços unitários de forma subjetiva, ao se referir genericamente à mediana do Sinapi e a demais referenciais, sem limitar os preços unitários aos do orçamento-base do edital, de forma objetiva, possibilitando que os licitantes recorressem a diferentes composições para orçar o mesmo serviço; e

d) a limitação de período de visita técnica à obra por oito dias após a publicação do edital foi considerada restritiva do caráter competitivo da licitação.

O Inca foi instado e se manifestar e suas justificativas permitiram afastar as irregularidades a que se referem as letras “b” e “d”, acima. Para a unidade técnica, a restrição à competição por exigências indevidas e o critério subjetivo de aceitabilidade de preços (letras “a” e “c”, acima) são motivos suficientes para determinar a anulação da Concorrência Pública 4/2011.

Da auditoria, os registros mais relevantes são estes:

a) a perspectiva de revisão de composições e custos do orçamento-base, resultando em possível redução de até R\$ 47.964.773,05 do valor inicialmente estimado;

b) exigências de comprovação, para habilitação técnica-operacional, de execução anterior de itens com baixa relevância técnica ou que, tradicionalmente, são subcontratados, ou ainda em duplicidade com outros itens exigidos;

c) exigência concomitante de depósito garantia e capital social ou patrimônio líquido mínimo.

Quanto às exigências para a comprovação da capacidade técnico-operacional, a jurisprudência do Tribunal foi consolidada na Súmula 263/2011, *in verbis*:

“Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.”

Tanto os serviços cuja importância econômica é inexpressiva quanto os que exigem comprovação de serviços em edificação de uso específico hospitalar, mas que são, efetivamente, obras

civis comuns a edificações em geral, constituem indevida restrição ao caráter competitivo da licitação. Questionado por licitantes, o Inca afirmou que flexibilizará o julgamento e considerará válidos atestados para serviços realizados em qualquer tipo de obra e que fará os ajustes que o Tribunal determinar.

Pelo art. 45 da Lei 8666/1993, "o julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle."

Por esse dispositivo, não basta a disposição manifesta do Inca em flexibilizar exigências consideradas restritivas. Faz-se necessário alterar o edital, republicá-lo e reabrir os prazos para apresentação de propostas. A lei não quis deixar ao alvedrio da comissão de licitação escolhas que devem ser objetivamente dispostas no edital. As condições nele estabelecidas servirão de parâmetro para avaliar se a proposta preenche ou não os requisitos prévia e objetivamente estabelecidos.

O edital estabelece, no preâmbulo, a obrigatoriedade de depósito garantia para participar da licitação, como previsto no art. 31, inciso III, da Lei 8.666/1993, na modalidade e critérios previstos no *caput* e parágrafo 1º do art. 56 da Lei 8.666/1993, no valor correspondente a um por cento do valor estimado da obra.

Simultaneamente, foi estabelecido, no item "7.1.9.2.1" do edital que as empresas interessadas em participar da licitação deveriam apresentar, caso não atendidos alguns índices financeiros estabelecidos, comprovação de capital social ou de patrimônio líquido mínimo correspondente a dez por cento do valor estimado da obra.

Exigir simultaneamente depósito garantia e capital social ou patrimônio líquido mínimo afronta ao disposto no art. 31, § 2º, da Lei 8.666/1993. Nesse sentido, os acórdãos 108/2006, 2.640/2007, 2.815/2009 e 2099/2009, todos do Plenário.

O orçamento apresentado no certame foi organizado em duas partes: na planilha "A", foram incluídas todas as obras civis, orçadas em R\$ 454,7 milhões e tendo como bonificação e despesas indiretas – BDI – aplicado aos custos a taxa de 24,5%; na planilha "B", foram alocados os fornecimentos de equipamentos de grande materialidade, orçados em R\$ 41,7 milhões, tendo taxa de BDI diferenciada em relação aos demais itens, sendo de 10,2%.

Os valores para o BDI estão adequados às disposições do Acórdão 2.369/2011- Plenário. Os encargos sociais utilizados pelo Inca, de 123,70%, correspondem ao valor previsto pelo Sinapi para mão de obra horista.

Após análise dos preços apresentados no orçamento base, foi identificado indicio de sobrepreço, por preços excessivos, no montante de R\$ 46,93 milhões, o que representa 19,74% em relação à amostra analisada e de 9,45% em relação ao preço total da obra, sendo considerado materialmente relevante. Foram verificados os preços de 44 serviços entre os mais relevantes obtidos por meio da curva ABC para a planilha de obras civis, que contemplava 182 itens em sua parte A (80% do total). A amostra verificada é de 47,89% do orçamento total, o que corresponde a aproximadamente R\$ 237,7 milhões.

Os gestores do Inca manifestaram intenção de implementar correções na planilha orçamentária para elidir os indícios de sobrepreço e republicar o edital. Pretendem ajustar os preços dos serviços de "Escavação em Rocha a Céu Aberto", "Refeições para Operários", "Contrapiso em Cimentado", "Carga Manual e Descarga Mecânica" e "Escavação em Rocha Confinada para

Fundações Diretas". Caso realmente aplicadas, poderão elidir parte do sobrepreço apurado. Ainda assim, o sobrepreço por preços excessivos remanescente permanecerá expressivo.

Apurou-se, também, sobrepreço decorrente de quantitativos inadequados no serviço de escavação em rocha confinada para fundações diretas e na quantidade estimada de vales-transporte. O valor calculado do sobrepreço é de R\$ 1.038.450,28, que corresponde a 0,44% da amostra analisada e de 0,21% em relação ao preço total da obra.

A equipe de auditoria registrou, ainda, (i) ausência de composições de preços unitários para serviços ou itens relacionados no orçamento na forma de verba; (ii) ausência de cotações ou cotações insuficientes para definir o preço de mercado para aquisição de materiais e equipamentos sem referência em sistemas oficiais; e (iii) falta de informação, no edital e em seus anexos, sobre a taxa de encargos sociais.

Nos termos da Súmula TCU 258/2010, "as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas".

O entendimento dominante verificado nas decisões do Tribunal é de que, se não for possível obter preços de referência nos sistemas oficiais, deve ser realizada pesquisa contendo o mínimo de três cotações de empresas ou fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória dos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado. Além disso, não sendo possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada. Como precedentes, os acórdãos 1.379/2007, 3.219/2010 e 1.266/2011, todos do Plenário.

O Inca apresentou cotações de preços realizadas no mercado para justificar os valores adotados. Algumas dessas cotações apresentam discriminação do serviço, indicando os insumos necessários. Todavia, como não há padronização e essas informações não estão disponíveis aos licitantes, é necessária a elaboração de uma composição e a apresentação das especificações do serviço.

Para a inadequação ou inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitário e global, o Inca afirma que o texto do edital é reprodução do art. 127, *caput*, da Lei 12309/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011. Entende ser o dispositivo legal critério bastante e que o orçamento de referência da licitação estaria fundamentado nos sistemas de preços nele referenciados, mas se dispõe a estabelecer como critério os preços unitários da planilha base do certame, quando republicar o edital, se este for o entendimento do Tribunal.

Considerando as cláusulas restritivas do caráter competitivo da licitação, a Unidade Técnica propõe a anulação do respectivo edital e a audiência de quem o elaborou, para justificar as irregularidades verificadas.

Em cumprimento à medida cautelar deferida no TC-030.884/2011-0, apenso, determinando a não abertura das propostas porventura recebidas para a Concorrência Pública 4/2011, o Inca publicou no Diário Oficial da União, de 21/9/2011, aviso de suspensão da licitação. Em suas manifestações nos presentes autos, apresenta argumentos para justificar as questões de auditoria formuladas e invariavelmente se dispõe a promover os ajustes que o Tribunal determinar.

A manifesta disposição de promover os ajustes que o Tribunal entender necessários à adequação do edital às normas vigentes, demonstra a preocupação do Inca em corrigir as irregularidades registradas na auditoria. Na minha concepção, será suficiente fixar prazo, com fundamento nos arts. 45 da Lei 8443/1992 e 251 do Regimento Interno, para o exato cumprimento da

lei. A forma de implementar as correções, se pela anulação do edital ou pela alteração das cláusulas consideradas irregulares e sua republicação, fica na órbita do poder discricionário do gestor.

Até que sejam implementadas as medidas corretivas, deve-se manter os fatos registrados como indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação – IGP, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, da Lei 12465/2011, LDO de 2012.

Considerando as justificativas para a contratação conjunta das obras/serviços com os equipamentos, que representam menos de dez por cento do valor estimado da obra, entendo dispensável a recomendação proposta, para que a entidade “avalie a viabilidade técnica e econômica de adquirir em separado, para a obra do seu Campus Integrado, equipamentos de grande porte, a exemplo de elevadores, monta cargas e sala cofre, observando o art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93 e a Súmula-TCU 247 (item 3.6 do Relatório)”.

Ante o exposto, acolho, no essencial, as proposições da Unidade Técnica e voto por que o Tribunal de Contas da União aprove o acórdão que submeto ao Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 7 de dezembro de 2011.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Quadro-Resumo /Detalhamento dos Avisos Recebidos TCU

Número do Acórdão: 3280/2011- TCU- Plenário

Órgão Reportado (auditado/inquirido): Instituto Nacional do Câncer

Projeto/Atividade: construção do Campus Integrado do Instituto Nacional do Câncer

Obra não consta no ANEXO VI-SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES DA LOA 2012

Funcional-programática 2015 125H 0033 está na LOA 2012 aportada com o valor de R\$52.400.000.

Objeto inquinado: Edital 4/2011 Concorrência INCA com indícios de sobrepreço de R\$ 46,9 milhões.

Recomendações/Determinações ao Órgão/Conclusões

Revoga cautelar deferida;

Fixa prazo de 15 dias para o Instituto Nacional do Câncer perfazer modificações no Edital da Concorrência Pública 4/2011, com a consequente republicação do Edital, para:

- a) Corrigir a exigência de comprovação técnico-profissional;
- b) Rever as exigências de atestados de capacidades técnicas;
- c) Corrigir os indícios de sobrepreços;
- d) Inserir no Edital os preços unitários indicando também as taxas de encargos sociais, e modificando os critérios de aceitabilidade de preços para atender ao art. 40 da Lei de Licitações.



Em 07/02/2012 Por: André Nascimento

Of. Pres. n. 005 /2012/CMO

Brasília, 7 de fevereiro de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: Solicitação de autuação do Aviso nº 1.802-Seses-TCU-Plenário, de 7/12/2011 – Construção do Campus Integrado do Instituto Nacional do Câncer).

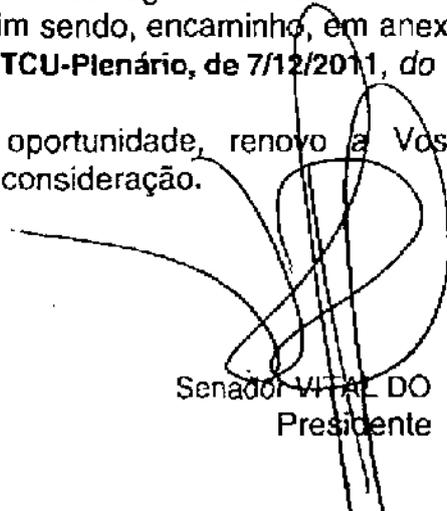
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido § 1º do art. 94, combinado com o caput do art 96, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012), encaminhou a esta Presidência, através do **Aviso nº 1.802-Seses-TCU-Plenário, de 7/12/2011**, cópia do Acórdão nº 3.280/2011-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, referente ao **Programa de Trabalho 10.302.1220.125H.0033/2011 – Construção do Campus Integrado do Instituto Nacional do Câncer.**

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do **Aviso nº 1.802-Seses-TCU-Plenário, de 7/12/2011, do Tribunal de Contas da União.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.



Senador VITAL DO RÉGO
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

.....
Art. 43. Ao proceder à fiscalização de que trata este capítulo, o Relator ou o Tribunal:

I - determinará as providências estabelecidas no Regimento Interno, quando não apurada transgressão a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ou for constatada, tão-somente, falta ou impropriedade de caráter formal;

II - se verificar a ocorrência de irregularidade quanto à legitimidade ou economicidade, determinará a audiência do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar razões de justificativa.

Parágrafo único. Não elidido o fundamento da impugnação, o Tribunal aplicará ao responsável a multa prevista no inciso III do art. 58 desta Lei.

.....
Art. 45. Verificada a ilegalidade de ato ou contrato, o Tribunal, na forma estabelecida no Regimento Interno, assinará prazo para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º No caso de ato administrativo, o Tribunal, se não atendido:

I - sustará a execução do ato impugnado;

II - comunicará a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

III - aplicará ao responsável a multa prevista no inciso II do art. 58 desta Lei.

§ 2º No caso de contrato, o Tribunal, se não atendido, comunicará o fato ao Congresso Nacional, a quem compete adotar o ato de sustação e solicitar, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

§ 3º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito da sustação do contrato.
.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

.....

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

IV - Alienação - toda transferência de domínio de bens a terceiros;

V - Obras, serviços e compras de grande vulto - aquelas cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 desta Lei;

VI - Seguro-Garantia - o seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos;

VII - Execução direta - a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios;

VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

b) empreitada por preço unitário - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

c) (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) tarefa - quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

e) empreitada integral - quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada;

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

.....

Seção III Das Obras e Serviços

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

.....
Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - segurança;

II - funcionalidade e adequação ao interesse público;

III - economia na execução, conservação e operação;

IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

VII - impacto ambiental.

.....

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

I - quarenta e cinco dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) concurso; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - cinco dias úteis para convite. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

.....

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

.....

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas

de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 7º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 11. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 12. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§ 4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de

índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

.....

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraído-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

.....
Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

§ 1º A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

§ 2º Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se à concorrência e, no que couber, ao concurso, ao leilão, à tomada de preços e ao convite. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

.....

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

§ 2º Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se também às propostas que incluam mão-de-obra estrangeira ou importações de qualquer natureza. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

.....

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

II - a de melhor técnica;

III - a de técnica e preço.

IV - a de maior lance ou oferta - nos casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

§ 3º No caso da licitação do tipo "menor preço", entre os licitantes considerados qualificados a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no parágrafo anterior. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º Para contratação de bens e serviços de informática, a administração observará o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, levando em conta os fatores especificados em seu parágrafo 2º e adotando obrigatoriamente o tipo de licitação "técnica e preço", permitido o emprego de outro tipo de licitação nos casos indicados em decreto do Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º É vedada a utilização de outros tipos de licitação não previstos neste artigo.

§ 6º Na hipótese prevista no art. 23, § 7º, serão selecionadas tantas propostas quantas necessárias até que se atinja a quantidade demandada na licitação. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

.....

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado

pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

§ 2º A garantia a que se refere o caput deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até dez por cento do valor do contrato. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

§ 5º Nos casos de contratos que importem na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, ao valor da garantia deverá ser acrescido o valor desses bens.

.....

Seção III

Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso

tortuito ou lato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º (VETADO)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

LEI Nº 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências

Art. 127. O custo global de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado, na internet,

pela Caixa Econômica Federal, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

§ 1º O disposto neste artigo não impede que a Administração Federal desenvolva sistemas de referência de preços, aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção daqueles de que trata o caput, devendo sua necessidade ser demonstrada por justificativa técnica elaborada pelo órgão mantenedor do novo sistema, o qual deve ser aprovado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e divulgado pela Internet.

§ 2º Nos casos de itens não constantes dos sistemas de referência mencionados neste artigo, o custo será apurado por meio de pesquisa de mercado e justificado pela Administração.

§ 3º Na elaboração dos orçamentos de referência, serão adotadas variações locais dos custos, desde que constantes do sistema de referência utilizado.

§ 4º Deverá constar do projeto básico a que se refere o art. 5º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste artigo.

§ 5º Ressalvado o regime de empreitada por preço global de que trata o art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 1993:

I - a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária;

II - o licitante vencedor não está obrigado a adotar os custos unitários ofertados pelo licitante vencido; e

III - somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos unitários do orçamento-base da licitação exceder o limite fixado no caput e § 1º deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 6º No caso de adoção do regime de empreitada por preço global, previsto no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 1993, devem ser observadas as seguintes disposições:

I - na formação do preço que constará das propostas dos licitantes poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles fixados no caput deste artigo, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o § 7º desse artigo, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, assegurado ao controle interno e externo o acesso irrestrito a essas informações para fins de verificação da observância deste inciso;

II - o contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço;

III - mantidos os critérios estabelecidos no caput deste artigo, deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto básico,

sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

IV - a formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, mantendo-se, em qualquer aditivo contratual, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela administração nos termos deste artigo e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

V - na situação prevista no inciso IV deste parágrafo, uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital, assegurado ao controle interno e externo o acesso irrestrito a essas informações para fins de verificação da observância dos incisos I e IV deste parágrafo; e

VI - somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado nos incisos I e IV deste parágrafo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 7º O preço de referência das obras e serviços de engenharia será aquele resultante da composição do custo unitário direto do sistema utilizado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, evidenciando em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV - taxa de lucro.

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 91. As proposições legislativas, sob a forma de projetos de lei, decretos legislativos ou medidas provisórias que importem ou autorizem diminuição da receita ou aumento de despesa da União no exercício de 2011 deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2011 a 2013, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, nos termos das disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

§ 1º Os Poderes e o MPU, encaminharão, quando solicitados pelo Presidente de órgão colegiado do Poder Legislativo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o impacto orçamentário e financeiro relativo à proposição legislativa em apreciação pelo órgão colegiado, na forma de estimativa da diminuição de receita ou do aumento de despesa, ou oferecerão os subsídios técnicos para realizá-la.

§ 2º Os órgãos mencionados no § 1º deste artigo atribuirão a órgão de sua estrutura administrativa a responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro previsto neste artigo deverá ser elaborada ou homologada por órgão da União, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

§ 4º A remissão à futura legislação, o parcelamento ou a postergação para exercícios financeiros futuros do impacto orçamentário-financeiro não elidem a necessária estimativa e correspondente compensação previstas no caput deste artigo.

§ 5º As proposições legislativas que concedam ou ampliem incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial deverão conter cláusula de vigência de no máximo cinco anos, sendo facultada sua compensação mediante o cancelamento de despesas em valor equivalente.

§ 6º (VETADO)

§ 7º (VETADO)

§ 8º Aplicam-se as disposições deste Capítulo às proposições decorrentes do disposto no art. 21, XIII e XIV, da Constituição.

§ 9º As disposições desta Lei aplicam-se inclusive às proposições legislativas mencionadas no caput deste artigo que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 10. As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação constitucional ou legal da União, além de atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas aos órgãos a seguir para que se manifestem sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira:

I - no âmbito do Poder Executivo, aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, que se manifestarão conjuntamente; e

II - no âmbito dos demais Poderes e do MPU, aos órgãos competentes, inclusive os referidos no § 1º do art. 14 desta Lei.

§ 11. (VETADO)

.....

Art. 125. O custo global de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários,

previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

§ 1º O disposto neste artigo não impede que a Administração Federal desenvolva sistemas de referência de preços, aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção daqueles de que trata o caput deste artigo, devendo sua necessidade ser demonstrada por justificativa técnica elaborada pelo órgão mantenedor do novo sistema, o qual deve ser aprovado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e divulgado pela internet.

§ 2º Nos casos de itens não constantes dos sistemas de referência mencionados neste artigo, o custo será apurado por meio de pesquisa de mercado, ajustado às especificidades do projeto e justificado pela Administração.

§ 3º Na elaboração dos orçamentos de referência, serão adotadas variações locais dos custos, quando constantes do sistema de referência utilizado e, caso não estejam previstas neste, poderão ser realizados ajustes em função das variações locais, devidamente justificados pela Administração.

§ 4º Deverá constar do projeto básico a que se refere o art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste artigo.

§ 5º Ressalvado o regime de empreitada por preço global de que trata o art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

I - a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária;

II - o licitante vencedor não está obrigado a adotar os custos unitários ofertados pelo licitante vencido; e

III - somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos unitários do orçamento-base da licitação exceder o limite fixado no caput e § 1º deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 6º No caso de adoção do regime de empreitada por preço global, previsto no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devem ser observadas as seguintes disposições:

I - na formação do preço que constará das propostas dos licitantes poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles fixados no caput deste artigo, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o § 7º desse artigo, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, assegurado ao controle interno e externo o acesso irrestrito a essas informações para fins de verificação da observância deste inciso;

II - o contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a

partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço;

III - mantidos os critérios estabelecidos no caput deste artigo, deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto básico, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - a formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, mantendo-se, em qualquer aditivo contratual, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração nos termos deste artigo e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V - na situação prevista no inciso IV deste parágrafo, uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital, assegurado ao controle interno e externo o acesso irrestrito a essas informações para fins de verificação da observância dos incisos I e IV deste parágrafo; e

VI - somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado nos incisos I e IV deste parágrafo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 7º O preço de referência das obras e serviços de engenharia será aquele resultante da composição do custo unitário direto do sistema utilizado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, evidenciando em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV - taxa de lucro.

§ 8º Entende-se por composições de custos unitários correspondentes, a que se refere o caput deste artigo, aquelas que apresentem descrição semelhante a do serviço a ser executado, com discriminação dos insumos empregados, quantitativos e coeficientes aplicados.

LEI Nº 12.585, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 8-2-2012

Até 13-2 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;

até 28-2 prazo para apresentação de relatório;

até 6-3 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e

até 13-3 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada em Avulsos e no Diário do Senado Federal de 9 de fevereiro do corrente.

O Aviso retorna à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência autuou, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o **Ofício nº 13, de 2012-CN** (nº 0468/2011, na origem), da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, que “Encaminha a programação de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), para o exercício de 2012”.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO **Nº 13, DE 2012-CN** **(nº 468/2011/SUDENE-AGI, na origem)**

A Sua Excelência o Senhor

Senador Vital do Rêgo

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Câmara dos Deputados

Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala “C”, Sala 08

70160-900 - Brasília-DF

Assunto: Encaminha a programação de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o exercício de 2012, a Resolução nº 047, de 15/12/2011 que aprovou a referida programação na condição de *ad referendum*, e o parecer que subsidiou o posicionamento do Conselho Deliberativo (CONDEL) da SUDENE.

1. Em cumprimento ao estabelecido pelo inciso IV, art. 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a redação dada pelo art. 18 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para efeito de fiscalização e controle, a programação de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE para 2012, a Resolução nº 047, de 15/12/2011 que aprovou a referida programação e o Parecer Conjunto nº 11/SFRI/SUDENE, de 12/12/2011, elaborado por esta Autarquia com o concurso do Ministério da Integração Nacional, que subsidiou o posicionamento do Presidente do Conselho Deliberativo da SUDENE.

2. Todos os documentos foram aprovados pelo Presidente do CONDEL na condição de *“ad referendum”* no último dia 15.

Respeitosamente,


Guilherme Maia Rebouças
Superintendente Substituto

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO N° 047/2011

Aprova “*ad referendum*” do Conselho Deliberativo, a Proposição nº 045/2011, referente ao Programa de Aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o exercício de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, ademais do que trata o inciso XVI e o parágrafo único do art. 11 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDENE, bem como, o estabelecido pelas alíneas “d” e “e”, inciso XII, art. 7º do Anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, torna público que, com base em pedido do Banco do Nordeste, instrumentalizado por Proposição apresentada pela SUDENE, e considerando ainda, a urgência e relevância do assunto adiante tratado,

RESOLVEU:

Art. 1º. Aprovar, “*ad referendum*” do Conselho Deliberativo, a Proposição nº 045/2011, sancionada pela Diretoria Colegiada da SUDENE na 93ª reunião, de 15 de dezembro de 2011, com as alterações por ela sugeridas, tratando da aprovação do “Programa de Aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)” para o exercício de 2012.

Art. 2º. Autorizar a SUDENE a encaminhar a programação de financiamento, juntamente com o resultado da apreciação das propostas de programação e o parecer que subsidiou a aprovação, à Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional, de que trata o § 1º, art. 166 da Constituição Federal.

Art. 3º. A Proposição de que trata o artigo primeiro e a documentação técnica que lhe dá suporte, passam a integrar a presente Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicizada no site da SUDENE, no endereço www.sudene.gov.br, e será submetida à ratificação pelo Conselho Deliberativo da Autarquia em sua próxima reunião ordinária.

Brasília, 15 de dezembro de 2011.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO
Presidente do Conselho Deliberativo

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**PROPOSIÇÃO N.º 045/2011****Programa de Aplicação do Fundo
Constitucional de Financiamento do
Nordeste (FNE) para o exercício de 2012.**

Senhores Conselheiros,

Prevê o inciso V, § 5º do art. 10 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, que dá redação ao inciso II, art. 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, bem como a alínea “d”, inciso XII, art. 7º do Anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, que compete ao Conselho Deliberativo da SUDENE, em relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), *“aprovar anualmente, até o dia 15 de dezembro, a proposta de programação de financiamento para o exercício seguinte a qual deverá estar acompanhada de parecer da SUDENE e do Ministério da Integração Nacional, e a alínea “e” do mesmo inciso; encaminhar a programação de financiamento a que se refere a alínea “d”, da qual constarão os tetos individuais de financiamento, dentre outros elementos, juntamente com o resultado da apreciação das propostas de programação apresentadas, e o parecer que subsidiou a aprovação referida na citada alínea “d”, à comissão mista permanente de que trata o art. 166, § 1º da Constituição Federal.”.*

Nesse sentido, o Banco do Nordeste do Brasil antecipou documentação síntese, posteriormente formalizada à SUDENE por meio do ofício GAPRE-2011/1915, de 13 de corrente, com a programação financeira do FNE para o exercício de 2012. Estes dados, que já haviam sido analisados por equipe mista do MI e desta Autarquia, além de ouvidos os estados de sua área de atuação, resultaram no Parecer Conjunto nº 11/SFRI/SUDENE, de 12 de dezembro do corrente, em anexo, que integra a presente Proposição.

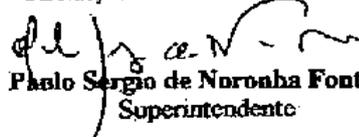
A Diretoria Colegiada da SUDENE, apreciando o Parecer supramencionado, em sua 93ª reunião ordinária, sugeriu a exclusão do item “a”, subitem 1, parágrafo 18 do capítulo IV – Conclusões e Recomendações por tratar-se de providência com efeito pouco significativo;

PROPOSIÇÃO:

Diante do exposto, a Secretaria Executiva submete à apreciação e deliberação desse Colegiado a proposta da Programação de Financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE para 2012, acompanhado do documento que norteou a análise, com a devida apreciação e recomendações, incluindo as observações da Diretoria Colegiada da Autarquia, atinentes à exclusão do item “a”, subitem 1, parágrafo 18 do capítulo IV – Conclusões e Recomendações, página 16 do Parecer Conjunto em questão,

pedindo autorização, também, para promover o encaminhamento dessa documentação à Comissão Mista Permanente de que trata a Constituição Federal, inicialmente mencionado.

Recife, 15 de dezembro de 2011


Paulo Sérgio de Noronha Fontana
Superintendente



Ofício Gapre-2011/1915

Ao Senhor
PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Superintendente
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE
Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/nº
50670-900 - Recife-PE

	SUDENE
59334.002794/2011-88	
PROTOCOLADO GERAL	23 DEZ. 2011

Assunto: Programação FNE 2012 - proposta revista e consolidada do plano de aplicação de recursos e das condições gerais e programas de financiamento.

Senhor Superintendente,

1. Vimos encaminhar, anexa ao presente ofício, proposta revista e consolidada relativa à Programação do FNE para 2012, contemplando os ajustes gerados a partir da Resolução CONDEL/SUDENE-043 e da Portaria MI-823, de 11 e 17 de novembro de 2011, respectivamente, bem como das orientações adicionais do Ministério da Integração Nacional sobre as condições a serem aplicadas aos financiamentos dos fundos constitucionais.
2. Constitui a presente proposta consolidada as atualizações decorrentes desses últimos direcionamentos, juntamente com as propostas que havíamos anteriormente enviado e que permanecem válidas, apresentadas nos seguintes anexos:
 - I. Plano de Aplicação do FNE, composto por projeções relativas à disponibilidade de recursos e à distribuição de financiamentos nos diferentes critérios previstos para a programação anual do Fundo;
 - II. Condições Gerais e Programas de Financiamento, contemplando as alterações propostas em relação aos atualmente vigentes para operacionalização dos financiamentos.

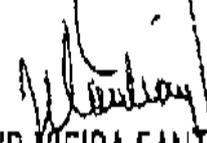
3. Cabe destacar que ao longo de todo o processo de elaboração da Programação do FNE 2012 foram realizadas reuniões com as equipes técnicas do Ministério da Integração e da Sudene, contribuindo para a formulação da proposta em sintonia com os diferentes requisitos estabelecidos pelo marco legal do FNE, as diretrizes do Governo Federal e as demandas de financiamento para o desenvolvimento regional.

4. Dessa forma, solicitamos a análise das proposições ora enviadas e os encaminhamentos que se façam necessários para sua aprovação.

Atenciosamente,



JOSÉ SYDRIÃO DE ALENCAR JÚNIOR
Diretoria de Gestão do Desenvolvimento



JURANDIR VIEIRA SANTIAGO
Presidente

ANEXO I
FNE 2012 - PLANO DE APLICAÇÃO

ESTIMATIVA DE RECURSOS		VALOR
DISCRIMINAÇÃO		(R\$ bilhões)
ORIGEM DE RECURSOS (A)		17,2
Disponibilidades previstas ao final do exercício anterior		3,1
Transferências da União		5,8
Reembolsos de Operações (Líquido de Bônus de Adimplência)		7,7
Remuneração das Disponibilidades		0,3
Outros ⁽¹⁾		0,3
APLICAÇÃO DE RECURSOS (B)		(2,6)
Taxa de Administração		(1,2)
Del credere BNB		(1,1)
Outros ⁽²⁾		(0,4)
DISPONIBILIDADE TOTAL (A + B)		14,6
SALDO A LIBERAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(3,1)
DISPONÍVEL PARA APLICAÇÃO		11,5

Fonte: BNB - Ambiente de Controladoria.

(1) Contempla: Reembolsos de créditos baixados como PJ, Cobertura de parcelas de risco do BNB e Cobertura de risco por fundos/PROAGRO/INCRA, num total de R\$ 0,315 bilhões.

(2) Contempla Del Credere de Instituições Operadoras, Remuneração do BNB sobre Operações PRONAF, Prêmio de Performance sobre Reembolsos do PRONAF, Despesas com Operações de Outras Fontes, Despesas de Auditoria Externa, Reclassificações/Aquisições, num total de R\$ 0,411 bilhões.

NOTA 1: Os valores são passíveis de ajustes em função do fluxo de Ingressos, obrigações, reembolsos e desempenho da economia brasileira, ressaltando-se que tais parâmetros e a estimativa global de aplicações devem ser encarados, em seu conjunto, unicamente como instrumentos de planejamento e não como "verbas" inflexíveis para alocação de recursos.

PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR ESTADO E SETOR DE ATIVIDADE (R\$ milhões) (*) ()**

UF	Agricultura ⁽¹⁾	Pecuária ⁽¹⁾	Indústria ⁽¹⁾	Agro-indústria ⁽¹⁾	Turismo	Comércio e Serviços	Infra-estrutura ⁽²⁾	Total	[%] Estado
AL	113,3	35,5	157,1	32,1	102,1	110,0	-	550,0	4,8
BA	555,6	345,8	499,2	49,3	178,0	556,8	530,3	2.715,0	23,6
CE	149,0	360,5	764,2	22,6	71,7	342,0	-	1.710,0	14,9
ES	47,8	41,1	18,1	10,0	2,9	30,0	-	150,0	1,3
MA	301,3	412,6	143,8	42,3	20,0	230,0	-	1.150,0	10,0
MG	171,1	200,3	98,6	7,5	10,8	106,2	5,5	600,0	5,2
PB	67,2	95,2	231,6	30,2	55,8	120,0	-	600,0	5,2
PE	162,6	237,7	452,0	26,4	351,8	342,0	137,6	1.710,0	14,9
PI	272,4	227,0	24,3	3,7	56,6	146,0	-	730,0	6,3
RN	114,0	160,0	408,0	55,0	91,0	207,0	-	1.035,0	9,0
SE	107,5	82,5	185,2	55,0	9,8	110,0	-	550,0	4,8
TOTAL	2.061,8	2.198,1	2.982,1	334,0	950,5	2.300,0	673,4	11.500,0	100,0
[%]	17,9	19,1	25,9	2,9	8,3	20,0	5,9	100,0	

(*) Os valores são indicações para efeito de planejamento; (**) O BNB poderá repassar até 3% do total dos valores programados para 2012 a outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Bacen, observados os limites de crédito aprovados a cada instituição, a existência de recursos para o atendimento da demanda apresentada diretamente às suas agências e as diretrizes da Res. 040/2011 de 12.08.2011; (1) Inclusive Meio Ambiente/ Inovação; (2) Inclusive Aquicultura e Pesca; (3) Inclusive Meio Ambiente; (4) Inclusive Pronaf.

ANEXO I
FNE 2012 - PLANO DE APLICAÇÃO

PROJEÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE FINANCIAMENTO POR PORTE DE BENEFICIÁRIO

PORTE	[%]
Mini, Micro, Pequeno e Pequeno-Médio	51 (*)
Médio	29
Grande	20 (**)
TOTAL	100

(*) Observado o limite mínimo de 20% para beneficiários de mini, micro e pequeno portes.

(**) Limite máximo para grande porte.

PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR SETOR DE ATIVIDADE E PROGRAMAS

PROGRAMA	[%]
1. Programas Setoriais	68,1
- FNE Rural	21,0
. Agricultura	10,1
. Pecuária	10,9
- FNE Aquípesca	0,9
- FNE Profrota Pesqueira (1)	0,0
- FNE Industrial	22,9
- FNE Irrigação	2,1
- FNE Agrin	2,4
- FNE Proatur	6,6
- FNE Comércio e Serviços (2)	6,4
- FNE Proinfra	5,9
2. Programas Multissetoriais (3)	31,9
- PRONAF (4)	11,8
- FNE Inovação	0,9
- FNE Verde	1,4
- FNE MPE	17,6
- FNE EI (Empreendedor Individual)	0,2
TOTAL	100,0

(1) Projeção de acordo com a demanda apresentada, sendo que ao longo da execução da Programação poderão ser destinados até R\$ 120 milhões para atendimento das propostas que venham a ser apresentadas, conforme o Art. 10, inciso III do Decreto 5.474, de 22/06/2005, que regulamenta a Lei nº 10.849, de 23/03/2004, de criação do Programa.

(2) A projeção de financiamento para Comércio & Serviços, de 20% do total anual do FNE (conforme tabela Estado e Setor), considera também os financiamentos nos programas multissetoriais FNE-MPE, FNE-Inovação, FNE-Verde e FNE-EI para esse Setor.

(3) Programas de Financiamento que abrangem mais de um setor econômico.

(4) Projeção de demanda efetiva para a agricultura familiar, assegurando-se recursos adicionais, em observância ao art. 7º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995.

ANEXO I
FNE 2012 - PLANO DE APLICAÇÃO

PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR REGIÃO

REGIÃO	[%]
Semiárido (*)	50
Outras Regiões	50
TOTAL	100

(*) Conforme Constituição Federal e priorização pela PNDR.

PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR MESORREGIÕES (PNDR)

MESORREGIÃO	VALOR (R\$ milhões)	[%]
Águas Emendadas	38,0	2,5
Bico do Papagaio	130,0	8,7
Chapada das Mangabeiras	340,0	22,7
Chapada do Araripe	410,0	27,4
Vale do Jequitinhonha/Mucuri	279,9	18,7
Seridó	108,0	7,2
Xingó	189,7	12,7
TOTAL	1.495,6	100,0

PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR RIDEs (PNDR)

RIDE	VALOR (R\$ milhões)	[%]
Petrolina-Juazeiro (PE/BA)	112,3	33,6
Grande Teresina (PI/MA)	222,3	66,4
TOTAL	334,6	100,0

PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR SUB-REGIÕES DO SEMIÁRIDO (PNDR)

SUB-REGIÃO	VALOR (R\$ milhões)	[%]
Santana do Ipanema (AL)	24,9	5,6
Brumado - Bom Jesus da Lapa - Guanambi (BA)	44,4	10,0
Médio e Baixo Jaguaribe (CE)	193,8	43,4
Serra Geral (MG)	66,5	14,9
Sousa - Piancó (PB)	30,9	6,9
Sertão do Moxotó (PE)	15,7	3,5
São Raimundo Nonato (PI)	12,6	2,8
Vale do Açu (RN)	34,8	7,8
Sergipana - Sertão do São Francisco (SE)	22,6	5,1
TOTAL	446,2	100,0

Fonte: Ambiente de Políticas Territoriais, Ambientais e de Inovação.

ANEXO I
FNE 2012 - PLANO DE APLICAÇÃO

**PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA ATIVIDADES E SETORES PRIORIZADOS PELO
CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDENE**

POLÍTICA/ SETOR	ATIVIDADES/ ESPAÇOS PRIORIZADOS	VALOR (R\$ milhões)	
Agricultura	Agricultura de sequeiro.	1.205,7	
	Agricultura irrigada	437,9	
	Produção de alimentos básicos	257,2	
Agroindústria	Agroindústria	334,0	
Apoio a Arranjos Produtivos Locais	Arranjos Produtivos Locais	660,8	
Apoio aos Setores Exportadores Regionais	Financiamento à exportação	150,0	
	Biocombustível	80,8	
	Calçados e artefatos	144,6	
	Confecção em geral	95,6	
	Extração de minerais metálicos e não metálicos	211,2	
	Indústria	Indústria e montagem de veículos automotores e de materiais de transporte (inclusive acessórios, componentes, autopeças, reboques e carrocerias).	9,5
		Mecânica	25,9
Metalúrgica		124,2	
Petroquímica		55,2	
Química (exceto explosivos)		242,9	
Siderurgia		147,9	
Abastecimento de água/ esgotamento sanitário		5,5	
Infraestrutura	Projetos do PAC	530,3	
	Transporte	137,6	
	Apicultura	26,5	
Pecuária	Aquicultura e pesca	101,9	
	Avicultura	137,1	
	Bovinocultura	1.473,6	
	Ovinocaprinocultura	250,3	
Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP)	Eletroeletrônicos	5,9	
	Fármacos	6,8	
	Tecnologia da Informação e Comunicação	3,5	
Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) (*)	Semiárido	5.750,0	
	RIDEs	334,6	
	Mesorregiões	1.495,5	
	Sub-Regiões do Semiárido	446,2	
Turismo	Empreendimentos turísticos	950,5	

(*) Projeção relativa às prioridades espaciais definidas pela PNDR.

ANEXO II

FNE 2012 - CONDIÇÕES GERAIS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO

REDAÇÃO		PLA 2011-591.000
Não constitui objeto de financiamento com recursos do FNE		PLA 2011-591.001
RESTRICÇÕES: Substituição do termo "shopping center" por "centros comerciais"		
Redação atual	Redação Proposta	
<p>...</p> <p>n) atividades de compra, venda, locação, loteamento, incorporação, construção e administração de imóveis, excetuando-se:</p> <p>i. propostas que contemplem, exclusivamente, os seguintes itens, relativos ao funcionamento da empresa: construção ou reforma da sede própria, instalações, máquinas e equipamentos;</p> <p>ii. ...</p> <p>iii. No caso de imóveis destinados à locação: A construção ou reforma de empreendimentos do tipo arenas multiusos, condomínios de galpões modulares, hotéis, shopping center, supermercados e hospitais, dentre outros (não incluídos nas demais restrições), destinados ao uso da empresa financiada e admitindo-se que parte do imóvel seja destinada ao compartilhamento de suas áreas físicas para uso de terceiros, preferencialmente micro e pequenas empresas, que também desenvolvam atividades produtivas no imóvel financiado.</p>	<p>Trechos alterados encontram-se em negrito, apenas para melhor identificação da proposta:</p> <p>...</p> <p>n) atividades de compra, venda, locação, loteamento, incorporação, construção e administração de imóveis, excetuando-se:</p> <p>i. propostas que contemplem, exclusivamente, os seguintes itens, relativos ao funcionamento da empresa: construção ou reforma da sede própria, instalações, máquinas, equipamentos e veículos utilitários de carga com capacidade acima de 4 toneladas;</p> <p>ii. ...</p> <p>iii. No caso de imóveis destinados à locação: A construção ou reforma de empreendimentos do tipo arenas multiusos, condomínios de galpões modulares, centros comerciais, hotéis, supermercados, hospitais, dentre outros (não incluídos nas demais restrições), destinados ao uso da empresa financiada e admitindo-se que parte do imóvel seja destinada ao compartilhamento de suas áreas físicas para uso de terceiros, preferencialmente micro e pequenas empresas, que também desenvolvam atividades produtivas no imóvel financiado.</p>	
<p>Justificativa:</p> <p>Constata-se que veículos de carga também são itens relacionados com o desempenho da atividade das construtoras, já sendo previsto seu financiamento com recursos do FNE para outras atividades não rurais. Trata-se, também, de uma demanda recorrente que vem sendo registrada pelas unidades de negócios do Banco.</p> <p>A inclusão de Centros Comerciais na proposta em substituição ao termo <i>shopping center</i> vem atender a uma série de demandas de nossa rede de Agências, cujos empreendimentos são mais ajustados ao perfil econômico dos municípios de pequeno e médio portes da região, sendo o termo "Centro Comercial" mais ampla e, inclusive, engloba a definição de <i>shopping center</i>.</p>		

RESTRICÇÕES: Admitir a aquisição de edificações concluídas, novas ou usadas, para localização ou realocação de empreendimentos para MPEs em área urbana.

Redação atual	Redação Proposta
o) aquisição de terras e terrenos;	o) aquisição de terras e terrenos, exceto nos casos de aquisição de imóvel com edificações concluídas em área urbana por micro ou pequena empresa;

Justificativa: Atendimento de direcionamento do MI para os fundos constitucionais, a partir de demanda da Confederação Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (COMICRO) para atendimento às necessidades do segmento e apresentada no conjunto das orientações encaminhadas ao BNB pela Secretaria dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais daquele Ministério, como resultado de reunião envolvendo todas as Superintendências de Desenvolvimento e os bancos operadores dos fundos constitucionais de financiamento, em Brasília-DF, em 13.10.2011.

RESTRICÇÕES: Sobre crédito para capital de giro e custeio PAA-2011/591-031

Redação atual	Redação Proposta
Não há.	Inclusão de subitem: s) Financiamento para capital de giro e custeio associado ou isolado, exceto para beneficiários de mini, micro, pequeno e pequeno-médio portes, bem como para beneficiários de médio porte que tenham operação de investimento com recursos do FNE "em ser";

Justificativa:
Em atendimento à Portaria 043, de 10.11.2011, do Condell/Sudene.

RESTRIÇÕES: Financiamento a Itens importados .	
Redação atual	Redação Proposta
Não há.	<p>Inclusão de subitem:</p> <p>t) bens importados novos ou usados, exceto nos casos em que se verifique pelo menos uma das condições a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. não haja produção nacional do bem; 2. o bem apresente índice de nacionalização, em valor, igual ou superior a 60%, verificável por meio de sua inclusão no Credenciamento de Fabricantes Informatizado (CFI), criado e mantido pelo BNDES; 3. o bem cumpra Processo Produtivo Básico (PPB); 4. a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do Imposto de Importação; ou 5. o bem seja usado, e o tomador seja de mini, micro ou pequeno porte. <p>Nota 1: Para a comprovação de que não há produção nacional do bem, deverá ser feita consulta à lista dos bens contemplados pelo regime de <i>ex-tarifário</i>, divulgada por Resolução da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), podendo ser feita ainda por anotação nas respectivas licenças de importação, realizada pelo Departamento de Comércio Exterior (DECEX) ou por consulta à entidade representativa dos fabricantes nacionais de bens afins ao bem importado.</p> <p>Nota 2: Para a comprovação de que o bem cumpre Processo Produtivo Básico (PPB), deve ser apresentado laudo técnico emitido pela Secretaria de Política de Informática do MCTI (Sepin), Secretaria do Desenvolvimento da Produção do MDIC (SDP) ou Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), quando a empresa estiver sediada no Pólo Industrial de Manaus, que ateste a produção realizada conforme estabelece a Portaria Interministerial correspondente ao produto, emitida pelos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) e da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), publicada no Diário Oficial da União.</p>
<p>Justificativa: Em atendimento à Portaria Nº 823, de 17.11.2011, do MI e visando a explicitar condições específicas sobre a restrição ao financiamento a importados, com base também: 1) na Portaria/MI nº 568 de 05.08.11, a qual dispõe sobre as diretrizes para a programação do FNE 2012; e 2) em orientações adicionais encaminhadas ao BNB pela Secretaria dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais do MI, como resultado de reunião envolvendo representantes de todos os bancos operadores dos fundos constitucionais realizada em Brasília-DF em 13.10.2011 e orientações adicionais posteriores daquele Ministério.</p>	

RESTRICÇÕES: projetos de geração, transmissão e distribuição de energia	
Redação atual	Redação Proposta
Não há.	Inclusão de subitem: u) projetos de geração, transmissão e distribuição de energia, exceto nos casos de geração de energia para consumo próprio do empreendimento.
<u>Justificativa:</u> Em atendimento à Portaria Nº 823, de 17.11.2011, do MI.	
RESTRICÇÕES: Sobre financiamento de aeronaves	
PAA-2011/594-031	
Redação atual	Redação Proposta
Não há.	Inclusão de subitem: v) helicópteros e aviões, exceto aviões para pulverização agrícola, aviões para empresa aérea regional de transporte regular de passageiros, aviões e helicópteros para empresa de táxi aéreo homologado pela ANAC e de transporte de passageiros enfermos.
<u>Justificativa:</u> Atendimento a direcionamento do MI, de modo a haver alinhamento com os demais fundos constitucionais de financiamento, conforme orientações adicionais encaminhadas ao BNB pela Secretaria dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais daquele Ministério.	

CLASSIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS			
Limites de Classificação de Porte de micro/mini e pequeno portes.			
Situação Atual			
FNE - DEFINIÇÃO DE PORTE DE EMPRESAS E PRODUTORES RURAIS			
BENEFICIÁRIOS	SETOR	RECEITA OPERACIONAL BRUTA ANUAL / RENDA AGROPECUÁRIA BRUTA	TAXA DE JUROS (*)
Mini/Micro	Não Rural	até R\$ 240 mil	6,75
	Rural		5,00
Pequeno	Não Rural	acima de R\$ 240 mil até R\$ 2,4 milhões	8,25
	Rural		6,75
Pequeno-Médio	Não Rural	acima de R\$ 2,4 milhões até R\$ 16 milhões	9,50
	Rural		7,25
Médio	Não Rural	acima de R\$ 16 milhões até R\$ 90 milhões	9,50
	Rural		7,25
Grande	Não Rural	acima de R\$ 90 milhões	10,00
	Rural		8,50
(*) Juros integrais, sem considerar bônus de adimplência e Semiárido			
Proposta			
Trechos alterados encontram-se em negrito , apenas para melhor identificação da proposta:			
FNE - DEFINIÇÃO DE PORTE DE EMPRESAS E PRODUTORES RURAIS			
BENEFICIÁRIOS	SETOR	RECEITA OPERACIONAL BRUTA ANUAL / RENDA AGROPECUÁRIA BRUTA	TAXA DE JUROS (*)
Mini/Micro	Não Rural	até R\$ 360 mil	6,75
	Rural		5,00
Pequeno	Não Rural	acima de R\$ 360 mil até R\$ 3,6 milhões	8,25
	Rural		6,75
Pequeno-Médio	Não Rural	acima de R\$ 3,6 milhões até R\$ 16 milhões	9,50
	Rural		7,25
Médio	Não Rural	acima de R\$ 16 milhões até R\$ 90 milhões	9,50
	Rural		7,25
Grande	Não Rural	acima de R\$ 90 milhões	10,00
	Rural		8,50
(*) Juros integrais, sem considerar bônus de adimplência e Semiárido			
Justificativa:			
Em atendimento aos novos limites definidos na Lei Complementar 139, de 10.11.2011 (Supersimples), que reflete também no limite inferior de classificação de beneficiários de pequeno-médio porte.			

CLASSIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS	
Inclusão de parágrafo que restringe o financiamento aos clientes de grande porte	
Proposta	
<p>Inclusão do seguinte parágrafo no item "Classificação dos Beneficiários":</p> <p><i>O financiamento a beneficiários de grande porte ficará limitado a projetos considerados de alta relevância e estruturantes, com capacidade de integrar empreendimentos de pequeno e médio portes, preferencialmente localizados nas áreas prioritárias da PNDR, conforme critérios constantes do item "Limites de Endividamento".</i></p>	
Justificativa: Em atendimento à diretriz do art. 5º, inciso "V" da Portaria MI/568, de 05.08.2011.	
Ajuste na tabela de critérios para classificação de porte em apoio à exportação.	
Atual	
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE PORTE EM APOIO À EXPORTAÇÃO (R\$ 1,00)	
PORTE DAS EMPRESAS	RECEITA BRUTA ANUAL (*)
Empresa Industrial / Agroindustrial	
Microempresa	Igual ou inferior a R\$ 720.440,00
Empresa de pequeno porte	Acima de R\$ 720.440,00 e até R\$ 6.303.850,00
Empresa Comercial e de Serviços	
Microempresa	Igual ou inferior a R\$ 360.220,00
Empresa de pequeno porte	Acima de R\$ 360.220,00 e até R\$ 2.701.650,00
Fonte: BNB - Ambiente de Políticas de Financiamento	
(*) Conforme artigo 61 da Lei Complementar 123/06, de 14.12.06, para fins de apoio creditício às operações de comércio exterior das microempresas e das de pequeno porte, serão utilizados os parâmetros de enquadramento ou outros instrumentos de alta significância para as microempresas e de pequeno porte exportadoras, segundo o porte de empresas, aprovados pelo Mercado Comum do Sul (Mercosul).	
Proposta	
Trechos alterados encontram-se em negrito, apenas para melhor identificação da proposta:	
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE PORTE EM APOIO À EXPORTAÇÃO (R\$ 1,00)	
PORTE DAS EMPRESAS	RECEITA BRUTA ANUAL (*)
Empresa Industrial / Agroindustrial	
Micro empresa	Igual ou inferior a R\$ 720.440,00
Empres a de pequeno porte	Acima de R\$ 720.440,00 e até R\$ 6.303.850,00
Empresa Comercial e de Serviços	
Micro empresa	Igual ou inferior a R\$ 360.220,00
Empres a de pequeno porte	Acima de R\$ 360.220,00 e até R\$ 2.701.650,00
(*) Conforme artigo 61 da Lei Complementar 123/06, de 14.12.06, para fins de apoio creditício às operações de comércio exterior das microempresas e das de pequeno porte, serão utilizados os parâmetros de enquadramento ou outros instrumentos de alta significância para as microempresas e de pequeno porte exportadoras, segundo o porte de empresas, aprovados pelo Mercado Comum do Sul (Mercosul), referenciado-se os valores acima pela Resolução MERCOSUL/GMC/RES Nº 59/98, de 1998.	
Justificativa: Incluir a identificação da Resolução específica do Mercosul que define os valores indicados na Tabela.	

LIMITES DE FINANCIAMENTO

1) Modificações nos limites aplicáveis aos Programa FNE INOVAÇÃO; e 2) simplificação do texto das notas (2) e (3), para maior clareza.

Atual**FNE - LIMITES DE FINANCIAMENTO - (Investimento - Em %)**

PORTE/TIPOLOGIA DA REGIÃO (1)	BAIXA RENDA (2)	ESTAGNADA E DINÂMICA (3)	ALTA RENDA
Mini/Micro/Pequeno	100	100	100
Pequeno-Médio	100	95	90
Médio	95	90	80
Grande	90	80	65

Fonte: BNB - Ambiente de Políticas de Financiamento.

NOTA: No programa FNE - Inovação, admitir-se-á o limite de até 90% para médio e grande porte, em qualquer tipologia.

(1) A classificação dos municípios de acordo com a tipologia da PNDR é realizada pela Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional, do Ministério da Integração Nacional;

(2) Limites também aplicáveis aos municípios localizados nas RIDEs Timon-Teresina e Petrolina-Juazeiro, no Semiárido e nas mesorregiões de Bico do Papagaio, Chapada do Araripe, Chapada das Mangabeiras, Seridó, Vale do Jequitinhonha/Mucuri, Águas Emendadas e Xingó, classificados nas tipologias "Média Renda Estagnada, Baixa Renda Dinâmica e Média Renda Dinâmica";

(3) Limites também aplicáveis aos municípios localizados nas RIDEs Timon-Teresina e Petrolina-Juazeiro, no Semiárido e nas mesorregiões de Bico do Papagaio, Chapada do Araripe, Chapada das Mangabeiras, Seridó, Vale do Jequitinhonha/Mucuri, Águas Emendadas e Xingó, classificados na tipologia "Alta Renda".

Proposta

Trechos alterados encontram-se em negrito, apenas para melhor identificação da proposta:

FNE - LIMITES DE FINANCIAMENTO - (Investimento - Em %)

PORTE/TIPOLOGIA DA REGIÃO (1)	BAIXA RENDA (2)	ESTAGNADA E DINÂMICA (3)	ALTA RENDA
Mini/Micro/Pequeno	100	100	100
Pequeno-Médio	100	95	90
Médio	95	90	80
Grande	90	80	65

(1) A classificação dos municípios de acordo com a tipologia da PNDR é realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, do Ministério da Integração Nacional;

(2) Limites também aplicáveis aos financiamentos em municípios de tipologia "Estagnada" ou "Dinâmica" que integre RIDE ou Mesorregião da PNDR, bem como aos financiamentos no âmbito do Programa FNE INOVAÇÃO para municípios dessas tipologias.

(3) Limites também aplicáveis aos financiamentos em município de tipologia "Alta Renda" que integre RIDE ou Mesorregião da PNDR, bem como aos financiamentos no âmbito do Programa FNE INOVAÇÃO para municípios dessa tipologia.

Justificativa:

Inclusão dos limites aplicáveis aos financiamentos do programa FNE Inovação como parte das notas (2) e (3), adotando as tipologias priorizadas na PNDR como elemento norteador do incentivo ao aumento de financiamentos relacionados à inovação nas atividades produtivas regionais.

Adicionalmente, foram simplificados os textos das Notas, considerando ser desnecessário nominar cada Mesorregião e RIDE, já que as regras aplicam-se indistintamente ao conjunto desse espaços prioritários, conforme sua localização.

LIMITE DE FINANCIAMENTO				
Limites de Financiamento para empresas exportadoras				
Atual				
LIMITES DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS-PRIMAS, INSUMOS E FORMAÇÃO DE ESTOQUES (EM R\$ 1,00)				
PORTE DO PROPONENTE	MUNICÍPIOS			
	SEMIÁRIDO OU MUNICÍPIOS DE BAIXA RENDA (*)		OUTRAS LOCALIZAÇÕES	
	NÃO-EXPORTADORAS	EXPORTADORAS	NÃO-EXPORTADORAS	EXPORTADORAS
Microempresa	160.000,00	180.000,00	120.000,00	135.000,00
Pequena Empresa	1.330.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	1.125.000,00
Média Empresa	6.500.000,00	10.000.000,00	5.000.000,00	7.500.000,00
Grande Empresa	10.000.000,00	40.000.000,00	7.500.000,00	30.000.000,00

Fonte: BNB - Ambiente de Políticas de Financiamento

(*) Limites também aplicáveis aos municípios localizados nas RIDEs Timon-Teresina e Petrolina-Juazeiro, no Semiárido e nas mesorregiões de Bico do Papagaio, Chapada do Araripe, Chapada das Mangabeiras, Seridó, Vale do Jequitinhonha/Mucuri, Águas Emendadas e Xingó, classificados na tipologia "Baixa Renda" pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR / MI).

Proposta				
LIMITES DE FINANCIAMENTO PARA CUSTEIO, AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS-PRIMAS, INSUMOS E FORMAÇÃO DE ESTOQUES (EM R\$ 1,00)				
PORTE DO BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIOS			
	SEMIÁRIDO OU MUNICÍPIOS DE BAIXA RENDA (*)		OUTRAS LOCALIZAÇÕES	
	NÃO-EXPORTADORAS	EXPORTADORAS	NÃO-EXPORTADORAS	EXPORTADORAS
Mini / Micro	160.000,00	180.000,00	120.000,00	135.000,00
Pequeno	1.330.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	1.125.000,00
Pequeno Médio	6.500.000,00	4.500.000,00	5.000.000,00	3.400.000,00
Médio	10.000.000,00	30.000.000,00	7.500.000,00	20.000.000,00

(*) Limites também aplicáveis aos financiamentos em municípios que integram RIDE ou Mesorregião da PNDR.

Justificativa: Em face da adequação dos limites de classificação de portes das empresas, constatou-se que os valores máximos previstos para contratações com empresas de Pequeno Médio e Médio portes representam uma parcela muito significativa do faturamento dessas empresas. Dessa forma, para melhor adequar os valores máximos de contratação por essas empresas, propomos reduzir os valores máximos de contratações com Pequena Média e Média empresa, ficando como incentivo adicional para as empresas que atuam no Semiárido, um acréscimo de 1/3 no valor definido para as demais regiões.

LIMITES DE ENCLAVAMENTO
Critérios para projetos estruturantes e de alta relevância
Atual
<p><i>Os critérios para definição de "grandes projetos estruturantes" são as seguintes:</i></p> <p>Considera-se, para efeito de aplicação do FNE, os projetos que atendam a menos uma das seguintes condicionantes:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. Projetos de investimentos que integrem o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC; ii. Projetos que integram as estratégias da Política Industrial do Governo Federal, constantes dos seguintes segmentos econômicos: <i>software, hardware, semicondutores, eletroeletrônicos, bens de capital, fármacos e medicamentos, bem como as seguintes atividades portadoras de futuro: microeletrônica, biotecnologia, nanotecnologia, mecatrônica, biomassa e energias renováveis;</i> iii. Projetos de infraestrutura de base, em especial no que se refere aos setores de saneamento, energia, telecomunicações, gás, transporte, estradas, tratamento de resíduos, além das intervenções representadas por projetos de Parceria Público Privada - PPP; e iv. Projetos de Grande Porte que venham a se localizar no semiárido ou em municípios de baixa renda e estagnados, segundo a classificação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR ou Projetos prioritários no âmbito do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), que viabilizem por meio de instrumento de cooperação ou contrato a sua integração com mini e pequenos produtores rurais ou suas cooperativas e associações, assim como com micro e pequenas empresas ali localizadas.
Proposta
<p><i>Modificação da denominação "grandes projetos estruturantes" para "projetos de alta relevância e estruturantes" e revisão dos critérios para sua definição, conforme abaixo (alterações em negrito, apenas para melhor identificação das alterações).</i></p> <p>Considera-se, para efeito de aplicação do FNE, projetos de alta relevância e estruturantes aqueles que atendam a pelo menos uma das seguintes condições:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. Projetos de investimentos que integrem o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC; ii. Projetos que integram as estratégias da Política Industrial do Governo Federal, constantes dos seguintes segmentos econômicos: software, hardware, semicondutores, eletroeletrônicos, bens de capital, fármacos e medicamentos, bem como as seguintes atividades portadoras de futuro: microeletrônica, biotecnologia, nanotecnologia, mecatrônica ou energias renováveis para consumo próprio da empresa; iii. Projetos de infraestrutura de base, no que se refere aos setores de água e saneamento, telecomunicações, gás, transporte e tratamento de resíduos; iv. Projetos de Parceria Público Privada - PPP; v. Projetos que venham a se localizar no semiárido ou em municípios de baixa renda ou estagnados, segundo a classificação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR ou Projetos prioritários no âmbito do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE) e que viabilizem por meio de instrumento de cooperação ou contrato a sua integração com mini e pequenos produtores rurais ou suas cooperativas e associações, assim como com micro e pequenas empresas ali localizadas; vi. Projetos que, pela análise técnica, demonstrem alto potencial de germinação no surgimento de outras empresas ou atividades no seu entorno e capazes de gerar renda pela produção de bens e serviços com inclusão produtiva e social. <p><u>Justificativa:</u> Ajuste na denominação e revisão dos critérios de caracterização de projetos de alta relevância e estruturantes, necessária ao adequado atendimento à diretriz do art. 5º-V da Portaria MI/568, de 05.08.2011, segundo a qual, a partir de 2012, o financiamento a projetos de grande porte com recursos do FNE ficará limitado a projetos considerados de alta relevância e estruturantes, com capacidade de integrar empreendimentos de pequeno e médio portes, preferencialmente localizados nas áreas prioritárias da PNDR.</p>

Proposta 1*Inclusão do seguinte parágrafo:*

Sem prejuízo da orientação da Programação do FNE, o Banco do Nordeste poderá adotar outras condições operacionais inerentes ao financiamento de crédito de longo prazo, relacionadas a análises setoriais, de mercado, de segmentos de clientes etc, que se façam necessárias à adequada administração da aplicação dos recursos do Fundo e à preservação do patrimônio de sua capacidade de financiar os empreendimentos produtivos regionais.

Justificativa: Informação de que é reservada ao Banco a possibilidade de adotar condições adicionais para operacionalização dos financiamentos, conforme sua política Interna de crédito, observando os preceitos da Programação.

Proposta 2

PAA-2011/594-029

Inclusão do seguinte parágrafo:

Em caso de inadimplemento financeiro e/ou não-financeiro ou descumprimento às regras do FNE, serão aplicadas penalidades de natureza bancária ao inadimplente, com os procedimentos legais e regulamentares necessários, inclusive o recurso à cobrança judicial, visando à preservação do patrimônio do Fundo e da sua capacidade de financiar as atividades produtivas regionais.

Justificativa: Inserção conforme compromisso do BNB firmado junto à CGU, em atendimento ao item "b" da Conclusão da Nota Técnica 2009/2.200/DIIT/DI/SFC/CGU-PR, daquela Controladoria, e ao ofício 2011-15/SFRI/MI do Ministério da Integração.

Criação do PROGRAMA DE APOIO À AGROPECUÁRIA IRRIGADA (FNE IRRIGAÇÃO)	PAA-2011/591-029
<p>OBJETIVO - Promover o desenvolvimento da agropecuária irrigada na área de atuação da SUDENE, visando à diversificação das atividades produtivas, adoção de práticas sustentáveis, utilização de tecnologias modernas e ecoeficientes e ao incremento da oferta de alimentos e matérias-primas agroindustriais.</p>	
<p>FINALIDADE - Financiar a implantação, ampliação, modernização e recuperação de empreendimentos irrigados, contemplando: Elaboração de projetos básicos e executivos de irrigação, drenagem e estudos ambientais; investimentos para viabilização de projetos de irrigação e drenagem, inclusive para mitigação de impactos e controle ambiental; Custeio agrícola e pecuário e Assistência Técnica.</p>	
<p>ITENS FINANCIÁVEIS - Todos os itens, bens e serviços necessários à viabilização do projeto de irrigação e drenagem, com exceção ao disposto no item Restrições da programação.</p>	
<p>PÚBLICO-ALVO - Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas); Associações formalmente constituídas; Cooperativas de produtores rurais e Sociedades de Propósito Específico (SPE).</p>	
<p>LIMITES DE FINANCIAMENTO - Operações de investimento, custeio, beneficiamento e comercialização seguirão os limites estabelecidos de acordo com o Porte do empreendimento e a Tipologia da Região (parâmetros da PNDR) aplicáveis aos demais programas.</p>	
<p>PRAZOS - O prazo das operações será determinado em função da capacidade de pagamento do beneficiário, sendo até 15 anos para investimentos fixos, até 10 anos para investimentos semifixos e até 20 anos para projetos público-privados. Para os financiamentos de custeio as operações terão prazos fixados de acordo com o ciclo de cada atividade ou lavoura financiada, obedecidos os seguintes prazos máximos:</p>	
<p>i. custeio agrícola: até 2 anos; e ii. custeio pecuário: até 1 ano.</p>	
<p>ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA - os definidos pela legislação.</p>	
<p>GARANTIAS: São exigidas as seguintes garantias, cumulativamente ou alternativamente:</p> <p>i. Fiança ou Aval; ii. Penhor; iii. Alienação Fiduciária (de bens móveis ou imóveis); iv. Hipoteca; v. Outras garantias aceitas pelo Banco, inclusive aquelas compatíveis com o modelo de projeto de parceria público-privada de irrigação concebido pelo governo federal/estadual.</p>	
<p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Obrigatória em todas as operações até a implantação do empreendimento, podendo ser estendida, a critério do Banco. Quando com ônus para o produtor rural, a assistência técnica poderá ser financiada.</p>	
<p>OUTRAS CONDIÇÕES - O método de irrigação a ser adotado deve obedecer ao critério de ecoeficiência, buscando-se a melhor forma de irrigar, sem desperdícios de energia ou água.</p>	
<p>FNE-IRRIGAÇÃO: Alteração da denominação</p>	
<p>ATUAL: Programa de Apoio a Agropecuária Irrigada (FNE Irrigação)</p>	
<p>Proposta</p>	
<p>Programa de Financiamento à Agropecuária Irrigada (FNE Irrigação)</p>	
<p>Justificativa: Alteração do nome do Programa atendendo solicitação do MI, visando à padronização com os demais Fundos Constitucionais (negrito apenas para facilitar a identificação da alteração).</p>	

Programa FNE RURAL	
Inclusão de informação no item Finalidade.	
Atual	
<p>7.2.2. FINALIDADE</p> <p>Financiar a implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos rurais, contemplando:</p> <p>a. Investimentos;</p> <p>b. Custeio agrícola e pecuário, inclusive retenção de crias bovinas;</p> <p>c. Beneficiamento e comercialização de produtos agropecuários.</p>	
Proposta	
<p>7.2.2. FINALIDADE</p> <p>Financiar a implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos rurais, à exceção daqueles que envolvam irrigação e drenagem, contemplando:</p> <p>a. Investimentos;</p> <p>b. Custeio agrícola e pecuário, inclusive retenção de crias bovinas;</p> <p>c. Beneficiamento e comercialização de produtos agropecuários.</p>	
<p><u>Justificativa:</u> Direcionamento do financiamento a empreendimentos que envolvam irrigação e drenagem ao programa FNE Irrigação o qual está sendo criado especificamente para o financiamento à agropecuária irrigada (trecho em negrito apenas para facilitar a identificação da alteração).</p>	
<p>Público Alvo: exclusão do atual item "c".</p>	
Atual	
<p>77.2.4. PÚBLICO-ALVO</p> <p>a. Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas);</p> <p>b. Associações formalmente constituídas e cooperativas de produtores rurais;</p> <p>c. Incorporadores, Pessoas Jurídicas (projetos enquadrados como Distritos Privados de Irrigação);</p> <p>d. Pessoas físicas ou jurídicas (projeto de florestamento ou reflorestamento com fins econômicos).</p>	
Proposta	
<p>77.2.4. PÚBLICO-ALVO</p> <p>a. Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas);</p> <p>b. Associações formalmente constituídas e cooperativas de produtores rurais; e</p> <p>c. Pessoas físicas ou jurídicas (projeto de florestamento ou reflorestamento com fins econômicos).</p>	
<p><u>Justificativa:</u> Exclusão do atual item "c", em decorrência do redirecionamento dos empreendimentos que envolvam irrigação e drenagem para o programa FNE IRRIGAÇÃO, o qual entrará em vigor a partir de 2012.</p>	

Programa PROCULTURA		PAA-2011/591-029
Situação Atual	Proposta	
O FNE Procultura está destacado como um programa de financiamento.	<p>Incorporação do Programa Procultura aos Programas FNE Industrial, FNE Comércio e Serviços, FNE Proatur, FNE-MPE e FNE-EI, considerando as condições de Garantias Alternativas e/ou complementares previstas para os empreendimentos do setor cultural, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Covenants contratuais, representados por obrigações especiais assumidas no contrato de financiamento, quer pelo beneficiário do crédito, quer por possíveis empresas parceiras e/ou patrocinadores do projeto, ou ainda por terceiros vinculados ao projeto, sob pena, em caso de descumprimento da obrigação assumida, de antecipação do vencimento do crédito, observando que tais obrigações serão inseridas no curso da negociação e/ou análise por proposição dos negociadores, do Ambiente de Gestão da Cultura, do Ambiente de Gestão de Riscos ou das demais unidades que apreciarão a proposta, inclusive os comitês de avaliação de crédito no que couber. • Vinculação de direitos emergentes de possíveis contratos oriundos da venda e comercialização dos bens e serviços culturais objeto do projeto apresentado, tais como promoção e venda de ingressos de espetáculos de natureza cultural, quotas de patrocínio, tiragem de livros, CDs, DVDs e similares, vertendo-se esses valores, de forma total ou parcial, para a liquidação da dívida perante o Banco, observado o seguinte: <ul style="list-style-type: none"> a) Na validação desse mecanismo, afora o imprescindível exame e validação dos seus termos pela Área Jurídica, serão observados aspectos como a tradição do proponente na atividade, o histórico de receitas geradas em seus eventos ou produções, o patamar de vinculação da receita com relação ao montante que pretende garantir, ou seja, todos os itens necessários à formação de convicção quanto à consistência da receita presumida e a vinculação efetuado ao financiamento; b) A avaliação de que trata a alínea anterior será registrada na proposta de forma objetiva, respondendo se a estrutura de vinculação como se apresenta, garante que referidos recursos se destinem à amortização e/ou liquidação do financiamento, a despeito de eventual intervenção contrária do proponente; c) Outro aspecto relevante que será observado diz respeito ao fato de que referidos contratos, em sendo incorporados como item garantidor principal, compondo o percentual mínimo de 130% exigido, terão sempre prazos superiores ao da operação de financiamento a ele vinculada, objetivando fazer que esse tipo de garantia enseje maior segurança. 	
<p>Justificativa:</p> <p>A cultura abrange uma ampla gama de atividades, em setores que já são atendidos nos demais programas, o que vem gerando dúvidas e controvérsias no enquadramento das operações de financiamento. Pesquisa junto às nossas agências mostra ser mais adequado o registro e apuração dos financiamentos à economia da cultura nos programas setoriais (indústria, comércio, serviços), a exemplo de indústria de cd, comércio de livros etc. Trata-se, portanto, de ajuste de cunho eminentemente operacional, sem comprometimento das possibilidades de financiamento dos empreendimentos de Cultura pelo FNE.</p>		

Programa PROATB**Ajuste nos itens do Público Alvo.****Atual****7.7.4. PÚBLICO-ALVO**

Empresas privadas (empresários registrados na junta comercial e pessoas jurídicas) que desenvolvam atividades nos seguintes segmentos:

- a) Agências de viagem e turismo e operadoras turísticas;
- b) Meios de hospedagem: resorts, hotéis, hotéis históricos, hotéis-fazendas, barcos-hotéis, hospedarias de turismo ecológico ou ambiental, pousadas, pousos rurais e alojamentos de selva;
- c) Transportadoras turísticas;
- d) Organizadoras de feiras;
- e) Organizadoras de congressos;
- f) Empresas prestadoras de serviços especializados que sejam terceirizadas e prestem serviços exclusivamente a eventos;
- g) Empresas que atuem com parques temáticos;
- h) Empresas que atuem com áreas de camping;
- i) Serviços de alimentação: restaurantes e lanchonetes localizados nos corredores turísticos;
- j) Empreendimentos destinados a proporcionar a prática de turismo náutico (a exemplo de marinas);
- k) Empreendimentos destinados a proporcionar a prática de turismo cultural (a exemplo de museus);
- l) Empreendimentos destinados à realização de eventos e negócios (a exemplo de centros de convenções);
- m) Empreendimentos que promovam atividades de animação (a exemplo de casas de espetáculos);
- n) Empreendimentos destinados a proporcionar a prática do ecoturismo, turismo rural, turismo de aventura e turismo de esportes;
- o) Empreendimentos destinados à promoção turística;
- p) Empresas de planejamento e consultoria turística;
- q) Locadoras de veículos;
- r) Restauração de edifícios históricos para fins turísticos;
- s) Arenas multiusos, de responsabilidade da iniciativa privada, entendidas como ginásios ou estádios que incorporem tecnologia e flexibilidade estrutural para diversos tipos de eventos de entretenimento e lazer, contemplando anexos, restaurantes, bares, lojas, instalações de apoio, serviços etc.

Programa BPPA FOR
Ajuste nos itens do Público Alvo.
Proposta
<p>7.7.4. PÚBLICO-ALVO</p> <p>Empresas privadas (empresários registrados na junta comercial e pessoas jurídicas) que desenvolvam atividades nos seguintes segmentos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) agências de turismo;b) meios de hospedagem;c) transportadoras turísticas;d) organizadoras de eventos;e) parques temáticos;f) acampamentos turísticos(áreas de camping);g) guias de turismo;h) restaurantes, cafeterias, bares e similares;i) centros ou locais destinados a convenções, feiras, exposições e similares;j) parques temáticos aquáticos;k) empreendimentos de equipamentos de entretenimento e lazer;l) marinas e empreendimentos de apoio ao turismo náutico;m) empreendimentos de apoio à pesca desportiva;n) casas de espetáculos, shows e equipamentos de animação turística;o) prestadores de serviços de infraestrutura de apoio a eventos;p) locadoras de veículos para turistas;q) prestadores especializados em segmentos turísticos;r) empreendimentos destinados a proporcionar a prática de turismo cultural (a exemplo de museus);s) empreendimentos destinados a proporcionar a prática do ecoturismo, turismo rural, turismo de aventura e turismo de esportes;t) empresas de planejamento e consultoria turística;u) restauração de edifícios históricos para fins turísticos;v) arenas multiuso, de responsabilidade da iniciativa privada, entendidas como ginásios ou estádios que incorporem tecnologia e flexibilidade estrutural para diversos tipos de eventos de entretenimento e lazer, contemplando anexos, restaurantes, bares, lojas, instalações de apoio, serviços etc.
<p><u>Justificativa:</u> Ajustes decorrentes da Portaria nº 130, de 26.07.2011, do Ministério do Turismo (MTur), artigo 2º.</p>

FNE MPE																			
Inclusão de prazos para o financiamento de imóveis.																			
Atual																			
<p>PRAZOS</p> <p style="text-align: center;">FNE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - PRAZOS MÁXIMOS</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">FINALIDADE</th> <th colspan="2">PRAZO MÁXIMO</th> </tr> <tr> <th>CARÊNCIA</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1. Investimentos fixos e mistos (*)</td> <td>4 anos</td> <td>12 anos</td> </tr> <tr> <td>2. Para aquisição de matérias-primas e insumos (MPE Indústria) e de bens para formação de estoque comercial (MPE Comércio)</td> <td>6 meses</td> <td>24 meses</td> </tr> <tr> <td>3. Aquisição isolada de insumos (MPE Serviços)</td> <td></td> <td>12 meses</td> </tr> </tbody> </table> <p>Fonte: BNB - Ambiente de Políticas de Financiamento</p> <p>(*) O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.</p>			FINALIDADE	PRAZO MÁXIMO		CARÊNCIA	TOTAL	1. Investimentos fixos e mistos (*)	4 anos	12 anos	2. Para aquisição de matérias-primas e insumos (MPE Indústria) e de bens para formação de estoque comercial (MPE Comércio)	6 meses	24 meses	3. Aquisição isolada de insumos (MPE Serviços)		12 meses			
FINALIDADE	PRAZO MÁXIMO																		
	CARÊNCIA	TOTAL																	
1. Investimentos fixos e mistos (*)	4 anos	12 anos																	
2. Para aquisição de matérias-primas e insumos (MPE Indústria) e de bens para formação de estoque comercial (MPE Comércio)	6 meses	24 meses																	
3. Aquisição isolada de insumos (MPE Serviços)		12 meses																	
Proposta																			
<p>PRAZOS</p> <p style="text-align: center;">FNE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - PRAZOS MÁXIMOS</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">FINALIDADE</th> <th colspan="2">PRAZO MÁXIMO</th> </tr> <tr> <th>CARÊNCIA</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1. Aquisição de Imóveis</td> <td>4 anos</td> <td>15 anos</td> </tr> <tr> <td>2. Investimentos fixos e mistos (*)</td> <td>4 anos</td> <td>12 anos</td> </tr> <tr> <td>3. Para aquisição de matérias-primas e insumos (MPE Indústria) e de bens para formação de estoque comercial (MPE Comércio)</td> <td>6 meses</td> <td>24 meses</td> </tr> <tr> <td>4. Aquisição isolada de insumos (MPE Serviços)</td> <td></td> <td>12 meses</td> </tr> </tbody> </table> <p>(*) O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.</p>			FINALIDADE	PRAZO MÁXIMO		CARÊNCIA	TOTAL	1. Aquisição de Imóveis	4 anos	15 anos	2. Investimentos fixos e mistos (*)	4 anos	12 anos	3. Para aquisição de matérias-primas e insumos (MPE Indústria) e de bens para formação de estoque comercial (MPE Comércio)	6 meses	24 meses	4. Aquisição isolada de insumos (MPE Serviços)		12 meses
FINALIDADE	PRAZO MÁXIMO																		
	CARÊNCIA	TOTAL																	
1. Aquisição de Imóveis	4 anos	15 anos																	
2. Investimentos fixos e mistos (*)	4 anos	12 anos																	
3. Para aquisição de matérias-primas e insumos (MPE Indústria) e de bens para formação de estoque comercial (MPE Comércio)	6 meses	24 meses																	
4. Aquisição isolada de insumos (MPE Serviços)		12 meses																	
<p>Justificativa: Definição de prazo para aquisição de imóveis por MPEs, em atendimento ao direcionamento do MI para os fundos constitucionais, a partir de demanda da Confederação Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (COMICRO) para atendimento às necessidades do segmento. O prazo de até 15 anos, incluídos até 4 anos de carência, para essa finalidade, atende também às diretrizes de priorização às MPEs, sendo um prazo diferenciado e favorecido em relação ao prazo padrão do FNE e do próprio programa FNE MPE (até 12 anos com até 4 de carência). Trecho em negrito apenas para facilitar a identificação da alteração.</p>																			

Modificações do FNE EI - PROGRAMA FNE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
Exclusão do item Ordem de Suspensão de Financiamentos.	
Atual	
7.14.10. ORDEM DE SUSPENSÃO DE FINANCIAMENTOS: Suspensão de novas contratações no município que registrar inadimplência a partir de 5%.	
Proposta	
Exclusão do item 7.14.10. ORDEM DE SUSPENSÃO DE FINANCIAMENTOS.	
<u>Justificativa:</u> Simplificação do modelo de atendimento do Programa e maior acesso ao crédito, sem prejuízo da segurança e da boa técnica bancária. A gestão da inadimplência continuará pelas regras de administração do crédito, sem penalizar o conjunto de beneficiários de determinado município.	

**SECRETARIA DE FUNDOS REGIONAIS E INCENTIVOS FISCAIS
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Parecer Conjunto: nº 11/SFRI/SUDENE

Data: 12.12.2011

Assunto: **Proposta para Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE no exercício de 2012.**

Origem:

- Ofício GAPRE-2011/1543, de 29.09.2011, dirigido ao Ministério da Integração Nacional (MI);
- Ofício GAPRE-2011/1542, de 29.09.2011, dirigido à Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE);
- Ofício GAPRE-2011/1710, de 28.10.2011, dirigido ao Ministério da Integração Nacional (MI);
- Ofício GAPRE-2011/1711, de 28.10.2011, dirigido à Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE);
- Ofício GAPRE-2011/1914, de 12.12.2011, dirigido ao Ministério da Integração Nacional (MI);
- Ofício GAPRE-2011/1915, de 12.12.2011, dirigido à Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

I – INTRODUÇÃO

1. Em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, no âmbito de suas atribuições na administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, apresentou a proposta de programação de financiamento do FNE para o exercício de 2012.

2. A referida proposta foi elaborada pelo Banco do Nordeste com base nas “Diretrizes e Orientações Gerais” estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, conforme Portaria nº 568, de 05.08.2011, e Portaria nº 823, de 17.11.2011, bem como nas “Diretrizes e Prioridades”, aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (CÔNDEL/SUDENE), através da Resolução nº 040, de 12.08.2011. A construção dessa proposta contou com a participação, colaboração e contribuição de Ministérios, de Organismos Regionais Federais, dos governos estaduais, de federações e associações de setores produtivos, de instituições de pesquisas e capacitação, além de outros segmentos sociais.

3. Ademais, tem como macroreferenciais a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste (PRDNE) e o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (PDSA).

II- ESTRATÉGIAS

4. Em termos estratégicos, as ações a serem implementadas pelo FNE terão como foco o fortalecimento de cadeias produtivas, a melhoria da produtividade e da competitividade do sistema produtivo regional, com distensão dos resultados econômico-sociais esperados, inclusive viabilizando melhoria nos ganhos reais dos agricultores familiares, mini, micro e pequenos empreendedores.

5. Levar-se-á ainda, em consideração, as atividades vocacionadas em função dos subespaços econômicos e sociais, articulando-as com as áreas prioritárias da PNDR, destacando a porção semiárida, as mesorregiões diferenciadas e as Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE's).

II – PROGRAMAÇÃO PROPOSTA

6. Disponibilidades de Recursos para 2012

6.1. A par das estimativas de recursos apresentadas, que contemplam as transferências da União, reembolsos de operações, disponibilidades de exercícios anteriores, comprometimentos de recursos a liberar, entre outros, espera o BNB dispor para aplicação, no exercício de 2012, de R\$ 11,5 bilhões, conforme discriminado na tabela 1. Em termos parciais e globais, esses valores são passíveis de ajustes, mesmo porque estão sujeitos a fluxo de ingressos de recursos e de reembolsos, além de outras variáveis, como o próprio desempenho da economia nacional. Ademais, as referidas estimativas constituem instrumento de planejamento.

Tabela 1
ESTIMATIVA DE RECURSOS

[Em R\$ bilhões]

RECURSOS DISPONIBILIZADOS	2011		2012	
	1º Trimestre	Até 12/31	1º Trimestre	Até 12/31
ORIGEM DE RECURSOS (A)	15,9	16,5	17,2	14,2
Disponibilidades prevista ao final do exercício anterior	3,3	3,7	3,1	-16,2
Transferências da União	5,3	5,3	5,8	9,4
Remuneração das Disponibilidades	0,3	0,4	0,3	-25,0
Reembolsos de Operações (Liquidação de bônus de adimplência)	6,8	6,9	7,7	11,6
Outras ⁽¹⁾	0,2	0,3	0,3	0,0
APLICACAO DE RECURSOS (B)	(2,5)	(2,2)	(2,6)	(3,3)
Taxa de Administração	(1,1)	(1,0)	(1,2)	20,0
Del crédito do BNB	(0,9)	(0,8)	(1,1)	37,5
Outras ⁽²⁾	(0,5)	(0,3)	(0,4)	33,3
DISPONIBILIDADE LÍQUIDA (A - B)	13,4	14,3	14,6	10,9
Saldo a liberar de Operações de Exercícios Anteriores	(2,8)	(2,3)	(3,1)	(2,3)
DISPONÍVEL PARA APLICAÇÕES	10,6	12,0	11,5	8,6

Fonte: BNB - Ambiente de Controladoria

(1) Contempla Reembolsos de créditos baixados como PI, Cobertura de parcelas de risco do BNB e Cobertura de risco por fundos PROAGRO/INCRA, num total de R\$ 0,315 bilhões.

(2) Contempla Del Crédito de Instituições Operadoras, Remuneração do BNB sobre Operações PRONAF, Prêmio de Performance sobre Reembolsos do PRONAF, Despesas com Operações de Outras Fontes, Despesas de Auditoria Externa, Reclamações/Aquisições, num total de R\$ 0,411 bilhões.

NOTA 1: Os valores são passíveis de ajustes em função do fluxo de Ingressos, obrigações, reembolsos e desempenho da economia brasileira, resultado de que tais parâmetros e a estimativa global de aplicações devem ser coerentes, em seu conjunto, utilizados como instrumentos de planejamento e não como "verbas" inflexíveis para alocação de recursos.

6.2. Em relação ao exercício anterior, quando a previsão das disponibilidades foi reajustada de R\$ 10,6 bilhões para R\$ 9,9 bilhões, em função principalmente do acréscimo dos valores concernentes a liberações de recursos de operações de exercícios anteriores (Resolução nº 42/2011, de 10.11.2011, do CONDEL/SUDENE), a proposta de aplicação de recursos do FNE para o exercício de 2012 apresenta um acréscimo de R\$ 1,6 bilhão (16,2%).

7. Distribuição de Recursos por Estado e Setor

7.1. O Banco do Nordeste apresentou, conforme Tabela 2, a projeção de aplicações de recursos por Estado e por setor de atividade, tendo como referenciais as potencialidades e oportunidades de investimentos definidas em conjunto com instituições governamentais, particularmente estaduais, incorporando as contribuições de representações de entidades de segmentos produtivos e, também, de representações dos trabalhadores. Outrossim, levou em consideração o perfil histórico de demanda de crédito de cada um dos Estados e setores e suas contribuições à formação do produto interno regional.

Tabela 2
PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR ESTADO E SETOR DE ATIVIDADE (*) ()**

(Em R\$ milhões)

UF/ESTADO	Agricultura	Pecuária e Pesca	Indústria	Agroindústria	Comércio e Serviços	Turismo	Infraestrutura	TOTAL	PIB 2011
AL	113,3	35,5	157,1	32,1	110,0	102,1	-	550,0	4,8
BA	555,6	345,8	499,2	49,3	556,8	178,0	530,3	2.715,0	23,6
CE	149,0	360,5	764,2	22,6	342,0	71,7	-	1.710,0	14,9
ES	47,8	41,1	18,1	10,0	30,0	2,9	-	150,0	1,3
MA	301,3	412,5	143,8	42,3	230,0	20,0	-	1.150,0	10,0
MG	171,1	200,3	98,6	7,5	106,2	10,8	5,5	600,0	5,2
PB	67,2	95,2	231,6	30,2	120,0	55,8	-	600,0	5,2
PE	162,6	237,7	452,0	26,4	342,0	351,8	137,6	1.710,0	14,9
PI	272,4	227,0	24,3	3,7	146,0	56,6	-	730,0	6,3
RN	114,0	160,0	408,0	55,0	207,0	91,0	-	1.035,0	9,0
SE	107,5	82,5	185,2	55,0	110,0	9,8	-	550,0	4,8
TOTAL	2.061,5	2.198,1	2.982,1	334,0	2.300,0	1.950,5	673,4	11.500,0	100,0
(%) Setor	17,9	19,1	25,9	2,9	20,0	17,3	5,9	100,0	

Fonte: BNB - Ambiente de Políticas de Financiamento

(*) Os valores são indicações para efeito de planejamento; (**) O BNB poderá repassar até 3% do total dos valores programados para 2012 a outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Bacen, observados os limites de crédito aprovados a cada instituição, a existência de recursos para o atendimento da demanda apresentada diretamente às suas agências e as diretrizes da Res. 040/2011 de 12.08.2011; (1) Inclusive Meio Ambiente/Inovação; (2) Inclusive Agricultura e Pesca; (3) Inclusive Meio Ambiente; (4) Inclusive Pronaf.

Nota: O Banco poderá repassar até 3% dos valores programados de recursos anuais do FNE a outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Bacen, observados os limites de crédito aprovados pelo Bacen para cada instituição, a existência de recursos suficientes para o atendimento da demanda por recursos apresentada diretamente às suas agências e as diretrizes vigentes para o FNE 2012.

8. Os recursos projetados pelo BNB, por Estado, orientam-se, em princípio, pelas programações de anos anteriores e estabelecem o mínimo de 4,5% e o máximo de 30%, o que se coaduna com as diretrizes gerais desse Fundo de democratização do crédito, em função do perfil econômico de cada uma dessas Unidades Federativas, e ainda de suas contribuições para a formação do PIB regional. Entretanto, esse critério não se aplica ao Estado do Espírito Santo devido à pequena

quantidade de municípios pertencentes à área de atuação da SUDENE, para o qual foi destinado 1,3% do total das aplicações projetadas.

9. Distribuição Espacial de Recursos

9.1. Em atendimento ao disposto na Constituição Federal ("c", I, art. 159), a programação proposta prevê que 50% do total dos valores disponíveis para aplicação seja destinada à porção semiárida, o que representa valores da ordem de R\$ 5.750,0 milhões, conforme tabela 3:

Tabela 3
PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR REGIÃO

Região	Valor (R\$ Milhões)	%
Semiárido (*)	5.750,0	50,0
Outras Regiões	5.750,0	50,0
Total	11.500,0	100,0

Fonte: BNB - Ambiente de Controladoria

(*) Conforme Constituição Federal e priorização pela PNDR.

9.2. Em atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) constantes do Acórdão nº 6.612/2010, objetivando maior aderência à Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), o Banco do Nordeste passa a apresentar a partir dessa programação tabela com a projeção de financiamento por sub-regiões do semiárido. É previsto a aplicação de R\$ 446,2 milhões nas 9 sub-regiões do semiárido em 2012.

9.3. Em obediência à Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), para as Mesorregiões Diferenciadas priorizadas pelo Ministério da Integração Nacional e conforme indicações dos Estados, foram orçadas aplicações de recursos no montante de R\$ 1.495,6 milhões, conforme tabela 4:

Tabela 4
PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR MESORREGIÕES (PNDR)

MESORREGIÕES	Valor (R\$ Milhões)	%
Águas Emendadas	38,0	2,5
Bico do Papagaio	130,0	8,7
Chapada das Mangabeiras	340,0	22,7
Chapada do Araripe	410,0	27,4
Vale do Jequitinhonha/ Mucuri	279,9	18,7
Seridó	108,0	7,2
Xingó	189,7	12,7
Total	1.495,6	100,0

Fonte: BNB - Ambiente de Controladoria

9.4. Em relação à projeção do exercício anterior, que foi de R\$ 1.315,6 milhões, a projeção de aplicação de R\$ 1.495,6 milhões é 16,7% superior, representando aumento de R\$ 180,0 milhões, o que acompanha a evolução das disponibilidades gerais do FNE para o ano de 2012.

9.5. Será observado pelo BNB a destinação máxima de 30% (trinta por cento) do total dos valores programados com recursos do FNE, para o exercício de 2012, cerca de R\$ 3,45 bilhões para aplicação nas microrregiões classificadas como de “Alta Renda”, segundo a tipologia da PNDR, respeitando a distribuição dos recursos por Estado.

9.6. Em observância à PNDR, para as Regiões Integradas de Desenvolvimento RIDE's prioritizadas pelo Ministério da Integração Nacional, foram orçadas aplicações de recursos no montante de R\$ 334,6 milhões, conforme tabela 5:

Tabela 5
PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR RIDE's (PNDR)

R\$ milhões		
RIDE's	Valor	%
Petrolina-Juazeiro	112,3	33,6
Grande Teresina	222,3	66,4
Total	334,6	100,0

Fonte: BNB - Ambiente de Controladoria

10. Classificação e Previsão de Valores dos Beneficiários por Porte

10.1. Na classificação do porte de beneficiário, considerou-se os parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10.11.2011, e aqueles resultantes da Resolução nº 043, de 10.11.2011, do Conselho Deliberativo da SUDENE, em particular esta última, que tem como referência a renda agropecuária bruta anual, para efeito do setor rural, e a receita operacional bruta anual para os setores não rurais, conforme consta da tabela 6 :

Tabela 6
SETORES RURAL E NÃO RURAL
Definição dos Portes dos Beneficiários

BENEFICIÁRIOS	RECEITA OPERACIONAL BRUTA ANUAL/ RENDA AGROPECUÁRIA BRUTA
Mini/Micro	até R\$ 360 mil
Pequeno	acima de R\$ 360 mil até R\$ 3,6 milhões
Pequeno-Médio	acima de R\$ 3,6 milhões até R\$ 16 milhões
Médio	acima de R\$ 16 milhões até R\$ 90 milhões
Grande	acima de R\$ 90 milhões

Fonte: BNB - Ambiente de Controladoria.

10.2. Para classificação de micro e pequenas empresas exportadoras, os portes estão definidos como consta na Tabela 7:

Tabela 7
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE PORTE EM APOIO À EXPORTAÇÃO

TIPO DE EMPRESA	RECEITA BRUTA ANUAL
Empresa Industrial/Agroindustrial	
Microempresa	Até R\$ 720.440,00
Empresa de pequeno porte	Acima de R\$ 720.440,00 e até R\$ 6.303.850,00
Empresa Comercial e de Serviços	
Microempresa	Até R\$ 360.220,00
Empresa de pequeno porte	Acima de R\$ 360.220,00 e até R\$ 2.701.650,00

Fonte: BNB – Ambiente de Políticas de Financiamento.

(*) Conforme artigo 61 da Lei Complementar 123, de 14.12.2006, para fins de apoio creditício às operações de comércio exterior das microempresas e das de pequeno porte, serão utilizados os parâmetros de enquadramento ou outros instrumentos de alta significância para as microempresas e de pequeno porte exportadoras, segundo o porte de empresas, aprovados pelo Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), referenciando-se os valores acima pela Resolução MERCOSUL/GM/RES nº 59/98, de 1998.

10.3. A distribuição por porte mantém os valores do ano de 2011, conforme adequação dos critérios e da reclassificação do porte de beneficiários do FNE, aprovada pela Resolução nº 043/2011, do CONDEL/SUDENE, conforme tabela 8, abaixo:

Tabela 8
PROJEÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE FINANCIAMENTO POR PORTE DE BENEFICIÁRIO

PORTE	[%]
Mini, Micro, Pequeno e Pequeno-Médio	51(*)
Médio	29
Grande	20 (**)
TOTAL	100

Fonte: BNB – Ambiente de Políticas de Financiamento.

(*) Respeitado o limite mínimo de 20% para produtores rurais e empresas com receita agropecuária/receita operacional anual de até R\$ 3,6 milhões.

(**) Limite máximo para o grande porte.

10.4. Para atendimento à diretriz do art. 5º - V, da Portaria nº 568, de 05.08.2011, do Ministério da Integração Nacional, foi incluído, no capítulo das Condições do FNE – Classificação dos portes, o seguinte parágrafo: “O financiamento a beneficiários de grande porte ficará limitado a projetos considerados de alta relevância e estruturantes, com capacidade de integrar empreendimentos de pequeno e médio portes, preferencialmente localizados nas áreas prioritárias da PNDR”

10.5. Em virtude das alterações na classificação dos portes, como referido, os beneficiários do FNE pertencentes aos segmentos de menor porte terão participação mais significativa na distribuição de recursos, ou seja, de 51%, respeitado o limite mínimo de 20% para os beneficiários com faturamento anual de até R\$ 3,6 milhões. Contudo, o MI e a SUDENE, ao final do 1º semestre de 2012, deverão avaliar a contribuição dessa sistemática, em face das diretrizes gerais que regem a

administração do FNE, em especial no que concerne à concessão de tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas, inclusive empreendedores individuais.

11. Programas de Financiamento

11.1. De acordo com a proposta apresentada pelo BNB, a programação do FNE para o exercício de 2012 será operacionalizada pelos seguintes programas:

11.1.1. Programas Setoriais

- a) FNE Rural - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste;
- b) FNE Aquipesca - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca;
- c) FNE Profrota Pesqueira - Programa de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional;
- d) FNE Industrial - Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste;
- e) FNE Irrigação - Programa de Financiamento à Agropecuária Irrigada.
- f) FNE Agrin - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste;
- g) FNE Proatur - Programa de Apoio ao Turismo Regional;
- h) FNE Comércio e Serviços - Programa de Financiamento para os Setores Comercial e de Serviços; e
- i) FNE Proinfra - Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste.

11.1.2. Programas Multissetoriais

- j) PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar;
- k) FNE Inovação - Programa de Financiamento à Inovação;
- l) FNE Verde - Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental;
- m) FNE Micro e Pequenas Empresas - Programa de Financiamento das Micro e Pequenas Empresas; e
- n) FNE EI - Programa FNE Empreendedor individual.

11.2. No âmbito dos programas apresentados, segue a projeção de distribuição dos recursos por setor e programa:

Tabela 9
PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR SETOR DE ATIVIDADE E PROGRAMAS

	Porcentagem DISPONÍVEL DO VPLR	Valor (em milhões)
Programas Setoriais	68,1	2.831,5
FNE Rural	21,0	2.415,0
Agricultura	10,1	1.161,5
Pecuária	10,9	1.253,5
FNE Aquipisca	0,9	103,5
FNE Profrota Pesqueira (1)	0,0	0,0
FNE Industrial	22,9	2.633,5
FNE Irrigação	2,1	241,5
FNE Agrin	2,4	276,0
FNE Proatur	6,6	759,0
FNE Comércio e Serviços (2)	6,4	736,0
FNE Proinfra	5,9	678,5
Programas Multissetoriais (3)	31,9	3.668,5
PRONAF (4)	11,8	1.357,0
FNE Inovação	0,9	103,5
FNE Verde	1,4	161,0
FNE Micro e Pequena Empresa (MPE)	17,6	2.024,0
FNE EI (Empreendedor Individual)	0,2	23,0
TOTAL	100,0	6.500,0

Fonte: BNB – Ambiente de Controladoria.

(1) Projeção de acordo com a demanda apresentada, sendo que ao longo da execução da Programação poderão ser destinados até R\$ 120 milhões para atendimento das propostas que venham a ser apresentadas, conforme o Art. 10, inciso III do Decreto 5.474, de 22/06/2005, que regulamenta a Lei nº 10.849, de 23/03/2004, de criação do Programa.

(2) A projeção de financiamento para Comércio & Serviços, de 20% do total anual do FNE (conforme tabela Estudo e Setor), considera também os financiamentos nos programas multissetoriais FNE-MPE, FNE-Inovação, FNE-Verde e FNE-EI para esse Setor.

(3) Programas de financiamento que abrangem mais de um setor econômico.

(4) Projeção de demanda efetiva para a agricultura familiar, assegurando-se recursos adicionais, em observância ao art. 7º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995.

11.3. A projeção de financiamento para atividades e setores priorizados pelo Conselho Deliberativo da SUDENE, conforme orientações da Resolução nº 40/2011, daquele Colegiado, consta da proposta de aplicação do FNE para 2012.

12. Limites de Financiamento

12.1. Os programas propostos acham-se voltados para o financiamento de investimentos fixos, admitindo-se que, em situações especiais, exceto para beneficiários de grande porte, os empréstimos contemplem, também, o custeio e o capital de giro.

12.2. Conforme adequação dos critérios de classificação do porte de beneficiários do FNE, aprovada pela Resolução nº 043/2011, do CONDEL/SUDENE, as operações para empréstimos de capital de giro e custeio agropecuário terão o seguinte tratamento:

- a) beneficiários com faturamento de até R\$ 16 milhões: permitir o financiamento para capital de giro e custeio associado ou isolado;

- b) beneficiários com faturamento acima de R\$ 16 milhões e até R\$ 90 milhões: permitir o financiamento para capital de giro e custeio associado ou isolado, desde que o proponente tenha operação de investimento com recursos do Fundo Constitucional "em ser";
- c) beneficiários com faturamento acima de R\$ 90 milhões: não permitir o financiamento para capital de giro e custeio.

12.3. Como referencial básico para o estabelecimento dos limites de financiamento para investimentos fixos no âmbito da estrutura programática do FNE para o exercício de 2012 (Tabela 10), a exemplo de anos anteriores, foi adotada a tipologia definida no âmbito Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), que estabelece maiores percentuais de participação de recursos desse Fundo em áreas de menor renda e de menor dinamismo econômico-social.

Tabela 10
FNE - LIMITES DE FINANCIAMENTO
Investimentos Fixos

Porte do Beneficiário / Tipologia da PNDR (1)	Em %		
	Baixa Renda (2)	Estagnada e Dinâmica (3)	Alta Renda
	2010	2010	2010
Mini/Micro/Pequeno	100	100	100
Pequeno-Médio	100	95	90
Médio	95	90	80
Grande	90	80	65

(1) A classificação dos municípios de acordo com a tipologia da PNDR é realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional.

(2) Limites também aplicáveis aos municípios localizados nas RIDEs Grande Teresina e Petrolina-Juazeiro; no Semiárido; nas mesorregiões de Bico do Papagaio, Chapada do Araripe, Chapada das Mangabeiras, Seridó, Vale do Jequitinhonha/Mucuri, Águas Emendadas e Xingó; e para financiamentos no programa FNE Inovação classificados nas tipologias "Estagnada e Dinâmica".

(3) Limites também aplicáveis aos municípios localizados nas RIDEs Grande Teresina e Petrolina-Juazeiro; no Semiárido; nas mesorregiões de Bico do Papagaio, Chapada do Araripe, Chapada das Mangabeiras, Seridó, Vale do Jequitinhonha/Mucuri, Águas Emendadas e Xingó; e para financiamentos no programa FNE Inovação classificados na tipologia "Alta Renda".

12.4. Para 2012, o Banco do Nordeste propõe adotar nos financiamentos concedidos no âmbito do FNE Inovação a regra aplicável aos limites de financiamento dos projetos que se localizam em municípios do Semiárido, RIDE's e Mesorregiões Diferenciadas do MI, conforme apresentado na tabela 10. A presente medida visa incentivar as contratações no âmbito do FNE Inovação, respeitando as premissas da PNDR.

12.5. Em relação à fixação dos limites de financiamento para custeio, aquisição de matérias-primas, insumos e formação de estoques (Tabela 11), levou-se em consideração o tratamento diferenciado a ser dado aos empreendimentos localizados na porção semiárida da Região, nos municípios de "baixa renda", e naqueles localizados nas RIDE's Grande Teresina e Petrolina-Juazeiro e nas mesorregiões de Águas Emendadas, Bico do Papagaio, da Chapada do Araripe, Chapada das Mangabeiras, Seridó, Vale do Jequitinhonha/Mucuri, e Xingó.

Tabela 11
FNE - LIMITES DE FINANCIAMENTO
(Custeio, Aquisição de Matérias-Primas, Insumos e Formação de Estoques)

Em R\$ 1,00

PORTES DO BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIOS			
	SEMÁRIO DO MUNICÍPIO DE IACARETAMA		OUTRAS LOCALIDADES	
	NÃO EXPORTADORAS	EXPORTADORAS	NÃO EXPORTADORAS	EXPORTADORAS
Mín/Micro	160.000,00	180.000,00	120.000,00	135.000,00
Pequeno	1.330.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	1.125.000,00
Pequeno-Médio	6.500.000,00	4.500.000,00	5.000.000,00	3.400.000,00
Médio	10.000.000,00	30.000.000,00	7.500.000,00	20.000.000,00

(*) Limites também aplicáveis aos municípios localizados nas RIDE's e nas mesorregiões da FNDR.

12.6. O BNB propõe os mesmos limites adotados em 2011, 2010 e 2009 para aquisição de matérias-primas, insumos e formação de estoques utilizados ao amparo do Programa Nordeste Exportação (Nexport), aprovados pela Resolução nº 009, de 17.10.2008, do Conselho Deliberativo da SUDENE, efetuando as adequações necessárias em razão das alterações aprovadas pela Resolução nº 043/2011, do CONDEL/SUDENE, e reduzindo os valores máximos previstos para contratações com empresas exportadoras de pequeno-médio e médio portes.

12.7. Justifica o Banco, que em função da adequação dos portes os limites máximos destes portes representariam uma parcela muito significativa do faturamento dessas empresas e que os valores propostos seriam os mais adequados para contratações com empresas de pequeno-médio e médio portes.

13. Encargos Financeiros

13.1. Nos financiamentos concedidos com recursos do FNE, conforme dispõem o Decreto nº 6.367/2008, e a Resolução nº 043/2011, do CONDEL/SUDENE, deverá incidir encargos financeiros, observadas as classificações dos beneficiários por setor de atividade e porte. (Tabelas 12 e 13).

Tabela 12
ENCARGOS FINANCEIROS - SETOR RURAL

Em %

Porte do Beneficiário	Encargos Financeiros Anuais		
	Integrais	Com bônus de adimplência (*)	
		Semário Nordeste	Demais Regiões
Mín	5,00	3,7500	4,2500
Pequeno	6,75	5,0625	5,7375
Pequeno-Médio	7,25	5,4375	6,1625
Médio	7,25	5,4375	6,1625
Grande	8,50	6,3750	7,2250

(*) No caso de recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas: 4,0% ao ano, sem bônus de adimplência, independente do porte do tomador.

Tabela 13
ENCARGOS FINANCEIROS - SETOR NÃO RURAL

Porte do Beneficiário	Encargos Financeiros Anuais		
	Integrais	Com bônus de adimplência (*)	
		Semiárido/Nordestino (25%)	Demais Regiões (15%)
Micro	6,75	5,0625	5,7375
Pequeno	8,25	6,1875	7,0125
Pequeno-Médio	9,50	7,1250	8,0750
Médio	9,50	7,1250	8,0750
Grande	10,00	7,5000	8,5000

(*) Os bônus de adimplência são concedidos sobre os encargos financeiros, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

Obs.: o Programa de Apoio à Exportação possui os seguintes encargos: variação cambial positiva do dólar norte-americano. Adicionais: LIBOR + del credere, em função do risco de crédito.

13.2. Como previsto na legislação em vigor, serão concedidos bônus de adimplência de 25% para os mutuários com empreendimentos localizados na porção semiárida e 15% para os mutuários localizados nas demais regiões, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento (Lei nº 10.177, de 12.01.2001).

13.3. Para os financiamentos destinados à regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanentes degradadas, adotar-se-ão encargos de 4% a.a., independente do porte do tomador (Lei nº 11.775, de 17.09.2008). Não serão concedidos bônus de adimplência sobre os encargos previstos para operações contratadas com essa finalidade.

13.4. As normas para as operações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), inclusive as taxas de juros, são estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e acham-se disciplinadas no Manual de Crédito Rural - MCR 10, do Banco Central do Brasil. Dessa forma, sempre que o Conselho Monetário Nacional ou o Banco Central do Brasil editarem novas diretrizes operacionais para este Programa, o Banco do Nordeste promoverá as devidas alterações na Programação do FNE.

14. Limite de Endividamento

14.1. Dada a orientação legal de se estabelecer limitações nas responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de modo a promover a democratização do crédito, com atendimento de um maior número de beneficiários, mas sem prejuízo das demandas de projetos estruturantes e de alta relevância para economia regional, a proposta do BNB contempla limites de endividamento na forma a seguir:

- o total dos valores contratados por empresa individualmente não poderá exceder a 1,0% do patrimônio líquido do FNE;
- o total contratado por grupo econômico, no conjunto, não poderá exceder a 1,5% do patrimônio líquido do FNE; e
- nos casos de projetos estratégicos para o desenvolvimento regional, esses limites poderão ser ultrapassados, até o limite máximo de financiamento de 3,0% do patrimônio líquido do FNE.

14.2. Adicionalmente, para efeito de aplicação dos recursos do FNE para 2012, o Banco do Nordeste apresenta, na proposta de programação, os critérios utilizados para definição dos projetos que são considerados de alta relevância e estruturantes, semelhantes aos aprovados na programação de 2011.

15. Alterações Propostas

Em relação a 2011, o Banco do Nordeste propõe alterações à proposta de Programação de Aplicação de Recursos do FNE para 2012, que comungam com as orientações apresentadas pelo Ministério da Integração Nacional, e com os posicionamentos técnicos da SUDENE e do próprio BNB, além de guardar alinhamento com os demais Fundos Constitucionais de Financiamento.

15.1. Restrições ao FNE

15.1.1. Referidas alterações propõem excetar do item 4.4 RESTRIÇÕES, financiamento a propostas/projetos que contemplem:

15.1.2. Alínea "n" (...); inciso "i": exclusivamente, os seguintes itens, relativos ao funcionamento da empresa: construção ou reforma da sede própria, instalações, máquinas e equipamentos e veículos utilitários de carga com capacidade acima de 4 toneladas;

15.1.2.1. O Banco justifica que a liberação de financiamento para veículos (utilitários de carga) para construtoras, trata-se de item relacionado ao desempenho das atividades das construtoras, além de ser uma demanda recorrente nas unidades de negócio do Banco. Por considerar pertinente a justificativa de que o financiamento de tais veículos compõe de forma significativa o trabalho das construtoras, entendemos que esses ajustes devem merecer aprovação do Conselho Deliberativo da SUDENE.

15.1.2.2. Alínea "n" (...); inciso "iii": a construção ou reforma de empreendimentos do tipo arenas multiusos, condomínios de galpões modulares, hotéis, centros comerciais, supermercados e hospitais, dentre outros (não incluídos nas demais restrições), destinados ao uso da empresa financiada e admitindo-se que parte do imóvel seja destinada ao compartilhamento de suas áreas físicas para uso de terceiros, preferencialmente micro e pequenas empresas, que também desenvolvam atividades produtivas no imóvel financiado.

15.1.2.3. Justifica o BNB que essa substituição vem atender a uma série de demandas de sua rede de Agências, cujos empreendimentos são mais ajustados ao perfil econômico dos municípios de pequeno e médio portes da Região, sendo o termo "Centro Comercial" mais amplo e, inclusive, engloba e definição de shopping center.

15.1.2.4. Na realidade, essa conceituação de "Centro Comercial", em face dos objetivos propostos, é mais abrangente e acolhe as diversas atividades comerciais, independente da categoria, e está melhor ajustada ao ambiente e estrutura dos centros urbanos de pequeno porte, em particular, situados na porção semiárida do Nordeste, onde se registra áreas de significativa densidade populacional, com repercussão no processo de demanda. Com isso, não se estaria excluindo o financiamento a shopping center e outras estruturas comerciais, mais condizentes com as cidades de médio e grande portes. Tecnicamente, entende-se não haver objeção à substituição sugerida pelo Banco.

15.1.3. alínea "o": aquisição de terras e terrenos, exceto nos casos de edificações concluídas em área urbana, voltadas para localização ou realocação de empreendimentos para micro e pequena empresa;

15.1.3.1. Justifica o BNB que essa alteração resulta de demanda da Confederação Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (COMICRO), com o devido acolhimento técnico do Ministério da Integração Nacional, das Superintendências de Desenvolvimento e dos bancos operadores dos fundos constitucionais de financiamento.

15.1.3.2. A abertura para financiamento a edificações concluídas em áreas urbanas, voltadas para localização ou realocação de empresa desses tipos de beneficiários, vem ao encontro de evitar óbices à continuidade e à ampliação de empreendimentos, dada a insegurança, no médio e longo prazos, quanto à renovação de locação, incorrendo em custos adicionais e risco para as empresas, inclusive com perda de mercado. Por esses argumentos e o alinhamento da matéria com as diretrizes governamentais, sugerimos o seu acatamento pelo CONDEL/SUDENE.

15.1.4. Inserção da alínea "t": Incluir entre as restrições de financiamento: bens com índice de nacionalização inferior a 60%, excetuando-se o que dispõe a Portaria nº 568/2011, com a redação dada pela Portaria nº 823/2011, do Ministério da Integração Nacional;

15.1.4.1. Justifica o Banco do Nordeste que essa inclusão procede da necessidade de explicitar condições específicas sobre a restrição ao financiamento a importados, considerando, inclusive instrumentos legais e norteadores que regem a matéria.

15.1.4.2. Considerando-se que se trata de ordenamento de política de Governo, que preserva os interesses da indústria nacional, via incorporação tecnológica, melhoria da produtividade e competitividade, sugere-se o acatamento da referida proposição, haja vista que o FNE é um dos instrumento dessa política.

15.1.5. Inserção da alínea "u": Incluir entre as restrições de financiamento: projetos de geração, transmissão e distribuição de energia, exceto nos casos de geração de energia para consumo próprio do empreendimento.

15.1.5.1. A inclusão deste item se justifica pelo atendimento à Portaria nº 823, de 17.11.2011, do Ministério da Integração Nacional.

15.1.6. Inserção da alínea "v": Estabelecer restrição ao financiamento a aeronaves: helicópteros e aviões, exceto aviões para pulverização agrícola, aviões para empresa aérea regional de transporte regular de passageiros, aviões e helicópteros para empresa de táxi aéreo homologado pela ANAC e de transporte de passageiros enfermos.

15.1.6.1. Evidencia o BNB que essa restrição alinha-se com os procedimentos adotados pelos demais Fundos Constitucionais de Financiamento.

15.1.6.2. Quanto à proposta apresentada, notadamente quanto às exceções, entendemos que elas não inibem os financiamentos a aeronaves que tenham como foco as atividades produtivas de transporte de passageiros, em particular, e prestação de serviços de apoio a outras atividades econômicas, que vem ao encontro dos interesses das relações e integração intra e interregional.

15.2. FNE IRRIGAÇÃO – Programa de Financiamento à Agropecuária Irrigada

15.2.1. Propõe o Banco a criação de um novo programa com o objetivo de promover o desenvolvimento da agropecuária irrigada na área de atuação da SUDENE.

15.2.2. O FNE Irrigação tem por finalidade financiar a implantação, ampliação e recuperação de empreendimentos irrigados, contemplando: elaboração de projetos básicos e executivos de irrigação, drenagem e estudos ambientais; investimentos para viabilização de projetos de irrigação e drenagem, inclusive para mitigação de impactos e controle ambiental; custeio agrícola e pecuário e assistência técnica.

15.2.3. O público alvo do FNE Irrigação são os produtores rurais (pessoas físicas e jurídicas); associações formalmente constituídas; cooperativas de produtores rurais e Sociedades de Propósito Específico (SPE).

15.2.4. O programa FNE Irrigação foi construído atendendo a um pedido da Secretaria Nacional de Irrigação (SENIR), que demandou à SFRI formas de incentivar e apoiar a agricultura irrigada na Região Nordeste com recursos dos Fundos Constitucionais. Considerando que a elaboração do programa aconteceu de forma conjunta em reuniões que contaram com as presenças do BNB, SUDENE, SENIR e SFRI, tal programa nasceu convergente às diretrizes gerais do FNE, portanto, deve ser recomendada a sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDENE.

15.3. FNE Rural – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste.

15.3.1. Propõe o Banco ajustes nos itens Finalidade e Público excluindo o financiamento a empreendimentos que envolvam irrigação e drenagem.

15.3.2. Justifica o BNB que tais ajustes visam direcionar os financiamentos que envolvam irrigação e drenagem para o programa FNE Irrigação.

15.3.3. Recomendamos a aprovação dos ajustes no programa FNE Rural, uma vez que tais alterações se coadunam com o programa FNE Irrigação.

15.4. FNE Procultura – Programa de Financiamento à Cultura

15.4.1. Propõe o Banco do Nordeste que o programa FNE Procultura se incorpore ao conjunto daqueles de abrangência multissetorial, de modo que as atividades que são inerentes possam ser

assistidas no âmbito de outros programas, sem requerer a formalização de instrumento com propósito específico de financiamento.

15.4.2. O Banco justifica tal alteração em razão de a cultura abranger uma ampla gama de atividades, em setores que já são atendidos pelos demais programas do FNE. A assistência via linha de crédito específica, como ora se promove, gera dúvidas e controvérsias no enquadramento das operações de financiamento. Argumenta ainda tratar-se de ajuste operacional e que se busca, a partir desse procedimento, ampliar o atendimento a esse setor.

15.4.3. Em face das alternativas de programas que podem permear as ações de apoio financeiro ao setor cultural, no âmbito de suas diversas formas, entende-se que essa alteração trará mais benefícios aos empreendedores dos diversos setores culturais, com ganhos reais para a Região.

15.5. FNE EI – Programa FNE Empreendedor Individual

15.5.1. Propõe o Banco do Nordeste excluir a exigência de que os beneficiários desse Programa estejam em atividade há pelo menos 6 (seis) meses e com comprovação por meio de experiência bancária ou comercial, como ora ocorre com essa clientela. Outrossim, é proposta eliminar a suspensão de novas contratações no município que registrar inadimplência a partir de 5%.

15.5.2. Justifica o BNB que as alterações visam à simplificação do modelo de atendimento do Programa e ao maior acesso ao crédito, sem prejuízo da segurança e da boa técnica bancária. Ainda segundo o Banco, a gestão da inadimplência continuará sendo administrada pelas regras de administração do crédito, sem penalizar o conjunto de beneficiários de determinado município.

15.5.3. Por serem pertinentes as alterações sugeridas, haja vista a desejada simplificação, melhoria e ampliação de assistência a essa clientela objeto de tratamento preferencial, recomenda-se o acatamento dessas proposições.

15.6. FNE Proatur – Programa de Apoio ao Turismo Regional

15.6.1. Propõe o Banco do Nordeste ajuste no item Público Alvo em decorrência da Portaria nº 130, de 26.07.2011, do Ministério do Turismo.

15.6.2. Recomendamos a aprovação dos ajustes para adequar o público alvo do FNE Proatur às atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo, conforme portaria citada.

15.7. FNE Micro e Pequenas Empresas - Programa de Financiamento das Micro e Pequenas Empresas

15.7.1. Propõe o BNB a inclusão no item Finalidade de prazo máximo para o financiamento de imóveis (aquisição) de 4 anos de carência e de 15 anos para o financiamento no programa.

15.7.2. Entendemos serem pertinentes as inclusões de prazos para aquisição de imóveis no programa FNE Micro e Pequenas Empresas.

15.8. Outras Condições

15.8.1. O BNB propõe incluir parágrafo no item Outras Condições alertando os beneficiários do Fundo da adoção pelo Banco de outras condições operacionais inerentes ao crédito de longo prazo, relacionadas a análises setoriais, de mercado, de segmentos de clientes etc., que se façam necessárias à adequada administração da aplicação dos recursos do Fundo e à preservação do patrimônio de sua capacidade de financiar os empreendimentos produtivos regionais.

15.8.2. Justifica o Banco que tais procedimentos operacionais já são observados pelo BNB. E que sua inclusão na programação visa dar mais clareza aos tomadores do FNE.

15.8.3. Recomendamos a inclusão do parágrafo, visto que este trará maior clareza aos tomadores de financiamento do FNE quanto às demais condições bancárias de crédito.

IV – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

16. A proposta de programação do FNE para 2012 apresentada, pelo BNB foi prévia e amplamente discutida entre as equipes técnicas do Banco, da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, do Ministério da Integração Nacional, e da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste.

17. Os Programas propostos guardam conformidade com as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas para o apoio às atividades produtivas dos Estados beneficiários dos recursos do Fundo. Estabelecem as condições a que se subordinarão as operações a serem realizadas, tais como: itens financiáveis, itens não financiáveis, beneficiários, limites financiáveis, assistência máxima por tomador, prazos dos financiamentos e encargos financeiros.

18. Diante do exposto, observadas as considerações apresentadas neste Parecer e tendo presente as disposições do art. 14, inciso II, da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pela mencionada Lei Complementar nº 125, de 03.01.2007, sugerimos o encaminhamento da proposta de Programação do FNE para o ano 2012 à Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo da SUDENE, com nosso parecer favorável à sua aprovação, recomendando ao Banco do Nordeste:

1. Apresentar no âmbito dos próximos resultados e impactos, sem prejuízo de suas finalidades, informações quanto aos financiamentos viabilizados a partir dos novos elementos e condições incorporadas à presente programação, conforme trata o item 15, em particular no que tange:
 - a) aos financiamentos concedidos em apoio às atividades produtivas de pequeno-médios, pequenos e mini produtores rurais e pequena-médias, pequenas e

microempresas, a par da mudança de classificação de porte de beneficiários (Resolução nº 43/2011, CONDEL/SUDENE);

- b) à promoção e viabilização de créditos com vistas ao aproveitamento das oportunidades e potencialidades de investimentos nas atividades contempladas no programa FNE Irrigação; e
- c) à continuação de empenhamento de esforços a ampliação de atendimentos a empreendedores individuais, em termos quantitativos e espaciais.

19. O Banco do Nordeste deverá encaminhar à Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, do Ministério da Integração Nacional, e à Secretaria Executiva da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, até o dia 15 de janeiro de 2012, nova versão da Programação de Aplicação dos Recursos do FNE para o ano 2012, impressa e por e-mail, com a incorporação dos ajustes recomendados no item 15.

KLEBER DA SILVA BANDEIRA
Técnico do Ministério da Integração Nacional

MARTINHO LETTE DE ALMEIDA
Coordenador de Promoção e Normatização de Fundos de Desenvolvimento da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

MAURÍLIO ALVES BARCELOS
Coordenador-Geral dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Ministério da Integração Nacional

CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA
Diretor de Fundos e Incentivos Fiscais e de Atração de Investimentos da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO
Diretor do Departamento de Prospecção, Normas e Análise dos Fundos do Ministério da Integração Nacional

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

JENNER GUIMARÃES DO RÊGO
Secretário de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais do Ministério da Integração Nacional

Of. Pres. n. 003/2012/CMO

Brasília, 7 de fevereiro de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Solicitação de autuação do Ofício nº 0468/2011/SUDENE-AGI, de 28/12/2011, relativo a programação de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o exercício de 2012.**

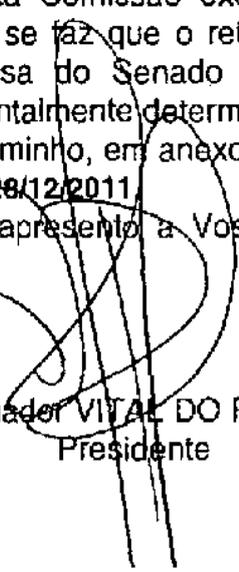
Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, em obediência ao estabelecido pelo inciso IV, art. 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a redação dada pelo art. 18 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, encaminhou a esta Presidência, através do Ofício nº 0468/2011/SUDENE-AGI, de 28/12/2011, para efeito de fiscalização e controle, a programação de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o exercício de 2012, a Resolução nº 047, de 15/12/2011 que aprovou a referida programação na condição de ad referendum, e o parecer que subsidiou o posicionamento do Conselho Deliberativo (CONDEL) da SUDENE.

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do Ofício nº 0468/2011/SUDENE-AGI, de 28/12/2011.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador VITAL DO RÉGO
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º - Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989.

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências.

Art. 14. Cabe ao Conselho Deliberativo da respectiva superintendência de desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste: (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

I - estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento, em consonância com o respectivo plano regional de desenvolvimento; (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

II - aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, os programas de financiamento de cada Fundo para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os lotos de financiamento por mutuário; (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

III - avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais; (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

IV - encaminhar o programa de financiamento para o exercício seguinte, a que se refere o inciso II do caput deste artigo, juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo Colegiado, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para conhecimento e acompanhamento pelo Congresso Nacional. (Incluído pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

Parágrafo único. Até o dia 30 de outubro de cada ano, as instituições financeiras federais de caráter regional encaminharão, à apreciação do Conselho Deliberativo da respectiva superintendência de desenvolvimento regional, a proposta de aplicação dos recursos relativa aos programas de financiamento para o exercício seguinte, a qual será aprovada até 15 de dezembro.

LEI Nº 9.126, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, e com recursos das Operações Oficiais de Crédito, altera dispositivos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

Art. 7º Os bancos administradores aplicarão 10% (dez por cento) dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste para financiamento a assentados e a colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, bem como a beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, instituído pela Lei Complementar no 93, de 4 de fevereiro de 1998. (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010)

LEI Nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

LEI Nº 10.849, DE 23 DE MARÇO DE 2004.

Cria o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional - Profrota Pesqueira, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nos 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nos 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

Art. 61. Para fins de apoio creditício às operações de comércio exterior das microempresas e das empresas de pequeno porte, serão utilizados os parâmetros de enquadramento ou outros instrumentos de alta significância para as microempresas, empresas de pequeno porte exportadoras segundo o porte de empresas, aprovados pelo Mercado Comum do Sul - MERCOSUL.

DECRETO Nº 5.474, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Regulamenta a Lei no 10.849, de 23 de março de 2004, que cria o Programa de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional - Profrota Pesqueira, institui o Grupo Gestor do Profrota Pesqueira e dá outras providências.

Art. 10. Os limites financeiros anuais, no período de 2005 a 2015, para a concessão de financiamentos ao amparo do Profrota Pesqueira, por fonte de recursos, são os abaixo estabelecidos: (Redação dada pelo Decreto nº 6.746, de 2009).

I - até R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), quando os recursos forem provenientes do Fundo da Marinha Mercante - FMM;

II - até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), quando os recursos forem oriundos do Fundo de Financiamento do Norte - FNO; e

III - até R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), quando os recursos forem provenientes do Fundo de Financiamento do Nordeste - FNE.

Parágrafo único. Os limites estabelecidos neste artigo poderão ser anualmente revistos quando, no ano anterior, não forem efetivamente alcançados.

DECRETO Nº 6.219, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007.

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e dá outras providências.

ANEXO I**ESTRUTURA REGIMENTAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**

XII - em relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE:

- a) estabelecer anualmente, até 15 de agosto, as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos no exercício seguinte, observadas as diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração Nacional e em consonância com o plano regional de desenvolvimento do nordeste;
 - b) definir os empreendimentos de infra-estrutura econômica considerados prioritários para a economia regional;
 - c) avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas, dos programas de financiamento aprovados e à adequação dos financiamentos às prioridades regionais;
 - d) aprovar anualmente, até o dia 15 de dezembro, a proposta de programação de financiamento para o exercício seguinte, a qual deverá estar acompanhada de parecer da SUDENE e do Ministério da Integração Nacional; e
 - e) encaminhar a programação de financiamento a que se refere a alínea "d", da qual constarão os tetos individuais de financiamento, dentre outros elementos, juntamente com o resultado da apreciação das propostas de programação apresentadas, e o parecer que subsidiou a aprovação referida na citada alínea "d", à comissão mista permanente de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição;
-

LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 3 DE JANEIRO DE 2007

Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, áreas de atuação, instrumentos de ação; altera a Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, e a Medida Provisória no 2.156, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar no 66, de 12 de junho de 1991; e dá outras providências.

Art. 8º Integram o Conselho Deliberativo da Sudene:

I - os Governadores dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo;

II - os Ministros de Estado da Fazenda, da Integração Nacional e do Planejamento, Orçamento e Gestão;

III - os Ministros de Estado das demais áreas de atuação do Poder Executivo;

IV - 3 (três) representantes dos Municípios de sua área de atuação, escolhidos na forma a ser definida em ato do Poder Executivo;

V - 3 (três) representantes da classe empresarial e 3 (três) representantes da classe dos trabalhadores de sua área de atuação, indicados na forma a ser definida em ato do Poder Executivo;

VI - o Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB;

VII - o Superintendente da Sudene.

§ 1º O Conselho Deliberativo será presidido pelo Ministro de Estado da Integração Nacional.

§ 2º O Presidente da República presidirá as reuniões de que participar.

§ 3º Na reunião de instalação do Conselho Deliberativo será iniciada a apreciação de proposta de regimento interno do Colegiado.

§ 4º Os governadores de Estado, quando ausentes, somente poderão ser substituídos pelo vice-governador do respectivo Estado.

§ 5º Os Ministros de Estado, quando ausentes, somente poderão ser substituídos pelo secretário-executivo do respectivo Ministério.

§ 6º Os Ministros de Estado de que trata o inciso III do caput deste artigo integrarão o Conselho, com direito a voto, sempre que a pauta assim o requerer.

§ 7º (VETADO)

§ 8º Dirigentes de órgãos, entidades e empresas públicas da administração pública federal que venham a ser convidados a participar de reuniões do Conselho não terão direito a voto.

§ 9º O dirigente da entidade federal mencionada no inciso VI do caput deste artigo somente poderá ser substituído por outro membro da diretoria.

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989.

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências.

Art. 14. Cabe ao Conselho Deliberativo da respectiva superintendência de desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste: (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

I - estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento, em consonância com o respectivo plano regional de desenvolvimento; (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

II - aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, os programas de financiamento de cada Fundo para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário; (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

III - avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais; (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

IV - encaminhar o programa de financiamento para o exercício seguinte, a que se refere o inciso II do caput deste artigo, juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo Colegiado, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para conhecimento e acompanhamento pelo Congresso Nacional. (Incluído pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

Parágrafo único. Até o dia 30 de outubro de cada ano, as instituições financeiras federais de caráter regional encaminharão, à apreciação do Conselho Deliberativo da respectiva superintendência de desenvolvimento regional, a proposta de aplicação dos recursos relativa aos programas de financiamento para o exercício seguinte, a qual será aprovada até 15 de dezembro.

DECRETO Nº 6.367, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre os encargos financeiros das operações realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, de que trata o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

LEI Nº 11.775, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário; altera as Leis nos 11.322, de 13 de julho de 2006, 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 11.524, de 24 de setembro de 2007, 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, 11.718, de 20 de junho de 2008, 8.427, de 27 de maio de 1992, 10.420, de 10 de abril de 2002, o Decreto-Lei no 79, de 19 de dezembro de 1966, e a Lei no 10.978, de 7 de dezembro de 2004; e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Altera dispositivos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 8-2-2012

Até 13-2

prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;

até 28-2

prazo para apresentação de relatório;

até 6-3

prazo para apresentação de emendas ao relatório; e até 13-3

prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada em avulsos e no Diário do Senado Federal de 9 de fevereiro do corrente.

O Ofício retorna à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência autuou, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o **Ofício nº 14, de 2012-CN** (nº 0466/2011, na origem), da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, que “encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Resultados e Impactos - Exercício de 2011 - primeiro semestre, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE”.

Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 8-2-2012

Até 13--2 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;

até 28-2 prazo para apresentação de relatório;

até 6-3 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e

até 13-3 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada em Suplemento ao Diário do Senado Federal de 9 de fevereiro do corrente.

O Ofício retorna à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 2012

Inserir parágrafo no art. 15 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, para regular a extinção de unidades escolares da educação básica públicas e o destino de seu patrimônio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 15

Parágrafo único. As unidades escolares públicas de educação básica somente poderão ser extintas ou sofrer reestruturação de sua oferta de escolarização mediante aprovação do conselho de educação do respectivo sistema, sem prejuízo para a continuidade dos estudos de seus alunos e observada a destinação total da receita da venda ou aluguel de seu prédio ao órgão responsável pela educação, para a manutenção e desenvolvimento do ensino público. (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

Estamos em um momento de ampliação dos direitos à educação escolar. Até 2016, a União, os estados, os municípios e o Distrito Federal deverão assegurar a todas as crianças e adolescentes, dos 4 aos 17 anos, vagas nas pré-escolas, no ensino fundamental e no ensino médio público. De outro lado, os pais serão obrigados a matricular os filhos dessa idade, sob as penas da lei.

Ao mesmo tempo, a sociedade brasileira passa por intensas mudanças, que se refletem na tipologia das escolas, tornando algumas obsoletas, exigindo a reestruturação da oferta, que deverá, por exemplo, incluir a educação profissional em grande parte do ensino médio; e demandando outras reformas prediais, para adequar a entrada das crianças em creches e pré-escolas.

Essas mudanças têm já provocado não só a necessidade de construções, como a de extinção de escolas, demolições de prédios, reestruturação de espaços, inclusive para a oferta do ensino em jornada integral.

Infelizmente, esses movimentos, em si positivos, nem sempre são feitos no interesse da educação e da aprendizagem dos alunos. Tem acontecido, inclusive, que escolas sejam extintas e os terrenos de seus prédios sirvam à especulação imobiliária, com prejuízo não somente das finanças públicas como da própria qualidade da educação.

Outras vezes, crianças e adolescentes com anos de matrícula numa escola ficam privados de vagas e têm que se sujeitar à troca de ambientes, a uma ressocialização forçada, a empreender quilômetros de novos percursos. É bem raro as decisões se pautarem pela racionalidade, pelo planejamento educacional, pelos dispositivos dos planos diretores municipais.

O objetivo deste projeto é conter os prejuízos não somente materiais, mas também que atingem a vida dos estudantes e das famílias, muitas vezes surpreendidos por escolas que se fecham ou mudam o foco da clientela a ser atendida, afrontando a gestão democrática e a autonomia historicamente conquistada pelas comunidades escolares.

Não vemos melhor forma de disciplinar a matéria senão subordinando-a ao exame dos conselhos estaduais e municipais de educação, a que as escolas em questão se subordinam, e tornando imperativa a destinação de qualquer receita obtida com a venda ou outra operação imobiliária que atinja os prédios escolares a fortalecer o próprio financiamento da educação.

Nesse sentido, julgamos ser matéria importante a constar explicitamente de nossa Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Sala das Sessões,

Senador **VITAL DO RÊGO**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Vide Adin 3324-7, de 2005

Vide Decreto nº 3.860, de 2001

Vide Lei nº 12.061, de 2009

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Da Educação

Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 11, DE 2012

(Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados, anualmente, pela União em ações e serviços públicos de saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º

.....

.....

I – percentual mínimo das receitas da União a ser aplicado, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde;

.....

.....

Art. 5 A União aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, montante igual ou superior a dez por cento de suas receitas correntes brutas.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei, são consideradas receitas correntes brutas a totalidade das receitas:

- I – tributárias;
- II – patrimoniais;
- III – industriais;
- IV – agropecuárias;

- V – de contribuições;
- VI – de serviços;
- VII – de transferências correntes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Senado Federal aprovou em dezembro de 2011 e a Presidenta Dilma Rousseff sancionou no dia 13 de janeiro de 2012 a Lei Complementar nº 141, que regulamentou o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo:

- I – o valor mínimo e normas de cálculo do montante mínimo a ser aplicado, anualmente, pela União em ações e serviços públicos de saúde;*
- II – percentuais mínimos do Produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em ações e serviços de saúde;*
- III – critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados aos seus respectivos Municípios, visando a progressiva redução das disparidades regionais;*
- IV – normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.*

O Congresso Nacional, especialmente o Senado Federal, cumpriu sua obrigação para com a maioria do povo brasileiro que demanda os serviços públicos de saúde. Contruiu-se, através de ampla negociação, um acordo político que viabilizou a aprovação da Lei Complementar nº 141. Nesta lei, que tramitava desde o ano 2003, depois de aprovada a Emenda Constitucional nº 29, há vários aspectos regulamentados de grande importância para a melhoria da saúde pública no Brasil.

Contudo, o ponto central da emenda 29 e da lei 141, que é a viabilização de maior volume de recursos para financiar a saúde pública, não foi satisfatoriamente resolvido nesta nova lei. É preciso que façamos no âmbito do Congresso Nacional um esforço coordenado com o Poder Executivo Federal no sentido de ampliar os recursos federais destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

Os parlamentares, representantes da população brasileira em nível federal, precisam ter sensibilidade para perceber o sofrimento do povo que demanda os serviços públicos de saúde. O atendimento é quantitativa e qualitativamente insuficiente e desumano. É preciso reconhecer que há um evidente déficit de gestão capaz de otimizar os recursos disponibilizados para o setor. Mas, é preciso reconhecer também, que há um insuficiente volume de recursos aplicados na saúde pública.

Estima-se que a Lei Complementar nº 141, na medida em que definiu com clareza as despesas que serão e que não serão classificadas como ações e serviços de saúde, fará com que por parte dos estados federados haja uma ampliação dos gastos com saúde da ordem de R\$ 9 bilhões, o que equivale a menos de 7% do gasto atual. Trata-se de um valor irrisório frente às necessidades do setor.

Em 2010, último dado disponível no Ministério da Saúde, dos 27 estados brasileiros, 24 já gastavam percentuais superiores aos 12% obrigatórios, sendo que apenas Piauí (11,07%), Paraná (9,98%) e Rio Grande do Sul (7,62%) gastavam menos que 12%.

No caso dos municípios a quase totalidade já cumpre a obrigatoriedade de gasto mínimo de 15%, havendo muitos casos de municípios que aplicam, 20 e até 30%.

Há de fato um sub-financiamento por parte da União. Dos R\$ 127 bilhões aplicados em 2010, apenas 45% saíram dos cofres federais.

Em 2011 o Governo Federal destinou R\$ 78,9 bilhões a ações e serviços públicos de saúde, o equivalente a aproximadamente 7% do da sua receita. A destinação de 10% da receita como é a proposta desta lei, agregaria ao financiamento da saúde em 2012 aproximadamente R\$ 34 bilhões. Enquanto a aplicação dos critérios estabelecidos pela Lei 141, deve agregar no nível federal apenas R\$ 7 bilhões.

Este valor ainda seria insuficiente para tornar o atendimento minimamente satisfatório. O Dr. Áquilas Mendes, professor de economia da saúde da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, com base em estudos da Organização Panamericana de Saúde – OPAS e da Organização das Nações Unidas – ONU, sustenta que seriam necessários investimentos públicos da ordem de R\$ 83 bilhões.

Esta proposta é plenamente justificável se consideramos a realidade da saúde no Brasil de forma mais abrangente. O IBGE, esta extraordinária instituição pública produtora de estatísticas econômicas e sociais, em estudo publicado recentemente, no último dia 18/01, mostrou que no Brasil as famílias e os planos de saúde privados gastam mais com saúde do que o setor público. Em 2009, o setor público, os três níveis de governo, investiu em saúde R\$ 123 bilhões, 3,8% do PIB, enquanto as famílias e planos de saúde investiram R\$ 160 bilhões, 4,9% do PIB. O investimento *per capita* igualmente foi de R\$ 645,27 no setor público e de R\$ 835,65 no setor privado. Vê-se que apenas 44% dos investimentos em saúde foram do setor público.

Se considerarmos a situação de outros países vamos ver também a enorme defasagem que apresenta o nosso País em termos de gastos com a área de saúde. Estudos da Organização Mundial de Saúde – OMS, mostram que nos países da OCDE os gastos públicos em saúde equivalem em média a 6% do PIB, enquanto no Brasil situa-se em torno de 4%. Por outro lado, enquanto no Brasil os gastos públicos representam apenas 44% do total dispendido com saúde, em outros países este percentual é muito mais elevado, sendo de 86% no Reino Unido, 85% na Suécia, 83% na Dinamarca, 76% na Alemanha, 75% na França, 69% na Espanha, 56% em Portugal e 44% nos EUA.

Deve-se considerar ainda que o investimento total (público e privado) em saúde no Brasil é também muito defasado em relação aos países desenvolvidos. No Brasil investe-se aproximadamente 8,4% do PIB, considerando tanto os gastos públicos como os privados. A média dos países da OCDE é da ordem de 9% do PIB e no caso dos EUA este percentual atinge 16%.

Assim, com os objetivos de propiciar mais um aperfeiçoamento na legislação brasileira da área de saúde e ao mesmo ampliar os recursos federais destinados a financiar as ações e serviços públicos de saúde, propomos este projeto de lei ao Senado Federal.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar institui, nos termos do § 3º do art. 198 da Constituição Federal:

I - o valor mínimo e normas de cálculo do montante mínimo a ser aplicado, anualmente, pela União em ações e serviços públicos de saúde;

II - percentuais mínimos do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

III - critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados aos seus respectivos Municípios, visando à progressiva redução das disparidades regionais;

IV - normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.

CAPÍTULO II

DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Art. 2º Para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar, considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e às seguintes diretrizes:

I - sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;

II - estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e

III - sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Parágrafo único. Além de atender aos critérios estabelecidos no caput, as despesas com ações e serviços públicos de saúde realizadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde.

Art. 3º Observadas as disposições do art. 200 da Constituição Federal, do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do art. 2º desta Lei Complementar, para efeito da apuração da aplicação dos recursos mínimos aqui estabelecidos, serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde as referentes a:

I - vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;

II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

III - capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS;

V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;

VI - saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;

VII - saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;

VIII - manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;

IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;

XI - ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e

XII - gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

Art. 4º Não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata esta Lei Complementar, aquelas decorrentes de:

I - pagamento de aposentadorias e pensões, inclusive dos servidores da saúde;

II - pessoal ativo da área de saúde quando em atividade alheia à referida área;

III - assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal;

IV - merenda escolar e outros programas de alimentação, ainda que executados em unidades do SUS, ressalvando-se o disposto no inciso II do art. 3º;

V - saneamento básico, inclusive quanto às ações financiadas e mantidas com recursos provenientes de taxas, tarifas ou preços públicos instituídos para essa finalidade;

VI - limpeza urbana e remoção de resíduos;

VII - preservação e correção do meio ambiente, realizadas pelos órgãos de meio ambiente dos entes da Federação ou por entidades não governamentais;

VIII - ações de assistência social;

IX - obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede de saúde; e

X - ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos distintos dos especificados na base de cálculo definida nesta Lei Complementar ou vinculados a fundos específicos distintos daqueles da saúde.

CAPÍTULO III

DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Seção I

Dos Recursos Mínimos

Art. 5º A União aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, o montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, apurado nos termos desta Lei Complementar, acrescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida no ano anterior ao da lei orçamentária anual.

§ 1º (VETADO).

§ 2º Em caso de variação negativa do PIB, o valor de que trata o caput não poderá ser reduzido, em termos nominais, de um exercício financeiro para o outro.

§ 3º (VETADO).

§ 4º (VETADO).

§ 5º (VETADO).

Art. 6º Os Estados e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea "a" do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 8º O Distrito Federal aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) do produto da arrecadação direta dos impostos que não possam ser segregados em base estadual e em base municipal.

Art. 9º Está compreendida na base de cálculo dos percentuais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios qualquer compensação financeira proveniente de impostos e transferências constitucionais previstos no § 2º do art. 198 da Constituição Federal, já instituída ou que vier a ser criada, bem como a dívida ativa, a multa e os juros de mora decorrentes dos impostos cobrados diretamente ou por meio de processo administrativo ou judicial.

Art. 10. Para efeito do cálculo do montante de recursos previsto no § 3º do art. 5º e nos arts. 6º e 7º, devem ser considerados os recursos decorrentes da dívida ativa, da multa e dos juros de mora provenientes dos impostos e da sua respectiva dívida ativa.

Art. 11. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão observar o disposto nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas sempre que os percentuais nelas estabelecidos forem superiores aos fixados nesta Lei Complementar para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.

Seção II

Do Repasse e Aplicação dos Recursos Mínimos

Art. 12. Os recursos da União serão repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que compõem o órgão Ministério da Saúde, para ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde.

Art. 13. (VETADO).

§ 1º (VETADO).

§ 2º Os recursos da União previstos nesta Lei Complementar serão transferidos aos demais entes da Federação e movimentados, até a sua destinação final, em contas específicas mantidas em instituição financeira oficial federal, observados os critérios e procedimentos definidos em ato próprio do Chefe do Poder Executivo da União.

§ 3º (VETADO).

§ 4º A movimentação dos recursos repassados aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

Art. 14. O Fundo de Saúde, instituído por lei e mantido em funcionamento pela administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, constituir-se-á em unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde, ressalvados os recursos repassados diretamente às unidades vinculadas ao Ministério da Saúde.

Art. 15. (VETADO).

Art. 16. O repasse dos recursos previstos nos arts. 6º a 8º será feito diretamente ao Fundo de Saúde do respectivo ente da Federação e, no caso da União, também às demais unidades orçamentárias do Ministério da Saúde.

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º As instituições financeiras referidas no § 3º do art. 164 da Constituição Federal são obrigadas a evidenciar, nos demonstrativos financeiros das contas correntes do ente da Federação, divulgados inclusive em meio eletrônico, os valores globais das transferências e as parcelas correspondentes destinadas ao Fundo de Saúde, quando adotada a sistemática prevista no § 2º deste artigo, observadas as normas editadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º (VETADO).

Seção III

Da Movimentação dos Recursos da União

Art. 17. O rateio dos recursos da União vinculados a ações e serviços públicos de saúde e repassados na forma do caput dos arts. 18 e 22 aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios observará as necessidades de saúde da população, as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica, espacial e de capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde e, ainda, o disposto no art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, de forma a atender os objetivos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal.

§ 1º O Ministério da Saúde definirá e publicará, anualmente, utilizando metodologia pactuada na comissão intergestores tripartite e aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde, os montantes a serem transferidos a cada Estado, ao Distrito Federal e a cada Município para custeio das ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º Os recursos destinados a investimentos terão sua programação realizada anualmente e, em sua alocação, serão considerados prioritariamente critérios que visem a reduzir as desigualdades na oferta de ações e serviços públicos de saúde e garantir a integralidade da atenção à saúde.

§ 3º O Poder Executivo, na forma estabelecida no inciso I do caput do art. 9º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, manterá os Conselhos de Saúde e os Tribunais de Contas de cada ente da Federação informados sobre o montante de recursos previsto para transferência da União para Estados, Distrito Federal e Municípios com base no Plano Nacional de Saúde, no termo de compromisso de gestão firmado entre a União, Estados e Municípios.

Art. 18. Os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital, a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde, de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Parágrafo único. Em situações específicas, os recursos federais poderão ser transferidos aos Fundos de Saúde por meio de transferência voluntária realizada entre a União e os demais entes da Federação, adotados quaisquer dos meios formais previstos no inciso VI do art. 71 da Constituição Federal, observadas as normas de financiamento.

Seção IV

Da Movimentação dos Recursos dos Estados

Art. 19. O rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal.

§ 1º Os Planos Estaduais de Saúde deverão explicitar a metodologia de alocação dos recursos estaduais e a previsão anual de recursos aos Municípios, pactuadas pelos gestores estaduais e municipais, em comissão intergestores bipartite, e aprovadas pelo Conselho Estadual de Saúde.

§ 2º O Poder Executivo, na forma estabelecida no inciso II do caput do art. 9º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, manterá o respectivo Conselho de Saúde e Tribunal de Contas informados sobre o montante de recursos previsto para transferência do Estado para os Municípios com base no Plano Estadual de Saúde.

Art. 20. As transferências dos Estados para os Municípios destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde.

Parágrafo único. Em situações específicas, os recursos estaduais poderão ser repassados aos Fundos de Saúde por meio de transferência voluntária realizada entre o Estado e seus Municípios, adotados quaisquer dos meios formais previstos no inciso VI do art. 71 da Constituição Federal, observadas as normas de financiamento.

Art. 21. Os Estados e os Municípios que estabelecerem consórcios ou outras formas legais de cooperativismo, para a execução conjunta de ações e serviços de saúde e cumprimento da diretriz constitucional de regionalização e hierarquização da rede de serviços, poderão remanejar entre si parcelas dos recursos dos Fundos de Saúde derivadas tanto de receitas próprias como de transferências obrigatórias, que serão administradas segundo modalidade gerencial pactuada pelos entes envolvidos.

Parágrafo único. A modalidade gerencial referida no caput deverá estar em consonância com os preceitos do Direito Administrativo Público, com os princípios inscritos na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e com as normas do SUS pactuadas na comissão intergestores tripartite e aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde.

Seção V

Disposições Gerais

Art. 22. É vedada a exigência de restrição à entrega dos recursos referidos no inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal na modalidade regular e automática prevista nesta Lei Complementar, os quais são considerados transferência obrigatória destinada ao custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, sobre a qual não se aplicam as vedações do inciso X do art. 167 da Constituição Federal e do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega dos recursos:

I - à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da Federação; e

II - à elaboração do Plano de Saúde.

Art. 23. Para a fixação inicial dos valores correspondentes aos recursos mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar, será considerada a receita estimada na lei do orçamento anual, ajustada, quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único. As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apuradas e corrigidas a cada quadrimestre do exercício financeiro.

Art. 24. Para efeito de cálculo dos recursos mínimos a que se refere esta Lei Complementar, serão consideradas:

I - as despesas liquidadas e pagas no exercício; e

II - as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde.

§ 1º A disponibilidade de caixa vinculada aos Restos a Pagar, considerados para fins do mínimo na forma do inciso II do caput e posteriormente cancelados ou prescritos, deverá ser, necessariamente, aplicada em ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição dos respectivos Restos a Pagar, mediante dotação

específica para essa finalidade, sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado no exercício correspondente.

§ 3º Nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, serão consideradas para fins de apuração dos percentuais mínimos fixados nesta Lei Complementar as despesas incorridas no período referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 1º de janeiro de 2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde.

§ 4º Não serão consideradas para fins de apuração dos mínimos constitucionais definidos nesta Lei Complementar as ações e serviços públicos de saúde referidos no art. 3º;

I - na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, referentes a despesas custeadas com receitas provenientes de operações de crédito contratadas para essa finalidade ou quaisquer outros recursos não considerados na base de cálculo da receita, nos casos previstos nos arts. 6º e 7º;

II - (VETADO).

Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.

Parágrafo único. Compete ao Tribunal de Contas, no âmbito de suas atribuições, verificar a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde de cada ente da Federação sob sua jurisdição, sem prejuízo do disposto no art. 39 e observadas as normas estatuídas nesta Lei Complementar.

Art. 26. Para fins de efetivação do disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, o condicionamento da entrega de recursos poderá ser feito mediante exigência da comprovação de aplicação adicional do percentual mínimo que deixou de ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde no exercício imediatamente anterior, apurado e divulgado segundo as normas estatuídas nesta Lei Complementar, depois de expirado o prazo para publicação dos demonstrativos do encerramento do exercício previstos no art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º No caso de descumprimento dos percentuais mínimos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, verificado a partir da fiscalização dos Tribunais de Contas ou das informações declaradas e homologadas na forma do sistema eletrônico

instituído nesta Lei Complementar, a União e os Estados poderão restringir, a título de medida preliminar, o repasse dos recursos referidos nos incisos II e III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal ao emprego em ações e serviços públicos de saúde, até o montante correspondente à parcela do mínimo que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, mediante depósito direto na conta corrente vinculada ao Fundo de Saúde, sem prejuízo do condicionamento da entrega dos recursos à comprovação prevista no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal.

§ 2º Os Poderes Executivos da União e de cada Estado editarão, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta Lei Complementar, atos próprios estabelecendo os procedimentos de suspensão e restabelecimento das transferências constitucionais de que trata o § 1º, a serem adotados caso os recursos repassados diretamente à conta do Fundo de Saúde não sejam efetivamente aplicados no prazo fixado por cada ente, o qual não poderá exceder a 12 (doze) meses contados a partir da data em que ocorrer o referido repasse.

§ 3º Os efeitos das medidas restritivas previstas neste artigo serão suspensos imediatamente após a comprovação por parte do ente da Federação beneficiário da aplicação adicional do montante referente ao percentual que deixou de ser aplicado, observadas as normas estatuídas nesta Lei Complementar, sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado no exercício corrente.

§ 4º A medida prevista no caput será restabelecida se houver interrupção do cumprimento do disposto neste artigo ou se for constatado erro ou fraude, sem prejuízo das sanções cabíveis ao agente que agir, induzir ou concorrer, direta ou indiretamente, para a prática do ato fraudulento.

§ 5º Na hipótese de descumprimento dos percentuais mínimos de saúde por parte dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, as transferências voluntárias da União e dos Estados poderão ser restabelecidas desde que o ente beneficiário comprove o cumprimento das disposições estatuídas neste artigo, sem prejuízo das exigências, restrições e sanções previstas na legislação vigente.

Art. 27. Quando os órgãos de controle interno do ente beneficiário, do ente transferidor ou o Ministério da Saúde detectarem que os recursos previstos no inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal estão sendo utilizados em ações e serviços diversos dos previstos no art. 3º desta Lei Complementar, ou em objeto de saúde diverso do originalmente pactuado, darão ciência ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público competentes, de acordo com a origem do recurso, com vistas:

I - à adoção das providências legais, no sentido de determinar a imediata devolução dos referidos recursos ao Fundo de Saúde do ente da Federação beneficiário,

devidamente atualizados por índice oficial adotado pelo ente transferidor, visando ao cumprimento do objetivo do repasse;

II - à responsabilização nas esferas competentes.

Art. 28. São vedadas a limitação de empenho e a movimentação financeira que comprometam a aplicação dos recursos mínimos de que tratam os arts. 5º a 7º.

Art. 29. É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios excluir da base de cálculo das receitas de que trata esta Lei Complementar quaisquer parcelas de impostos ou transferências constitucionais vinculadas a fundos ou despesas, por ocasião da apuração do percentual ou montante mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde.

Art. 30. Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar.

§ 1º O processo de planejamento e orçamento será ascendente e deverá partir das necessidades de saúde da população em cada região, com base no perfil epidemiológico, demográfico e socioeconômico, para definir as metas anuais de atenção integral à saúde e estimar os respectivos custos.

§ 2º Os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional.

§ 3º Os planos e metas estaduais constituirão a base para o plano e metas nacionais, que promoverão a equidade interestadual.

§ 4º Caberá aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA, VISIBILIDADE, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE

Seção I

Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde

Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase no que se refere a:

I - comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei Complementar;

II - Relatório de Gestão do SUS;

III - avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação.

Parágrafo único. A transparência e a visibilidade serão asseguradas mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde.

Seção II

Da Escrituração e Consolidação das Contas da Saúde

Art. 32. Os órgãos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios manterão registro contábil relativo às despesas efetuadas com ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. As normas gerais para fins do registro de que trata o caput serão editadas pelo órgão central de contabilidade da União, observada a necessidade de segregação das informações, com vistas a dar cumprimento às disposições desta Lei Complementar.

Art. 33. O gestor de saúde promoverá a consolidação das contas referentes às despesas com ações e serviços públicos de saúde executadas por órgãos e entidades da administração direta e indireta do respectivo ente da Federação.

Seção III

Da Prestação de Contas

Art. 34. A prestação de contas prevista no art. 37 conterà demonstrativo das despesas com saúde integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, a fim de subsidiar a emissão do parecer prévio de que trata o art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 35. As receitas correntes e as despesas com ações e serviços públicos de saúde serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Executivo, assim como em demonstrativo próprio que acompanhará o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estabelecidas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

§ 3º Anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde.

§ 4º O Relatório de que trata o caput será elaborado de acordo com modelo padronizado aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, devendo-se adotar modelo simplificado para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil habitantes).

§ 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.

Seção IV

Da Fiscalização da Gestão da Saúde

Art. 37. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos prevista no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal e nesta Lei Complementar.

Art. 38. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e do Conselho de Saúde de cada ente da Federação, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que diz respeito:

I - à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual;

II - ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

III - à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar;

IV - às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde;

V - à aplicação dos recursos vinculados ao SUS;

VI - à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde.

Art. 39. Sem prejuízo das atribuições próprias do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas de cada ente da Federação, o Ministério da Saúde manterá sistema de registro eletrônico centralizado das informações de saúde referentes aos orçamentos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluída sua execução, garantido o acesso público às informações.

§ 1º O Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde (Siops), ou outro sistema que venha a substituí-lo, será desenvolvido com observância dos seguintes requisitos mínimos, além de outros estabelecidos pelo Ministério da Saúde mediante regulamento:

I - obrigatoriedade de registro e atualização permanente dos dados pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

II - processos informatizados de declaração, armazenamento e exportação dos dados;

III - disponibilização do programa de declaração aos gestores do SUS no âmbito de cada ente da Federação, preferencialmente em meio eletrônico de acesso público;

IV - realização de cálculo automático dos recursos mínimos aplicados em ações e serviços públicos de saúde previstos nesta Lei Complementar, que deve constituir fonte de informação para elaboração dos demonstrativos contábeis e extracontábeis;

V - previsão de módulo específico de controle externo, para registro, por parte do Tribunal de Contas com jurisdição no território de cada ente da Federação, das informações sobre a aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde consideradas para fins de emissão do parecer prévio divulgado nos termos dos arts. 48 e 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo das informações declaradas e homologadas pelos gestores do SUS;

VI - integração, mediante processamento automático, das informações do Siops ao sistema eletrônico centralizado de controle das transferências da União aos demais entes da Federação mantido pelo Ministério da Fazenda, para fins de controle das disposições do inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal e do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Atribui-se ao gestor de saúde declarante dos dados contidos no sistema especificado no caput a responsabilidade pelo registro dos dados no Siops nos prazos definidos, assim como pela fidedignidade dos dados homologados, aos quais se conferirá fé pública para todos os fins previstos nesta Lei Complementar e na legislação concernente.

§ 3º O Ministério da Saúde estabelecerá as diretrizes para o funcionamento do sistema informatizado, bem como os prazos para o registro e homologação das informações no Siops, conforme pactuado entre os gestores do SUS, observado o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 4º Os resultados do monitoramento e avaliação previstos neste artigo serão apresentados de forma objetiva, inclusive por meio de indicadores, e integrarão o Relatório de Gestão de cada ente federado, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§ 5º O Ministério da Saúde, sempre que verificar o descumprimento das disposições previstas nesta Lei Complementar, dará ciência à direção local do SUS e ao respectivo Conselho de Saúde, bem como aos órgãos de auditoria do SUS, ao Ministério Público e aos órgãos de controle interno e externo do respectivo ente da Federação, observada a origem do recurso para a adoção das medidas cabíveis.

§ 6º O descumprimento do disposto neste artigo implicará a suspensão das transferências voluntárias entre os entes da Federação, observadas as normas estatuídas no art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 40. Os Poderes Executivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disponibilizarão, aos respectivos Tribunais de Contas, informações sobre o cumprimento desta Lei Complementar, com a finalidade de subsidiar as ações de controle e fiscalização.

Parágrafo único. Constatadas divergências entre os dados disponibilizados pelo Poder Executivo e os obtidos pelos Tribunais de Contas em seus procedimentos de fiscalização, será dada ciência ao Poder Executivo e à direção local do SUS, para que sejam adotadas as medidas cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Art. 41. Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Art. 42. Os órgãos do sistema de auditoria, controle e avaliação do SUS, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deverão verificar, pelo sistema de amostragem, o cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, além de verificar a veracidade das informações constantes do Relatório de Gestão, com ênfase na verificação presencial dos resultados alcançados no relatório de saúde, sem prejuízo do acompanhamento pelos órgãos de controle externo e pelo Ministério Público com jurisdição no território do ente da Federação.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. A União prestará cooperação técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a implementação do disposto no art. 20 e para a modernização dos respectivos Fundos de Saúde, com vistas ao cumprimento das normas desta Lei Complementar.

§ 1º A cooperação técnica consiste na implementação de processos de educação na saúde e na transferência de tecnologia visando à operacionalização do sistema eletrônico de que trata o art. 39, bem como na formulação e disponibilização de

indicadores para a avaliação da qualidade das ações e serviços públicos de saúde, que deverão ser submetidos à apreciação dos respectivos Conselhos de Saúde.

§ 2º A cooperação financeira consiste na entrega de bens ou valores e no financiamento por intermédio de instituições financeiras federais.

Art. 44. No âmbito de cada ente da Federação, o gestor do SUS disponibilizará ao Conselho de Saúde, com prioridade para os representantes dos usuários e dos trabalhadores da saúde, programa permanente de educação na saúde para qualificar sua atuação na formulação de estratégias e assegurar efetivo controle social da execução da política de saúde, em conformidade com o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 45. (VETADO).

Art. 46. As infrações dos dispositivos desta Lei Complementar serão punidas segundo o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e demais normas da legislação pertinente.

Art. 47. Revogam-se o § 1º do art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 12 da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993.

Art. 48. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF

José Eduardo Cardozo

Guido Mantega

Alexandre Rocha Santos Padilha

Eva Maria Cella Dal Chiavon

Luís Inácio Lucena Adams

LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3

(três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar institui, nos termos do § 3º do art. 198 da Constituição Federal:

I - o valor mínimo e normas de cálculo do montante mínimo a ser aplicado, anualmente, pela União em ações e serviços públicos de saúde;

II - percentuais mínimos do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

III - critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados aos seus respectivos Municípios, visando à progressiva redução das disparidades regionais;

IV - normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.

CAPÍTULO II

DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Art. 2º Para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar, considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e às seguintes diretrizes:

I - sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;

II - estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e

III - sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Parágrafo único. Além de atender aos critérios estabelecidos no caput, as despesas com ações e serviços públicos de saúde realizadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde.

Art. 3º Observadas as disposições do art. 200 da Constituição Federal, do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do art. 2º desta Lei Complementar, para efeito da apuração da aplicação dos recursos mínimos aqui estabelecidos, serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde as referentes a:

I - vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;

II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

III - capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS;

V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;

VI - saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;

VII - saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;

VIII - manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;

IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;

XI - ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e

XII - gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

Art. 4º Não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata esta Lei Complementar, aquelas decorrentes de:

I - pagamento de aposentadorias e pensões, inclusive dos servidores da saúde;

II - pessoal ativo da área de saúde quando em atividade alheia à referida área;

III - assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal;

IV - merenda escolar e outros programas de alimentação, ainda que executados em unidades do SUS, ressalvando-se o disposto no inciso II do art. 3º;

V - saneamento básico, inclusive quanto às ações financiadas e mantidas com recursos provenientes de taxas, tarifas ou preços públicos instituídos para essa finalidade;

VI - limpeza urbana e remoção de resíduos;

VII - preservação e correção do meio ambiente, realizadas pelos órgãos de meio ambiente dos entes da Federação ou por entidades não governamentais;

VIII - ações de assistência social;

IX - obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede de saúde; e

X - ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos distintos dos especificados na base de cálculo definida nesta Lei Complementar ou vinculados a fundos específicos distintos daqueles da saúde.

CAPÍTULO III

DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Seção I

Dos Recursos Mínimos

Art. 5º A União aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, o montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, apurado nos termos desta Lei Complementar, acrescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida no ano anterior ao da lei orçamentária anual.

§ 1º (VETADO).

§ 2º Em caso de variação negativa do PIB, o valor de que trata o caput não poderá ser reduzido, em termos nominais, de um exercício financeiro para o outro.

§ 3º (VETADO).

§ 4º (VETADO).

§ 5º (VETADO).

Art. 6º Os Estados e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea "a" do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 8º O Distrito Federal aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) do produto da arrecadação direta dos impostos que não possam ser segregados em base estadual e em base municipal.

Art. 9º Está compreendida na base de cálculo dos percentuais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios qualquer compensação financeira proveniente de impostos e transferências constitucionais previstos no § 2º do art. 198 da Constituição Federal, já instituída ou que vier a ser criada, bem como a dívida ativa, a multa e os juros

de mora decorrentes dos impostos cobrados diretamente ou por meio de processo administrativo ou judicial.

Art. 10. Para efeito do cálculo do montante de recursos previsto no § 3º do art. 5º e nos arts. 6º e 7º, devem ser considerados os recursos decorrentes da dívida ativa, da multa e dos juros de mora provenientes dos impostos e da sua respectiva dívida ativa.

Art. 11. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão observar o disposto nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas sempre que os percentuais nelas estabelecidos forem superiores aos fixados nesta Lei Complementar para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.

Seção II

Do Repasse e Aplicação dos Recursos Mínimos

Art. 12. Os recursos da União serão repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que compõem o órgão Ministério da Saúde, para ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde.

Art. 13. (VETADO).

§ 1º (VETADO).

§ 2º Os recursos da União previstos nesta Lei Complementar serão transferidos aos demais entes da Federação e movimentados, até a sua destinação final, em contas específicas mantidas em instituição financeira oficial federal, observados os critérios e procedimentos definidos em ato próprio do Chefe do Poder Executivo da União.

§ 3º (VETADO).

§ 4º A movimentação dos recursos repassados aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

Art. 14. O Fundo de Saúde, instituído por lei e mantido em funcionamento pela administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, constituir-se-á em unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde, ressalvados os recursos repassados diretamente às unidades vinculadas ao Ministério da Saúde.

Art. 15. (VETADO).

Art. 16. O repasse dos recursos previstos nos arts. 6º a 8º será feito diretamente ao Fundo de Saúde do respectivo ente da Federação e, no caso da União, também às demais unidades orçamentárias do Ministério da Saúde.

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º As instituições financeiras referidas no § 3º do art. 164 da Constituição Federal são obrigadas a evidenciar, nos demonstrativos financeiros das contas correntes do ente da Federação, divulgados inclusive em meio eletrônico, os valores globais das transferências e as parcelas correspondentes destinadas ao Fundo de Saúde, quando adotada a sistemática prevista no § 2º deste artigo, observadas as normas editadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º (VETADO).

Seção III

Da Movimentação dos Recursos da União

Art. 17. O rateio dos recursos da União vinculados a ações e serviços públicos de saúde e repassados na forma do caput dos arts. 18 e 22 aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios observará as necessidades de saúde da população, as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica, espacial e de capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde e, ainda, o disposto no art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, de forma a atender os objetivos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal.

§ 1º O Ministério da Saúde definirá e publicará, anualmente, utilizando metodologia pactuada na comissão intergestores tripartite e aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde, os montantes a serem transferidos a cada Estado, ao Distrito Federal e a cada Município para custeio das ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º Os recursos destinados a investimentos terão sua programação realizada anualmente e, em sua alocação, serão considerados prioritariamente critérios que visem a reduzir as desigualdades na oferta de ações e serviços públicos de saúde e garantir a integralidade da atenção à saúde.

§ 3º O Poder Executivo, na forma estabelecida no inciso I do caput do art. 9º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, manterá os Conselhos de Saúde e os Tribunais de

Contas de cada ente da Federação informados sobre o montante de recursos previsto para transferência da União para Estados, Distrito Federal e Municípios com base no Plano Nacional de Saúde, no termo de compromisso de gestão firmado entre a União, Estados e Municípios.

Art. 18. Os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital, a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde, de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Parágrafo único. Em situações específicas, os recursos federais poderão ser transferidos aos Fundos de Saúde por meio de transferência voluntária realizada entre a União e os demais entes da Federação, adotados quaisquer dos meios formais previstos no inciso VI do art. 71 da Constituição Federal, observadas as normas de financiamento.

Seção IV

Da Movimentação dos Recursos dos Estados

Art. 19. O rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal.

§ 1º Os Planos Estaduais de Saúde deverão explicitar a metodologia de alocação dos recursos estaduais e a previsão anual de recursos aos Municípios, pactuadas pelos gestores estaduais e municipais, em comissão intergestores bipartite, e aprovadas pelo Conselho Estadual de Saúde.

§ 2º O Poder Executivo, na forma estabelecida no inciso II do caput do art. 9º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, manterá o respectivo Conselho de Saúde e Tribunal de Contas informados sobre o montante de recursos previsto para transferência do Estado para os Municípios com base no Plano Estadual de Saúde.

Art. 20. As transferências dos Estados para os Municípios destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde.

Parágrafo único. Em situações específicas, os recursos estaduais poderão ser repassados aos Fundos de Saúde por meio de transferência voluntária realizada entre o Estado e seus Municípios, adotados quaisquer dos meios formais previstos no inciso VI do art. 71 da Constituição Federal, observadas as normas de financiamento.

Art. 21. Os Estados e os Municípios que estabelecerem consórcios ou outras formas legais de cooperativismo, para a execução conjunta de ações e serviços de saúde e cumprimento da diretriz constitucional de regionalização e hierarquização da rede de serviços, poderão remanejar entre si parcelas dos recursos dos Fundos de Saúde derivadas tanto de receitas próprias como de transferências obrigatórias, que serão administradas segundo modalidade gerencial pactuada pelos entes envolvidos.

Parágrafo único. A modalidade gerencial referida no caput deverá estar em consonância com os preceitos do Direito Administrativo Público, com os princípios inscritos na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e com as normas do SUS pactuadas na comissão intergestores tripartite e aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde.

Seção V

Disposições Gerais

Art. 22. É vedada a exigência de restrição à entrega dos recursos referidos no inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal na modalidade regular e automática prevista nesta Lei Complementar, os quais são considerados transferência obrigatória destinada ao custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, sobre a qual não se aplicam as vedações do inciso X do art. 167 da Constituição Federal e do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega dos recursos:

I - à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da Federação; e

II - à elaboração do Plano de Saúde.

Art. 23. Para a fixação inicial dos valores correspondentes aos recursos mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar, será considerada a receita estimada na lei do orçamento anual, ajustada, quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único. As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apuradas e corrigidas a cada quadrimestre do exercício financeiro.

Art. 24. Para efeito de cálculo dos recursos mínimos a que se refere esta Lei Complementar, serão consideradas:

I - as despesas liquidadas e pagas no exercício; e

II - as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde.

§ 1º A disponibilidade de caixa vinculada aos Restos a Pagar, considerados para fins do mínimo na forma do inciso II do caput e posteriormente cancelados ou prescritos, deverá ser, necessariamente, aplicada em ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição dos respectivos Restos a Pagar, mediante dotação específica para essa finalidade, sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado no exercício correspondente.

§ 3º Nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, serão consideradas para fins de apuração dos percentuais mínimos fixados nesta Lei Complementar as despesas incorridas no período referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 1º de janeiro de 2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde.

§ 4º Não serão consideradas para fins de apuração dos mínimos constitucionais definidos nesta Lei Complementar as ações e serviços públicos de saúde referidos no art. 3º:

I - na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, referentes a despesas custeadas com receitas provenientes de operações de crédito contratadas para essa finalidade ou quaisquer outros recursos não considerados na base de cálculo da receita, nos casos previstos nos arts. 6º e 7º;

II - (VETADO).

Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida

ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.

Parágrafo único. Compete ao Tribunal de Contas, no âmbito de suas atribuições, verificar a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde de cada ente da Federação sob sua jurisdição, sem prejuízo do disposto no art. 39 e observadas as normas estatuidas nesta Lei Complementar.

Art. 26. Para fins de efetivação do disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, o condicionamento da entrega de recursos poderá ser feito mediante exigência da comprovação de aplicação adicional do percentual mínimo que deixou de ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde no exercício imediatamente anterior, apurado e divulgado segundo as normas estatuidas nesta Lei Complementar, depois de expirado o prazo para publicação dos demonstrativos do encerramento do exercício previstos no art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º No caso de descumprimento dos percentuais mínimos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, verificado a partir da fiscalização dos Tribunais de Contas ou das informações declaradas e homologadas na forma do sistema eletrônico instituído nesta Lei Complementar, a União e os Estados poderão restringir, a título de medida preliminar, o repasse dos recursos referidos nos incisos II e III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal ao emprego em ações e serviços públicos de saúde, até o montante correspondente à parcela do mínimo que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, mediante depósito direto na conta corrente vinculada ao Fundo de Saúde, sem prejuízo do condicionamento da entrega dos recursos à comprovação prevista no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal.

§ 2º Os Poderes Executivos da União e de cada Estado editarão, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta Lei Complementar, atos próprios estabelecendo os procedimentos de suspensão e restabelecimento das transferências constitucionais de que trata o § 1º, a serem adotados caso os recursos repassados diretamente à conta do Fundo de Saúde não sejam efetivamente aplicados no prazo fixado por cada ente, o qual não poderá exceder a 12 (doze) meses contados a partir da data em que ocorrer o referido repasse.

§ 3º Os efeitos das medidas restritivas previstas neste artigo serão suspensos imediatamente após a comprovação por parte do ente da Federação beneficiário da aplicação adicional do montante referente ao percentual que deixou de ser aplicado, observadas as normas estatuidas nesta Lei Complementar, sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado no exercício corrente.

§ 4º A medida prevista no caput será restabelecida se houver interrupção do cumprimento do disposto neste artigo ou se for constatado erro ou fraude, sem prejuízo das sanções cabíveis ao agente que agir, induzir ou concorrer, direta ou indiretamente, para a prática do ato fraudulento.

§ 5º Na hipótese de descumprimento dos percentuais mínimos de saúde por parte dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, as transferências voluntárias da União e dos Estados poderão ser restabelecidas desde que o ente beneficiário comprove o cumprimento das disposições estatuidas neste artigo, sem prejuízo das exigências, restrições e sanções previstas na legislação vigente.

Art. 27. Quando os órgãos de controle interno do ente beneficiário, do ente transferidor ou o Ministério da Saúde detectarem que os recursos previstos no inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal estão sendo utilizados em ações e serviços diversos dos previstos no art. 3º desta Lei Complementar, ou em objeto de saúde diverso do originalmente pactuado, darão ciência ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público competentes, de acordo com a origem do recurso, com vistas:

I - à adoção das providências legais, no sentido de determinar a imediata devolução dos referidos recursos ao Fundo de Saúde do ente da Federação beneficiário, devidamente atualizados por índice oficial adotado pelo ente transferidor, visando ao cumprimento do objetivo do repasse;

II - à responsabilização nas esferas competentes.

Art. 28. São vedadas a limitação de empenho e a movimentação financeira que comprometam a aplicação dos recursos mínimos de que tratam os arts. 5º a 7º.

Art. 29. É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios excluir da base de cálculo das receitas de que trata esta Lei Complementar quaisquer parcelas de impostos ou transferências constitucionais vinculadas a fundos ou despesas, por ocasião da apuração do percentual ou montante mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde.

Art. 30. Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar.

§ 1º O processo de planejamento e orçamento será ascendente e deverá partir das necessidades de saúde da população em cada região, com base no perfil epidemiológico, demográfico e socioeconômico, para definir as metas anuais de atenção integral à saúde e estimar os respectivos custos.

§ 2º Os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional.

§ 3º Os planos e metas estaduais constituirão a base para o plano e metas nacionais, que promoverão a equidade interestadual.

§ 4º Caberá aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA, VISIBILIDADE, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE

Seção I

Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde

Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase no que se refere a:

I - comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei Complementar;

II - Relatório de Gestão do SUS;

III - avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação.

Parágrafo único. A transparência e a visibilidade serão asseguradas mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde.

Seção II

Da Escrituração e Consolidação das Contas da Saúde

Art. 32. Os órgãos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios manterão registro contábil relativo às despesas efetuadas com ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. As normas gerais para fins do registro de que trata o caput serão editadas pelo órgão central de contabilidade da União, observada a necessidade de segregação das informações, com vistas a dar cumprimento às disposições desta Lei Complementar.

Art. 33. O gestor de saúde promoverá a consolidação das contas referentes às despesas com ações e serviços públicos de saúde executadas por órgãos e entidades da administração direta e indireta do respectivo ente da Federação.

Seção III

Da Prestação de Contas

Art. 34. A prestação de contas prevista no art. 37 conterà demonstrativo das despesas com saúde integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, a fim de subsidiar a emissão do parecer prévio de que trata o art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 35. As receitas correntes e as despesas com ações e serviços públicos de saúde serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Executivo, assim como em demonstrativo próprio que acompanhará o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterà, no mínimo, as seguintes informações:

- I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;
- II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
- III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

§ 3º Anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde.

§ 4º O Relatório de que trata o caput será elaborado de acordo com modelo padronizado aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, devendo-se adotar modelo simplificado para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil habitantes).

§ 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.

Seção IV

Da Fiscalização da Gestão da Saúde

Art. 37. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos prevista no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal e nesta Lei Complementar.

Art. 38. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e do Conselho de Saúde de cada ente da Federação, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que diz respeito:

I - à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual;

II - ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

III - à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar;

IV - às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde;

V - à aplicação dos recursos vinculados ao SUS;

VI - à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde.

Art. 39. Sem prejuízo das atribuições próprias do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas de cada ente da Federação, o Ministério da Saúde manterá sistema de registro eletrônico centralizado das informações de saúde referentes aos orçamentos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluída sua execução, garantido o acesso público às informações.

§ 1º O Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde (Siops), ou outro sistema que venha a substituí-lo, será desenvolvido com observância dos seguintes requisitos mínimos, além de outros estabelecidos pelo Ministério da Saúde mediante regulamento:

I - obrigatoriedade de registro e atualização permanente dos dados pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

II - processos informatizados de declaração, armazenamento e exportação dos dados;

III - disponibilização do programa de declaração aos gestores do SUS no âmbito de cada ente da Federação, preferencialmente em meio eletrônico de acesso público;

IV - realização de cálculo automático dos recursos mínimos aplicados em ações e serviços públicos de saúde previstos nesta Lei Complementar, que deve constituir fonte de informação para elaboração dos demonstrativos contábeis e extracontábeis;

V - previsão de módulo específico de controle externo, para registro, por parte do Tribunal de Contas com jurisdição no território de cada ente da Federação, das informações sobre a aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde consideradas para fins de emissão do parecer prévio divulgado nos termos dos arts. 48 e 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo das informações declaradas e homologadas pelos gestores do SUS;

VI - integração, mediante processamento automático, das informações do Siops ao sistema eletrônico centralizado de controle das transferências da União aos demais entes da Federação mantido pelo Ministério da Fazenda, para fins de controle das disposições do inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal e do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Atribui-se ao gestor de saúde declarante dos dados contidos no sistema especificado no caput a responsabilidade pelo registro dos dados no Siops nos prazos definidos, assim como pela fidedignidade dos dados homologados, aos quais se conferirá

fé pública para todos os fins previstos nesta Lei Complementar e na legislação concernente.

§ 3º O Ministério da Saúde estabelecerá as diretrizes para o funcionamento do sistema informatizado, bem como os prazos para o registro e homologação das informações no Siops, conforme pactuado entre os gestores do SUS, observado o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 4º Os resultados do monitoramento e avaliação previstos neste artigo serão apresentados de forma objetiva, inclusive por meio de indicadores, e integrarão o Relatório de Gestão de cada ente federado, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§ 5º O Ministério da Saúde, sempre que verificar o descumprimento das disposições previstas nesta Lei Complementar, dará ciência à direção local do SUS e ao respectivo Conselho de Saúde, bem como aos órgãos de auditoria do SUS, ao Ministério Público e aos órgãos de controle interno e externo do respectivo ente da Federação, observada a origem do recurso para a adoção das medidas cabíveis.

§ 6º O descumprimento do disposto neste artigo implicará a suspensão das transferências voluntárias entre os entes da Federação, observadas as normas estatuídas no art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 40. Os Poderes Executivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disponibilizarão, aos respectivos Tribunais de Contas, informações sobre o cumprimento desta Lei Complementar, com a finalidade de subsidiar as ações de controle e fiscalização.

Parágrafo único. Constatadas divergências entre os dados disponibilizados pelo Poder Executivo e os obtidos pelos Tribunais de Contas em seus procedimentos de fiscalização, será dado ciência ao Poder Executivo e à direção local do SUS, para que sejam adotadas as medidas cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Art. 41. Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Art. 42. Os órgãos do sistema de auditoria, controle e avaliação do SUS, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deverão verificar, pelo

sistema de amostragem, o cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, além de verificar a veracidade das informações constantes do Relatório de Gestão, com ênfase na verificação presencial dos resultados alcançados no relatório de saúde, sem prejuízo do acompanhamento pelos órgãos de controle externo e pelo Ministério Público com jurisdição no território do ente da Federação.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. A União prestará cooperação técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a implementação do disposto no art. 20 e para a modernização dos respectivos Fundos de Saúde, com vistas ao cumprimento das normas desta Lei Complementar.

§ 1º A cooperação técnica consiste na implementação de processos de educação na saúde e na transferência de tecnologia visando à operacionalização do sistema eletrônico de que trata o art. 39, bem como na formulação e disponibilização de indicadores para a avaliação da qualidade das ações e serviços públicos de saúde, que deverão ser submetidos à apreciação dos respectivos Conselhos de Saúde.

§ 2º A cooperação financeira consiste na entrega de bens ou valores e no financiamento por intermédio de instituições financeiras federais.

Art. 44. No âmbito de cada ente da Federação, o gestor do SUS disponibilizará ao Conselho de Saúde, com prioridade para os representantes dos usuários e dos trabalhadores da saúde, programa permanente de educação na saúde para qualificar sua atuação na formulação de estratégias e assegurar efetivo controle social da execução da política de saúde, em conformidade com o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 45. (VETADO).

Art. 46. As infrações dos dispositivos desta Lei Complementar serão punidas segundo o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e demais normas da legislação pertinente.

Art. 47. Revogam-se o § 1º do art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 12 da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993.

Art. 48. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF

José Eduardo Cardozo

Guido Mantega

Alexandre Rocha Santos Padilha

Eva Maria Cella Dal Chiavon

Luís Inácio Lucena Adams

(Às Comissões de Constituições, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 2012

Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar que as empresas que operem frotas de táxis com vinte ou mais veículos tenham ao menos cinco por cento da frota adaptada para o acesso de pessoas com deficiência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Capítulo VI da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, passa vigorar com a inclusão do seguinte art. 16-A:

"Art. 16-A. As empresas que operem frotas de táxis com vinte ou mais veículos deverão ter, no mínimo, cinco por cento da frota adaptada para o embarque e desembarque de cadeirantes, sem necessidade de serem retirados de suas cadeiras."

Art. 2º Esta lei entra em vigor trezentos e sessenta e cinco dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal reitera, em inúmeros dispositivos, a obrigação do Estado em relação à proteção e garantia dos direitos das pessoas com deficiências.

Os cidadãos cadeirantes preferem fazer seus deslocamentos, sempre que possível, sem a necessidade de ajuda externa ou de que sejam obrigados a ser retirados de suas cadeiras de rodas. Isso porque eles querem se sentir produtivos e capazes de gerir suas vidas sozinhos, como o resto da população.

Nesse sentido, é importante que haja táxis adaptados para as peculiaridades desses brasileiros, de forma a não obrigá-los a saírem de suas cadeiras para se acomodarem nesses veículos.

Devemos lembrar que a aquisição dos táxis conta com incentivos fiscais e que esses benefícios também devem ser revertidos para a sociedade de alguma forma.

Por esse motivo, e para dar maior garantia de cidadania às pessoas com deficiências, consoante ao que determina a Constituição, elaboramos o projeto que ora apresentamos à consideração dos nobres Pares do Congresso Nacional, com o qual esperamos contar com sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **SÉRGIO SOUZA**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO VI

DA ACESSIBILIDADE NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO

Art. 16. Os veículos de transporte coletivo deverão cumprir os requisitos de acessibilidade estabelecidos nas normas técnicas específicas.

.....

* * *

(Às Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2012

Acrêscenta o art. 159-A à Constituição Federal, para determinar a compensação financeira pela União aos demais entes federados de gasto tributário relativo aos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 159-A:

“Art. 159-A. A União compensará os Estados, o Distrito Federal e os Municípios pela redução no produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados decorrente de subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, redução de alíquota, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão.

§ 1º O valor da compensação financeira pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios será inscrito na lei de diretrizes orçamentárias para o exercício seguinte e abrangerá a totalidade do gasto tributário efetivado no exercício anterior.

§ 2º A lei orçamentária anual consignará dotações destinadas à compensação de que trata o *caput* em montante equivalente ao valor definido no § 1º.

§ 3º A execução das dotações orçamentárias a que se refere o § 2º seguirá as normas de liberação dos recursos de que trata o art. 159, I e II, vedada qualquer restrição ou contingenciamento na sua entrega pela União aos demais entes federativos.

§ 4º As rotinas e procedimentos do planejamento, apreciação pelo Congresso Nacional e a execução da compensação financeira pela União aos demais entes federativos serão estabelecidos mediante lei complementar.”

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 98:

“Art. 98. Enquanto não for editada a lei complementar de que trata o § 4º do art. 159-A da Constituição Federal, a compensação financeira pela União aos demais entes federativos obedecerá critérios, prazos e condições determinados neste artigo.

§ 1º Em cada exercício financeiro, o Poder Executivo, mediante o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, informará o valor do gasto tributário, nos termos definidos pelo art. 159-A da Constituição Federal, efetivado no exercício anterior, valor esse a ser integralmente compensado, no exercício seguinte, pela União aos demais entes federativos.

§ 2º Em cada exercício financeiro, o projeto de lei orçamentária anual incluirá dotações nos montantes a que se refere o § 1º, conforme os valores constantes da respectiva lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º A execução das dotações orçamentárias a que se refere o § 2º seguirá as normas de liberação dos recursos de que trata o art. 159, I e II, vedada qualquer restrição ou contingenciamento na sua entrega pela União aos demais entes federativos.

§ 4º Excepcionalmente no período 2014 a 2022, o valor da compensação pela União será parcial, de acordo com a seguinte regra de transição:

I – no exercício de 2014, o valor a ser compensado corresponderá à parcela de dez por cento do valor do gasto tributário efetivado no exercício de 2012;

II – em cada exercício no período de 2015 a 2022, a parcela do valor da compensação do gasto tributário efetivado será acrescida de dez pontos percentuais em relação à parcela do valor compensado no exercício anterior.

§ 5º A partir de 2023 e nos exercícios seguintes, o valor da compensação financeira a que se refere o art. 159-A corresponderá a cem por cento do valor do gasto tributário efetivado.

§ 6º Até que seja editada a lei complementar de que trata o § 4º do art. 159-A da Constituição Federal, caberá à comissão mista a que se refere o § 1º do art. 166 dispor sobre qualquer lacuna nas rotinas e procedimentos para a compensação financeira do gasto tributário relativo aos recursos de que trata o art. 159, I e II.”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal, o Imposto sobre a Renda (IR) e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) são tributos de competência da União, razão pela qual ela pode estabelecer isenções ou outros benefícios fiscais.

Contudo, grande parte da arrecadação desses tributos (48% do IR e 58% do IPI) deve ser compartilhada com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e com os Fundos Constitucionais de Financiamento. É o que dispõe o art. 159 da CF.

Diante disso, toda vez que a União concede algum tipo de benefício fiscal relativo a IR ou IPI, há impacto financeiro nos Estados, Distrito Federal, Municípios e Fundos Constitucionais de Financiamento.

A presente proposta de emenda à Constituição prevê compensação por parte da União toda vez que conceder subsídio, isenção, redução de alíquota, redução da base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão que reduzam os recursos a serem entregues a outros titulares do produto da arrecadação, nos termos previstos nos incisos I e II do art. 159 da CF.

A alteração constitucional agora proposta estabelece que o valor da compensação de que trata o *caput* do art. 159-A será calculado e inserido na lei de diretrizes orçamentárias para o exercício seguinte e abrangerá a totalidade do gasto tributário efetivado no exercício anterior.

As rotinas e procedimentos do planejamento, apreciação pelo Congresso Nacional e execução da compensação pela União serão estabelecidos mediante lei complementar.

No entanto, até que a mencionada lei complementar venha disciplinar em definitivo a sistemática de compensação, se propõe a adição de um novo artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com o objetivo de dar imediata efetividade ao exercício da compensação.

Mecanismos semelhantes para assegurar efetividade imediata têm sido empregados em diversas iniciativas constitucionais. Como exemplos cabe indicar o art. 77 do ADCT, que deu imediata vigência à denominada “PEC 29 da Saúde”, e o art. 91 do ADCT, que prorrogou o prazo de vigência do sistema de compensação pela União aos Estados e Municípios em decorrência da imunidade tributária das exportações, também denominado por “Lei Kandir”.

A aprovação desta modificação constitucional acarretará a obtenção de benefícios das mais diversas naturezas. Cabe destacar, entre outros, (i) ampla autonomia da União para conceder benefícios fiscais com base no IR e no IPI; (ii) perspectiva de melhoria da gestão pública; e (iii) maior equilíbrio no pacto federativo.

Assim, mediante a alteração proposta estará preservada a competência da União para conceder benefícios fiscais relativos a tributos a ela reservados pela CF, mas ao mesmo tempo, estarão protegidos os recursos destinados constitucionalmente aos Estados, Distrito Federal, Municípios e Fundos Constitucionais de Financiamento. Pois, uma vez estabelecida a sistemática de compensação, a União poderá atuar com autonomia durante as crises econômicas.

Na crise econômica desencadeada no segundo semestre de 2008, o Governo Federal concedeu incentivos que afetaram a arrecadação de tributos federais, em especial o IR e o IPI. Essas ações da União repercutiram em toda a Federação, pois esses tributos servem de base para os Fundos de Participação dos Estados (FPE) e dos Municípios (FPM), que são importantes fontes de recursos para os governos subnacionais, em especial para os municípios de menor porte. Em janeiro de 2009, os recursos do FPE e FPM reduziram-se em 8,8% em relação a dezembro de 2008. Em fevereiro de 2009, os recursos reduziram-se em 6,8% em relação ao mês anterior.

A planilha apresentada a seguir mostra uma síntese do impacto do gasto tributário com base no IR e no IPI, no exercício de 2010.

Constata-se que o gasto tributário com base no IPI equivale a 45,2% da arrecadação efetivamente realizada. Enquanto o FPM perdeu R\$ 3,9 bilhões e o FPE, R\$ 3,6 bilhões, somente em função do gasto tributário com base no IPI, a União perdeu R\$ 7,0 bilhões.

DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO EM 2010 DO IR E IPI (R\$ milhões)

Receita	Arrecadação Líquida	Distribuição Constitucional dos Recursos Arrecadados						
		FPM	FPE	IPI - EXP	FNE	FNO	FCO	União
IR	190.029	44.657	40.856		3.421	1.140	1.140	98.815
IPI	36.855	8.661	7.924	3.686	663	221	221	15.479
Total	226.884	53.318	48.780	3.686	4.084	1.361	1.361	114.294
<i>Receita (%)</i>	<i>100,0</i>	<i>23,5</i>	<i>21,5</i>	<i>1,6</i>	<i>1,8</i>	<i>0,6</i>	<i>0,6</i>	<i>50,4</i>

DISTRIBUIÇÃO DO GASTO TRIBUTÁRIO E SEU IMPACTO (R\$ milhões)

Gasto Tributário	Valor do Gasto	Distribuição em 2010 do Impacto do Gasto Tributário						
		FPM	FPE	IPI - EXP	FNE	FNO	FCO	União
IR	41.359	9.719	8.892		744	248	248	21.507
IPI	16.666	3.917	3.583	1.667	300	100	100	7.000
Total	58.025	13.636	12.475	1.667	1.044	348	348	28.506
<i>Gasto (%)</i>	<i>100,0</i>	<i>23,5</i>	<i>21,5</i>	<i>1,6</i>	<i>1,8</i>	<i>0,6</i>	<i>0,6</i>	<i>50,4</i>

PERDA DERIVADA DO GASTO TRIBUTÁRIO (em %)

Base do Gasto Tributário	Perda com o Gasto Tributário (%)
IR	21,8
IPI	45,2
Soma	25,6

Perda: em termos percentuais do produto da arrecadação realizada, corresponde à proporção da receita potencial que não foi efetivada, pois foi gasta em incentivos, isenções e subsídios, não se disponibilizando como receita efetiva para custear despesa ou aplicação pela Administração Pública.

Como a parcela de 20% do FPE e FPM é destinada ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), se pode afirmar que a educação básica no País perdeu R\$ 1,5 bilhão, em 2010, somente em decorrência do gasto tributário com base no IPI.

A planilha, apresentada na página seguinte, mostra a repercussão estimada sobre o FPE e FPM, em 2012, do gasto tributário previsto com base no IPI.

Observa-se que as perdas são disseminadas em todo o País. Um exemplo ilustrativo seriam as perdas estimadas para os municípios de São Paulo e Minas Gerais, em montante superior a R\$ 640 milhões. Também são expressivos os prejuízos estimados para os municípios da Bahia, Paraná e Rio Grande do Sul.

IMPACTO NO FPE E FPM (em 2012)
Gasto Tributário Previsto com IPI: R\$ 21.661.717.666,00

Estados e Regiões	DISTRIBUIÇÃO (%)		ESTIMATIVA DO IMPACTO			
	FPE	FPM	em R\$ milhões			em %
			FPE	FPM	SOMA	Total = 100,0
Acre	3,42	0,49	159,3	24,9	184,2	1,9
Amazonas	2,79	1,48	129,9	75,3	205,3	2,2
Pará	6,11	3,65	284,6	185,8	470,4	4,9
Rondônia	2,82	0,88	131,3	44,8	176,1	1,8
Amapá	3,41	0,35	158,8	17,8	176,6	1,9
Roraima	2,48	0,37	115,5	18,8	134,3	1,4
Tocantins	4,34	1,41	202,1	71,8	273,9	2,9
NORTE	25,37	8,63	1.181,5	439,3	1.620,9	17,0
Maranhão	7,22	4,17	336,3	212,3	548,5	5,8
Piauí	4,32	2,65	201,2	134,9	336,1	3,5
Ceará	7,34	5,23	341,8	266,2	608,1	6,4
Rio G. do Norte	4,18	2,53	194,7	128,8	323,5	3,4
Paraíba	4,79	3,24	223,1	164,9	388,0	4,1
Pernambuco	6,90	5,03	321,4	256,1	577,4	6,1
Alagoas	4,16	2,38	193,7	121,2	314,9	3,3
Sergipe	4,16	1,46	193,7	74,3	268,1	2,8
Bahia	9,40	9,11	437,8	463,7	901,5	9,5
NORDESTE	52,47	35,80	2.443,7	1.822,4	4.266,1	44,8
Minas Gerais	4,45	13,14	207,2	668,9	876,1	9,2
Espírito Santo	1,50	1,73	69,9	88,1	157,9	1,7
Rio de Janeiro	1,53	3,03	71,3	154,2	225,5	2,4
São Paulo	1,00	13,25	46,6	674,5	721,1	7,6
SUDESTE	8,48	31,15	394,9	1.585,7	1.980,6	20,8
Paraná	2,88	6,80	134,1	346,2	480,3	5,0
Santa Catarina	1,28	3,61	59,6	183,8	243,4	2,6
Rio G. do Sul	2,35	6,80	109,4	346,2	455,6	4,8
SUL	6,51	17,21	303,2	876,1	1.179,3	12,4
Mato Grosso	2,31	1,85	107,6	94,2	201,8	2,1
Mato Grosso do Sul	1,33	1,53	61,9	77,9	139,8	1,5
Goiás	2,84	3,66	132,3	186,3	318,6	3,3
Distrito Federal	0,69	0,17	32,1	8,7	40,8	0,4
CENTRO-OESTE	7,17	7,21	333,9	367,0	701,0	7,4
BRASIL	100,00	100,00	4.657,3	5.090,5	9.747,8	102,3

Ainda segundo a planilha apresentada na página anterior, se constata que o gasto tributário com base no IPI é estimado em R\$ 21,7 bilhões e as perdas decorrentes no FPE e no FPM atingem R\$ 9,7 bilhões.

É ilustrativo comentar que o FUNDEB perderá, em 2012, o montante de R\$ 1,9 bilhão, que corresponde a 20% das perdas estimadas para FPM e FPE.

O elevado montante do gasto tributário chama a atenção para o segundo grupo de benefícios decorrentes da aprovação desta emenda constitucional: a perspectiva de melhoria da gestão pública. Na medida em que haja a inclusão no orçamento da União dos montantes devidos como compensação aos Estados, Distrito Federal, Municípios e Fundos, haverá, naturalmente, um debate sobre o balanço entre custos e benefícios de cada decisão de não arrecadar parte dos tributos devidos pelo contribuinte.

O debate incluirá a identificação da política pública ou programa de governo que tenha o gasto tributário como fonte de financiamento, demonstrando a base legal da política e dos benefícios tributários associados. Além da identificação da fonte dos recursos que deram origem aos benefícios tributários, a atenção se voltará para os dados e informações que evidenciem os custos e os benefícios de sua existência. Haverá, naturalmente, uma discussão sobre os indicadores, os objetivos e as metas de cada política pública que tenha como instrumento a concessão de benefícios tributários.

Como a decisão de não arrecadar repercute diretamente na capacidade de gasto da Administração Pública, a explicitação dos montantes a serem transferidos como compensação terá o condão de levantar as questões relativas ao interesse público, à identificação dos grupos sociais beneficiados e à sustentabilidade das atividades subsidiadas.

A inexistência de debate sobre o gasto tributário acarreta manter tão expressivas somas de benefícios tributários à sombra de qualquer transparência na gestão pública.

Na atualidade, não há um só relatório por parte dos órgãos e entidades gestores da administração do gasto tributário quanto aos benefícios gerados, às metas e objetivos alcançados. Trazer para o lado da despesa do Governo Federal, no orçamento anual, a compensação aos entes federativos prejudicados, significará colocar luz sobre os custos e benefícios do gasto tributário da União.

A gestão pública será, assim, aperfeiçoada no embate entre as vantagens e custos das políticas públicas lastreadas na decisão de *não* arrecadar em confronto com as vantagens e custos das atividades que *não* serão executadas pela *não* disponibilidade de recursos financeiros.

Em síntese, a inclusão da compensação pela União dos gastos tributários baseados no IR e no IPI explicitará que *não* arrecadar significa *não* poder gastar, e isso criará as condições para um debate que tenha como resultado a melhor distribuição e aplicação dos recursos públicos.

Além da autonomia da União para conceder benefícios tributários e das possibilidades de melhoria da gestão pública, cabe comentar a repercussão desta emenda constitucional no equilíbrio do pacto federativo.

Tal como operado na atualidade, o sistema de incentivos fiscais concedidos pela União elige uns poucos entes federativos, bem poucos, como os premiados com a localização de empreendimentos de grande capacidade geradora de oportunidades de renda e emprego. Enquanto isso, a imensa maioria dos Estados e Municípios fica na incômoda, e nada equânime, posição de absorver os custos, como financiadores dos benefícios fiscais concedidos, mas sem compartilhar dos ganhos em termos do surgimento de novas oportunidades de progresso e de geração de novos negócios.

Na atualidade, a União, ao conceder incentivos baseados no IR e no IPI, administra a mais perversa modalidade de guerra fiscal, pois concentra os ganhos em poucos locais e pulveriza os custos e perdas por todos os rincões do País. Essa missão de perdedores é sina inarredável dos pequenos municípios do Interior, mais dedicados à agricultura e ao consumo do que à indústria e aos serviços.

Essa missão de financiadores das novas oportunidades criadas pela União em benefício de uns poucos entes federativos também recai nos Estados menos desenvolvidos, com menor poder político e sem participação no processo de decisão das questões estratégicas, as quais se mantêm fora do horizonte de suas expectativas e acesso.

Assim, a aprovação da sistemática de compensação pela União dos benefícios tributários concedidos de modo tão desigual irá fortalecer o pacto federativo, pois a consecução de objetivos nacionais será custeada com recursos do orçamento do Governo Federal, e não pelos demais entes federativos.

Apresentada a fundamentação desta proposta de emenda à Constituição, cabe comentar dois aspectos de natureza operacional.

Primeiro, é importante esclarecer que esta proposta de emenda à Constituição foi elaborada com base na análise das quatro propostas em tramitação nesta Casa e que se referem ao mesmo tema, ou seja, a compensação pela União dos gastos tributários com base em IR e IPI. Estas proposições são as seguintes: PEC nº 31, de 2011, do Senador Aécio Neves; PEC nº 4, de 2009, do Senador João Tenório; PEC nº 9, de 2009, do Senador José Agripino; e a PEC nº 12, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro.

Ou seja, esta proposição trata de um assunto relevante para muitas lideranças desta Casa, pois a necessidade de compensação pela União dos recursos que o art. 159 dedicou aos demais entes federativos é um tema que tem permeado muitos debates e discursos no Plenário e nas Comissões.

O segundo aspecto operacional importante consiste em esclarecer que a proposta de implantação da sistemática de compensação por parte da União terá um período longo, de dez anos, para sua paulatina e gradativa operacionalização. Assim, o equilíbrio das finanças da União não seria abalado e as despesas poderiam ser absorvidas pela margem natural de expansão das receitas do Tesouro Nacional.

A compensação começaria apenas em 2014 e, inicialmente, corresponderia, apenas, a dez por cento do valor do gasto tributário que reduziu, durante o exercício de 2012, os recursos que foram entregues pela União aos demais entes federativos. Após um longo período de transição, somente a partir de 2023 a compensação seria plena. Este período de transição, de dez anos, seria suficientemente longo para assegurar que a implantação da sistemática de compensação financeira pela União possa ser executada sem comprometer o equilíbrio das finanças do Tesouro Nacional.

Para que não reste dúvida sobre as possibilidades de efetivação da compensação agora proposta, cabe comentar sobre o intenso processo de transformação de nossa economia previsto para os próximos dez anos e que fará emergir um novo Brasil em 2020.

Segundo as projeções do "Plano Decenal de Expansão de Energia 2020", elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), do Ministério de Minas e Energia, a capacidade instalada de geração de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional passará de 109,6 gigawatt, em 2010, para 171,1 gigawatt, em 2020, com um incremento de 56%. Já a produção nacional de petróleo passará de 2,3 milhões de barris diários, em 2011, para 5,5 milhões de barris diários, em 2020, com um incremento de 42%.

Constata-se, pois, que uma nova economia brasileira emergirá como fruto dos investimentos previstos no setor de energia, no montante de R\$ 1,019 trilhão, no período de 2011 a 2020. Tal volume de recursos irá transformar a economia nacional e ampliar as receitas do Tesouro Nacional, o qual poderá, sem dúvida, arcar com a compensação agora proposta.

Em síntese, a proposta de emenda à Constituição que apresentamos visa corrigir grave distorção fiscal que ameaça o equilíbrio do pacto federativo. A proposta estabelece que os benefícios tributários relacionados ao IR e IPI sejam compensados pela União, em favor dos Estados e Municípios, no exato montante do que foi subtraído da repartição das receitas previstas no art. 159 da Constituição Federal. A aprovação da proposta corrigiria essa injustiça, pois, quando a União concede tais benefícios tributários, está prejudicando indevidamente aos demais entes da Federação.

Portanto, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares e esperamos o aperfeiçoamento desta proposição, no curso de sua tramitação nesta Casa, que tem a nobre missão de cuidar do Pacto Federativo.

Sala das Sessões,



Senador BENEDITO DE LIRA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º _____, DE 2012

Acrescenta o art. 159-A à Constituição Federal, para determinar a compensação financeira pela União aos demais entes federados de gasto tributário relativo aos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados.

Assinaturas	Nome Parlamentar
1.	
2.	
3.	
4.	MARCELO
5.	ACIVALDAS
6.	WELLINGTON DINIZ
7.	LAURO ANTONIO
8.	ALBERTO LOURENÇO
9.	DEMOSTENES TORQUE
10.	FLEXO RIGANO
11.	ROMERO JURA
12.	WALDIN RAUPP
13.	PEDRO SILVA
14.	ALEXANDRE NUNES
15.	ALEXANDRE NUNES
16.	ALEXANDRE NUNES
17.	ALEXANDRE NUNES

18.

Assinaturas	Nome Parlamentar
18.	ALEXANDRE NUNES
19.	ALEXANDRE NUNES
20.	ALEXANDRE NUNES
21.	ALEXANDRE NUNES
22.	ALEXANDRE NUNES
23.	ALEXANDRE NUNES
24.	ALEXANDRE NUNES
25.	ALEXANDRE NUNES
26.	ALEXANDRE NUNES
27.	ALEXANDRE NUNES
28.	ALEXANDRE NUNES
29.	ALEXANDRE NUNES
30.	ALEXANDRE NUNES
31.	ALEXANDRE NUNES
32.	ALEXANDRE NUNES
33.	ALEXANDRE NUNES
34.	ALEXANDRE NUNES

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)

§ 1º - Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º - A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º - Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Sr. Senador Ciro Nogueira enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil vai sediar a CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, a Rio+20, que ocorrerá de 20 a 22 de junho de 2012, na cidade do Rio de Janeiro, comemorando o 20º aniversário da CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, realizada no Rio de Janeiro, em 1992.

Os principais objetivos da Rio+20 são renovar e consolidar o compromisso político internacional para o desenvolvimento sustentável, avaliar as realizações e as lacunas existentes e estabelecer novas metas e objetivos a serem alcançados nos próximos anos.

Os temas principais da Rio+20 são a economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza; e o quadro institucional necessário ao processo de desenvolvimento sustentável.

Todos nós que temos responsabilidade política devemos nos dedicar e nos preocupar com os problemas do desenvolvimento sustentável.

A Conferência de Estocolmo, em 1972, delimitou os direitos da família humana de ter alimentação adequada, habitação segura, água potável, acesso aos meios de planejamento familiar.

O futuro da humanidade depende, em grande parte, dos cuidados que devemos ter com a Natureza, pois o desenvolvimento necessário para reduzir a pobreza só é sustentável com o respeito à Natureza.

Como afirmou a Carta Mundial da Natureza, elaborada na 48ª Plenária da Assembleia Geral da ONU, em 1982, “a humanidade é parte da natureza e depende do funcionamento ininterrupto dos sistemas naturais”.

Sabemos que o estilo de vida de nossa civilização necessita de mudanças profundas, em relação aos modelos de consumo, produção e utilização de energia, com a integração econômica, social e ambiental.

Senhor Presidente,

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores.

O Brasil tem uma grande responsabilidade, como país emergente e anfitrião da Rio+20, pois necessita exercer um papel de liderança no plano internacional e manter coerência em suas políticas internas ambientais, como manter uma matriz energética não poluente e combater o desmatamento.

Não há dúvida de que os países desenvolvidos são os maiores responsáveis pelos grandes problemas na área do meio ambiente, como grandes emissores de gases que produzem o efeito estufa.

Brasil, Rússia, Índia e China, os chamados BRIC, podem contribuir para a integração social, do econômico e do ambiental, como síntese do desenvolvimento sustentável.

A crise econômica mundial poderá ser uma oportunidade para a integração e convergência dos aspectos sociais, econômicos e ambientais.

Pessoalmente, acompanho com especial atenção, no Congresso Nacional, todos os assuntos relacionados com o desenvolvimento sustentável, tanto na Câmara dos Deputados, na época em que fui Deputado Federal, como agora no exercício do mandato de Senador.

Tenho plena convicção de que a Presidente Dilma Rousseff conduzirá a Rio+20 com habilidade e sabedoria, para que o Brasil reafirme sua condição de país emergente com liderança reconhecida mundialmente, demonstrando sua preocupação com o meio ambiente por intermédio de ações e políticas adequadas.

O Brasil dispõe de todas as condições para dar uma grande contribuição para a utilização racional dos recursos naturais, para o desenvolvimento sustentável e para que a Rio+20 seja um marco importante para o futuro da humanidade e para a preservação do nosso Planeta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com esse registro, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

REQUERIMENTO Nº 8, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 2012, do Senador Casildo Maldaner, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2008; 580, de 2011, por regularem matéria correlata (aplicação de recursos do FGTS).

2

REQUERIMENTO Nº 14, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 14, de 2012, do Senador Paulo Bauer, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 676, de 2011, além da Comissão Constante do despacho inicial

de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (amplia o rol dos crimes hediondos).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 2 minutos.)

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 553, DE 2011, PUBLICADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2011, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R\$ 533.581.700,00 (quinhentos e trinta e três milhões, quinhentos e oitenta e um mil e setecentos reais), para os fins que especifica”.

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
ANA AMÉLIA	001 e 002
GORETE PEREIRA	003 a 005
ONOFRE SANTO AGOSTINI	007
RANDOLFE RODRIGUES	006

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00001

MPV 553/2011

Mensagem 0147/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº
553 / _2011_ - CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

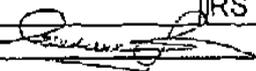
INCLUA ONDE COUBER
 06.182.1029 22BO xxx – Resposta aos Desastres e Reconstrução no estado do Rio Grande do Sul.
 UO 53101 GND 4 MOD 40 FTE 388 VALOR R\$ 15.000.000,00

CANCELAMENTO
 06.182.1029.22BO 0105 – Resposta aos Desastres e Reconstrução – Nacional (Crédito Extraordinário)
 UO 53101 GND 4 MOD 90 FTE 388 Valor R\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação de emenda possibilitará a realização de obras de reconstrução em resposta aos desastres ocorridos em decorrência de chuvas nos municípios do estado do Rio Grande do Sul abaixo relacionados:

- | | |
|----------------------|---------------------|
| 1) Fazenda Vila Nova | 2) Flores da Cunha |
| 3) General Câmara | 4) São Jerônimo |
| 5) Vale Real | 6) Nova Romã do Sul |
| 7) Triunfo | 8) Venâncio Aires |
| 9) Bento Gonçalves | 10) Carlos Barbosa |
| 12) Caxias do Sul | |

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADORA ANA AMÉLIA	RS	PP
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00002
MPV 553/2011
 Mensagem 0147/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº _553_ / _2011_ - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA ONDE COUBER

06.182.1029.22BO xxx – Resposta aos Desastres e Reconstrução no estado do Rio Grande do Sul.

UO 53101 GND 4 MOD 40 FTE 388 VALOR R\$ 50.000.000,00

CANCELAMENTO

06.182.1029.22BO 0105 – Resposta aos Desastres e Reconstrução – Nacional (Crédito Extraordinário)

UO 53101 GND 4 MOD 90 FTE 388 Valor R\$ 50.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da emenda possibilitará ações de recuperação de área degradadas em aproximadamente 200 municípios no Estado do Rio Grande do Sul, por consequência das estiagens.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADORA ANA AMÉLIA	RS	PP
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00003

MPV 553/2011

Mensagem 0147/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 553/2011 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1027.8348.XXXX
 AÇÃO: APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES – ESTADO DO CEARÁ
 GND 4; MOD 40; FONTE: 388
 VALOR: R\$ 30.000.000,00

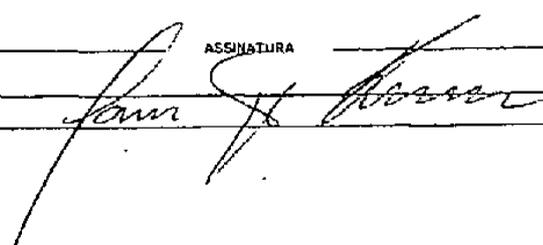
CANCELAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1027.8348.0105
 AÇÃO: APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES – NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)
 GND 4; MOD 30; FONTE: 388
 VALOR: R\$ 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no orçamento à ação supracitada dotar Municípios do Estado do Ceará com recursos que vise a construção e recuperação de obras preventivas de desastres.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
07/02/2012	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00004

MPV 553/2011

Mensagem 0147/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

MPV Nº 553/2011

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

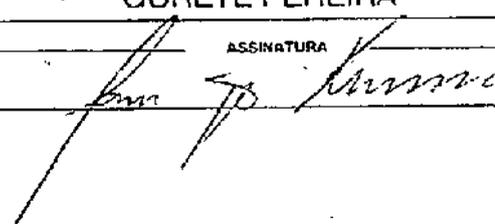
ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1027.8348.XXXX
 AÇÃO: APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES – ESTADO DO CEARÁ
 GND 4; MOD 40; FONTE: 388
 VALOR: R\$ 40.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1027.8348.0105
 AÇÃO: APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES – NACIONAL (CREDITO
 EXTRAORDINARIO)
 GND 4; MOD 90; FONTE: 388
 VALOR: R\$ 40.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no orçamento à ação supracitada dotar Municípios do Estado do Ceará com recursos que vise a construção e recuperação de obras preventivas de desastres.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR
DATA	ASSINATURA		
07/02/2012			

EMENDA - 00005

MPV 553/2011

Mensagem 0147/2011-CN

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 553/2011 - CN

PÁGINA
DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1029.22BO.XXXX
AÇÃO: AÇÕES DE DEFESA CIVIL – ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R\$ 25.000.000,00

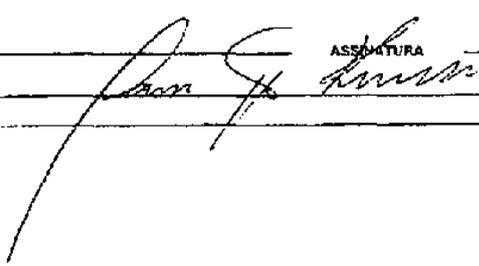
CANCELAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1029.22BO.0105
AÇÃO: AÇÕES DE DEFESA CIVIL – NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)
GND 4; MOD 90; FONTE: 388
VALOR: R\$ 25.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no orçamento à ação supracitada dotar Municípios do Estado do Ceará com recursos que vise a construção e recuperação de obras preventivas de desastres.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
07/02/2012	

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00006
MPV 553/2011
Mensagem 0147/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 553/2011 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO ANEXO DA MP n.º 553/2011 - CN - Plano de Trabalho

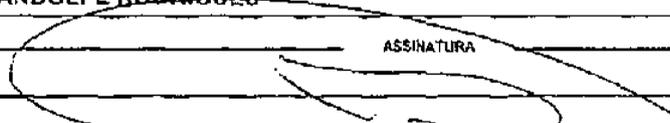
Adequando as ações da MP, de acordo com a LOA 2011, àquelas previstas na LOA 2012 e incluindo as seguintes no Plano de Trabalho:

20TI - Obras para Controle de Chetas, de Erosões Marítimas e Fluviais - No município de Macapá - R\$ 5.000.000,00

8348 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Estado do Amapá - Nos municípios do Estado do Amapá (Calçoene, Ferreira Gomes, Laranjal do Jarí, Porto Grande e Serra do Navio) R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Os municípios do Estado do Amapá, em particular os municípios de Calçoene, Ferreira Gomes, Laranjal do Jarí, Porto Grande e Serra do Navio, tem sido afetado pelas enchentes, provocadas pelo rigor da estação das chuvas tropicais, com milhares de desabrigados, os danos incluindo perda parcial e total dos patrimônios privados e públicos, especialmente da infraestrutura social e econômica. Esta situação se agravou nos últimos anos e demandado o esforço conjunto dos governos municipais, estadual e federal, a exemplo do que ocorre em outras regiões do País. A decretação de estado de emergência, tem sido reconhecida pela Defesa Civil Nacional para as providências imediatas, bem se como iniciou a alocação de recursos para as obras de prevenção, reparo e relocação de populações vulneráveis em áreas rurais e urbanas. Estes recursos, entretanto, precisam ser suplementados, vez que os pequenos municípios do Estado do Amapá são quase que totalmente dependentes da ação do Estado e da União para poderem enfrentar situações cujos recursos extrapolam de muito a sua capacidade orçamentário-financeira e seus recursos técnicos. No caso de Macapá, a capital do Estado, trata-se de desenvolver obras preventivas a desastros, decorrentes das ocupações em áreas de risco, especialmente aquelas conhecidas como ressacas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2919	RANDOLFE RODRIGUES	AP	PSOL
DATA	ASSINATURA		
07/02/2012			

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00007

MPV 553/2011

Mensagem 0147/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº **553 / 2012** - CN

01 DE 01

TEXTO

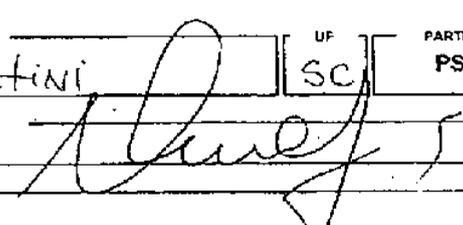
Suprima-se da presente Medida Provisória a seguinte programação:

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia
UO: 24101 - Ministério da Ciência e Tecnologia
Funcional-Programática: 19.571.1421.12QB.0101
Título: Implantação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – Nacional
GND: 4
Modalidade: 90
Fonte: 388
Valor: R\$ 6.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa adequar as programações constantes do presente crédito extraordinário ao requisito constitucional da imprevisibilidade e da urgência da despesa, contido no § 3º do art. 167 da Carta Magna, uma vez que a ação ora suprimida – Implantação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – é nitidamente uma programação de planejamento a ser efetuada no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia e pode perfeitamente vir por meio de crédito especial a ser enviado pelo Poder Executivo à apreciação do Congresso Nacional.

Os próprios argumentos da exposição de motivos que a acompanha a Medida Provisória vai de encontro à incontingência do crédito, tomando claro o seu objetivo estrutural: *"dotar o País de infraestrutura instalada para prever desastres naturais e emitir alertas com antecedência necessária (...)".* O crédito extraordinário permitirá a *“aquisição urgente de radares de monitoramento, com vistas a dotar o Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - Cemaden, de equipamentos de tecnologias mais avançadas para previsão de desastres naturais”*. (grifos nossos)

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ONOFRE SANTO AGOSTINI	SC	PSD
DATA	ASSINATURA		
07/02/2012			

Publicado no DSF, de 09/02/2012.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:10175/2012)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

EMENDAS

APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 555**, ADOTADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2011, E PUBLICADA NO DIA 26 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA A LEI Nº 12.337, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010, PARA AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO FIRMADOS COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "H" DO INCISO VI DO CAPUT ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993, AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE A UNIÃO E A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO - ACERP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado SANDRO MABEL (PMDB)	001.
Deputado ANTONIO CARLOS M. NETO (DEM)	002.
Senador FRANCISCO DORNELLES (PP)	003.

SACM

TOTAL DE EMENDAS: 003

MPV 555

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00001

Data 02/02/2012	Proposição Medida Provisória nº 555, de 23 de dezembro de 2011.
--------------------	--

Autor Dep. SANDRO MABEL	Nº do precatório
----------------------------	------------------

1. Supressiva
 2. Substitutiva
 3. Modificativa
 4. Aditiva
 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alinea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se à Medida Provisória nº 555, de 23 de dezembro de 2011, no Artigo 1º o Caput do artigo 3º da Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010 a seguinte expressão. ~~"m - o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e o"~~

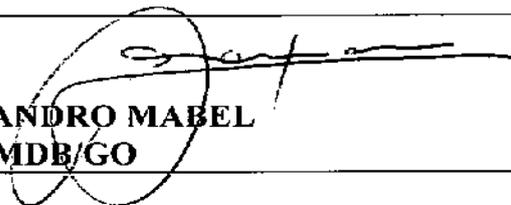
Art. 1º O caput do art. 3º da Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE autorizados a prorrogar, em caráter excepcional e respeitado o prazo limite de 31 de dezembro de 2012, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, vigentes em 31 de janeiro de 2011, firmados com fundamento na alínea "h" do inciso VI do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação do inciso III do parágrafo único do art. 4º daquela Lei." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Em tempos de crise, entendemos a real necessidade apresentada pela presidenta Dilma Rousseff em cortar gastos, enxugar a máquina pública e valorizar o dinheiro originário do bolso dos contribuintes. É neste sentido que apresentamos esta emenda por entender que não vemos justificativas para continuar com estes gastos, uma vez que estas instituições já desenvolveram seu papel para desenvolvimento das tarefas designadas.

PARLAMENTAR

Brasília - DF 02 de fevereiro de 2012	 SANDRO MABEL PMDB/GO
--	---

MPV 555

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 7/2/2012	Proposição Medida Provisória nº 555, de 2011
------------------	---

Autor Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto - DEM/BA	Nº do proatário
--	-----------------

1. Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------	--	---	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

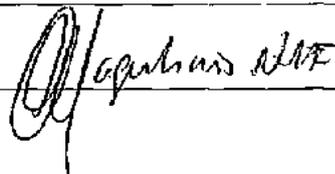
Dê-se ao art. 3º da Medida Provisória nº 555/2011, a seguinte redação:

“Art. 3º Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão firmado entre a União e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - ACERP, na forma do disposto no art. 26 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, por um período de até 12 meses, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2011.”

JUSTIFICATIVA

Conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 11.652/2008, o prazo inicial estipulado de 36 meses deveria ser suficiente para o cumprimento do contrato de gestão firmado entre a União e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP. Uma prorrogação adicional de 24 meses configura um aumento excessivo do prazo originalmente pactuado. Desta forma, a presente emenda propõe que seja concedido um prazo adicional de 12 meses, findo o qual deverá ser solicitada nova autorização desta casa, com apresentação de razões que justifiquem novo pedido de prorrogação.

PARLAMENTAR



MPV 555

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00003

Data: 06/02/2012		Proposição: MP 555/2011		
Autor: Senador FRANCISCO DORNELLES - PP / RJ				Nº Prontuário:
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutiva Global
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Inclua-se, onde couber, os seguintes artigos à Medida Provisória nº 555, de 23 de dezembro de 2011:

“Art... A alínea a do § 2º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 12.....

§ 2º.....

a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes, pelos serviços prestados, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.”
(NR)

“Art... A alínea c do art. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º.....

c) que os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos não são remunerados, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. (NR)”

“Art...O inciso I do art. 29 da lei nº 12.101, de 27 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 29.....’

I – não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções, ou atividades que lhes foram atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrada em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações;

.....’” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

As inclusões propostas têm por objetivo contribuir para a profissionalização da gestão de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, permitindo que seus dirigentes sejam remunerados, desde que os mesmos estejam efetivamente engajados na gestão executiva dessas entidades.

As propostas estabelecem também a obrigatoriedade de que a remuneração em tela conste de ata de órgão deliberativo superior das entidades e que o Ministério Público seja devidamente notificado da decisão.

Com o objetivo de garantir que a permissão de remuneração de dirigentes, nos termos propostos, tenha a efetividade desejada, foram necessárias mudanças na Lei nº 9.532, de 1997, que trata de legislação tributária federal; na Lei nº 91, de 1935, que estabelece regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública; e na Lei nº 12.101, de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e regula procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social, entre outros assuntos.

Assinatura



**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
JOSÉ SARNEY**

**8-2-2012
Quarta-feira**

**11h30 Recebe o Senhor Franklin Feder, Presidente
da Alcoa América Latina e Caribe**

Sala de Audiências

**12h Recebe o Senhor João Alberto Teixeira Mota
Filho, Presidente do Sindicato das Indústrias da
Construção Civil do Estado do Maranhão**

Sala de Audiências

16h Ordem do Dia

Plenário

**18h Recebe a bancada do Amapá da Câmara dos
Deputados**

Sala de Audiências

**18h30 Recebe o Desembargador Regildo Salo-
mão, Presidente do Tribunal de Contas do Estado
do Amapá**

Sala de Audiências

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão

PTB - Eptácio Cafeteira*
Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais

PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo** (S)

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Ivonete Dantas* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
PR - Lauro Antonio** (S)

Amazonas

PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

PSD - Kátia Abreu*
PR - João Ribeiro**
PR - Vicentinho Alves**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(5,11)

RELATOR: VAGO ⁽¹⁵⁾

Leitura: 16/03/2011

Instalação: 27/04/2011

Prazo final: 06/09/2011

Prazo prorrogado: 15/04/2012

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁰⁾	
Lídice da Mata (PSB-BA) ^(3,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(3,6,9)
Angela Portela (PT-RR) ⁽³⁾	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽³⁾
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO ⁽⁸⁾	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,14)	1.
PTB	
VAGO ^(2,11)	

Notas:

*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).

2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).

3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).

4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).

5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
12. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

Secretário(a): José Augusto Panisset Santana
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: panisset@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁹⁾

Leitura: 17/05/2011

Instalação: 28/06/2011

Prazo final: 22/12/2011

Prazo prorrogado: 31/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾	1. Pedro Taques (PDT-MT) ⁽⁶⁾
VAGO ^(6,13)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁴⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽⁶⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ^(1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽³⁾	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) ^(3,15)
Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽³⁾	2. VAGO ^(3,17)
Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(3,16)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(7,8)
VAGO ^(10,12)	
PTB	
João Vicente Claudino (PI) ⁽⁴⁾	1. Gim Argello (DF) ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 14.12.2011, foi lido o Requerimento nº 1.550, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias, a partir de 23.12.2011.

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (Of. Nº 67/2011-GLDBAG).

2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).

3. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).
6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfê Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
17. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 6133033514

Fax: 6133031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

** . Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

*** . Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

**** . Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

***** . Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

***** . Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

**COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE
ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL**

Finalidade: Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado
pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Gilson Dipp ⁽¹⁾

RELATOR: Luiz Carlos Gonçalves

Aprovação do Requerimento: 10/08/2011

Designação: 21/09/2011

Instalação: 18/10/2011

MEMBROS

Gilson Dipp

Maria Tereza Moura

Antonio Nabor Areias Bulhões

Emanuel Messias Oliveira Cacho

Gamil Föppel El Hireche

José Muños Piñeiro Filho

Juliana Garcia Belloque

Luiza Nagib Eluf

Luiz Carlos Gonçalves

Luiz Flávio Gomes

Marcelo André de Azevedo

Marcelo Leal Lima Oliveira

Marcelo Leonardo

René Ariel Dotti

Técio Lins e Silva

Tiago Ivo Odon

Marco Antonio Marques da Silva

Notas:

*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.

** . Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.

***. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.

****. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 032/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 18.10.2011, bem como a designação, como Relator, do Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional do Estado de São Paulo.

*****. Acrescida de uma vaga, conforme proposta da Presidência do Senado, aprovada na sessão de 20.10.2011, a ser ocupada pelo Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁴⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) ^(11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) ^(10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁹⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(18,23)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. VAGO ^(4,8,17)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) ^(12,13,19,21)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) ⁽³⁾
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM) ^(5,16)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PR (20)	
Clésio Andrade	1. Blairo Maggi
João Ribeiro (7)	2. Alfredo Nascimento (22)
PSOL	
VAGO (24)	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

- * Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.
- ** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- *** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.
- **** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.
- Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 - Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
 - Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
 - Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 - Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 - Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
 - O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 - Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 - Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).
 - Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 - Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).
 - Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 - Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
 - O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 - Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).
 - Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of. nº 060/2011-GLDEM).
 - Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
 - Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT) ^(4,7)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽²⁾	1. Armando Monteiro (PTB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
 4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 6. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
 7. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. VAGO
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eunício Oliveira (PMDB) ⁽⁷⁾
Paulo Davim (PV) ⁽²⁾	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) ^(3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Lauro Antonio (PR) ^(15,16,17)	6. Sérgio Petecão (PSD) ⁽¹¹⁾
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) ^(8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino ^(1,6)	2. Gim Argello
PR ⁽¹³⁾	
Vicentinho Alves	1. Clésio Andrade

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

*** Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

**** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sérgio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).

3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: ^(2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) ⁽¹⁾	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
VAGO ^(5,6)	1. VAGO ⁽³⁾
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
 2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
 3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
 4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim, com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
 2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
 5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁴⁾	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁹⁾
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) ⁽⁹⁾
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) ^(9,12)
Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(25,26)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) ⁽¹⁰⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	7. Humberto Costa (PT) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) ^(3,4,16,21,28)
Pedro Simon (PMDB) ^(2,17)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(5,16)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) ^(14,16)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(15,16)
Renan Calheiros (PMDB) ⁽²¹⁾	5. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) ⁽²⁷⁾	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) ⁽²⁹⁾	8. Lauro Antonio (PR) ^(31,32,33)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) ⁽²³⁾
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹¹⁾
Demóstenes Torres (DEM) ⁽¹⁸⁾	4. José Agripino (DEM) ⁽¹⁹⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) ⁽⁶⁾
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁷⁾
PR ⁽³⁰⁾	
Magno Malta	1. Clésio Andrade ^(20,22)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. VAGO ⁽³⁴⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Anibal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

*** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

**** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

***** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

***** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

***** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

***** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF. Nº 42/2011-GLPMDB)

5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF. Nº 41/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cicero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

12. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 014/2011-GLDBAG).

14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (Of. nº 063/2011-GLPMDB).

15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).

17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).

23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
30. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
31. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
32. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
34. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomcej@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomcej@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	
PTB	
Armando Monteiro	
PSOL	
Randolfé Rodrigues	

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** . Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfé Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁸⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(14,27)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁰⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) ⁽¹⁹⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) ⁽³³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Roberto Requião (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(2,22)
Lauro Antonio (PR) ^(29,30,32)	2. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO ^(7,13,28)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Ivonete Dantas (PMDB) ^(31,34)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) ⁽²⁰⁾	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PSD) ⁽²³⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) ⁽¹¹⁾
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁵⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁴⁾
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁶⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) ⁽²¹⁾
José Agripino (DEM) ⁽⁸⁾	5. Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁹⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. ⁽¹⁾
PR ⁽²⁴⁾	
Magno Malta ^(12,26)	1. Clésio Andrade
João Ribeiro ⁽²⁶⁾	2. Vicentinho Alves

PSOL

VAGO (35)

1. Randolfe Rodrigues

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- ** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- ****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
 5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
 6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
 7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
 10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
 11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDDB)
 12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDDB).
 14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
 16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
 18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
 20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
 21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
 22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
27. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(3,19)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁵⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(12,16)	2. Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Luiz Henrique (PMDB) ⁽¹⁷⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB) ^(21,22)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) ^(22,23)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Eduardo Braga (PMDB)	5. Ivonete Dantas (PMDB) ^(32,34)
Ivo Cassol (PP) ^(13,14,24,27)	6. Lauro Antonio (PR) ^(9,30,31,33)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) ^(8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) ^(20,28,29)	3. Clovis Fecury (DEM) ⁽²⁸⁾
PTB	
Gim Argello ^(1,26)	1. João Vicente Claudino ⁽²⁾
PR ⁽²⁵⁾	
Vicentinho Alves	1. Blairo Maggi
PSOL	
Randolfe Rodrigues ⁽⁵⁾	1. Lindbergh Farias (PT) ^(5,6,10)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

- ****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
 2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
 3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
 5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (OF. SF/GSMB nº 0275/2011).
 6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
 7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
 8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
 10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
 11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
 12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
 15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
 17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
 18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
 19. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
 20. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 059/2011-GLDEM).
 21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
 22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB).
 23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
 24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
 25. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
 26. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
 27. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
 28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
 29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
 30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
 32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
 33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
 34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ^(1,2,6,8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ^(1,6)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
VAGO ⁽⁴⁾	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽³⁾	1. Kátia Abreu (PSD)
PTB	
VAGO ⁽⁹⁾	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
 2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
 3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
 7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
 8. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
 9. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ** . Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO ⁽¹⁾
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
VAGO ⁽⁴⁾	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
 2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
 3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ** . Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Anibal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ^(1,2,3)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
VAGO	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
VAGO ^(2,3,5,6)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
VAGO ⁽⁷⁾	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
 2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
 6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
 7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ** Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ^(1,4,9)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,11)

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾

Instalação: 05/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Cristovam Buarque (PDT) ^(3,8)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO ^(5,7,10)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO ⁽²⁾
PTB	
VAGO ⁽¹²⁾	1. João Vicente Claudino

Notas:

- Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
 - Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 - Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 - Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 - Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 - O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 - Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
 - Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
 - Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
 - Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
 - Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
 - Vagom, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- *. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) ^(14,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) ^(15,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹¹⁾	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) ^(8,10,26,33)
Lauro Antonio (PR) ^(2,13,28,29,31)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Ivonete Dantas (PMDB) ^(30,34)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) ^(18,32)	4. VAGO ⁽²¹⁾
Sérgio Petecão (PSD) ⁽²⁰⁾	5. VAGO ⁽¹³⁾
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(7,9,17)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(5,23)
VAGO ⁽⁶⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) ⁽¹⁹⁾	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti ⁽¹⁾	1.
Gim Argello ⁽¹²⁾	2.
PR ⁽²²⁾	
Magno Malta	1. Vicentinho Alves
PSOL	
VAGO ⁽³⁵⁾	1. Randolfe Rodrigues ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfê Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. nº 085/2011 - GSMB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (Of. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 65/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (Of. nº 64/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 63/2011-GLBAG).
12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB).
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
29. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
30. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).

35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ^(1,7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ⁽⁸⁾	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Garibaldi Alves (PMDB) ⁽⁶⁾
Paulo Davim (PV)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽³⁾	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:

1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. N° 269/11-CDH).

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

6. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

7. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

8. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 30.05.2011, foi lido o Ofício n° 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽⁵⁾
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾
Sérgio Souza (PMDB) ^(6,9,10)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Lauro Antonio (PR) ^(13,14,15)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) ⁽¹¹⁾
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
PR ⁽¹²⁾	
Blairo Maggi	1. Clésio Andrade
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

10. Em 29.08.2011, foi lido o Ofício nº 237, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Sérgio Souza como membro titular para compor a CRE.

11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 060/2011-GLDEM).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽²⁾

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)

2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

*** Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽³⁾

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁴⁾

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁷⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,9)	4. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. VAGO ^(1,8)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)

2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)

3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)

4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).

9. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).

10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁹⁾	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,4,11)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. VAGO ⁽¹²⁾
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Lauro Antonio (PR) ^(16,17,18)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP) ^(6,7,13,14)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) ^(2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) ^(5,8)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PR ⁽¹⁵⁾	
Blairo Maggi	1. Vicentinho Alves
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Vicentinho Alves (PR) ⁽¹⁾	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).

*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lauro Antonio (PR-SE) ^(1,22,24,28)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Wellington Dias (PT) ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) ^(8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) ⁽³⁾
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁵⁾
Lauro Antonio (PR) ^(22,23,24,25)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
VAGO ⁽¹⁷⁾	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(9,10,18,20)
Benedito de Lira (PP)	6. Ivonete Dantas (PMDB) ^(26,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) ⁽⁵⁾
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PR ⁽¹⁹⁾	
Vicentinho Alves	1. Magno Malta
PSOL	
	1. Randolfe Rodrigues ⁽¹⁴⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

*** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

**** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB).
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
24. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
25. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
26. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício nº 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: quartas-feiras, às 14h -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: ⁽⁶⁾

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Lauro Antonio (PR) ^(4,5)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
6. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) (4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPIÁDA E PARAOLIMPIÁDA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ^(1,4,7)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Zeze Perrella (PDT) ^(2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ⁽⁸⁾	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

5. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).

7. Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.

8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

9. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) ^(8,11,23,25)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) ^(12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁵⁾	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ivonete Dantas (PMDB) ^(29,30)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Lauro Antonio (PR) ^(26,27,28)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) ^(13,14,20,22)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁴⁾	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) ^(3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) ^(7,19)
PTB	
Sérgio Souza (PMDB) ^(1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁶⁾
PR ⁽²¹⁾	
Clésio Andrade ⁽²⁴⁾	1. Blairo Maggi
PSOL	
	1.

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

*** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

**** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro titular do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).

Secretário(a): Marcello Varella

Reuniões: quintas-feiras, às 12h -

Telefone(s): 3303-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) ^(12,14)
João Capiberibe (PSB) ^(10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,5,13)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(7,8,15,17)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR ⁽¹⁶⁾	
Alfredo Nascimento ^(4,18)	1. João Ribeiro ⁽¹⁸⁾
PSOL	
VAGO ⁽⁶⁾	1. VAGO ⁽²⁰⁾

Notas:

* Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfé Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

**** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Anibal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
- *****. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
 2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfé Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
 7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
 9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
 11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
 12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).
 13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 270/2011 - GLPMDB).
 14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
 15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
 16. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
 17. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
 18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
 19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
 20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA) ⁽³⁾	2. VAGO ⁽⁴⁾
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO ⁽²⁾
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Notas:

1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB-PB) ter deixado o mandato.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS

PMDB

Ivonete Dantas (RN) ⁽¹⁰⁾

PT

Ana Rita (ES) ⁽⁹⁾

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PTB

Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽³⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁵⁾

PR

Clésio Andrade (MG) ⁽⁸⁾

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽¹⁾

PDT

PSB

Lídice da Mata (BA)

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽²⁾

PSOL

VAGO ^(4,11)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁷⁾

PPS

PMN

Sérgio Petecão (PSD-AC)

PV

Paulo Davim (RN)

Atualização: 28/12/2011

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹³⁾

1ª Designação: 23/03/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Waldemir Moka (MS) ⁽⁶⁾

PT

Jorge Viana (AC) ⁽⁷⁾

PSDB

Cyro Miranda (GO) ⁽¹⁰⁾

PTB

Armando Monteiro (PE) ⁽⁹⁾

DEM

José Agripino (RN) ⁽⁸⁾

PR

Clésio Andrade (MG) ⁽¹¹⁾

PP

Ivo Cassol (RO) ⁽¹⁶⁾

PDT

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹²⁾

PC DO B

Inácio Arruda (CE) ⁽⁴⁾

PSOL

VAGO ^(14,15)

PRB

Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE) ^(3,17)

PPS

PMN

Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽⁵⁾

Atualização: 06/12/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of.º 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Of. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁴⁾

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS) ⁽⁷⁾
PT
Ana Rita (ES) ⁽⁹⁾
PSDB
Cícero Lucena (PB) ⁽¹¹⁾
PTB
João Vicente Claudino (PI) ⁽¹⁰⁾
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁸⁾
PR
Blairo Maggi (MT) ⁽¹²⁾
PP
Ana Amélia (RS) ⁽⁶⁾
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹³⁾
PC DO B
Inácio Arruda (CE) ⁽²⁾
PSOL
VAGO ^(16,18)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾
PSC
Eduardo Amorim (SE) ^(5,17)
PPS

PMN

Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽³⁾

Atualização: 28/12/2011**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
16. Designada para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of. SF/GSMB nº 0417/2011, de 10/08/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/08/2011.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
18. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Casildo Maldaner (SC) ⁽⁵⁾

PT

Jorge Viana (AC) ⁽⁹⁾

PSDB

Cyro Miranda (GO) ⁽¹¹⁾

PTB

Gim Argello (DF) ⁽¹⁰⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁸⁾

PR

Clésio Andrade (MG) ⁽¹²⁾

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽⁶⁾

PDT

Cristovam Buarque (DF) ⁽¹⁵⁾

PSB

Lídice da Mata (BA) ⁽¹³⁾

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽³⁾

PSOL

PRB

Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE) ^(4,16)

PPS

PMN

Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁷⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽²⁾

Atualização: 06/12/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.º 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.º 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.
16. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)

Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Marco Maia (PT/RS)	<u>PRESIDENTE</u> José Sarney (PMDB/AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Rose de Freitas (PMDB/ES)	<u>1ª VICE-PRESIDENTE</u> Marta Suplicy (PT/SP)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Eduardo da Fonte (PP/PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Waldemir Moka (PMDB/MS) ¹
<u>1º SECRETÁRIO</u> Eduardo Gomes (PSDB/TO)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Cícero Lucena (PSDB/PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	<u>2º SECRETÁRIO</u> João Ribeiro (PR/TO)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Inocência Oliveira (PR/PE)	<u>3º SECRETÁRIO</u> João Vicente Claudino (PTB/PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Júlio Delgado (PSB/MG)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Ciro Nogueira (PP/PI)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Paulo Teixeira (PT/SP)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Mário Couto (PSDB/PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> João Paulo Cunha (PT/SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 16.11.2011)

1- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn>

E-mail: sclcn@senado.gov.br

Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO ¹

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião ⁶
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame ⁶
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia ⁶

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
Emiliano José	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
Moacir Micheletto	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira ³
Antonio Carlos Mendes Thame ²	Luiz Nishimori ³
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja ³
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes ⁴
Mandetta	Augusto Coutinho ⁵
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Manuela D'ávila	Assis Melo
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé ⁸	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Vago ⁷	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 08.11.2011)

1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA)
Jô Moraes (PCdoB/MG) ¹	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1.
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1.
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) ^{2, 4}
PSB	
Sandra Rosado (PSB/RN)	1 Keiko Ota (PSB/SP)
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Moraes (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Arnaldo Jordy (PPS/PA)
PTB	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) ³

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho

Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878

Fax: (61) 3216-6880

E-mail: cpmc@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) ¹
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Paulo Teixeira (PT/SP) ²	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL) ³
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Mário Couto (PSDB/PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Notas:

1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.

2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

- Leitura: 13-7-2011
- Designação da Comissão: 14-12-2011
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP)	2. Wellington Dias (PT/PI)
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. Marcelo Crivella (PRB/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
Ivonete Dantas (PMDB/RN) ²	1.
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{3 e 4}	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. João Vicente Claudino (PTB/PI)
PSOL ¹	
Marinor Brito (PSOL/PA)	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

Edição de hoje: 364 páginas

(OS: 10213/2012)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

